SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 12 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1661

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

Autor: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR COM RESSALVAS, a prestação de contas do administrador do executivo municipal, Sr. Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra, referente ao exercício financeiro de 2012, em CONSSONÂNCIA com o PARECER PRÉVIO Nº 3/2016 – TC, de 26 de janeiro de 2016, relativo ao processo Nº 005950/2013, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Parágrafo Único – O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no *caput* deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.
Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no ***caput do Art. 1º***, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Republicado por incorreção em 11 de dezembro de 2017*, onde tem SEM RESSALVAS lê-se COM RESSALVAS como também onde tem DISSONÂNCIA lê-se CONSSONÂNCIA.

Afonso Bezerra/RN, 11 de Dezembro de 2017.

Autor: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

JOSEMBERG PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

WALDICK DE MELO SANTOS
Vice-Presidente

IGOR MATEUS DE JESUS COSTA CUNHA
Relator

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:09B0F2B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 159/2017

PORTARIA Nº 159, de 11 de dezembro de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): LARISA KARLA FERNANDES DE ARAÚJO
Cargo/Função: Coordenadora do CREAS
Quantidade: ½ diária.
Destino: Natal/RN
Data: 12 de dezembro de 2017
Valor Unitário: R$ 180,00
Valor Total: R$ 90,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no 1º Ciclo de Capacitação da Edição 2017-2020 do selo UNICEF.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

KÁTIA MARIA DE SOUZA MACÊDO SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:7D0DB76C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 160/2017

PORTARIA Nº 160, de 11 de dezembro de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): MARIO SÉRGIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Cargo/Função: Presidente do CMDCA.
Quantidade: ½ diária.
Destino: Natal/RN
Data: 12 de dezembro de 2017
Valor Unitário: R$ 180,00
Valor Total: R$ 90,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no 1º Ciclo de Capacitação da Edição 2017-2020 do selo UNICEF.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

KÁTIA MARIA DE SOUZA MACÊDO SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:DC7389C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 161/17

PORTARIA Nº 161, de 11 de dezembro de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): BRUNA THAYNA BEZERRA SILVA
Cargo/Função: Assistente Social
Quantidade: ½ diária.
Destino: Natal/RN
Data: 12 de dezembro de 2017
Valor Unitário: R$ 180,00
Valor Total: R$ 90,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no 1º Ciclo de Capacitação da Edição 2017-2020 do selo UNICEF.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

KÁTIA MARIA DE SOUZA MACÊDO SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:9CE83B33

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 075/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por **objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE UMA PERFURATRIZ, COMPOSTA DE UMA SONDA ROTATIVA HIDRÁULICA ROTO PNEUMÁTICA A-03, E DE UM COMPRESSOR DE AR SOBRE SKID, PARA O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Teve como vencedora a empresa licitante: **RM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.118.689/0001-53**, vencedora dos itens, **01**, com valor **R$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais). **02,** com valor **R$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais), percebendo-se o valor global dos dois itens correspondente a **R$ 1.020.000,00** (um milhão e vinte mil reais).**ADJUDICADO** em 11/12/2017,

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:D61E830E

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 075/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE UMA PERFURATRIZ, COMPOSTA DE UMA SONDA ROTATIVA HIDRÁULICA ROTO PNEUMÁTICA A-03, E DE UM COMPRESSOR DE AR SOBRE SKID, PARA O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **RM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.118.689/0001-53**, vencedora dos itens, **01**, com valor **R$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais). **02,** com valor **R$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais), percebendo-se o valor global dos dois itens correspondente a **R$ 1.020.000,00** (um milhão e vinte mil reais).

Afonso Bezerra/RN, 11/12/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:4244DA80

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 076/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EPI, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**. Teve como vencedora a empresa licitante: **MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA – ME, CNPJ Nº 11.886.312/0001-60**, vencedora dos itens**: 01: R$ 56,00** (cinquenta e seis reais), valor global **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais). **02: R$ 44,00** (quarenta e quatro reais), valor global **R$ 11.000,00** (onze mil reais), **03: R$ 26,00** (vinte e seis reais), valor

global **R$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais**). 04: R$ 30,00** (trinta reais), valor global **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais). **05: R$ 23,00** (vinte e três reais), valor global **R$ 3.450,00** (três mil quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor global estimado dos cinco itens, correspondente a **R$ 35.550,00** (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais),

ADJUDICADO em 11/12/2017.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:68EB7E3A

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 076/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EPI, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras da empresa: **MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA – ME, CNPJ Nº 11.886.312/0001-60**, vencedora dos itens**: 01: R$ 56,00** (cinquenta e seis reais), valor global **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais). **02: R$ 44,00** (quarenta e quatro reais), valor global **R$ 11.000,00** (onze mil reais), **03: R$ 26,00** (vinte e seis reais), valor global **R$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais**). 04: R$ 30,00** (trinta reais), valor global **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais). **05: R$ 23,00** (vinte e três reais), valor global **R$ 3.450,00** (três mil quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor global estimado dos cinco itens, correspondente a **R$ 35.550,00** (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais),

Afonso Bezerra/RN, 11/12/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:85C71DE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.12.06-001

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: TRATAMENTO DE FRATURAS DO FÊMUR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 07.12-001/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa especializada em tratamento de fraturas do Fêmur Esquerdo com o uso de astes intramuscular bloqueada, para a paciente: ERIKA NOHARA ALVES DE OLIVEIRA , CPF: 121.270.294-88, RG: 003.411.856 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Bom Será, 16, Centro - Água Nova - RN, Conforme Orçamento constante da documentação em anexo. Devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa G E G ATIVIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ : 14.129.389/0001-84, no valor total de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, por ter oferecido o preço mais vantajoso para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 07 de Dezembro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:52134537

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.12.06-001

DISPENSA N° 07.12-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: TRATAMENTO DE FRATURAS DO FÊMUR

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 0712-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa G E G ATIVIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ : 14.129.389/0001-84 referente à execução dos serviços relativos a Contratação de empresa especializada em tratamento de fraturas do Fêmur Esquerdo com o uso de astes intramuscular bloqueada, para a paciente: ERIKA NOHARA ALVES DE OLIVEIRA , CPF: 121.270.294-88, RG: 003.411.856 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Bom Será, 16, Centro - Água Nova - RN, Conforme Orçamento constante da documentação em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 07 de Dezembro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:47D98044

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.12.06-001

DISPENSA N° 0712-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: TRATAMENTO DE FRATURAS DO FÊMUR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tratamento de fraturas do Fêmur Esquerdo com o uso de astes intramuscular bloqueada, para a paciente: ERIKA NOHARA ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 121.270.294-88, RG: 003.411.856 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Bom Será, 16, Centro - Água Nova - RN, Conforme Orçamento constante da documentação em anexo.

CONTRATADO: G E G ATIVIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ: 14.129.389/0001-84

VALOR TOTAL R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima

SENHORA IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Água Nova - RN, 07 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:042C7211

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: L L CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI LTDA – ME

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceiro do Termo Contratual, alterando o valor inicial do contrato em **24,06%,** contados a partir de 25.11.2017 a fim de dar continuidade os Serviços de Construção de Passagem Molhada e Pavimentação de uma Estrada Vicinal no Sítio Água Nova 01 Zona Rural do Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico e Planilha de readequação em anexos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O valor total inicial do Contrato é de **R$ 389.133,77 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil Cento e Trinta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos)**, após o presente aditivo de valor e planilha de readequação, o novo valor contratual passa a ser de **R$ 482.753,45 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos) sofrendo um acréscimo de 24,06%**

3 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 65 §1o da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 25 de Novembro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:7251C67B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 818, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 818, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.CORREÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MARIANA DIAS MOREIRA PIRES,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz, Matrícula nº 1.734, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 16.380-5, referente a diária no período de 04 de dezembro de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – I Oficina estadual do Programa Criança Feliz, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diárias, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de dezembro de 2017..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F212BF92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 163 /2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO: JALISSON BRENO BEZERRA ROCHA BATISTA 09521957476 CNPJ: 27.348.324/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL E/OU POUSADA LOCALIZADO NA CIDADE DE ANGICOS/RN, COM CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER AOS DOCENTES DO SENAC.
VALOR: R$ 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentaria:
02.008- SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO.
Ação:2064-Manutenção do Setor de Turismo e Desenvolvimento Economico..
Natureza: 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
FONTE: 0100000000-Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.
VIGÊNCIA: 04 de dezembro até 31 de dezembro de 2017.

Angicos/RN, 04 de dezembro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:F7EA2363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 164 /2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO: PREVENT SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA- ME CNPJ:12.769.540/0001-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE(LTCAT).
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentaria:
02.006- SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação:2024-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza: 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
FONTE: 0100200000-Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Saúde
Unidade Orçamentaria:
02.005- SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS.
Ação:2018-Manutenção e Instalação do Serviço de Limpeza Publica.
Natureza: 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
FONTE: 0100000000-Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.
VIGÊNCIA: 11 de dezembro até 31 de dezembro de 2017.

Angicos/RN, 11 de dezembro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:1F0DE31D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 129/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO **DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO LAMINAS PARA MAQUINAS LINHA AMARELA, TIPO PATROL, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DESTE OBJETO SE JUSTIFICA FACE A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA O MAQUINÁRIO AGRÍCOLA (MAQUINAS LINHA AMARELA), COM O PROPÓSITO DE REALIZAR EVENTUAIS E FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ABERTURA DE CACIMBAS E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE JUSTIFIQUE A NECESSIDADE.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada por, SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 02.620.622/0001-48, no valor global de R$7.988,00 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

*Republicado por incorreção.

Angicos/RN, em 08 de Dezembro de 2017.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:1EA01886

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2017, que objetiva: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos: produção de material gráfico, para atender as atividades das secretarias do Município, de forma parcelada; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 - R$ 75.865,00; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - R$ 92.698,30.

Antonio Martins - RN, 08 de Dezembro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:0F0D8418

GABINETE CIVIL
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 029/2014.
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN, E A EMPRESA R&N - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA COMO ABAIXO SE DECLARA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Boa Esperança, 84 – Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileiro, solteiro, estudante, Inscrito no Cadastro de Pessoas Física sob o nº CPF. 016.736.754-41, residente e domiciliado á Av. Senador Joaquim Inácio de Carvalho,186 Centro ANTÔNIO MARTINS-RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa R&N - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida á Rua Valdemar Izidro de Lima,344 Bairro- Padre José Kruza Patú (RN), Inscrita no CNPJ sob o Nº 17.604.005/0001-26, neste ato representada pela Sócia Administradora, Sra. Roberta Rayane Nunes Leite, Inscrita no

Cadastro de Pessoas Física sob o Nº. º 062.306.564-93 têm justos e firmados que ao final a estes, celebram o Sexto Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, Construção de uma Quadra de Esporte,na Zona Urbana neste município de Antônio Martins(RN).com recursos da Programação Orçamentária do FNDE, e os elementos técnicos constantes da LICITAÇÃO n.º 004/2014-PMAM/TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Sexto Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes acima qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

- A presente prorrogação de vigência, se justifica pelo atraso na programação financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, haja vista que, apesar das obras se encontram em execução, resta a liberação de recursos, que justifica a prorrogação da vigência contratual, como forma de possibilitar o credito desses recursos remanescentes, bem como, a conclusão e funcionalidade das obras, o pagamento a empresa executora e a competente prestação de contas final.

- Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Segunda do Sexto Termo Aditivo ao Contrato 029/2014, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 12 de Dezembro de 2017, com término em 12 de junho de 2018.

PARAGRAFO ÚNICO

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Incisos I e II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de junho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elegem, de comum acordo, como único e irrenunciável, o Foro da Comarca de MARTINS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de dirimirem quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes do presente Contrato, que não encontrem resolução na via administrativa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Antônio Martins-RN, 11 de dezembro de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal
CPF: 016.736.754-41.

ROBERTA RAYANE NUNES LEITE
Sócia/ Administradora.
CPF:062.306.564-93.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:933E8F18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01120002/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
CONTRATADA: Marcos Antônio Leonardo De Paula

OBJETO: Contratação de pessoa especializada em cenografia para montagem de espaço (estrutura) destinado às atividades natalinas do Projeto Sociocultural Caravana Natalina " É Natal no Sertão do Apodi", proporcionando dessa forma o acesso às crianças e às famílias assistidas pelos programas sociais do município, no âmbito da Proteção Social Básica(PSB), Ações do Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família(PAIF), Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV), fortalecendo os vínculos sociais e comunitários entre as famílias e à sociedade..
VALOR TOTAL:R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO:
648 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 28 . 2.162 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 01/12/2017 à 29/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 1 de dezembro de 2017

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:D5927EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0123/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1240/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), concedida pela Lei Municipal nº 1240/2017 de 07 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 08 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, destinado ao reforço da dotação.

4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

4002	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
8	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
27	Assistência à Criança e ao Adolescente				
2.159	Manutenção das Atividades do Conselho Mun. da Criança e do Adolescente – CONDICA				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1000	R$	12.000,00
Total				**R$**	**12.000,00**
Total				**R$**	**12.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

4002	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
8	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
27	Assistência à Criança e ao Adolescente				
2.159	Manutenção das Atividades do Conselho Mun. da Criança e do Adolescente – CONDICA				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	1000	R$	3.000,00
Total				**R$**	**3.000,00**

4002	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
8	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
27	Assistência à Criança e ao Adolescente				
2.159	Manutenção das Atividades do Conselho Mun. da Criança e do Adolescente – CONDICA				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	1000	R$	5.000,00
Total				**R$**	**5.000,00**

4002	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
8	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
26	Assistência Comunitária				
2.170	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Básica a População				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1000	R$	4.000,00
Total				**R$**	**4.000,00**
Total Geral				**R$**	**12.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 11 de dezembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DD0F4E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0124/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 522.700,00 (Quinhentos e vinte e dois mil e setecentos reais) autorizado pela Lei Municipal nº 1232/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 522.700,00 (Quinhentos e vinte e dois mil e setecentos reais), concedida pela Lei Municipal nº 1232/2017 de 07 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 08 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 522.700,00 (Quinhentos e vinte e dois mil e setecentos reais) , nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, destinado ao reforço orçamentário para os vencimentos e vantagens fixas e despesas com obrigações patronais".

02 – Poder Executivo

2016	**FUNDO MAN. DES. E. B. VAL. P. EDUCAÇÃO – FUNDEB**				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
19	Educação de qualidade do Ensino Fundamental				
2.126	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte	01018	R$	200.000,00
Total				**R$**	**200.000,00**

2016	**FUNDO MAN. DES. E. B. VAL. P. EDUCAÇÃO – FUNDEB**				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
19	Educação de qualidade do Ensino Fundamental				
2.126	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319013	Obrigações Patronais	Fonte	01018	R$	280.000,00
Total				**R$**	**280.000,00**

02 – Poder Executivo

2016	**FUNDO MAN. DES. E. B. VAL. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
19	Educação de qualidade do Ensino Fundamental				
2.127	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 60%				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319013	Obrigações Patronais	Fonte	01018	R$	42.700,00
Total				**R$**	**42.700,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial e excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2016	**FUNDO MAN. DES. E. B. VAL. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
19	Educação de qualidade do Ensino Fundamental				
2.126	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319013	Obrigações Patronais	Fonte	01001	R$	220.000,00
Total				**R$**	**220.000,00**

2016	**FUNDO MAN. DES. E. B. VAL. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
19	Educação de qualidade do Ensino Fundamental				
2.126	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319013	Obrigações Patronais	Fonte	01094	R$	40.000,00
Total				**R$**	**40.000,00**
Total Geral				**R$**	**260.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**R$**	**262.700,00**
TOTAL GERAL				**R$**	**522.700,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 11 de dezembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F687889C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0125/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1235/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais),

concedida pela Lei Municipal nº 1235/2017 de 07 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 08 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, "destinado a obras de Pavimenta Asfáltica em logradouros da Zona Urbana do município".

02 – Poder Executivo

2006	**Secretaria Municipal de Obras**				
15	Urbanismo				
451	Infra- Estrutura Urbana				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.54	Construção e/ou Recuperação de Calçamento e Asfaltamento com drenagem em vias Públicas				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R$	5.800,00
449051	Obras e Instalações	Fonte	01024	R$	394.200,00
Total				**R$**	**400.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total e do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

2010	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.94	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Ensino Fundamental				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R$	5.800,00
Excesso de Arrecadação – 055306/2017-Ministério das Cidades		Fonte	01024	R$	394.200,00
Total de Excesso				**R$**	**394.200,00**
Total Geral de Anulação				**R$**	**5.800,00**
Total Geral				**R$**	**400.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 11 de dezembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:02FB4CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0126/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 285.850,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1234/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 285.850,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), concedida pela Lei Municipal nº 1234/2017 de 07 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 08 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 285.850,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, "destinado a obras de Pavimentação em diversas ruas do município de Apodi/RN".

02 – Poder Executivo

2006	**Secretaria Municipal de Obras**				
15	Urbanismo				
451	Infra- Estrutura Urbana				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.54	Construção e/ou Recuperação de Calçamento e Asfaltamento com drenagem em vias Públicas				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R$	40.000,00
449051	Obras e Instalações	Fonte	01024	R$	245.850,00
Total				**R$**	**285.850,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total e do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2010	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.94	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Ensino Fundamental				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R$	28.000,00
Excesso de Arrecadação – 1028977/94/2016-Ministério das Cidades.		Fonte	01024	R$	245.850,00
Total de Excesso				**R$**	**245.850,00**
Total				**R$**	**28.000,00**

02 – Poder Executivo

2002	**Gabinete Civil**				
4	Administração				
131	Comunicação Social				
2	Gestão de Qualidade do Poder Executivo				
2.10	Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	Fonte	01000	R$	12.000,00
Total				**R$**	**12.000,00**
TOTAL GERAL				**R$**	**40.000,00**

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO				
Excesso de Arrecadação – 1028977/94/2016-Ministério das Cidades	Fonte	01024	R$	245.850,00
ANULAÇÃO	Fonte	01121	R$	28.000,00
ANULAÇÃO	Fonte	01000	R$	12.000,00
				285.850,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 11 de dezembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F20ABCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0127/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1239/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), concedida pela Lei Municipal nº 1239/2017 de 07 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 08 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, destinado a "Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Sítio do Góes no Município de Apodi".

3 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3000	**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.147	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde na Zona Rural				
4	Despesas de Capital				
44	Investimentos				
4490	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	1023	R$	130.000,00
449051	Obras e Instalações	Fonte	1121	R$	40.000,00
Total				**R$**	**170.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

3 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3000	**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.146	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde na Zona Urbana				
4	Despesas de Capital				
44	Investimentos				
4490	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	1023	R$	130.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	1121	R$	20.000,00
Total				**R$**	**150.000,00**

3000	**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.147	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde na Zona Rural				
4	Despesas de Capital				
44	Investimentos				
4490	Aplicações Diretas				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	1121	R$	20.000,00
Total				**R$**	**20.000,00**
Total Geral				**R$**	**170.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 11 de dezembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2AF2B8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0128/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1238/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), concedida pela Lei Municipal nº 1238/2017 de 07 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 08 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, destinado a "Aquisição de Ambulância".

3 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3000	**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
1.151	Aquisições de Veículos Tipo Ambulância				
4	Despesas de Capital				
44	Investimentos				
4490	Aplicações Diretas				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	61023	R$	170.000,00
Total				**R$**	**170.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 – Emenda Parlamentar nº 251 e Emenda Parlamentar nº 315.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 11 de dezembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:194DCB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0129/2017

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 103.586,28 (cento e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1237/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 103.586,28 (cento e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), concedida pela Lei Municipal nº 1237/2017 de 07 de dezembro de 2017, publicada no

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 08 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 103.586,28 (cento e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, destinado a "Conclusão da Adequação e Modernização de Quadra de Esportes na Comunidade de Soledade no Município de Apodi".

02 – Poder Executivo

2012	**Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**				
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.299	Construção de Uma Quadra de Esportes no Município de Apodi				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01000	R$	39.705,79
449051	Obras e Instalações	Fonte	01024	R$	63.880,49
Total				**R$**	**103.586,28**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial e excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2002	**Gabinete Civil**				
04	Administração				
131	Comunicação Social				
0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo				
2.010	Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3390	Aplicação Direta				
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	01000	R$	5.000,00
Total				**R$**	**5.000,00**

2011	**Secretaria Municipal de Turismo**				
27	Desporto e Lazer				
122	Administração Geral				
0015	Promoção ao Turismo				
2.110	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3390	Aplicações Diretas				
339014	Diárias	Fonte	01000	R$	1.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Fonte	01000	R$	3.000,00
Total				**R$**	**4.000,00**

2011	**Secretaria Municipal de Turismo**				
27	Desporto e Lazer				
695	Turismo				
0015	Promoção ao Turismo				
2.115	Realização de Eventos Culturais e Turísticos				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
335041	Contribuições	Fonte	01121	R$	4.000,00
Total				**R$**	**4.000,00**

2012	**Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**				
27	Desporto e Lazer				
122	Administração Geral				
0010	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
90	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R$	5.000,00
Total				**R$**	**5.000,00**

2012	**Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**				
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				
0033	Promoção do Desporto				
2.124	Incentivos a Entidades, Fundações e Associações Esportivas				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
90	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R$	5.000,00
Total				**R$**	**5.000,00**

2012	**Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**				
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				
0033	Promoção do Desporto				
2.125	Incentivos Financeiro as Equipes Esportivas				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
335041	Contribuições	Fonte	01000	R$	16.705,79
Total				**R$**	**16.705,79**
Total das Anulações				**R$**	**39.705,79**
Excesso de Arrecadação				**R$**	**63.880,49**
Total Geral				**R$**	**103.586,28**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 11 de dezembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B2AD3C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0130/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) autorizado pela Lei Municipal nº 1233/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), concedida pela Lei Municipal nº 1233/2017 de 07 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 08 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, destinado ao reforço de dotação orçamentária para distribuição de material gratuito.

3 – Fundos Municipal de Saúde de Apodi

3002	**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**				
10	Saúde				
303	Suporte Profilático e Terapêutico				
31	Promoção de Saúde Integral para Todas				
2.142	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	Fonte	01002	R$	35.000,00
Total				**R$**	**35.000,00**
Total Geral				**R$**	**35.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações, nos termos do art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

3 – Fundos Municipal de Saúde de Apodi

3002	**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**				
10	Saúde				
303	Suporte Profilático e Terapêutico				
31	Promoção de Saúde Integral para Todas				
2.143	Assistência Farmacêutica Especializada				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de consumo	Fonte	01002	R$	10.000,00
Total				**R$**	**10.000,00**

3 – Fundos Municipal de Saúde de Apodi

3002	**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
31	Promoção de Saúde Integral para Todas				
2.141	Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Odontologia				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física	Fonte	01002	R$	15.000,00
Total				**R$**	**15.000,00**

3 – Fundos Municipal de Saúde de Apodi

3002	**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**				
10	Saúde				
303	Suporte Profilático e Terapêutico				
31	Promoção de Saúde Integral para Todas				
2.143	Assistência Farmacêutica Especializada				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	01002	R$	5.000,00
Total				**R$**	**5.000,00**

3 – Fundos Municipal de Saúde de Apodi

3002	**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**				
10	Saúde				
304	Vigilânica Sanitária				
31	Promoção de Saúde Integral para Todas				
2.144	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01002	R$	5.000,00
Total				**R$**	**5.000,00**
TOTAL GERAL				**R$**	**35.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 11 de dezembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4B2E5A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0131/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1236/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), concedida pela Lei Municipal nº 1236/2017 de 07 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 08 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, destinado ao reforço da dotação complementar para à ***aquisição de veículo tipo odontomóvel.***

3 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3000	**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
1.183	Aquisição de Veículo Tipo Odontomóvel				
400000	Despesas Correntes				
440000	Outras Despesas Correntes				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01064	R$	30.000,00
Total				**R$**	**30.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme **"Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar"**- Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a"), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 30 de janeiro de 2017.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 11 de dezembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9AF9EBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0133/2017

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.241/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 1.241/2017, de 07 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 08 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), nos termos do art. 40 e 41,II, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a reforço de dotação orçamentária, a seguir:

02 – Poder Executivo

2016	**Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
19	Educação de Qualidade do Ensino Fundamental				
2.264	Concessão de Abono Salarial a Servidores da Educação Básica				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	1000	R$	210.000,00
Total				**R$**	**210.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste decreto são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 11 de dezembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:55566196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0628/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 500,00 (quinhentos reais) ao (a) senhor (a) **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 13 de dezembro de 2017, para Participar de Reunião em comprimento a determinação verbal do Excelentíssimo Juiz Auxiliar de Negociação e conciliação de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho do rio Grande do Norte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de dezembro de 2017.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:01BBB3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0629/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a), **Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal, no(s) dia(s), 13 de dezembro de 2017, conduzindo o Senhor prefeito Municipal de Apodi para Participar de Reunião em comprimento a determinação verbal do Excelentíssimo Juiz Auxiliar de Negociação e conciliação de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho do rio Grande do Norte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de dezembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal, de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:852531AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0134/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.100/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.100/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação orçamentária.

02 – Poder Executivo

2002	**Gabinete Civil**				
4	Administração				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.3	Manutenção do Veículo do Gabinete Civil				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1121	R$	4.000,00
Total da Suplementação				**R$**	**4.000,00**

2007	**Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte**				
4	Administração				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.60	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339093	Indenizações e Restituições	Fonte	1000	R$	3.100,00
Total da Suplementação				**R$**	**3.100,00**

3 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3002	**Fundo Municipal de Saúde**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.172	Manutenção da Frota de Veículos da Sec. Mun. de Saúde				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1121	R$	8.000,00
Total da Suplementação				**R$**	**8.000,00**
Total Geral das Suplementações					**15.100,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2007	**Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte**				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.61	Construção, restauração, paisagismo e Urbanização de Canteiros e Praças Públicas				
300000	Despesas de Capital				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1121	R$	3.100,00
Total da Anulação				**R$**	**3.100,00**

2012	**Secretaria Municipal de Juventude e Lazer**				
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				
34	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer				
2.122	Realização de Eventos Esportivos Estudantil				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	1121	R$	4.000,00
Total da Anulação				**R$**	**4.000,00**

3 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3002	**Fundo Municipal de Saúde**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.172	Manutenção da Frota de Veículos da Sec. Mun. de Saúde				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	1121	R$	8.000,00
Total da Anulação				**R$**	**8.000,00**
Total Geral das Anulações					**15.100,00**

Apodi/RN, em 11 de Dezembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4CEB3681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0132, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação de vencimentos do IPTU 2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Apodi, **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da parcela única com desconto 25%(Vinte e cinco por Cento)e da primeira parcela do imposto Predial e Territorial Urbano de 2017, com vencimento originalmente em 20/11/2017 e prorrogado por este decreto para o dia 29/12/2017. Assim como a primeira parcela ficará para o dia 29/12/2017, já segunda será prorrogada para o dia 30/01/2018.
Parágrafo Único – Os demais vencimentos das parcelas constantes do carnê permanecem inalterados.
Art. 2º - Os Bancos credenciados ficam autorizados a procederem ao recebimento do tributo, sem multa e juros, até a data constante do artigo 1° deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 11 de dezembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EDAB2423

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.00141
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (TERAPEUTA OCUPACIONAL) PARA CAPACITAÇÃO DO MÉTODO CDC – CUIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ .** Junto a **ELISANGELA DE ALENCAR NASCIMENTO,** inscrito no CNPJ/CPF**: 737.437.394-53,** no valor global de R$ **1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**, onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATORIO DESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez /RN, 01 de Dezembro de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:289D8D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO N°. 080800054/2017 TERMO DE DISTRATO FIRMADO ATRAVÉS DO PROCESSO N°. 080800054/2017, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE RECUPERAÇÃO DOS VALORES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO E

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA,** inscrito no CPF/MF sob nº. 026.464.044-68, residente e domiciliado em Arez/RN, e, de outro lado, o escritório **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob nº. 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº. 47, Casa Forte, Recife/PE, neste ato representado pelo **Sr. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, inscrito no CPF sob nº. 377.377.244-00, resolvem celebrar o presente Termo de Distrato, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO DISTRATO
1.1 – O presente termo tem como **OBJETO**, o distrato amigável do Contrato formalizado nos autos do **PROCESSO N°. 080800054/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE RECUPERAÇÃO DOS VALORES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES DO DISTRATO
2.1 – As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **Contrato n°. 041/2017,** firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.
2.2 – Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.
2.3 – Afirmam por este e na forma da Lei, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato formalizado nos autos do **PROCESSO N°. 080800054/2017**, não havendo quaisquer pendências recíprocas.
2.4 – O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3.1 – A Distratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**
4.1 – Nos termos do art. 55, §2º. da Lei Federal n°. 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o Foro da Comarca de Arez/RN, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo de Distrato, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Arez/RN, 06 de dezembro de 2017.

Município de Arez/RN
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Monteiro e Monteiro Advogados Associados
BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:676D2BAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO QUATRO TERMO ADITIVO – CONTRATO – TP Nº 008/2014
CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO
No Extrato do Quatro Termo Aditivo da TP nº 008/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMUR, Edição nº 1576, do Dia 09/08/2017, onde se lê: **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA - PREFEITO, leia-se: JOSÉ NIVALDO ARAÚJO DE MELO - PREFEITO.**

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EFF15519

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATO – TP Nº 008/2014
CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO
No Extrato do Quinto Termo Aditivo da TP nº 008/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMUR, Edição nº 1576, do Dia 09/08/2017, onde se lê: Assinante: **JOSÉ NIVALDO ARAÚJO DE MELO – (Contratante), leia-se: Assinante: ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA (Contratante).**

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:90E78748

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 369, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a doação do terreno que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barcelona, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a senhorita **JUCIELDA ARAÚJO DOS SANTOS,** um terreno pertencente ao patrimônio do Município de Barcelona, localizado no Conjunto Habitacional Sebastião Martins, área urbana desta cidade de Barcelona, cujas especificações estarão contidas nesta Lei.
Parágrafo único. O terreno objeto da presente doação, compreende uma área de 120,00m²(cento e vinte metros quadrados), sendo 8,00m(oito metros) de frente, por 15,00m(quinze metros) de fundos, limitando-se: ao **Norte**; com terreno pertencente ao senhor Francisco Uaracy de Araújo, ao **Sul**; com terreno pertencente ao senhor Francisco Alailson Andrade do Nascimento, ao **Leste**; com terras do Assentamento União, e finalmente ao **Oeste**, com a via pública.
Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 06 de dezembro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:389F52D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 370, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a doação do terreno que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barcelona, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à senhorita **JUCELIA MAURÍCIO COSTA MONTEIRO,** um terreno pertencente ao patrimônio do Município de Barcelona, localizado em área urbana desta cidade de Barcelona, cujas especificações estarão contidas nesta Lei.
Parágrafo único. O terreno objeto da presente doação, compreende uma área de 9,00m²(nove metros quadrados), sendo 3,00m(três metros) de frente, por 3,00m(três metros) de fundos, limitando-se: ao **Norte**; com terreno pertencente ao patrimônio público municipal, ao **Sul**; com a via pública da Rua Leônidas de Medeiros, ao **Leste**; com o senhor Ivanaldo Gomes da Silva, e finalmente ao **Oeste**, com o senhor Ailton Pedrosa Maciel.
Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 06 de dezembro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:10C82F77

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 371, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a doação do terreno que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barcelona, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao senhor **ISRAEL PAULO DA SILVA,** um terreno pertencente ao patrimônio do Município de Barcelona, localizado em área urbana desta cidade de Barcelona, cujas especificações estarão contidas nesta Lei.
Parágrafo único. O terreno objeto da presente doação, compreende uma área de 60,00m²(sessenta metros quadrados), sendo 6,00m(seis metros) de frente, por 10,00m(dez metros) de fundos, limitando-se: ao **Norte**; com o Riacho Salgado, ao **Sul**; com a via pública da Rua Euclides Jacques das Neves, ao **Leste**; com terreno pertencente ao patrimônio público municipal, e finalmente ao **Oeste**, com terreno do senhor José Antonio da Silva.
Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 06 de dezembro de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:BFDE5FEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Nº 193/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da A.W.A SINALIZAÇÃO E SERIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 15.313.592/0001-79 referente à Contratação de empresa para aquisição de um painel em metalon com lona para o evento esportivo que acontece durante a Festa de Emancipação Política do Município de Boa Saúde de 10 a 11 de dezembro de 2017, pelo valor de RS 600,00 (seiscentos reais).

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Secretária de Educação

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 05 de dezembro de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:69C7FE0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 486 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 19 de outubro de 2017.
R e s o l v e :
Conceder ao Servidor(a), 1/² (um diária e meia), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e R$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Genilson Fagundes dos Santos, CPF: 791.869.204-72,** ocupante do cargo de Agente de Endemias, participar do CAPACITAÇÃO DO SISTEMA SISAGUA – PROGRAMA VIGIAGUA, no dia 12 á 13 de dezembro de 2017, na cidade de Caicó, conforme convite em anexo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 11 de dezembro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:64CEA741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 487 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 19 de outubro de 2017.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor (a), 1/¹ (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e R$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o **valor de R$ 60,00 (sessenta reais),** para custear despesas com alimentação da(a) Srª, **MARIA NICELIA XAVIER, CPF:** 837.650.774-53**,** na função de Presidente do CMDCA do Município, para reunião de Articulação para do SELO UNICEF edição 2017/2020. Realizado no Centro Administrativo em Natal/RN, no dia 12 de dezembro de 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 11 de Dezembro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:EDB242BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 488 DE 11 DE DEZEMBRO DE 201

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 19 de outubro de 2017.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor (a), 1/¹ (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e R$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, custear despesas com alimentação do Servidor (a), **MARIA GILVANILZA DE OLIVEIRA SILVA, CPF:** 035.198.814-97**, na função** como Articuladora do **SELO UNICEF** ocupante do cargo de Coordenadora da EJA, para reunião de Articulação para do SELO UNICEF edição 2017/2020. Realizado no Centro Administrativo em Natal/RN, no dia 12 de dezembro de 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 11 de dezembro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B7A44738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 489 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 19 de outubro de 2017.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor (a), 1/¹ (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e R$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, custear despesas com alimentação do Servidor (a), ESTELLA TAYNÁ DA SILVA VICTOR**, CPF:** 705.623.704-55**,** na função como Mobilizadora do **SELO UNICEF**, para reunião de Articulação do SELO UNICEF edição 2017/2020. Realizado no Centro Administrativo em Natal/RN, no dia 12 de dezembro de 2017.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 11 de dezembro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:4A1AC0F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 490 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 19 de outubro de 2017.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e R$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Kartalacier Agrete de Lima Oliveira, CPF: 010.620.824-19,** na Função de Secretária Municipal de Saúde, para participar de Reunião Ordinária do COSEMS, em Natal/RN, no dia 15 de dezembro de 2017. Conforme convite em anexo,

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 11 de dezembro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:216244F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(*) EXTRATO DE ADITIVO - PP Nº 002/2015

(*) EXTRATO DO TERMO ADITIVO – Objeto: Aditivar, o prazo ao contrato de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN". Licitação: PP 002/2015. Prazo do Aditivo: Conforme a vigência do Contrato de Repasse nº 1.014.281.67/2013/Ministério do Turismo. Assinatura do Aditivo: 23/07/2015. Contratada: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.999.591/0001-52.

Bom Jesus/RN, 23 de julho de 2015.

EDMUNDO AIRES DE MELO JÚNIOR
Prefeito municipal

(*) Republicado por incorreção

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:74FF4815

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO RECURSO PELA CPL - CC 002/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN

Ref. CONCORRÊNCIA N° 002/2017 – PROC. ADMINIST. MC/ RN N° 1707260113
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão da recuperação e pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em diversas ruas do Município de Caicó/ RN

DECISÃO DO RECURSO
I – RELATÓRIO
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa licitante **R & R CONSTRUÇÕES LTDA – ME** contra decisão desta Comissão que Desclassificou a sua proposta de preços, no presente certame licitatório, haja vista a referida empresa não apresentar a Planilha de Preços individualizada por ruas, conforme projeto básico (item editalício 9.1.2); erro na composição do BDI (item 9.1.5) e ausência da Declaração de Elaboração Independente de Proposta (item editalício 9.1.7)".

É o que importa relatar.

II – FUNDAMENTAÇÃO
De saída, notam-se preenchidos os requisitos autorizadores do recebimento do recurso. Posto isso, passa-se à análise de Mérito.

Nas suas razões, a Recorrente destaca, em síntese, que a sua desclassificação fora fruto de excesso de formalismo e que a documentação ausente poderia ser suprida através de simples diligência.

Em verdade, a análise dos autos revela o não atendimento aos itens 9.1.2 , 9.1.5 e 9.1.5 pela insurgente, situação que deve gerar a desclassificação de sua proposta, conforme preceitua os dispositivos da Lei 8.666/93 a seguir transcritos, não havendo excesso de formalismo, mas sim, verdadeiro atendimento aos preceitos legais:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...)
IV-verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a ***desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis****;*
(...)
§4oO disposto neste artigo aplica-se à concorrência e, no que couber, ao concurso, ao leilão, à tomada de preços e ao convite.

Art.48.Serão desclassificadas:
I-as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

Ademais, a lei só autoriza a promoção de diligência quando "(...)todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas(...)" , o que não aconteceu no caso em apreço, existindo competidores devidamente classificados.

Assim, por esses fundamentos, deve o pleito recursal ser improvido.

III – DISPOSITIVO
Isto posto, **RECEBEMOS** os presentes recursos e, em seu mérito, **RATIFICAMOS** a decisão anteriormente proferida para **DESCLASSIFICAR** a Proposta da empresa licitante **R & R CONSTRUÇÕES LTDA – ME.**

Encaminhamos os presentes autos para apreciação do Exmº Sr Prefeito Muniicpal.

Caicó/ RN, 11 de dezembro de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente

JOÃO BALBINO DA COSTA
Membro

THAYZE FERNANDA LOPES E SILVA
Membro

Art.48, § 3º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:FFA1126C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO RECURSO PELO PREFEITO - CC 002/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN

Processo Administrativo nº 1710100048
Assunto: Recurso contra Decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.
Recorrente: R & R CONSTRUÇÕES LTDA -ME
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão da recuperação e pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em diversas ruas do Município de Caicó/ RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

R E S O L V E

Acatar a decisão fundamentada proferida pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, conhecendo o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa licitante: R & R CONSTRUÇÕES LTDA ME para, no mérito, negar-lhe provimento, permanecendo DESCLASSIFICADA a Proposta de Preços da empresa licitante R & R CONSTRUÇÕES LTDA -ME, pelo não atendimento aos itens editalícios: 9.1.2 – por não apresentar a Planilha de Preços individualizada por ruas, conforme o projeto básico; 9.1.5 - erro na composição do BDI,; e 9.1.7 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Publique-se.

Caicó/ RN, 11 de dezembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:9EC3977B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 087/2017 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA COM O OBJETIVO DE OPERAR, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, OS SERVIÇOS DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1711230014

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 087/2017, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA COM O OBJETIVO DE OPERAR, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, OS SERVIÇOS DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, COM, INCLUSIVE, AS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE NÃO EXCLUSIVIDADE, DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 26 de dezembro de 2017, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 11 de dezembro de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:95CC176F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CC 002/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN

LICITAÇÃO Nº CC 002/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão da recuperação e pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em diversas ruas do Município de Caicó/RN
MODALIDADE: Concorrência

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, que após o julgamento dos recursos, estando, portanto, a decisão sendo publicada no Diário Oficial dos Munícipios.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – ME - CNPJ: 10.522.228/0001-03				
Código	Descrição	Unid	Quant	Total Valor Global
8076	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN	M2	88428	4.745.583,21
TOTAL DO FORNECEDOR - CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA - ME				4.745.583,21

Valor Total da Contratação R$ 4.745.583,21 (Quatro Milhões e Setecentos e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Um Centavos).

Caicó/RN, 11 de dezembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:98502B2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CC 002/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN

LICITAÇÃO Nº CC 002/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão da recuperação e pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em diversas ruas do Município de Caicó/RN
MODALIDADE: Concorrência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso VI, do artigo 43º da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – ME - CNPJ: 10.522.228/0001-03				
Código	Descrição	Unid	Quant	Total Valor Global
8076	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN	M2	88428	4.745.583,21
TOTAL DO FORNECEDOR - CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA - ME				4.745.583,21

Valor Total da Contratação R$ 4.745.583,21 (Quatro Milhões e Setecentos e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Um Centavos).

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 11 de dezembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:204312FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - RN TRATORES COM E SERVIÇOS LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 2753/2017

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **RN TRATORES COM E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.762.320/0001-01,**no valor de **R$ 1.830,50, (um mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 29 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0F418C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

Objeto: Registro de preço para futura e eventual locação de um veículo tipo caminhão compactador.
Data: 22 de dezembro de 2017.
Hora 08:30 (oito e trinta) horas (horário local)
Endereço: Sala de licitações, Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN. (Prédio Sede da Prefeitura Municipal).
Informações complementares: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente pelo e-mail:
licitacaocanguaretamarn@hotmail.com ou pelo link:
http://licitafacil.tce.rn.gov.br, Maiores informações poderão ser fornecidas pelo e-mail
licitacaocanguaretamarn@hotmail.com..

Canguaretama/RN, 11 de dezembro de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:AA901ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25090005/2017)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE 120 UNIDADES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAÚBAS/RN. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 041/2017 – Processo Administrativo nº 25090005/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epigrafo.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
J A F SOARES NETO – ME CNPJ: 09.606.986/0001-12	1	R$ 81,792,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 08 de dezembro de 2017.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:45C2BBDC

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15060001/2017)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL, OBJETIVANDO ATENDER OS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 033/2017 – Processo Administrativo nº 15060001/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epigrafo.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL
ANTONIA ALCIONE DE SALES 96788585415 CNPJ: 17.915.472/0001-77	1; 2; 3; 4; 5; 6; 7 e 8	R$ 8.435,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 07 de dezembro de 2017.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A66DDBFF

SECRETARIA DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25090005/2017) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.760-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa: J A F Soares Neto - Me , CNPJ/MF nº 09.606.986/0001-12, com sede na cidade de Caraúbas-RN, na Rua Antonio Francisco,Nº 57, neste ato representada pelo Sr. Jose Augusto Fernandes Soares Neto, CPF nº 014.011.254-50, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 041/2017**, **RESOLVEM**

REGISTRAR OS PREÇOS, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE 120 UNIDADES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAÚBAS/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E A SECRETARIA MUNICIPAL DE** TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Os fornecimentos deverão ser iniciados em até 3 (três) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos de bens realizados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os bens.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os bens e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CESTA BÁSICA contendo os seguintes itens: 02 kg de feijão (BELO GRÃO); 02 kg de arroz (NAMORADO); 02 unidades de Flocos de Milho (MARATA); 02 unid. de macarrão (ESTRELA); 02 kg de açúcar (ALEGRE); 02 unid. de Café (NORDESTINO); 02 unid. de Leite em Pó (200 gramas cada) (ITALAC) 01 unid. de Bolhacha Salgada (400 gramas cada) (ESTRELA); 01 unid. de Bolacha Doce (400 gramas cada) (ESTRELA); 01 unid. de Óleo Vegetal (PRIMOR); 01 unid. de Margarina (500 gramas) (PURO SABOR); 01 bandeja de Ovos (15 unidades) (FORTE GEMA); 01 unid. de Carne de Charque (500 gramas) (BOM GOSTO); Acondicionada em embalagem plástica que comporte tais produtos, padronizada com a logomarca do município.	Unidade	1.440	R$ 56,80	R$ 81.792,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do objeto a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregues o bens de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Caraúbas/RN, 08 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/rn	J a F Soares Neto - ME
ANTONIO ALVES DA SILVA	***JOSE AUGUSTO F. SOARES NETO***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Beneficiário da ARP

_____
TESTEMUNHA:
CPF/RG:

_____
TESTEMUNHA:
CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E71DCF1E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 423/2017-GP (RETIFICAÇÃO)

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diárias ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017 e no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **2 e ½ (duas e meia) diárias** no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** cada, ao Sr. **FRANCISCO EUGÊNIO ALVES DA SILVA**, **Secretário Municipal de Administração,** inscrito no CPF/MF nº 625.963.734-91 e portador **da Cédula** de Identidade nº 953.559 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **BRASÍLIA-DF,** onde irá cumprir **agenda administrativa junto aos gabinetes dos parlamentares que compõem a bancada federal do Estado do Rio Grande do Norte, para solicitação e acompanhamento da destinação de emendas parlamentares oriundas do Orçamento Geral da União – exercício 2018, dentre outros pleitos do interesse dessa municipalidade junto a órgãos da administração federal**, nos dias **11, 12 e 13 de dezembro de 2017**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 08 de dezembro de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:616F25E5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 424/2017-GP (RETIFICAÇÃO)

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diárias ao Servidor Municipal e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017 e no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, ao Sr. DIEGO LINHARES SILVA, Controlador Adjunto, inscrito no CPF/MF nº 073.736.974-45 e portador da Cédula de Identidade nº 002.690.561 SSP/RN, custear suas despesas com locomoção interna, hospedagem e alimentação, face ao seu deslocamento à cidade de BRASÍLIA-DF, onde irá cumprir agenda administrativa junto aos gabinetes dos parlamentares que compõem a bancada federal do Estado do Rio Grande do Norte, para solicitação e acompanhamento da destinação de emendas parlamentares oriundas do Orçamento Geral da União – exercício 2018, dentre outros pleitos do interesse dessa municipalidade junto a órgãos da administração federal, nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2017.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 08 de dezembro de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:22284687

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 428/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Governo e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **UBIRAJARA CARIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, vereador licenciado, regularmente inscrito no RG sob o nº 001.537.739 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.543.514-17, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Secretário Municipal de Governo**, nível **CC-I**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º O Secretário nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º O servidor faz opção pelo recebimento dos subsídios inerentes a função eletiva de vereador, no qual foi empossado em 01/01/2017.
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 08 de dezembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F2AC9051

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA SEG Nº 425/2017-GP (RETIFICAÇÃO)

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diárias ao Prefeito Municipal e dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS do Município de Caraúbas**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017 e no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** cada, ao Sr. **ANTONIO ALVES DA SILVA**, **Prefeito Municipal,** inscrito no CPF/MF nº 791.638.744-15 e portador da Cédula de Identidade nº 001.332.227 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção interna, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **BRASÍLIA-DF,** onde irá cumprir **agenda administrativa junto aos gabinetes dos parlamentares que compõem a bancada federal do Estado do Rio Grande do Norte, para solicitação e acompanhamento da destinação de emendas parlamentares oriundas do Orçamento Geral da União – exercício 2018, dentre outros pleitos do interesse dessa municipalidade junto a órgãos da administração federal**, nos dias **11, 12 e 13 de dezembro de 2017**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 08 de dezembro de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

Manoel Lúcio Fernandes Filho
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5523566C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.672 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor João Vitor Mota de Albuquerque, para ocupar o cargo de Gestor do Departamento de Infraestrutura e Obras, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Projetos Especiais.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:E23145FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.671 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Antonio Kelton da Silva, para ocupar o cargo de Gestor do Departamento Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D2A15A10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.669 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor Antonio Kelton da Silva, do cargo de Gestor do Departamento de Infraestrutura, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Projetos Especiais.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:FFB2D206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.668 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Aldo Felix de Lima Júnior, para ocupar o cargo de Encarregado do Setor de Limpeza Pública, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:7A985980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.638 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Ceará – Mirim Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder por 01 (um) ano para Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) para exercer suas funções junto ao Programa Central do Cidadão a Servidora **Darilene Rodrigues de Souza**, matrícula n.º 76.873-1, categoria funcional Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:48098398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.667 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor Manoel Sena Amador, do cargo de Encarregado do Setor de Limpeza Pública, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:283C9737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.639 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Ceará – Mirim Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder por um (01) ano para Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) para exercer suas funções junto ao Programa Central do Cidadão a Servidora **Maria Cícera Soares da Silva -** matricula 7.038-7, categoria funcional Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:4E6077ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.666 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Adson Barreto Gomes, para ocupar o cargo de Gestor do Departamento de Conservação da Iluminação, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:B1F017C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.640 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Ceará – Mirim Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder por 01 (um) ano para Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) para exercer suas funções junto ao Programa Central do Cidadão a Servidora **Tácia Maria de Oliveira Medeiros** - matricula 7.633-3, categoria funcional Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:C01C528E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.665 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor Joselito Rodrigues Evangelista, do cargo de Gestor do Departamento de Conservação da Iluminação, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:B32D3834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.607 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Ceará – Mirim Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder por 01 (um) ano para Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) para exercer suas funções junto ao Programa Central do Cidadão a Servidora **Alany Silva do Nascimento** matrícula n.º 0082163, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:ECBF3892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.663 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor Arthus Talles Arrais da Cruz de Castro, do cargo de Gestor do Departamento de Conservação do Ativo Público, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:C8BCEBF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.664 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Joselito Rodrigues Evangelista, para ocupar o cargo de Gestor do Departamento de Conservação do Ativo Público, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:73B53C9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.674 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Cancelar a Portaria nº 1.365 que Nomeava o Senhor **Edvaldo de Morais Marçal**, para ocupar o cargo de Coordenador Administrativo do Conselho Tutelar, Junto ao Conselho Tutelar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:781FC773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.661 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Laécio Fernandes de Morais** (Professor) 02 (duas) meias-diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Natal/RN, para participar do III Encontro de formação para os formadores locais da educação infantil, do ciclo de alfabetização e do programa novo mais educação – do pacto nacional pela alfabetização

na idade certa – PNAIC, em sua etapa 2017/2018, a realizar-se na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, no período de 07 a 08/12/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:48D4ECB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.650 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Ilza Clemente da Silva** (Professora) 02 (duas) meias-diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Natal/RN, para participar do III Encontro de formação para os formadores locais da educação infantil, do ciclo de alfabetização e do programa novo mais educação – do pacto nacional pela alfabetização na idade certa – PNAIC, em sua etapa 2017/2018, a realizar-se na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, no período de 07 a 08/12/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5B327E8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.651 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Miriã Morais Melo Gomes** (Professora) 02 (duas) meias-diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Natal/RN, para participar do III Encontro de formação para os formadores locais da educação infantil, do ciclo de alfabetização e do programa novo mais educação – do pacto nacional pela alfabetização na idade certa – PNAIC, em sua etapa 2017/2018, a realizar-se na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, no período de 07 a 08/12/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:F623D9CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.652 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Francisca Maria Bezerra Lopes** (Professora) 02 (duas) meias-diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Natal/RN, para participar do III Encontro de formação para os formadores locais da educação infantil, do ciclo de alfabetização e do programa novo mais educação – do pacto nacional pela alfabetização na idade certa – PNAIC, em sua etapa 2017/2018, a realizar-se na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, no período de 07 a 08/12/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:B05C54B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.653 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Eriberto Moreira de Oliveira** (Professor) 02 (duas) meias-diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Natal/RN, para participar do III Encontro de formação para os formadores locais da educação infantil, do ciclo de alfabetização e do programa novo mais educação – do pacto nacional pela alfabetização na idade certa – PNAIC, em sua etapa 2017/2018, a realizar-se na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, no período de 07 a 08/12/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:04D8E832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.654 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Maria Suerda da Silva** (Professora) 02 (duas) meias-diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Natal/RN, para participar do III Encontro de formação para os formadores locais da educação infantil, do ciclo de alfabetização e do programa novo mais educação – do pacto nacional pela alfabetização na idade certa – PNAIC, em sua etapa 2017/2018, a realizar-se na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, no período de 07 a 08/12/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:125E876E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.655 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Cristóvam Virgínio de Lima** (Professor) 02 (duas) meias-diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Natal/RN, para participar do III Encontro de formação para os formadores locais da educação infantil, do ciclo de alfabetização e do programa novo mais educação – do pacto nacional pela alfabetização na idade certa – PNAIC, em sua etapa 2017/2018, a realizar-se na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, no período de 07 a 08/12/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:F628DDBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.656 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Maria de Fátima Baracho Lino** (Professora) 02 (duas) meias-diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Natal/RN, para participar do III Encontro de formação para os formadores locais da educação infantil, do ciclo de alfabetização e do programa novo mais educação – do pacto nacional pela alfabetização na idade certa – PNAIC, em sua etapa 2017/2018, a realizar-se na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, no período de 07 a 08/12/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:86535B15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.657 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Francisca Marliete da Silva** (Professora) 02 (duas) meias-diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Natal/RN, para participar do III Encontro de formação para os formadores locais da educação infantil, do ciclo de alfabetização e do programa novo mais educação – do pacto nacional pela alfabetização na idade certa – PNAIC, em sua etapa 2017/2018, a realizar-se na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, no período de 07 a 08/12/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:E9C8DAA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.658 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Mychelle Fernandes da Silva Oliveira** (Auxiliar Administrativo) 02 (duas) meias-diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Natal/RN, para participar do III Encontro de formação para os formadores locais da educação infantil, do ciclo de alfabetização e do programa novo mais educação – do pacto nacional pela alfabetização na idade certa – PNAIC, em sua etapa 2017/2018, a realizar-se na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, no período de 07 a 08/12/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:CAD111E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.659 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Sara Regina de Lima Batista** (Professora) 02 (duas) meias-diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Natal/RN, para participar do III Encontro de formação para os formadores locais da educação infantil, do ciclo de alfabetização e do programa novo mais educação – do pacto nacional pela alfabetização na idade certa – PNAIC, em sua etapa 2017/2018, a realizar-se na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, no período de 07 a 08/12/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:18AD802D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.660 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Alessandro de Souza Rodrigues** (Professor) 02 (duas) meias-diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Natal/RN, para participar do III Encontro de formação para os formadores locais da educação infantil, do ciclo de alfabetização e do programa novo mais educação – do pacto nacional pela alfabetização na idade certa – PNAIC, em sua etapa 2017/2018, a realizar-se na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, no período de 07 a 08/12/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:A74237FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.678 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Francisca Pereira da Silva,** categoria funcional, **Merendeira**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica** - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **segundo período** aquisitivo a contar de **11/12/2017 a 10/03/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:DF60E8A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.677 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Fabiano Nogueira da Silva,** categoria funcional, **Vigia**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica** - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de **11/12/2017 a 10/03/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:07706B53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.676 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Francisca Edilene Fernandes da Silva,** categoria funcional, **Auxiliar de Serviços Gerais**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica** - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de **11/12/2017 a 10/03/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:0F19D23B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.675 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Joana D'arc de Sá Ferreira,** categoria funcional, **Professora**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica** - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **segundo período** aquisitivo a contar de **11/12/2017 a 10/03/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5AC393E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.673 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Josimara Xavier Faustino Nobre**, para ocupar a função de Gestora Fiscal de Contratos, junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:8A713C78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.662 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Luiz Carlos Fernandes Costa** para ocupar o cargo comissionado de Encarregado do Setor de Atendimento ao Consumidor junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D5C4A699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.681 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Samuel Gustavo Santos Castro**, do cargo de Encarregado da Unidade de Serviços Gerais - GV, junto à Secretária

Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:4D566098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.680 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Lucilene Ribeiro da Silva,** categoria funcional, **Agente Comunitário de Saúde**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde** - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro**
período aquisitivo a contar de **11/12/2017 a 10/03/2018.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:6A33B517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.682 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Marcos Antonio Silva Targino,** para ocupar o cargo de **Encarregado da Unidade de Serviços Gerais - GV**, junto à **Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:BF05E0AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2017 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 071/2017 FMAS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: JORGE LUIS SOUSA LIMA - ME
OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de urnas mortuárias e serviços funerários, conforme termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ R$ 156.134,00 (cento e cinquenta e seis mil e cento e trinta e quatro reais).
DOTAÇÃO:
393 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.32 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 07/12/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 7 de dezembro de 2017
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:0CB8BD6A

COMISSÃO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 REFERENTE AO PREGÃO 001/2017 FMAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017- FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Aos 05/12/2017, a Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua João Rufino, s/n - Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2017,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preço para futura aquisição de urnas mortuárias e serviços funerários, conforme termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha

participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ITENS E VALORES

Parágrafo Primeiro: Na Ata de Registro de Preços, constam os seguintes itens:

160 - JORGE LUIS SOUSA LIMA - ME (07.954.224/0001-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	1936 - APLICAÇÃO DE FORMOL PARA CONSERVAÇÃO DO CORPO	UND	35	400,00	14.000,00
2	1937 - SERVIÇO COMPLETO DE VELÓRIO SIMPLES PADRÃO POPULAR SERVIÇO COMPLETO DE VELÓRIO SIMPLES PADRÃO POPULAR. (ATENDIMENTO 24HS - REMOÇÃO POR VIA TERRESTRE DO CORPO DO LOCAL DO ÓBITO AO LOCAL DO VELÓRIO DENTRO DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - ASSEPSIA, PREPARAÇÃO E VESTIMENTO DO CORPO - ORNAMENTAÇÃO DA URNA FUNERÁRIA - VEÍCULOS ADEQUADOS (PARA FUNERAIS) PARA CORTEJO FÚNEBRE E SEPULTAMENTO).	UND	35	1.000,00	35.000,00
3	1938 - TRANSLADO POR VIA TERRESTRE PARA OUTRAS CIDADES EM VEÍCULO APROPRIADO PARA SERVIÇO FUNERÁRIO	KM	1.000	1,60	1.600,00
4	1939 - EDREDOM PARA ORNAMENTAÇÃO DA URNA FUNERÁRIA	UND	38	40,00	1.520,00
5	1940 - FLORES ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE URNA FUNERÁRIA	UND	38	30,00	1.140,00
6	1941 - LIVRO DE PRESENÇA	UND	38	3,00	114,00
7	1942 - MATERIAL DE VELÓRIO COMPLETO MATERIAL DE VELÓRIO COMPLETO COM CORTINA, CRISTO, 2 CASTIÇAIS, PÚLPITO PARA LIVRO DE PRESENÇA, TAPETE, SUPORTE PARA URNA FUNERÁRIA, SAIOTE E ARRANJOS FLORAIS ARTIFICIAIS	UND	38	320,00	12.160,00
8	1943 - URNA INFANTIL EM MADEIRA TAMANHO 0,60M	UND	45	180,00	8.100,00
9	1944 - URNA INFANTIL EM MADEIRA TAMANHO 0,80M	UND	45	200,00	9.000,00
10	1945 - URNA INFANTIL EM MADEIRA TAMANHO 1,00M	UND	45	250,00	11.250,00
11	1946 - URNA INFANTIL EM MADEIRA TAMANHO 1,20M	UND	45	250,00	11.250,00
12	1947 - URNA INFANTIL EM MADEIRA TAMANHO 1,40M	UND	45	280,00	12.600,00
13	1948 - URNA INFANTIL EM MADEIRA TAMANHO 1,70M	UND	45	300,00	13.500,00
14	1949 - URNA MORTUÁRIA ENVERNIZADA, COM ALÇAS SIMPLES, SEM VISRO, FORRADA INTERNAMENTE E DE TAMANHO PADRÃO (1,90M X 0,60M), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 120KG	UND	45	500,00	22.500,00
15	1950 - VELA PCT	UND	40	30,00	1.200,00
16	1951 - VESTUÁRIO SIMPLES (OPCIONAL) MASCULINO OU FEMININO	UND	30	40,00	1.200,00
Total					156.134,00

Parágrafo Segundo: Com valor total Julgado de R$ 156.134,00.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Pau dos Ferros, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel João Pessoa-RN, 06/12/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ: 08.355.471/0001-24
Contratante.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. 14.950.427/0001-65
Contratante

JORGE LUIS SOUSA LIMA - ME
CNPJ: 07.954.224/0001-81

TESTEMUNHAS

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:F9783D93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2681, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e Processo Administrativo nº 7219/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor(a) **Josineide Kátia Nascimento de Medeiros**, matrícula 156, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 11 de dezembro de 2017 a 10 de março de 2018, referente ao quinquênio 2010 a 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 06 de dezembro de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:046196EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2680, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e Processo Administrativo nº 2940/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor **Josean Pereira de Souza**, matrícula 1926, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 11 de dezembro de 2017 a 10 de março de 2017, referente ao quinquênio 1995 a 2000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 06 de dezembro de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A6774317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2663, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e Processo Administrativo nº 10461/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor **José Tomas da Silva**, matrícula 2568, ocupante do cargo de Motorista, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, referente ao quinquênio 2002 a 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 01 de dezembro de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:98FE8123

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 627/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 8803/2017 PROCESSO 3703/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACOGRAFO LTDA ME, inscrita no CNPJ 19.414.509/0002-90, com sede na Rua Daniel Duarte Diniz, 155– Barra Nova-Caicó/RN, CEP 59300-000, com a finalidade de VERIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS dos ônibus Escolares, conforme o Art. 3º, da Resolução nº 87 de 06/02/1998 do Conselho Nacional de Transito (CONTRAN). pelo valor total de R$ 4.088,92 (Quatro mil e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:A701AF12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 0612000206/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 0612000206/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0612000206/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de um (01) exame de Uretrocistografia para paciente carente deste município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1045 - CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13397 - Exame de Uretrocistrografia	UND	1	300,00	300,00
Total					300,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 06/12/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:6ACB00D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 031/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 26 de dezembro de 2017, às 09h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2017 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, em locação de estruturas, equipamentos e no serviço de monitoramento com profissionais uniformizados, com contingentes homens e mulheres, não armados, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O certame será exclusivo para empresas ME/EPP, em conformidade com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/2014. O procedimento licitatório

obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site:
www.felipeguerra.rn.gov.br

Felipe Guerra/RN, 11 de dezembro de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:33E4CF3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS REMANESCENTES – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 014/2017.

Processo Administrativo nº 26050002/17
O Pregoeiro do Município de Felipe Guerra-RN, em face do cancelamento de registro do fornecedor T M DANTAS EIRELI – ME, CNPJ/MF: 21.129.833/0001-27, da ata de registro de preços n° 14, convoca os licitantes remanescentes.

Felipe Guerra/RN, 11 de dezembro de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:BDC8D6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 569/2017-GP EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. Francisco Joaquim de Santana Filho no cargo de Gari e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Francisco Joaquim de Santana Filho** do cargo de **Gari,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 11/12/2017 a 10/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 11 de Dezembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:D7A46B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 568/2017-GP EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Maria Josilene de Morais no cargo de Agente Comunitário de Saúde e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Maria Josilene de Morais** do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 11/12/2017 a 10/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 11 de Dezembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:4B698E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Tomada de Preço nº 001/2017, tipo menor preço global com a finalidade de **Contratação de empresa especializada para REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ E NA PRAÇA IVONETE CARLOS NO CENTRO DA CIDADE e outras conforme projeto básico e CR 1035607-53/2016**. Que teve como licitante vencedor: **NUNES - COMERCIO, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 09.181.832/0001-26** com o valor total de R$ **324.992,13** (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e treze centavos), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 08 de dezembro de 2017.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:7D23D113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0112066/2017
Objeto:. Serviço Prestado de Conserto Mecanicos e Solda na Caçamba e nos Tratores.
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R$ 210,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:4DC42175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0112067/2017
Objeto:. Serviço de Preenchimento de Fichas Individual para alunos da Rede Municipal e Ensino.
Contratado: MARIA DA LUZ DE ANDRADE (057.513.644-81)
Valor Total Julgado: R$ 736,84
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:BD9DFF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0112068/2017
Objeto:. Aquisiçaõ de Material de Construção para Reforma da Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: WALTER CAMARA DE OLIVEIRA - ME (24.522.872/0001-88)
Valor Total Julgado: R$ 1.120,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:3659F9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0112069/2017
Objeto:. Aquisiçaõ de Material de Construção para Reforma da Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: F.S. da Silva - ME (08.746.195/0001-25)
Valor Total Julgado: R$ 5.518,50
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:033A5834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0112070/2017
Objeto:. Serviço Prestados de Plantões de Enfermeira no Hospital Severina Carlos de Andrade.
Contratado: CLEBIANY DE ALCÂNTARA RICARTE (009.914.174-45)
Valor Total Julgado: R$ 3.368,42
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:CE2D586D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0112071/2017
Objeto:. Serviço de Aluguel de Painel e Led para a Reunião de Professores e Servidores das escolas Municipais.
Contratado: Jose Reinaldo de Mesquita Junior (017.492.974-93)
Valor Total Julgado: R$ 5.263,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:FBDBB3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0112072/2017
Objeto:. Serviço de Pintura e Retoque no Hospital Maternidadae Severina Carlos de Andrade.
Contratado: Fagundes da Silva Costa (052.324.844-00)
Valor Total Julgado: R$ 4.210,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:20A70854

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001112/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Fundo Municipal de Saúde, reconhece a necessidade de realizar PAGAMENTO REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE VIDEO-LAPAROSCOPIA PARA TRATAMENTO ENDOMETRIOSE..

Considerando que a empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, domiciliada a AV MIGUEL CASTRO, 1355, DIX-SEPT ROSADO, Natal-RN, CEP 59075-740, inscrita sob o CNPJ 08.428.765/0001-39 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais).

Considerando, que a presente despesa encontra amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Declara, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, a indicação de que a contratação, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020032/17 , pode ser realizada através da DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento do art. 26 da lei supramencionado encaminhe-se este processo à autoridade superior para ratificação e posterior publicação, nos meios de veiculação oficial do município.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

GALINHOS - RN, 11 de Dezembro de 2017

DIOGO SIQUEIRA TAVARES
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:E6010408

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001112/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, referente à PAGAMENTO REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE VIDEO-LAPAROSCOPIA PARA TRATAMENTO ENDOMETRIOSE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Ato do(a) Ilmo(a). Sr(a). DIOGO SIQUEIRA TAVARES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GALINHOS - RN, 11 de Dezembro de 2017

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:7D565C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº. 510 / 2017-GP

Goianinha - RN, 11 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe facultam os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 728/2002, de 21/11/2002.

CONSIDERANDO:
O término do mandato de alguns dos membros do Conselho Municipal de Educação;
O ofício nº 023/2017-CME, de 08/12/2017, em que apresenta a nova composição do Conselho Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear, conforme indicação ou escolha de seus pares, para compor o Conselho Municipal de Educação (CME), os seguintes representantes:
Representando o Poder Executivo:
Titulares: Vera Lúcia Inácio Silva – CPF: 040.789.684 - 81
Suely Silva de Barros – CPF: 025.905.057 - 77
Maria Suely Sores – CPF: 792.217.934 - 00
Suplentes: Elisângela Félix de Lima – CPF: 037.708.364 - 05
Maria de Fátima Almeida da Silva – CPF: 047.161.184 - 01
Elisângela Souza e Silva Lira – CPF: 663.445.734 - 49
Representando da Rede Municipal de Ensino.
Titular: Diana Oliveira Freire da Silva – CPF: 029.100.964 - 67
Suplente: Marineide Moisés da Silva – CPF: 663.388.754 - 04
Representando a Rede Estadual de Ensino.
Titular: Edinalva Marcelino de Lira – CPF: 837.011.334 - 68
Suplente: Maria Gorete Rodrigues Monteiro - CPF: 791.837.784 - 20

Representando a Rede Particular de Ensino.
Titular: Maria dos Prazeres Cirilo da Silva – CPF: 875.080.874 – 53
Suplente: Iara Honório Batista – CPF: 703.489.604 - 68
Representando o Magistério Público Municipal
Titular: Paulo Cesar Adelino dos Santos – CPF: 423.014.594 - 20
Suplente: Elizel Ocino Carvalho de Oliveira – CPF: 086.503.114 - 23
Representando os pais de alunos do município
Titular: Cláudia Silvino de Lima – CPF: 086.645.084 - 02
Suplente: Reginaldo Trajano dos Santos – CPF: 876.471.174 - 91
Representando os estudantes do Município.
Titular: Helrison Richardson Soares da Silva – CPF: 117.734.964 - 76
Suplente: Nataliany Acioli da Silva – CPF: 702.976.404 - 86

Art. 2º - O mandato dos conselheiros ora nomeados extinguir-se-á conforme determinam os parágrafos 5º e 6º do artigo 2º da Lei Municipal nº 728/2002, de 21/11/2002.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, 11 de dezembro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:9E611823

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 784, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece, no âmbito da administração pública municipal, medidas relacionadas à apreensão de animais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO que o Código de Postura Municipal proíbe expressamente a permanência de animais soltos ou abandonados nas vias públicas e logradouros, contraria a legislação municipal, dificultando a circulação e o trafego de veículos e colocando em risco os pedestres no perímetro urbano do município;
CONSIDERANDO que a referida Legislação Municipal dispõe que o proprietário do animal que vagar solto deverá ser responsabilizado por todos os danos, estragos e despesas ocasionadas, inclusive a veículos automotores de trânsito desde que sejam prejudicados, além de multa;
CONSIDERANDO o crescente número de animais soltos ou abandonados nas vias públicas, logradouros públicos e terrenos baldios do município, bem como os inúmeros transtornos causados, principalmente, com relação à limpeza urbana, trânsito e saúde pública;
CONSIDERANDO que há registros no Município de muitos acidentes e, alguns deles, com vítimas fatais, provocados por animais soltos nas vias públicas;
CONSIDERANDO que os custos das respectivas despesas de apreensão (transporte, manutenção e tratamento) serão arcadas pelo Município;
CONSIDERANDOa necessidade de regulamentar os procedimentos adotados, bem como os prazos, multas e medidas a serem observadas e tomadas pelos proprietários de animais apreendidos e pela própria Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo Municipal, através das Secretarias de Agricultura e Abastecimento e de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, responsável pela apreensão e recolhimento

dos animais soltos ou abandonados, bem como toda a execução das ações mencionadas no presente decreto.

Art. 2º - Fica proibida a permanência de animais soltos, nas ruas e logradouros públicos, terrenos baldios, ou locais de livre acesso à população.
§ 1º - Considera-se, para os fins deste Decreto, as seguintes espécies de animais:
I - suínos;
II - caprinos
III - ovinos;
IV - bovinos;
V - eqüinos;
VI - muares;
VII - asininos.
§ 2º - Entende-se por permanência, o passeio e/ou pastagem dos animais, nas vias públicas e logradouros, exceto quando estiverem sendo guiados por pessoa com idade e força suficientes para controlar os movimentos do animal.

Art.3º - Será apreendido todo animal de médio e grande porte:
I - encontrado solto ou amarrado nas vias e logradouros públicos, terrenos baldios ou locais de livre acesso à população, salvo nos locais previamente destinados a esse fim por ocasião das festividades ou atividades esportivas e de preservação das tradições do Município, ou ainda, em casos de emergências, a critério da autoridade competente;
II – suspeito de estar contaminado por doença transmissível ou não ao ser humano;
III – cuja criação ou utilização, seja vedada pela legislação vigente.

Art. 4º - Os animais apreendidos ficarão à disposição dos proprietários ou de seus representantes legais, para resgate, cabendo à Administração Pública alimentá-los devidamente e assisti-los.
§ 1º - A municipalidade exigirá prova de propriedade quando o animal não for procurado dentro de 72 (setenta e duas) horas após a apreensão.
§ 2º - O prazo para resgate do animal apreendido, contado do dia de sua apreensão, é de 08 (oito) dias, ou até que seja efetivada uma das hipóteses de destinação previstas no art. 6º deste Decreto.
§ 3º - Para o resgate do animal apreendido o proprietário ou se representante deverá adotar os seguintes procedimentos:
I – Solicitar a liberação do animal por escrito, acompanhado de cópia dos documentos de identificação do proprietário;
II – Solicitar a emissão de guia para pagamento da multa e das diárias a ser liberada pelo setor de tributação do município;
§ 4º - Todos os custos tidos com os animais apreendidos serão restituídos pelos proprietários no momento do resgate.

Art. 5º - O Município de Goianinha não responde por indenizações, nos casos de:
I - dano ou óbito do animal apreendido;
II - eventuais danos materiais ou pessoais, causados pelo animal;
Parágrafo único - Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários, devendo estes ressarcirem aos prejudicados.

Art. 6º- O animal apreendido, quando não reclamando junto à Administração Pública, no prazo estabelecido pelo §1º do art. 4º deste Decreto, terá a seguinte destinação, a critério da Administração:
I - doação;
II - sacrifício;
III - leilão em hasta pública.

Art. 7º - Sendo os animais apreendidos e levados para o depósito municipal, os seus proprietários devem pagar os valores correspondentes ao processo de apreensão e liberação previstos na Tabela I, Anexo Único deste Decreto, devida em razão do poder de polícia e do serviço público diverso de apreensão e depósito de animais pelo Poder Público Municipal.

Art. 8º - Na aplicação de medicamentos ou na vacinação de animais apreendidos pela Administração Pública Municipal, por estarem eles nas ruas e vias públicas, que se faça necessária para a preservação da vida dos animais apreendidos e mantidos em local pertencente ao Município, será cobrado, a título de preço público, na forma de tarifa, o valor de mercado do medicamento ou da vacina, na proporção da quantidade utilizada, acaso os proprietários de tais animais, notificados, não adquiram por conta própria o medicamento ou a vacina que venha a ser prescrito pelo órgão municipal competente.

Art. 9º - Os valores cobrados pelos serviços descritos na Tabela I, Anexo Único deste Decreto, serão pagos em conta específica de arrecadação de tributos do Município, mediante pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal, cabendo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por seu órgão competente, fornecer o referido DAM e adotar todas as providências necessárias à mencionada arrecadação.
§ 1º - Se o animal for apreendido pela segunda vez, o pagamento da multa será em dobro.
§ 2º - Na terceira infração, a apreensão terá efeito de confisco e o animal será leiloado em hasta pública ou doado, independentemente de requerimento do proprietário e decurso do prazo.

Art. 10 - Os valores previstos na Tabela I, Anexo Único deste Decreto, pertinentes aos serviços de transporte, alimentação e fornecimento de água, de animais apreendidos pela Administração Pública Municipal, serão reajustados anualmente, por Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:48598777

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISAO PROCESSO 150/2017

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo de concessão de licença prêmio ao (a) servidor (a) MARIA CRISTINA DE ANDRADE
Requerimento protocolado na secretaria de administração e consequente envio para emissão de parecer jurídico.
É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A licença prêmio encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-sept Rosado.
Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, que fica instituído com a presente lei.
No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido.
3. DA DECISÃO:
Ante o exposto, **CONCEDO licença prêmio ao (a) servidor (a)** MARIA CRISTINA DE ANDRADE **pelo prazo de 03 (três) meses.**

Cumpra-se.
Publique-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 08 de Dezembro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Port. 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:429E4FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2017 S.A

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 151/2017, para apurar LICENÇA PRÊMIO do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ DE MORAIS ELOI, matrícula **6220** e regida sob o **CPF: 052.010.704-77**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 11 de Dezembro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:71A6CE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISAO PROCESSO 151/2017

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo de concessão de licença prêmio ao (a) servidor (a) MARIA JOSÉ DE MORAIS ELOI
Requerimento protocolado na secretaria de administração e consequente envio para emissão de parecer jurídico.
É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A licença prêmio encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.
Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, que fica instituído com a presente lei.
No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido.
3. DA DECISÃO: *Ante o exposto,* **CONCEDO licença prêmio ao (a) servidor (a) MARIA JOSÉ DE MORAIS ELOI pelo prazo de 03 (três) meses.**

Cumpra-se.
Publique-se.

Governador Dix-sept Rosado 11 de Dezembro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:9A362611

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2017

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2017, Processo N° 6924/2017** originado pelo Memorando nº **472/2017** – **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO FORMANDO CAMPEÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado à empresa **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME - 11.886.312/0001-60**, quanto aos **ITENS [1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 11 de Dezembro de 2017

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:1C277CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2017

,
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN – FUNCERN - **CNPJ:** 02.852.277/0001-78;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ASSESSORAMENTO, FORMATAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES 140 (CENTO E QUARENTA) POR TEMPO DETERMINADO PARA 19 (DEZENOVE) ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017,** PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, LEI 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
PROCESSO: 6960/2017;
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2017 DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais);
FIRMADO EM: 11/12/2017
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49
CONTRATADA: JAIRO JOSÉ DOS SANTOS **- CPF Nº.** 039.405.784-87

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:6C4B0DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº: 7593/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADO: RAPHAEL OLEGÁRIO DE LIMA.
CPF: 086.964.294-43
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Integrado, a locação será pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2018* a 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESEVOLVIMENTO INTEGRADO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0102 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO PLANEJAMENTO
PROJETO ATIVIDADE:
2005 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE PLANEJ. E DESENV.
ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
ASSINATURAS: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. RAPHAEL OLEGÁRIO DE LIMA – Contratado.

Guamaré (RN), 06 de dezembro de 2017.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:43F98346

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº: 7448/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADO: MANOEL FELIX DE MEDEIROS.
CPF: 288.865.344-34
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Indústria e Capacitação, a locação será pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 02 de janeiro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUN. DE IND. COM. SERVIÇOS, ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS
FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 121 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0107 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA IND. COM. SERV. ENERGIA E PROJ. ESPECIAIS
PROJETO ATIVIDADE:
2073 – APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA.
ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
ASSINATURAS: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. MANOEL FÉLIX DE MEDEIROS – Contratado. Guamaré (RN), 06 de dezembro de 2017.
*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:788CF099

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.645/2017

Concessão de Licença para freqüentar curso de aperfeiçoamento ou atualização profissionala servidora ocupante de cargo de caráter efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença para freqüentar curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional, por período de 02 (dois) anos, conforme Lei Municipal nº501/2011,Art. 99, inciso I, à senhora**NARA DA SILVA DIAS,** servidora ocupante de cargo efetivo de Professora Mestre, Nível IV e Classe E, **matricula 3626**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, não acarretando prejuízo a continuidade de seus serviços no período de afastamento.
Art. 2º - A presente concessão originou-se do Processo Administrativo nº 5884/2017 e parecer do Conselho de Política da Administração e Remuneração e Procuradoria Geral do Município.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de dezembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:AFD636C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO - POSTO FREI DAMIÃO LTDA

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 254/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e o **POSTO FREI DAMIÃO LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.547.432/0001-29, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de acréscimo do valor a ser pago por cada litro, referente ao Contrato nº 254/2017, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Etanol, Óleo Diesel e gasolina, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser pago por cada litro de combustível utilizado.
Os acréscimos constantes desta Cláusula corresponde às alterações nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, nos seguintes termos:

Produto	Preço Anterior/litro	Preço Atual
Óleo Diesel S10	R$ 3,41	R$ 3,56
Óleo Diesel S500	R$ 3,19	R$ 3,34
Gasolina Comum	R$ 4,08	R$ 4,21
Álcool Hidratado	R$ 3,17	R$ 3,18

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 11 de dezembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO FREI DAMIÃO LTDA
CNPJ sob o nº 08.547.432/0001-29
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:F7998004

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - J L DE QUEIROZ FERNANDES - ME

Considerando o certame licitatório de modalidade Tomada de Preços nº 004/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para Serviços de Reforma e Manutenção, a serem realizadas no Cemitério Público de Ipanguaçu/RN**, CONVOCAMOS** a empresa: J L DE QUEIROZ FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ nº. 26.846.481/0001-44 e estabelecida na AV. Jerônimo Dix-Neuf Rosado, nº 1255, Sala 20, Paredões – Mossoró/RN, CEP 59.618-035, na pessoa do(a) Sr(a). Jéssica Luanna de Queiroz Fernandes, sócia-administradora, inscrito(a) no CPF sob o n. 077.022.074.69, a comparecer **NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DESTA CONVOCAÇÃO**, no Setor de Licitações à Avenida Luiz Gonzaga, 800 - centro, Ipanguaçu/RN, para assinatura do referido contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.
Ipanguaçu/RN, 11 de dezembro de 2017.
ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:D19A7B08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO Nº 015/2017 - II SEMANA MUNICIPAL SOBRE DROGAS E IV FÓRUM MUNICIPAL SOBRE DROGAS

Convoca a II Semana Municipal Sobre Drogas e o IV Fórum Municipal Sobre Drogas do município de Ipueira-RN e dá outras providências.

O prefeito do município de Ipueira - RN, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e responsabilidades legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a realização da **II Semana Municipal Sobre Drogas** e o **IV Fórum Municipal Sobre Drogas** do município de Ipueira-RN que acontecerão nos dias 09 à 14 de dezembro de 2017, neste município, sob a coordenação das Secretarias de Assistência Social – Educação - Turismo, Esporte e Lazer – Saúde e Saneamento – Cultura, em parceria com o Conselho Municipal de políticas Sobre Drogas, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Câmara Municipal de Vereadores, Conselho Tutelar (CT), Articulação Municipal Pró-Selo UNICEF e demais órgãos da política nacional do sistema de garantia de direitos – SGD e instituições nacionais de políticas sobre Drogas, com o seguinte objetivo:

- Discutir encaminhamentos e orientações necessárias à revisão do Plano Municipal Sobre Drogas, com participação da sociedade civil, trabalhadores, poder público e outros órgãos da política no município de Ipueira-RN, bem como definir estratégias para o enfrentamento da problemática conforme sugere a legislação em vigor.

Art. 2º - O **IV Fórum Municipal Sobre Drogas** do município de Ipueira-RN acontecerá no dia 14 de dezembro de 2017,no CEMUREB a partir das 07h30min durante a realização da **II Semana Municipal Sobre Drogas** com o Tema: **Política Nacional Sobre Drogas** e com o Lema: **Revisando o Plano Municipal.**

Art. 3º - O **IV Fórum Municipal Sobre Drogas** será presidido pela Presidente do Conselho Municipal Sobre Drogas a quem caberá a direção e a coordenação de todas as atividades. Na ausência ou impedimento a presidência deverá ser exercida por um membro da Comissão Executiva.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito publicará mediante Portaria a comissão executiva do **IV Fórum Municipal Sobre Drogas**.
Art. 5º - A comunidade será convidada a participar de todos os eventos da respectiva semana inclusive do IV Fórum Municipal através de suas representações legítimas.

Art. 6º - Para participar da II Semana Sobre Drogas e IV Fórum Municipal será convidada toda a comunidade ipueirense, representantes dos poderes executivo e Legislativo, instituições da sociedade civil, pastas da administração pública e todos os conselhos municipais.

Art. 7º - Fica delegada a Secretaria Municipal de Assistência Social como unidade executora dos eventos que elencam a semana de 09 à 14 de Dezembro e ao Gabinete do Prefeito a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:5BE9EA0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 095/2017 - RETIFICA PORTARIA 049/2017 QUE NOMEIA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 59 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retifica a Portaria 049/2017 de 21 de março de 2017, que nomeia os Srs.(a) abaixo relacionados, todos residentes e domiciliados neste município, para compor o Conselho Municipal de Saúde por um mandato de 02 (dois) anos, de acordo com as respectivas indicações;

Quatro Representantes dos usuários, sendo;
a) Representantes da Igreja Evangélica
- Titular: Hugley Jerfersom Alves de Medeiros Lopes
Rua João Gomes Filho - 76
Email:
hugley300km@hotmail.com
Telefone: 9.9952-7554
-Suplente: Gabriela Valeria de Araújo Medeiros
Rua: Ozana Lucena – 57, Ipueira RN
Email:
gabriella_ipueira@hotmail.com
Telefone: 9.9807 3473
b) Representantes da Liga Desportiva
- Titular: Viniz Vitorino Pedro de Medeiros
Rua João Alencar – 11

Email:
turino29@hotmail.com
Telefone: 9.9666-5662
- Suplente: Rhonan Gustavo Ferreira de Lima de Medeiros
Trav: Manoel Paulino – 07
Email:
hrhonangustavo@gmail.com
Telefone: 9.9675 8648
c) Representantes da Pastoral da Criança
- Titular: Maria Lêda de Medeiros e Medeiros
Rua: Ana Francisca – 18
Email:
mleda_medeiros@hotmail.com
Telefone: 9 9818 4260
- Suplente: Eliane de Medeiros Nóbrega
Trav: 14 DE Abril – 43
Email:
elianelins69@gmail.com
Telefone: 9.9960 9567
d) Associação Comunitária dos Apicultores de Ipueira
-Titular: José Leite dos Santos Filho
Rua Maria Estelita de Jesus – 119
Email:
leitejose30@gmail.com
Telefone: 9.9818-3437
Suplente: Givanildo Medeiros da Silva
Rua João Alencar de Medeiros – 11
Email: Não tem
Telefone: 9.9659 3865
2 - Dois representante de Governo;
a) Secretaria Municipal de Saúde
- Titular: Maria José de Medeiros
Rua João Manoele - 47, 45
Email:
mjosemedeiros86@gmail.com
Telefone: 9.9817 7582
-Suplente: Wellgnton Maécio Pereira de Azevedo
Rua Jose Evangelista – 372
Email:
wellgnton_maecio@hotmail.com
Telefone: 9.9893 3198
b) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca / Gabinete Civil;
- Titular: José Marcílio Paiva
Rua Sítio Jardim de Cima
Email:
marciliopaiva2017@hotmail.com
Telefone: 9.9949-4064
- Suplente: Marli de Medeiros Nóbrega
Rua Sebastião Celino, 104
Email:
almadevidro@gmail.com
Telefone: 9.9974-7551
3 – Dois representantes dos profissionais de Saúde;
a) Estratégia de Saúde da Família
- Titular: Avaneide Ferreira de Moura
Rua Adauto Vicente, 22
Email:
avaneidedemourak@hotmail.com
Telefone: 9.9656-7528
-Suplente: Gildenir de Medeiros Brito
Rua Francisco Lins – 19
Email: NÃO TEM
Telefone: 9.9656-7528
b) Epidemiologia e Controle de Doenças
- Titular: José Rafael Lopes de Medeiros
Rua Maria Alencar, 205
Email:
rafaelzinhotk@hotmail.com
Telefone: 9.9820-0588
-Suplente: Moisés de Medeiros
Rua João Alencar de Medeiros – 89
Email:
moisesmedeiros@live.com
Telefone: 9.9633-0279

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:507BA7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 096/2017 - NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DO IV FÓRUM MUNICIPAL SOBRE DROGAS

A coordenação executiva, no uso de suas atribuições legítimas e tendo em vista o disposto pelo Decreto Nº 015/2017, de 07 de Dezembro de 2017, que convoca a **II Semana Municipal Sobre Drogas** e o **IV Fórum Municipal Sobre Drogas** que acontecerão nos dias 09 a 14 de dezembro de 2017 no município de Ipueira – RN, resolve:
Art. 1º - Nomear a Comissão Executiva do **IV Fórum Municipal Sobre Drogas** do município de Ipueira-RN, sendo ela:

Ângela Maria Paiva;
Dione de Medeiros Lima;
Homero Sabino de Medeiros neto;
Maivânia de Sousa Medeiros;
Maria José de Medeiros e
Marli de Medeiros Nóbrega

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado e datado na Secretaria Executiva do **IV Fórum Municipal Sobre Drogas,** em Ipueira-RN, estado do Rio Grande do Norte, sexta-feira, 08 de dezembro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

MARLI DE MEDEIROS NÓBREGA
Coordenadora Executiva

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:5CF3FCC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Srª MARIA DA PAZ FERNANDES GONZAGA, CPF Nº. **030.041.644-00**, para o cargo comissionado de Secretária Adjunta de Transporte na Secretaria Municipal de Transporte, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 04 de dezembro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1CB625A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2017

PORTARIA Nº 240

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª LARIZA ELAINE MARTINS SILVA DA MATA**, Assistente Social, ½ (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 12 de dezembro de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para tratar de 1° ciclo de capacitação da Edição 2017-2010 do selo Unicef, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 11 de dezembro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:58E5FA09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2017

PORTARIA Nº 242

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª NAYARA RICELLY DE SOUZA BILRO**, Psicologa, ½ (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 12 de dezembro de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para tratar de 1° ciclo de capacitação da Edição 2017-2010 do selo Unicef, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 11 de dezembro de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FF22B03E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 466, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia Diária ao Servidor, Alexsandro Alencar Pereira, Matrícula nº 2232, Coordenador do Bolsa Família, Valor unitário da diária R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 12 de Dezembro do corrente ano, tendo em vista a participação do 1° Ciclo de Capacitação da Edição 2017-2020 do Selo Unicef, Natal/RN, conforme Solicitação nº 12.11.2017.001.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 11 de Dezembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:DE0FA44B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 467, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Meia Diária ao Servidor, Francisco Leonardo Da Silva, Matrícula nº 86, Secretário Adjunto de Saúde, Valor unitário da diária R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 14 de Dezembro do corrente ano, tendo em vista a participação do Encontro Locoregional da 3º região de Saúde, Natal/RN, conforme Solicitação nº 12.11.2017.002.
.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 11 de Dezembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:91DDA2C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencialnº 67/2017, realizada em 07/12/2017, a saber:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU E VULCANIZAÇÃO A FRIO (CONSERTO)**
PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA- CNPJ: 11.991.148/0001-51, saiu vencedora nos itens: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ; totalizando o valor de **R$ 168.650,00 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de dezembro de 2017.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:1560836B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação Pregão Presencial nº 67/2017 com início 02 de outubro de 2017, realizada em 07 de dezembro de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA- CNPJ: 11.991.148/0001-51, saiu vencedora nos itens: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21; totalizando o valor de **R$ 168.650,00 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:C581B11D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

Considerando o que preceitua o artigo 77, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN);
Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 061/2017 - PMJS, de 23 de outubro de 2017, da Secretaria Municipal de Administração;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por 03 (três) meses, a servidora **JOSEFA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 0976, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 12 de dezembro de 2017 e término em 11 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:F870DD89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 015/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°015/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 dejunho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE CAÇAMBA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO**.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 01 de Fevereiro 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:175170FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 015/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAÇAMBA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.
Contrato nº 20170090
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: Erivaldo Silva dos Santos
Valor total: R$ 6.450,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta reais) Vigência do Contrato 06/02/2017 a 31/03/2017. Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0801.154510058.2.007, Manutenção da Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.16 Locação de Bens Móveis e Intagíveis, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 01 de Fevereiro 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:747F83DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 028/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 028/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **CONSÓRCIO COM COPIRN (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN COM O OBJETIVO DE DAR CONTINUIDADE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUILATORIAL ESPECIFICADOS NA TABELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO COPIRN.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 02 de Janeiro 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:0C21B1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 028/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 028/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: CONSÓRCIO COM COPIRN (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN COM O OBJETIVO DE DAR CONTINUIDADE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUILATORIAL ESPECIFICADOS NA TABELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO COPIRN.
Contrato nº 20170071
Contrato n° 20170072
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra.
Pela Contratada: COPIRN – Consorcio Público Intermunicipal do RN
Valor total: R$ 190.800,00 (Cento e Noventa Mil e Oitocentos Reais) Vigência do Contrato 02/01/2017 a 29/12/2017. Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0901.101220075.2.010, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica.
Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0902.103020075.2.026, Manutenção da Média Complexidade – MAC, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.15 Serv. Médico, Hosp. Odontol, Lab. (SAI/SIH) Manutenção da Fundamentação Legal: Art. 24, XXVI da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 02 de Janeiro 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:301A509D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 069/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 069/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 dejunho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PRESTADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 13 de Fevereiro 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:91D4DB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 069/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 069/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PRESTADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN.
Contrato nº 20170165
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pelo Contratante: Mauricio Caetano Damacena
Contratado: Rita Azenette de Medeiros
Pela Contrada: RJ Assessoria a Municípios LTDA
Valor total: R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais) Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1601.041230008.2.057, Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 13 de Fevereiro 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:25B8EB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 101/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 101/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO NO VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MODELO: TAKE UP! 1.0 MPI, DE PLACA: QGK-8860.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 02 de Maio 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:D959EF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 101/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 101/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO NO VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MODELO: TAKE UP! 1.0 MPI, DE PLACA: QGK-8860.
Contrato nº 20170259
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: Gileno Cachina
Pela Contratada: Nacional Veículos e Serviços LTDA
Valor total: R$ 339,97 (Trezentos e Trinta e Nove reais e Noventa e Sete Centavos) Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0901.101220075.2.010, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídico, Subelemento 3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 02 de Maio 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:1D5D9389

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 044/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°044/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a REALIZAÇÃO DE PALESTRA EDUCATIVA PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 13 de Fevereiro 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:F1640EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 044/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 044/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: REALIZAÇÃO DE PALESTRA EDUCATIVA PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**
Contrato nº 20170049
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: Isaura de França Brandão.
Valor total: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais). Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1701.121220007.2.058, Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Pessoa Física, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 13 de Fevereiro 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:D7DA9918

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1710090023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS E FESTAS POPULARES (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, TENDA E BANHEIRO QUÍMICO).

CONSIDERANDO, que na sessão do dia 27 de novembro de 2017, a empresa vencedora do certame: **DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP** apresentou a *Certidão Negativa de Débitos Municipais* sem vigência, sendo concedido o prazo de cinco (05) dias úteis para a regularização da documentação;

CONSIDERANDO, que o termo final do prazo para regularização se deu em 05 de dezembro de 2017, sem a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Municipais* com data de validade vigente;

CONSIDERANDO, por fim, que a empresa perdeu o prazo para entrega da certidão;

Ficam desde já as empresas intimadas para comparecerem a sessão de julgamento que será realizada no dia 14 de dezembro de 2017, às 09h00min na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Jucurutu/ RN, 08 de dezembro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:54214AD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 012/2017 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN N° 1708160019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de saldo remanescente da construção de uma quadra poliesportiva descoberta na comunidade Adequê.

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado pela empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO
O presente processo licitatório se materializou através da modalidade TOMADA DE PREÇOS, disciplinada através da Lei Federal nº 8.666/1993, que prevê em seu art. 109, I, a:

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
(...)
b)julgamento das propostas;

A empresa recorrente protocolou seus Memoriais de Razões Recursais através de seu representante dentro do prazo legal, estando TEMPESTIVO E ADMISSÍVEL o RECURSO interposto.

II – DAS RAZÕES RECURSAIS
Alega a empresa recorrente que inexiste motivação para desclassificar sua proposta tendo em vista que: **1.)**, a divergência dos valores propostos pela recorrente a título de encargos trabalhistas, mas conhecidos como encargos do GRUPO B, em relação à planilha apresentada e ao projeto básico, não transgridiria dispositivo legal, já que apresentaria os percentuais mínimos dos oito (08) itens definidos em lei e estaria em consonância com o Acórdão TCU 5151/2014- Segunda Câmara. TC 003.603/2014-8; e **2.),** nas composições apresentadas pela empresa recorrente, teriam sido rigorosamente obedecidos os valores da planilha orçamentária base para os itens "94273 – Meio-fio pré-fabricado", "84191 – Piso em granilite branco, e 88417 – Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes internos/externos".

III – DO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA
Remetidos os autos do presente processo para o Setor de Engenharia deste Município visando a análise das Razões recursais e emissão de Parecer sobre as mesmas, assim foi a manifestação do mesmo:

- Quanto à divergência entre os encargos trabalhistas propostos pela empresa, mas conhecidos como encargos do GRUPO B, concluiu a engenharia que diante das conceituações dadas aos encargos do Grupo A e do Grupo B pelo próprio SINAPI, deve prevalecer o entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU 5151/2014- Segunda Câmara. TC 003.603/2014-8) pela proibição de que sejam fixados encargos sociais e trabalhistas nos processos licitatórios, seja em editais ou, analogamente, em atos decisórios da CPL, não estando a aceitabilidade da proposta de encargos sociais atrelada a obediência total aos valores de índices de referência, tais como a tabela base do SINAPI, sendo possível a variação da proposta de encargos sociais e trabalhistas em relação à planilha de encargos base, como foi o caso, razão pela qual os encargos propostos são aceitáveis;

- Quanto à divergência dos valores unitários apresentados para os itens "94273 – Meio-fio pré-fabricado", "84191 – Piso em granilite branco" e "88417 – Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes internos/externos", disse o parecer de engenharia (Fl. 518) que a principal análise a ser feita era sobre se os preços unitários da proposta estão menores/iguais à planilha base. Assim, afirmou-se que todos os preços unitários apresentados na proposta eram aceitáveis e que a recorrência sobre os preços superiores no parecer de engenharia anteriormente exarado (fls. 497-503) se encontrava equivocada, assistindo, portanto, razão à empresa GTA Construções Ltda. quanto a esse ponto de seu recurso;

IV – DA RECOMENDAÇÃO DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO – UCCI
A UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO – UCCI do Município de Jucurutu/ RN, solicitou vista dos autos deste processo para fins de análise quanto à sua regularidade, e identificou que, por ocasião do Julgamento da Proposta de Preços da empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**, não foi destacada a existência, na planilha de encargos sociais (Grupo A) (Fls. 478), da cobrança indevida de 1% (um por cento) relativa ao encargo social SECONCI – Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário, sendo que sua incidência sobre a mão-de-obra deve constar de convenção coletiva de trabalho **regional**, não havendo dita previsão no Rio Grande do Norte, nem nos encargos sociais da Planilha SINDUSCON RN nem SINAPI.

Fundamentou sua tese em trecho de estudo publicado na Revista TCU:

"Com relação ao Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário **(SECONCI)**, conforme foi citado na introdução desse estudo, **por ser uma convenção coletiva regionalizada, dependendo da região do País onde está sendo executado o serviço, pode ou não haver um acordo entre empresas e empregados da construção civil que origine essa despesa.**

[...]

Tendo em vista que pode haver diferenças entre as convenções coletivas de cada região como acontece com o SECONCI em São Paulo, **aconselha-se, como critério para a análise dos índices que compõem o grupo A de encargos básicos, que se verifique o conteúdo dos acordos coletivos entre sindicatos patronais e de trabalhadores**. (grifo nosso)

Conclui o Parecer, recomendou que seja mantida a desclassificação da proposta da empresa GTA Construções Ltda. em virtude da cobrança indevida do encargo social referente ao SECONCI – Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário, destacando que os encargos sociais do grupo A propostos pela licitante, se feito o decréscimo de 1% referente ao SECONCI, deveriam somar apenas **36,80%** e não 37,80%, razão pela qual deve ser aberto novo prazo recursal à empresa licitante, dada a alegação de fato diverso daqueles dos quais ela se defendeu através do recurso já apresentado nos autos.

V – DA FUNDAMENTAÇÃO
Analizando as razões recursais apresentadas pela empresa recorrente, constatamos que assiste razão à mesma na apresentação dos encargos sociais trabalhistas – grupo B – divergentes do projeto básico, haja vista a apresentação dos encargos mínimos para sua composição e nas composições apresentadas pela empresa recorrente foram rigorosamente obedecidos os valores da hora trabalhada de acordo com as convenções vigentes.

Viu-se, ainda, que os valores unitários propostos pela empresa quanto aos itens "94273 – Meio-fio pré-fabricado", "84191 – Piso em granilite branco, e 88417 – Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes internos/externos" obedecem à planilha base, razão pela qual tais valores são aceitáveis.

Por conseguinte, teve razão a recorrente, também, quanto a apresentação da composição do BDI divergente do projeto básico, não havendo preço unitário nem valor superior em sua proposta que transgrida os valores máximos estipulados.

Contudo, a identificação, pela **UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO – UCCI,** na planilha de encargos sociais (Grupo A) (Fls. 478), da cobrança indevida de 1% (um por

cento) relativa ao encargo social SECONCI – Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário, não pode passar despercebida pela Administração Municipal, neste momento pela Comissão Permanente de Licitação.

VI - DA DECISÃO
Frente ao exposto, **RETIFICAMOS** a decisão proferida nos autos deste processo, para acatar as alegações recursais apresentadas pela empresa recorrente **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**.
Entretanto, pela identificação da cobrança indevida de 1% (um por cento) relativa ao encargo social SECONCI – Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário, na composição dos encargos sociais básicos do GRUPO A, decidimos por manter a **DESCLASSIFICAÇÃO** da PROPOSTA da empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**. Entretanto, concedemos-lhe novo prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta, tendo em vista que o motivo pelo qual persiste a desclassificação de sua proposta constitui matéria nova, não apontada na decisão desclassificatória anterior e, por isso mesmo, não guerreada em sede de recurso.

Jucurutu/RN, 11 de dezembro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO
Membro

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Membro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:D1BCD65A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 013/2017 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN N° 1709180007

OBJETO: Visando à contratação dos serviços de conclusão da obra de construção de um Centro de Educação Padrão Pró-Infância – Tipo "C" no bairro Freitas, Jucurutu/RN.

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado pela empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO
O presente processo licitatório se materializou através da modalidade TOMADA DE PREÇOS, disciplinada através da Lei Federal nº 8.666/1993, que prevê em seu art. 109, I, a:

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
(...)
b)julgamento das propostas;

A empresa recorrente protocolou seus Memoriais de Razões Recursais através de seu representante dentro do prazo legal, estando TEMPESTIVO E ADMISSÍVEL o RECURSO interposto.

II – DAS RAZÕES RECURSAIS
Alega a empresa recorrente que inexiste motivação para desclassificar sua proposta tendo em vista que: **1.)**, a divergência dos valores propostos pela recorrente a título de encargos trabalhistas, mas conhecidos como encargos do GRUPO B, em relação à planilha apresentada e ao projeto básico, não transgrediria dispositivo legal, já que apresentaria os percentuais mínimos dos oito (08) itens definidos em lei e estaria em consonância com o Acórdão TCU 5151/2014- Segunda Câmara. TC 003.603/2014-8; e **2.)** os valores unitários de mão-de-obra estão dentro dos limites da planilha de referência SINAPI e de acordo com as convenções vigentes.

III – DO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA
Remetidos os autos do presente processo para o Setor de Engenharia deste Município visando a análise das Razões recursais e emissão de Parecer sobre as mesmas, assim foi a manifestação do mesmo:

- Quanto à divergência entre os encargos trabalhistas propostos pela empresa, mas conhecidos como encargos do GRUPO B, concluiu a engenharia que diante das conceituações dadas aos encargos do Grupo A e do Grupo B pelo próprio SINAPI, deve prevalecer o entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU 5151/2014- Segunda Câmara. TC 003.603/2014-8) pela proibição de que sejam fixados encargos sociais e trabalhistas nos processos licitatórios, seja em editais ou, analogamente, em atos decisórios da CPL, não estando a aceitabilidade da proposta de encargos sociais atrelada a obediência total aos valores de índices de referência, tais como a tabela base do SINAPI, sendo possível a variação da proposta de encargos sociais e trabalhistas em relação à planilha de encargos base, como foi o caso, razão pela qual os encargos propostos são aceitáveis;

- Quanto à adequação dos valores unitários de mão-de-obra às convenções trabalhistas, viu-se que o valor de mão-de-obra proposto pela empresa realmente está adequado aos valores dispostos na tabela geral de salários vigente à época da proposta, razão pela qual o setor de engenharia modificou o entendimento externado no parecer de fls. 750-751 para passar a entender que não houve transgressão às convenções coletivas no que se refere aos preços unitários de mão-de-obra propostos pela empresa.

IV – DA RECOMENDAÇÃO DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO – UCCI
A UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO – UCCI do Município de Jucurutu/ RN, solicitou vista dos autos deste processo para fins de análise quanto à sua regularidade, e identificou que, por ocasião do Julgamento da Proposta de Preços da empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**, não foi destacada a existência, na planilha de encargos sociais (Grupo A) (Fls. 742), da cobrança indevida de 1% (um por cento) relativa ao encargo social SECONCI – Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário, sendo que sua incidência sobre a mão-de-obra deve constar de convenção coletiva de trabalho **regional**, não havendo dita previsão no Rio Grande do Norte, nem nos encargos sociais da Planilha SINDUSCON RN nem SINAPI.

Fundamentou sua tese em trecho de estudo publicado na Revista TCU:

"Com relação ao Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário **(SECONCI)**, conforme foi citado na introdução desse estudo, **por ser uma convenção coletiva regionalizada, dependendo da região do País onde está sendo executado o serviço, pode ou não haver um acordo entre empresas e empregados da construção civil que origine essa despesa.**

[...]

Tendo em vista que pode haver diferenças entre as convenções coletivas de cada região como acontece com o SECONCI em São Paulo, **aconselha-se, como critério para a análise dos índices que compõem o grupo A de encargos básicos, que se verifique o conteúdo dos acordos coletivos entre sindicatos patronais e de trabalhadores**. (grifo nosso)

Conclui o Parecer, recomendou que seja mantida a desclassificação da proposta da empresa GTA Construções Ltda. em virtude da cobrança indevida do encargo social referente ao SECONCI – Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário, destacando que os encargos sociais do grupo A propostos pela licitante, se feito o decréscimo de 1% referente ao SECONCI, deveriam somar apenas **36,80%** e não 37,80%, razão pela qual deve ser aberto novo prazo recursal à empresa licitante, dada a alegação de fato diverso daqueles dos quais ela se defendeu através do recurso já apresentado nos autos.

V – DA FUNDAMENTAÇÃO

Analizando as razões recursais apresentadas pela empresa recorrente, constatamos que assiste razão à mesma na apresentação dos encargos sociais trabalhistas – grupo B – divergentes do projeto básico, haja vista a apresentação dos encargos mínimos para sua composição e nas composições apresentadas pela empresa recorrente foram rigorosamente obedecidos os valores da hora trabalhada de acordo com as convenções vigentes.

Viu-se, ainda, que os valores unitários de mão-de-obra propostos pela empresa estão em consonância com as exigências editalícias, visto que obedecem à tabela geral de salários vigente à época da proposta.

Contudo, a identificação, pela **UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO – UCCI,** na planilha de encargos sociais (Grupo A) (Fls. 742), da cobrança indevida de 1% (um por cento) relativa ao encargo social SECONCI – Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário, não pode passar despercebida pela Administração Municipal, neste momento pela Comissão Permanente de Licitação.

VI - DA DECISÃO
Frente ao exposto, **RETIFICAMOS** a decisão proferida nos autos deste processo, para acatar as alegações recursais apresentadas pela empresa recorrente **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**.
Entretanto, pela identificação da cobrança indevida de 1% (um por cento) relativa ao encargo social SECONCI – Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário, na composição dos encargos sociais básicos do GRUPO A, decidimos por manter a **DESCLASSIFICAÇÃO** da PROPOSTA da empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**. Entretanto, concedemos-lhe novo prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta, tendo em vista que o motivo pelo qual persiste a desclassificação de sua proposta constitui matéria nova, não apontada na decisão desclassificatória anterior e, por isso mesmo, não guerreada em sede de recurso.

Jucurutu/RN, 11 de dezembro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO
Membro

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Membro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:6F4D5DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 025/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga a Portaria Orçamentária Nº 001/2017, de 31 de maio de 2017, abre crédito suplementar e dá outras providências.

Considerando que a Portaria Orçamentária Nº 001/2017, de 31 de maio de 2017, em seu art. 1º, Autoriza o Setor contábil a realizar o registro contábil da devolução dos recursos do Convênio Original nº 138/11, no valor de R$ 618.271,43 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), na classificação orçamentária por Natureza da Receita 9990.00.00 – "Recursos Arrecadados em exercícios Anteriores".

Considerando finalmente que a 7ª Edição do "Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público", na pág. 59, Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios válido a partir do exercício de 2017, apresenta seguinte orientação:
"*No caso de devolução de saldos de convênios, contratos e congêneres, deve-se adotar os seguintes procedimentos:*
Se a restituição ocorrer no mesmo exercício em que foram recebidas transferências do convênio, contrato ou congênere, deve-se contabilizar como dedução de receita orçamentária até o limite de valor das transferências recebidas no exercício;
Se o valor da restituição ultrapassar o valor das transferências recebidas no exercício, o montante que ultrapassar esse valor deve ser registrado como despesa orçamentária.
Se a restituição for feita em exercício em que não houve transferência do respectivo convênio/contrato, deve ser contabilizada como despesa orçamentária."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município e pelo Art. 7º, Inciso II e IV, da Lei Nº 871/2016, de 10 de novembro de 2016, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Jucurutu para o exercício financeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1.º - Torna sem efeito a Portaria Orçamentária Nº 001/2017, de 31 de maio de 2017 e os fatos contábeis dela decorrentes, devendo ser procedido o estorno dos lançamentos efetuados em razão da supracitada autorização, procedendo-se o registro contábil da respectiva despesa orçamentária.
Art. 2.º Para fazer face ao registro contábil acima, fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 618.271,43 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
Art. 3.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º, incisos I e II:
a incorporação do superávit financeiro do Convênios SIAFI nº 668734, Convênio Original nº 138/11 no valor de R$ 599.698,11 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS);
O excesso de arrecadação de Remuneração de Depósitos Bancários no total de R$ 18.573,32 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu - RN, 11 de dezembro de 2017.

VALDIR MEDEIROS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:E6547E2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000184/2017

Rua Cel Francisco Tomaz,
99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 802023/2017
Termo de dispensa de licitação: 000184/2017
Secretaria solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO.
Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): F MÓVEIS LTDA - CNPJ:07.837.447/0001-69.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006638 - MICRO SYSTEM	UND	3,00	220,0000	660,00
2 - 0006639 - LIQUIDIFICADOR	UND	3,00	100,0000	300,00
3 - 0006640 - FREEZER HORIZONTAL	UND	4,00	1.360,0000	5.440,00
4 - 0006641 - BEBEDOURO DE MESA	UND	1,00	399,0000	399,00
5 - 0006642 - MICROONDAS 30 LITROS	UND	1,00	470,0000	470,00
Total				7.269,00

Fornecedor(es): ALINE C DE OLIVEIRA EIRELI - ME -CNPJ: 15.547.761/0001-35.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006638 - MICRO SYSTEM	UND	3,00	224,0000	672,00
2 - 0006639 - LIQUIDIFICADOR	UND	3,00	105,0000	315,00
3 - 0006640 - FREEZER HORIZONTAL	UND	4,00	1.363,0000	5.452,00
4 - 0006641 - BEBEDOURO DE MESA	UND	1,00	402,0000	402,00
5 - 0006642 - MICROONDAS 30 LITROS	UND	1,00	475,0000	475,00
Total				7.316,00

Fornecedor(es): NOGUEIRA MÓVEIS LTDA - EPP - CNPJ:11.668.676/0001-74.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006638 - MICRO SYSTEM	UND	3,00	229,0000	687,00
2 - 0006639 - LIQUIDIFICADOR	UND	3,00	107,0000	321,00
3 - 0006640 - FREEZER HORIZONTAL	UND	4,00	1.367,0000	5.468,00
4 - 0006641 - BEBEDOURO DE MESA	UND	1,00	406,0000	406,00
5 - 0006642 - MICROONDAS 30 LITROS	UND	1,00	479,0000	479,00
Total				7.361,00

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.
Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.
Por fim, é autorizada a contratação junto a F MÓVEIS LTDA, que apresentou a melhor proposta no valor de R$: 7.269,00 (sete mil duzentos e sessenta e nove reais).

Lagoa de Pedras/RN, 07 de dezembro de 2017.

WENDELL ERMESON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:F55ADE7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e após desistência do direito de recurso das licitantes HABILITADAS quanto as PROPOSTAS apresentadas pelas mesmas, torna público o **RESULTADO FINAL** do Certame Licitatório tipo **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação do Posto de Saúde de Iguatu, localizado na Fazenda Iguatu, s/n, Zona Rural – Lagoa de Velhos/RN, em conformidade com o Projeto Básico (Anexo V), Memoriais Descritivos, Planilhas e demais anexos do Edital da Tomada de Preços Nº 003/2017.

VENCEDOR: ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ: 11.098.501/0001-79.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de Dezembro de 2017.

JOÃO MARIA DAMASCENA
Presidente da CPL/PMLV

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0766B1B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 3687/2017 DISPENSA Nº 396/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 396/2017

PROCESSO Nº 3687/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO VEICULO SANDERO 1.0 16V HI POWER PLACA QGJ-3374 UTILIZADO PELA EQUIPE DO PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ**: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADA: JMJ COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 02.867.473/0001-16 AV PRUDENTE DE MORAIS 3398 **B**, BAIRRO LAGOA SECA – NATAL/RN – CEP Nº 59050-200

VALOR GLOBAL: R$ 555,00(QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
BASE LEGAL: ART. 24, XVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:5329E284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 399/2017

Lagoa Nova/RN, 12 dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros que farão parte do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), deste município, para o mandato de 2017/2020.

Art. 2° - O Conselho citado no art. 1° será composto pelos seguintes membros:

I – Andrielle Tássia Medeiros Santos – Titular – Representante do Poder Executivo Municipal
Jahny Emanuela D. da Silva – Suplente
II – Cosme Rafael Penha – Titular – Representante dos Professores
Alione Soares de Medeiros Xavier– Suplente
Jucielma Pereira de Macedo – Titular
Jacinta Lúcia da Silva - Suplente
III – Maria da Paz Gomes G. Pinheiro – Titular – Representante dos Pais dos Alunos da Rede Municipal de Ensino
Josefa Zuclécia Jeronimo – Suplente
Janaine Canuto da Silva – Titular
Rita Antonia de Medeiros – Suplente
IV – Manoel José da Silva – Titular – Representante da Sociedade Civil
Cleomar Palmeira dos Santos – Suplente
Maria Marliete Melo de Sena – Titular
Aurita Leyse de M. D. Costa - Suplente

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n° 180/2017.

Cumpra-se e
publique-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:21482EEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 748/2016, bem como solicitação constante no Processo nº 4680/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Dezembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.122.0019.2029	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	3390-39	4.000,00
TOTAL			4.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.122.0019.2029	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	3390-48	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Dezembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A5DB6D53

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 787/2017

Altera os Artigos 7º, 12º e 25º, Parágrafo Único da Lei nº 500/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 25º da Lei Municipal nº 500/2009, Letra "I", será excluído o cargo de Coordenador de Informática e será acrescido Assessor Técnico de Tecnologia de Informática.
Art. 2º - O cargo de Assessor Técnico de Informática terá as seguintes atribuições:

a) Elaborar o planejamento da rede de computadores das Unidades Administrativas do município;
b) Definir as configurações dos equipamentos que são adquiridos e a compatibilidade com a rede de computadores;
c) Conferir e atestar os equipamentos de informática adquiridos e serem instalados nas Unidades Administrativas;
d) Elaborar Termo de Referência visando à aquisição de equipamentos e contratação de serviços;
e) Acompanhar, gerir e fiscalizar os contratos de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como as licenças e uso de software de gestão;
f) Orientar e capacitar os servidores municipais no uso dos equipamentos e softwares de gestão utilizados pelo município;
g) Definir diretrizes e planejamento da expansão da rede de computadores nas Unidades Administrativas nas diversas secretarias municipais;
h) Adotar medidas de segurança visando o bom funcionamento dos equipamentos, softwares, servidor e toda rede de computadores;
i) Gerenciar o desenvolvimento dos sistemas de armazenamento e de recuperação de dados, e todo processamento,
j) Estruturar e gerenciar os bancos de dados, e de ambientes para internet;
k) Desenvolver, implementar ou adaptar software com objetivo de melhorar a organização e acessibilidade das informações;
l) Atuar no desenvolvimento de soluções para os processos diários, planejando e gerenciando informações e a infraestrutura de computação na gestão municipal;
m) Exercer outras funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - O Artigo 12º da Lei Municipal nº 500/2009, que trata da Estrutura Funcional da Procuradoria Geral do Municipio, será excluído o cargo em comissão de Chefe de Gabinete e será acrescido o cargo de Assessor Técnico.
Parágrafo Único – O cargo em comissão de Assessor Técnico é de livre nomeação do executivo, e será exigida graduação em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
Art. 4º - O cargo de Assessor Técnico terá as seguintes atribuições:

a) Dar suporte ao Procurador Geral, elaborando despachos, pareceres e pesquisas;
b) Acompanhar os processos no Fórum;
c) Controlar as agendas das audiências;
d) Elaborar documentos, pareceres, entre outros;
e) Prestar assessoria ao Procurador Geral nas demandas administrativas da PGM;
f) Participar de audiências;
g) Substituir o Procurador Geral nas faltas e impedimentos, desde que, seja designado por ato do gestor municipal;
h) Cumprir as determinações do Procurador Geral;
i) Outras atividades inerentes ao cargo.

Art. 5º - A remuneração dos cargos de Assessor Técnico de Tecnologia de Informação e Assessor Técnico da PGM serão o seguinte:

a) Assessor Técnico de Tecnologia de Informação R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
b) Assessor Técnico da PGM R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 6º - Fica alterada a denominação do cargo de Assessoria Especial de Licitação, criado pela Lei Complementar nº 001/2014, que passará a ser Assessor Técnico de Licitação.
Parágrafo Primeiro – O Artigo 2º da Lei Complementar nº 001/2014, passará a ter a seguinte redação:

"***Art. 2º - O Assessor Técnico de Licitação é uma Assessoria Especial especifica na Comissão de Licitações, no qual compete".***

Parágrafo Segundo – A remuneração do cargo em comissão de Assessor Técnico de Licitação será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Símbolo CC-1.1.
Art. 7º - Fica alterado o Parágrafo Único, do Artigo 7º, da Lei nº 500/2009, que exclui o cargo de Coordenador Administrativo, e inclui o cargo de Coordenador da Junta Militar.
Parágrafo Único – A remuneração do cargo em comissão de Coordenador da Junta Militar é de R$ 1.000,00 (hum mil reais), Símbolo CC-4.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Dezembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E1EFF571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 520/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Nevolândia Laureano Alves**, ocupante do cargo de Coordenadora do PME, matrícula 216, **1,5 (uma e meia diária)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dias **07 e 08/12/2017**, para participar da **III Encontro de Formação de Formadores Locais da Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Dezembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:56F186BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 521/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Jeanete Maria Roque Costa Segundo**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula 495, **1,5 (uma e meia diária)**, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dias **07 e 08/12/2017**, para participar da **III Encontro de Formação de Formadores Locais da Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Dezembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4F2CBBDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 522/2017 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Vercia Natália Avelino da Silva**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula 947, **1,5 (uma e meia diária)**,

no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dias **07 e 08/12/2017**, para participar da **III Encontro de Formação de Formadores Locais da Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Dezembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:31EC470B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000352/2017 - 4218/2017

Processo nº 4218/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Confecção de Camisetas**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADOS: **J. D. ALVES MISAEL – ME**
OBJETO: confecção de camisetas, destinadas as comemorações da semana de Emancipação Política do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C17E4B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - FRANCISCO CANINDÉ RODRIGUES - MEI - CNPJ: 14.278.570/0001-52

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N° 025/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial N° 028/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLANTAS DIVERSAS, PARA OS CANTEIROS DA RUA TABELIÃO JOSÉ PROCÓPIO E PRAÇAS.

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que esta convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa **FRANCISCO CANINDÉ RODRIGUES - MEI - CNPJ: 14.278.570/0001-52,** para assinar a Ata de Registro de Preços na sala de Licitação na Prefeitura de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem os contratos, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Lajes/RN, 11 de Dezembro de 2017.

PAULO RICARDO TAVARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:ED057FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO LTDA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP 024/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial N° 027/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM ANALISADOR TOTALMENTE AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJES/RN.

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que esta convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO LTDA,** para assinar a Ata de Registro de Preços na sala de Licitação na Prefeitura de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem os contratos, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Lajes/RN, 11 de Dezembro de 2017.

PAULO RICARDO TAVARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:6540D9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 001-2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: CONSTRUTORA ODECAM LTDA
OBJETO: Construção de quarenta e cinco unidades habitacionais – zona urbana do Município de Lajes/RN
OBJETIVO: Dilação de prazo
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2017.
VIGÊNCIA terá a duração de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura 14 de julho a 13 de março de 2018.

Lajes (RN), 13 de novembro de 2017.

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:50C632E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA

Rua São Francisco, 275, Centro
Lajes Pintadas / RN
CNPJ: 08.159.394/0001-37
Email:
pmlajespintadas@hotmail.com

PORTARIA Nº 078/2017.
Lajes Pintadas/RN, 11 de Dezembro de 2017.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal do Bem-Estar Social do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal Nº0027/2014 ,de 10/02/2014.
Resolve:
1 - Conceder ao Exmo. Sr. Celito Varela Leite, no Secretário Adjunto Municipal do Bem-Estar Social, 0,5 (Meia) diária **sem pernoite**, ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem Reais), para o mesmo custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do 1ªCiclo de capacitação Selo UNICEF edição 20172020, que ocorrerá no dia 12 de Dezembro de 2017, de 8:00h as 17:00h,na Escola de Governo ,Natal/RN.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal do Bem-Estar Social

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:5D7A91D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 127/2017

Dispõe sobre nomeação da Comissão Intersetorial pelos direitos da infância e adolescência.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência:
Articulador Municipal:
Marcia Meiri dos Santos

Mobilizador Municipal:
Marcos Antônio Dantas Gomes

CMDCA:
Celito Varela Leite

Conselho Tutelar:
Rosilene Reinaldo Moreira

Adolescentes:
Derval Regina Alves Costa
Fernando Luiz de Lima Gomes

Secretaria Municipal do Bem-Estar Social:
Naiara Laiane Gomes de Lima

Secretaria de Saúde:
Taiza Rôse de Oliveira Farias

Secretaria de Educação:
Irivan da Silva

Secretaria de Finanças:
Zenira de Lima Ferreira

Assessor de Imprensa:
Francisco Paulo Gomes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 11 de dezembro de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:F015AC19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00138/17, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 7.600,00 (Sete Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 7.600,00 (Sete Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$7.600,00 (Sete Mil, Seiscentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 07 de Dezembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00138/17 de 07 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 365 0041 2.021	Programa Merenda Escolar-PNAE CRECHE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	500,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			500,00
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.100,00

TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			1.100,00
PARA:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			6.000,00
TOTAL GERAL			7.600,00

Lucrécia, 07 de Dezembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00138/17 de 07 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 1.059	Aquis. Equipamento - Salario Educacao		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01058	Transf. do Salário-Educação		
			500,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			500,00
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			1.100,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			1.100,00
DE:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 1.037	Desapropriaçoes de Imoveis/Terreno		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			6.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			6.000,00
TOTAL GERAL			7.600,00

Lucrécia, 07 de Dezembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:551E6036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 177/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de**Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes a sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, dia 11 de dezembro de 2017 (segunda-feira), com o objetivo de conduzir pacientes para realizar consultas e exames especializados.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 11 de dezembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:9F30027C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2017 – PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros para comporem a comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência do município de Lucrécia/RN.
Art. 2º - A composição de que trata o artigo anterior será a seguinte:

• Representantes da Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação

Titular – Francisca Jerusa de Oliveira Silva
Suplente – Magna Maria do Nascimento

• Representantes da Sec. Mun. de Educação e Cultura:

Titular – Maria José Duarte Leite
Suplente –Maria Edineide da Silva

• Representantes da Sec. Mun. de Saúde:

Titular – João Kleiton de Morais
Suplente – Denisi Mikaely da Silva Dantas
Representantes da Sec. Mun. Da Juventude, Turismo e Esporte:
Titular – Francisco Marcos Carvalho
Suplente- Joselena Reges Patrício
Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:
Titular – Margarida Maria de Queiroz Alves
Suplente - Wélia Terezinha Cunha da Silva
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular - Romália de Oliveira Santos
Suplente - Juscelino Eduardo de Carvalho e Silva

Representantes da Sociedade Civil com experiência na área de Promoção e Defesa da Infância e Adolescência:
Titular - Jefferson Morais da Silva
Suplente - Suelhi Maria de Queiroz
Representantes de Lideranças Adolescentes
Titular - Wallace da Silva Soares
Suplente - Ana Beatriz Amaral Dias
Representantes de Comunicadores:
Titular - Francisco Lidiano da Cunha
Suplente - Francisco Erivanaldo de Oliveira
Representante da Câmara Municipal:
Titular - Joilma Terezinha da Costa Araújo
Suplente - Rômulo Soares Vieira Liberato

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 11 de dezembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:46BF2874

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000031/2017 – PMM/RN-AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, por meio da sua **Portaria nº. 015/2017, de 02 de janeiro de 2017**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:00HS** do dia **22 DE NOVEMBRO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 11 de dezembro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3C898E64

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
INEXIGIBILIDADE N°. 00019/2017-EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN CNPJ (MF) sob o nº 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADO:** HARRISON FAVERO 10109394402 (GUTO & FORRO UNIVERSITÁRIO) CNPJ sob nº 26.761.929/0001-27 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (GUTO & FORRO UNIVERSITÁRIO), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2017, NA FESTA DE SANTA LUZIA NO SÍTIO INGÁ. – **VALOR:** R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 –

Montanhas/RN, 12 de dezembro de 2017

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:53E08135

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, de um lado, **O Município de Montanhas, RN**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 08.354.383/0001-08**, com sede à rua São José, 04, Centro Montanhas, RN, na qualidade de**DEVEDOR**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Manuel Gustavo de Araújo Moreira**, portador do **CPF/MF: 829.208.004-00**, residente e domiciliado neste município, e, de outro lado, na qualidade de**CREDORA**,a empresa **CONSTRUTORA ODECAM EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.796.612/0001-44**, com sede à rua Principal, 41, Serrinha do Meio, São Gonçalo do Amarante, RN, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **JOSIAN LOUREIRO MACEDO**, portador do **CPF/MF nº 051.300.164-67**, têm entre si, justo e contratado, o que segue :

Cláusula 1ª –O **DEVEDOR**reconhece e confessa que é devedor da**CREDORA**do valor de**R$ 69.134,96 (sessenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, oriunda da Construção de uma Unidade Básica de Saúde Tipo I, localizada no município de Montanhas, RN, concluída no ano de 2016.

Cláusula 2ª –O DEVEDOR, em decorrência da dívida, ora confessada, promete e obriga-se a pagar em**pagamento único**, no valor total devido, em até 10 dias úteis após publicação deste termo.

Cláusula 3ª –A dívida mencionada, baseia-se no contrato oriundo da Tomada de Preços 003/2013, no valor total de R$ 402.193,09 (quatrocentos e dois mil, cento e noventa e três reais e nove centavos), dos quais foram pagos R$ 333.058,13 (trezentos e trinta e três mil, cinquenta e oito reais e treze centavos), restado o valor de R$ 69.134,96 (sessenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).
§ 1º – A dívida ficou constatada após a Secretaria de Planejamento, Finanças e Tributação, em busca nos arquivos do município, apresentar documentos referentes execução do contrato, como também, relatório que atestam que foram realizados pagamentos que somam a quantia de R$ 333.058,13 (trezentos e trinta e três mil, cinquenta e oito reais e treze centavos), inclusive comprovando com extratos da conta específica utilizada para pagamentos da obra.
§ 2º – Em visita técnica no local, a engenharia do município fez uma vistoria geral, constatando que a obra encontra-se 100% (cem por cento) concluída, atestando a medição final.

Cláusula 4º –O pagamento acima pactuado será feito através da rede bancária, através de transferência ou crédito em conta.

Cláusula 5ª –Nesta oportunidade, à Credora concorda que após a realização do pagamento do valor mencionado na cláusula 1ª, ficará a dívida quitada, não havendo nada mais à receber ou à reclamar.

Cláusula 6ª –Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz, RN, para serem dirimidas quaisquer questões oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por maisprivilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

E por assim estarem justas e contratadas, sendo pelo**DEVERDOR**que aceita o presente como está redigido, firmando-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas nomeadas abaixo, para todos os efeitos legais.

Montanhas, RN, 12 de dezembro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal de Montanhas RN

JOSIAN LOUREIRO MACEDO
Credor

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2FC9D281

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°427/2017 - GP

Exonera Coordenador (a) Hospitalar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. IVANILZA LOPES DA SILVA, do cargo em comissão de COORDENADORA HOSPITALAR, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 06 de Dezembro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:F5BAC687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°424/2017 - GP

Exonera Assessor Contábil

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS AZEVEDO BRITO, do cargo em comissão de ASSESSOR (A) CONTÁBIL junto a Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 06 de Dezembro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:B597B24B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°425/2017 - GP

Nomeia Assessor Contábil

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. NATALIA FRANÇA DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR CONTÁBIL, vinculado a Secretaria Municipal de Finança, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 06 de Dezembro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:1642DE43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°426/2017 - GP

Exonera Supervisor (a) Escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. FABIANA BORGES DE SANTANA, do cargo em comissão de SUPERVISORA (A), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 06 de Dezembro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:C6598353

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013**.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02(duas) diárias, no valor unitário de R$ 1.000,0 (hum mil reais) totalizando R$ 2.000,00(dois mil reais) a:

SERVIDOR: Daniel Gurgel Marinho Fernandes
MATRÍCULA: 3359
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Prefeito municipal
LOTAÇÃO: Gabinete do prefeito
OBJETIVO: Participar do 123º Seminário Brasileiro, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2017, onde será laureado com a medalha "Alferes Tiradentes - Colar Ouro", por obter um alto índice de aprovação em enquete realizada nos estados da Região Nordeste.
DESTINO: Recife - PE
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14 e 15 de dezembro de 2017

JUSTIFICATIVA: O Instituto Tiradentes atualmente realiza eventos de capacitação por todo Brasil com o objetivo de qualificar gestores públicos, estimulando o debate entre empresários, políticos e intelectuais de temas pertinentes à administração pública.
Os assuntos debatidos são escolhidos diante da necessidade de se propor novas agendas de obras políticas afinadas com a realidade brasileira.
O Instituto tem o compromisso com o pluralismo de opiniões e o debate qualificado de ideias e acredita na democracia como processo de deliberação dos assuntos públicos. Reconhece, sobretudo com as homenagens, o esforço de prefeitos, vereadores, procuradores jurídicos, controladores internos, secretários e assessores municipais em buscar conhecimento para trabalhar em prol da nossa sociedade. Dessa forma, considerando enquete de opinião pública realizada nos estados da região Nordeste, por amostragem, via consultas telefônicas aos municípios, foi apurado que vossa Excelência obteve um alto índice de aprovação nos primeiros 330 dias de mandato, incluindo-o no rol dos homenageados com a Láurea, que será entregue na sessão solene do 123º seminário Brasileiro.

Publique-se e
cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de dezembro de 2017.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES
Mat: 2895
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:D7822832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013**.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02(duas) diárias, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) a:

SERVIDOR: Valéria Lopes de Aquino
MATRÍCULA: 3393
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Educação

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETIVO: Participar do 123º Seminário Brasileiro, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2017, onde será laureada com a medalha "Alferes Tiradentes, por obter um alto índice de aprovação em enquete realizada nos estados da Região Nordeste.

DESTINO: Recife - PE

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14 e 15 de dezembro de 2017

JUSTIFICATIVA: O Instituto Tiradentes atualmente realiza eventos de capacitação por todo Brasil com o objetivo de qualificar gestores públicos, estimulando o debate entre empresários, políticos e intelectuais de temas pertinentes à administração pública.
Os assuntos debatidos são escolhidos diante da necessidade de se propor novas agendas de obras políticas afinadas com a realidade brasileira.
O Instituto tem o compromisso com o pluralismo de opiniões e o debate qualificado de ideias e acredita na democracia como processo de deliberação dos assuntos públicos. Reconhece, sobretudo com as homenagens, o esforço de prefeitos, vereadores, procuradores jurídicos, controladores internos, secretários e assessores municipais em buscar conhecimento para trabalhar em prol da nossa sociedade.

Publique-se e
cumpra-se.

Nísia Floresta - RN, 11 de dezembro de 2017.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES
Mat: 2895
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:DFE25768

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2017-GAB

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento corrente e dá outras providências.

O prefeito municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 842/2016, de 24 de novembro de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinados ao reforço de dotação, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial da dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
prefeituramnf@yahoo.com.br

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro - Nísia Floresta/RN - CNPJ: 08.167.306/0001-49

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada

Unid. Orçamentária	02.062	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação	2068	Manutenção dos Serviços de Media e Alta Complexidade - MAC
Natureza	3390-39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	R$ 88.000,00	Oitenta e Oito mil reais

Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada

Unid. Orçamentária	02.062	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Ação	1125	Construção e Reforma de Academia ao Ar Livre
Natureza	4490-51	Obras e Instalações
Valor	R$ 88.000,00	Oitenta e oito mil reais

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:270BBAFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 013/2017, de 11 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 75;00 (Setenta e cinco reais), a Servidora NAYLLA LIDIANNY XAVIER FERREIRA, ocupante do cargo de Diretora de Capacitação, Políticas e Desenvolvimento, Matricula nº 661, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Natal, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do 1º Ciclo de Capacitação da Edição 2017-2020, Selo Unicef.

Local de destino: Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo Sales – BR 101, Centro Administrativo – Natal Rio Grande do Norte.

Período do Afastamento: Partida 12 de dezembro de 2017, retorno 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Olho D'Água do Borges/RN, 11 de dezembro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:F14FA29B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 015/2017, de 11 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 75;00 (Setenta e cinco reais), ao Servidor CLECIO ALMEIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Orientador Social, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Natal, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do 1º Ciclo de Capacitação da Edição 2017-2020, Selo Unicef.

Local de destino: Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo Sales – BR 101, Centro Administrativo – Natal Rio Grande do Norte.

Período do Afastamento: Partida 12 de dezembro de 2017, retorno 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Olho D'Água do Borges/RN, 11 de dezembro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:0DFF7207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 014/2017, de 11 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 75;00 (Setenta e cinco reais), a Servidora ALDERLANGE BARROS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Diretora administrativa do CRAS, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Natal, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do 1º Ciclo de Capacitação da Edição 2017-2020, Selo Unicef.

Local de destino: Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo Sales – BR 101, Centro Administrativo – Natal Rio Grande do Norte.

Período do Afastamento: Partida 12 de dezembro de 2017, retorno 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Olho D'Água do Borges/RN, 11 de dezembro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:C417FA4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 42/2017, de 11 de dezembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), à Servidora ANTONIA RAYANNE DA COSTA SOUZA, ocupante

do cargo de Chefe do Setor Pedagogico do EJA, matricula 676, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Mossoró-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Conferencia Nacional Popular de Educação (CONAPE- 2018

Local de destino: Centro de Educação Profissional Francisco de Assis Pedroza, Mossoró-RN.

Período do Afastamento: Dia 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 11 de dezembro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:9C19C4A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 041/2017, de 11 de dezembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 75,00 (setenta e cinco reais), à Servidora ANTONIA MORAES LEITE COSTA, ocupante do cargo de Administradora Escolar das Escolas Municipais, matricula 086, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Mossoró-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Conferencia Nacional Popular de Educação (CONAPE- 2018.

Local de destino: Centro de Educação Profissional Francisco de Assis Pedroza, Mossoró-RN.

Período do Afastamento: Dia 12 de dezembro de 2017

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 11 de dezembro de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:3E46C143

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **REINALDO LUCENA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Secretário de Cultura e Turismo – Articulador Municipal do Selo UNICEF, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 12 de dezembro de 2017, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e
Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 11 de dezembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:93448435

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde/Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 12 de dezembro de 2017, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e
Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 11 de dezembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:9679D7DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU PUBLICAÇÃO POR RERRATIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO NA DATA DO EXTRATO DO CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

INEXIGIBILIDADE N° 041201/2017
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, INCISO III, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS (SANFONEIRO) PARA O ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (IDOSOS) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADO: HERNANDES DE SOUZA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETO ATIVIDADE:
08.244.0010.2041.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

PARAU/RN 07 DE DEZEMBRODE 2017.

ANTÔNIA MARIA COSTA DANTAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:52095FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 646/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros abaixo indicados para composição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, representantes de Entidades Governamentais e Não-Governamentais:

Do Governo Municipal:

Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Jordânia Najara Domingos Felix – Titular
- Maraisa Tallyta Silva Dantas – Suplente

Secretaria Municipal de Educação;
- Francineide Maria de Araújo Oliveira – Titular
- Adilene Azevedo – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde;
- Lucinete Souza do Nascimento – Titular
- Ana Maria dos Santos Medeiros - Suplente

Secretaria Municipal de Finanças;
- Angélica Carla de Araújo – Titular
- Maria de Fátima de Medeiros - Suplente

Secretaria Municipal de Planejamento;
- José Alves dos Santos – Titular
- Francielson Jackson da Silva Azevedo – Suplente

Coordenação da Mulher.
- Ana Maria de Souza Araújo – Titular

Sociedade Civil:

Entidades ou Organizações de Assistência Social do Município;
- Maria Gilsa Alves de Freitas – Titular
- Maria Fernandes da Silva – Suplente

- Maria do Socorro Fernandes da Cruz – Titular
- Aldenira Fernandes do Amaral Lima – Suplente

Trabalhadores que atuam na área de Assistência Social;
- Lígia Mariane Costa Soares de Medeiros – Titular
- Terezinha Costa de Lucena – Suplente

- Maria Alane da Silva – Titular
- Evânia da Costa Trigueiro – Suplente

Usuários dos Serviços de Assistência Social.
- Darqueline Mendonça dos Santos – Titular
- Joelma Santana de Lima – Suplente

- Maria Salete N. dos Santos – Titular
- Francisca Neuza da Silva Ferreira – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de nº 299/2017, de 18 de maio de 2017.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazilda Maria Tavares da Silva
Código Identificador:79ACCDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 647/2017

A VICE-PREFEITA RESPONDENDO PELA SECRETARIA DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade junto a SESAP/RN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/12/2017.			
CONTA BANCÁRIA: 32025-0 AGENCIA:1668-3			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			**200,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 07 de dezembro de 2017.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Vice-Prefeita
Respondendo Pela Secretaria do Gabinete Civil

Publicado por:
Nazilda Maria Tavares da Silva
Código Identificador:63857230

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 648/2017

A VICE-PREFEITA RESPONDENDO PELA SECRETARIA DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade junto a GIGOV/RN e a CONAB.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/12/2017.			
CONTA BANCÁRIA: 32025-0 AGENCIA:1668-3			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			**200,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 08 de dezembro de 2017.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Vice-Prefeita Respondendo pela Secretaria do Gabinete Civil

Publicado por:
Nazilda Maria Tavares da Silva
Código Identificador:2CDD53CB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 649/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, os membros abaixo indicados para movimentar a conta corrente n° 25.993-4, agência 1106-1 – Banco do Brasil, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 20920681000113.

I - Clécio Nascimento dos Santos – CPF 060.557.854-04 – Tesoureiro;
II - Maria das Dores Silva Fernandes – CPF 875.480.544-91 – Presidente;
III - Jailton dos Santos – CPF 673.820.024-20 - Vice- Presidente.

Art. 2º - São poderes inerentes a todos os membros acima citados:

I – Sustar/Contra-ordenar cheques;
II – Cancelar cheques;
III – Baixar cheque;
IV – Efetuar resgates/aplicações financeiras;
V – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
VI – Efetuar movimentação financeira no RPG;
VII – Consultar contas/aplic. programas repasse;
VIII – Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
IX – Solicitar saldos/extratos, exceto de investimentos e operações de crédito;
X – Solicitar saldos/extrato de investimentos;
XI - Solicitar saldos/extrato de operações de créditos;
XII – Emitir comprovantes;
XIII – Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;
XIV – Consultar saldo/extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º - Fica a Senhora Maria de Fátima de Medeiros, Secretária Municipal das Finanças, do Planejamento e da Tributação responsável por apresentar a prestação de contas do referido fundo aos membros e ao poder público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 11 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazilda Maria Tavares da Silva
Código Identificador:75708FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 650/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
RG: 2.467.677 - SSP/RN			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Turismo, da Cultura e do Esporte			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do encontro de agentes de Desenvolvimento do RN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/12/2017			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			**75,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 11 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazilda Maria Tavares da Silva
Código Identificador:4FF50DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 651/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): REJANE ARAÚJO DE ASSIS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 100565-0			
RG: 939.543 - SSP/RN			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Turismo, da Cultura e do Esporte			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do encontro de agentes de Desenvolvimento do RN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/12/2017			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			**75,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 11 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazilda Maria Tavares da Silva
Código Identificador:EA76D78C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 652/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria de Lourdes Santos da Silva			
MATRÍCULA: 1003208			
RG: 576356 -SSP/RN			
CARGO: Ouvidora Geral do Município e Articuladora do Selo Unicef Edição 2017-2020.			
LOTAÇÃO: Ouvidora Geral do Município			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do primeiro ciclo de capacitação da Edição 2017-2020 do Selo UNICEF.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/12/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			**150,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 11 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazilda Maria Tavares da Silva
Código Identificador:7A92A202

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 0510201702

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 118/2017, de 02/05/2017, tornar público o resultado dos recursos interpostos pela empresa: A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA – ME, CNPJ: 02.037.818/0001-04, cujo 1º, datado em 30 de Novembro foi acatado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, tendo com isso alterado o anexo I do Edital de Licitação e Aprazado a Sessão para a data de 21.12.2017 às 08:30 e o 2º, datado em 11.11.2017 e recebido em 11.12.2017 pela Comissão Permanente de Licitações foi Rejeitada pela Assessoria Jurídica do Município e aceite pelo Pregoeiro, estando assim mantidas as condições e referências no edital de licitação enviados para as empresas em 08.12.2017, para todas empresas solicitantes as quais cadastraram e preencheram o recibo de retirada do edital.
Com tudo, informamos que estão mantidas as alterações realizadas no dia 08.12.2017, bem como a sessão para data de 21.12.2017 às 08:30 hs.
Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 11 de Dezembro de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:CACAC4DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 22 de dezembro de 2017, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2017 – Objetivo: registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e aquisições de peças e produtos a serem aplicados nos veículos pertencentes a frota municipal do município de Pedra Grande/RN. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail: cplpedragrande@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 11 de Dezembro de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:C9604189

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°115/2017

PROCESSO Nº 847/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em coordenadoria tributária, neste município.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel josé da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.
CONTRATADA: **CHAVES ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIAS -ME**, com sede PC MOSENHO VICENTE DE PAULA, 32, CENTRO, LAJES/RN, CEP:59535000, CNPJ/MF: **09.326.488/0001-16**
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 11 de Dezembro de 2017

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:F8053C78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 224/2017

PORTARIA Nº 224/2017, de 07 de Dezembro de 2017

Nomeia Comissão Intersetorial pelos direitos da infância e adolescência do Município de Pedro Avelino-RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os seguintes membros do **Nomeia Comissão Intersetorial pelos direitos da infância e adolescência do Município de Pedro Avelino-RN para o período de 2017/2020, com os seguintes representantes:**

I – Francisca Elina de A. Menezes – Secretaria Municipal de Educação de Pedro Avelino/RN;
II – Francisco Agtônio Soares – Câmara Municipal de Pedro Avelino;
III – Francisco Josenildo Silva – Secretaria Municipal da Cultura;
IV – Gean Carlos de Oliveira Silva – Articulador;
V – João Maria Venâncio – Assessoria de Comunicação;
VI – José Lúcio Maesse da Silva – Facilitador;
VII – Josimar Viana de Souza Filho – Conselho Tutelar;
VIII – Juliana Rosa da Silva – Sociedade Civil;
IX – Francisca Taysiane de Araújo Câmara – Secretaria Municipal de Juventude e Minorias de Pedro Avelino/RN.
X – Wilmara Aline da Silva Barbosa – Secretaria Municipal da Assistência Social de Pedro Avelino/RN;
XI – Wilson Ranier Silva – Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Avelino;
XII – Manoel Eduardo Câmara – Representante dos Adolescentes;
XIII – Gustavo Henrique da Costa – Presidente do CMDCA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:BD191491

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 34/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o **resultado da licitação** acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Empresas Vencedoras: A M M DUTRA - ME**- CNPJ: 15.092.268/0001-78 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 03 ; totalizando o valor de **R$ 13.848,93 (treze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)**. **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME** - CNPJ: 18.588.224/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02, LOTE 01 ; totalizando o valor de **R$ 73.599,71 (setenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)**. **O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**- CNPJ: 08.773.990/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 05, LOTE 04 ; totalizando o valor de **R$ 14.647,93 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)**.

Pedro Velho/RN, em 11 de dezembro de 2017

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:876AA15C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUSICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 34/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o **Ato de Adjudicação** da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Empresas Vencedoras: A M M DUTRA - ME**- CNPJ: 15.092.268/0001-78 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 03 ; totalizando o valor de **R$ 13.848,93 (treze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)**. **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME** - CNPJ: 18.588.224/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02, LOTE 01 ; totalizando o valor de **R$ 73.599,71 (setenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)**. **O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**- CNPJ: 08.773.990/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 05, LOTE 04 ; totalizando o valor de **R$ 14.647,93 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)**. Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA.

Pedro Velho/RN, em 11 de dezembro de 2017

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:35614489

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 34/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Velho/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o **Ato de Homologação** da licitação acima epigrafada – Objeto: **A M M DUTRA - ME**- CNPJ: 15.092.268/0001-78 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 03 ; totalizando o valor de **R$ 13.848,93 (treze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)**. **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME** - CNPJ: 18.588.224/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02, LOTE 01 ; totalizando o valor de **R$ 73.599,71 (setenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)**. **O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**- CNPJ: 08.773.990/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 05, LOTE 04 ; totalizando o valor de **R$ 14.647,93 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)**. Fica Assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Pedro Velho/RN, em 11 de dezembro de 2017

LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:BF7C5FC5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 554/2017

"Dispõe sobre a criação, composição, competência e funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º- Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fornecimento das atividades esportivas e de lazer no Município de Pedro Velho.

Art.2º- O Conselho Municipal de Esporte e Lazer tem as seguintes competências básicas:

I – desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no Município;
II – contribuir com os demais órgãos da administração municipal no planejamento de ações concernentes a projetos de ginástica, recreação e esporte;
III – acatar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito e programas, competições e eventos culturais da cidade;
IV – promover intercâmbio e convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do Conselho;
V – pronunciar-se sobre construção e manutenção dos equipamentos e materiais desportivos do Município de Pedro Velho;
VI – propor aos poderes públicos a instituição de concursos para financiamento de projetos e a concessão de prêmios como estímulo às atividades;VII – Elaborar seu regimento interno.

Art.3º- Cabe ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer estabelecer as prioridades e deliberar sobre o orçamento destinado às políticas públicas de esporte e lazer, bem como, a fiscalização de sua aplicação.

Art.4º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer, será constituído por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, sendo 10 (dez) indicados pelo Executivo, 02 (dois) indicado pelo Legislativo e 12 (doze) indicados por entidades representativas do setor como segue:
I – 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II - 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – 02 (dois) representante da Secretaria de Ação Sociall;
IV –02 (dois) membros da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura;
V – 02 (dois) representante da Liga Municipal de Futebol;
VI – 02 (dois) representantes de desportistas do município.

Art.5°- O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art.6º- Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum dos seus membros, será nomeado um novo Conselheiro, de conformidade com o artigo 4º desta Lei, que completará o mandato de seu antecessor.

Art. 7º- O Conselho Municipal de Esporte e Lazer reunir-se-á mensalmente, na primeira semana de cada mês e extraordinariamente quando convocado pela executiva ou maioria de seus membros (metade mais um), mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 8º - Caberá ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer eleger uma Comissão Executiva composta de 06 (seis) membros assim discriminados:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário Geral;
IV – Tesoureiro;
V - Coordenador de Esporte;
VI – Coordenador de Eventos Esportivos.

Art. 9º- Compete à Comissão Executiva do Conselho Municipal de Esporte e Lazer:
I – convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
II – cumprir e encaminhar as resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
III – deliberar, nos casos de urgência, "ad referendum" do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
IV – delegar tarefas e membros do Conselho, quando julgar convenientes.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho não receberão jetons ou outras formas de gratificação.

Art. 10-. Ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, objetivando apresentar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas.

Art. 11-. O Chefe do Poder Executivo diligenciará a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer nos 30 (trinta) dias seguintes à publicação do ato e sua criação.

Art. 12-. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 06 de novembro de 2017, 194º da independência, 124º da república e 127º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:62865E0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 455/2017-GP

PORTARIA Nº. 455/2017-GP, de 06 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **ERICA RODRIGUES GABI**, CPF: 074.633.574-14 e RG: 002.118.682-SSP/RN, do cargo comissionado de **Sub Coordenadora de Empenho e Pagamento**, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 30 de novembro 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 06 de dezembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:FE4B04F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 456/2017-GP

PORTARIA Nº. 456/2017-GP, de 06 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **HÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF: 918.759..864-72 e RG: 653.281-SSP/RN, do cargo comissionado de **Chefe de Serviço,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desporto.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 30 de novembro 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 06 de dezembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:BBCD9554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 457/2017-GP

PORTARIA Nº. 457/2017-GP, de 06 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **LUZIA LUCIA DE LIMA**, CPF: 042.990.484-31 e RG: 001.515.823-SSP/RN, do cargo comissionado de **Chefe de Serviço,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desporto.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 30 de novembro 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 06 de dezembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:7148DA5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 458/2017-GP

PORTARIA Nº. 458/2017-GP, de 08 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **MARIA DAS DORES DE LIMA TINOCO**, CPF: 088.722.904-22 e RG: 002.726.698-SSP/RN, do cargo comissionado de **Chefe de Serviço,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desporto.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 08 de dezembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:CEFBC463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 459/2017-GP

PORTARIA Nº. 459/2017-GP, de 06 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA**, CPF: 053.331.394-58 e RG: 002.014.196-SSP/RN, do cargo comissionado de **Chefe de Serviço,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desporto.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 30 de novembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 06 de dezembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:DF1B5DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 460/2017-GP

PORTARIA Nº. 460/2017-GP, de 08 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **MARTA GUEDES DA FONSECA SANTOS**, CPF: 720.965.604-97 e RG: 001.143.349-SSP/RN, do cargo comissionado de **Chefe de Serviço,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desporto.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 08 de dezembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:FE9E8593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 461/2017-GP

PORTARIA Nº. 461/2017-GP, de 08 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **PAULA PATRICIA BATISTA**, CPF: 112.299.494-02 e RG: 3.122.067-SSP/RN, do cargo comissionado de **Chefe de Serviço,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desporto.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 08 de dezembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:E2724750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 462/2017-GP

PORTARIA Nº. 462/2017-GP, de 08 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **ROSANGELA FELIPE BARBOSA**, CPF: 048.603.264-74 e RG: 001.515.793-SSP/RN, do cargo comissionado de **Chefe de Serviço,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desporto.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 08 de dezembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:046D46E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 463/2017-GP

PORTARIA Nº. 463/2017-GP, de 08 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 069.590.604-60 e RG: 002.063.493-SSP/RN, do cargo comissionado de **Chefe de Serviço,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desporto.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 08 de dezembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:11CABA27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 464/2017-GP

PORTARIA Nº. 464/2017-GP, de 08 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **EMIDIO DE LIMA**, CPF: 779.003.834-68 e RG: 001.201.810-SSP/RN, do cargo de **Coordenador de Manutenção**, lotado na Secretaria de Infraestrutura, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 08 de dezembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:D141E36D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 465/2017-GP

PORTARIA Nº. 465/2017-GP, de 08 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **ENIVALDO JANUARIO DA SILVA**, CPF: 027.352.894-78 e RG: 001.565.636-SSP/RN, do cargo comissionado de **Sub Coordenado de Abastecimento**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 08 de dezembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:7A7140C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 466/2017-GP

PORTARIA Nº. 466/2017-GP, de 08 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **OZENILDO BEZERRA SILVA**, CPF: 089.061.684-11 e RG: 002.591144-SSP/RN, do cargo de **Chefe de Praça e Quadra Esportiva**, lotado na Secretaria de Infraestrutura, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 08 de dezembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:05A25E4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 468/2017-GP

PORTARIA Nº. 468/2017-GP, de 08 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **BRUNO DA SILVA VIRGULINO**, CPF: 060.856.244-09 e RG: 2.448.246-SSP/RN, do cargo comissionado de **Supervisor**, na Escola Municipal Raimundo Rosa Santiago, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 08 de dezembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:722515F3

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 032/2017, deHABILITAÇÃO da empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME-CNPJ: 07.553.129/0001-76, tendo a mesma atendido integralmente as exigências editalícias.
Torne-se público para que surta seus efeitos legais.

Poço Branco – RN, 11 de Dezembro de 2017.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:DDE556A9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, através do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e habilitação de que trata o pregão presencial nº 032/2017, que teve como objetivo Locação de licenças de sistema informatizado para administração tributária, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento, sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas (gestão do issqn) e sistema de controle de almoxarifado, com suporte técnico 24 horas, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da lei nº 10.520/2002, e Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o certame Pregão Presencial nº 032/2017, ao licitante vencedor PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 07.553.129/0001-76 , para os itens 1, 2 e 3, totalizando o valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais). Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Poço Branco – RN, 11 de Dezembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:0E895EBC

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 033/2017 – Sistema de Registro de Preços, deHABILITAÇÃO da empresa K. C. M. DOS REIS ALMDEIDA – ME, CNPJ: nº 14.111.028/0001-00, tendo a mesma atendido integralmente as exigências editalícias.
Torne-se público para que surta seus efeitos legais.

Poço Branco – RN, 11 de Dezembro de 2017.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro-

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:C1D0662F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, através do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e habilitação de que trata o pregão presencial nº 033/2017 – Sistema de Registro de Preços, que teve como objetivo Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Fogos de artifícios, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da lei nº 10.520/2002, e Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o certame Pregão Presencial nº 033/2017-SRP, ao licitante vencedor K. C. M. DOS REIS ALMDEIDA – ME, inscrito no CNPJ: 14.111.028/0001-00, dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).. Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Poço Branco – RN, 11 de Dezembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:E55BE6D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000180/17

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 27 de dezembro de 2017, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LOCAL (PORTALEGRE), PARA REGISTRO DE PREÇO E POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10), E ARLA 32, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEICULO DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 11 de dezembro de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1E098351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 542/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Cristhyanno Alves Rocha**, CPF: nº **092.008.344-77,** matrícula nº **236,** lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, ocupante do cargo de **Coordenador de Vigilância Sócio Assistencial e Supervisor do Programa Criança Feliz, 3,0** (três) diária(s), ao valor unitário de **60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **180,00 (cento e oitenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **11.12** a **15.12** do corrente ano, com objetivo de, **participar da da Capacitação Método CDC (Cuidados para o desenvolvimento da Criança) para os supervisores do Programa Criança Feliz, que será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias 11, 12, 14 e 15 do ano em curso,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **07 de dezembro de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:73746934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 544/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **08.12 a 08.12,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a exame especializado colonoscopia na Nossa Clínica Médica,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **07 de dezembro de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5D10E563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 545/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor**Marcio Marcolino Pinto**, CPF: **513.384.244-91,** matrícula nº**177,** ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de R**$ 30,00 (trinta reais),** nos dia(s) **08.12** a **08.12** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a tratamento de quimioterapia no Hospital Wilson Rosado em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **08 de dezembro de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:ECF9E660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 546/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista**. **1,0 (uma**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **10.12 a 11.12** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente que necessita ser transferida com urgência do Hospital Regional da cidade de Pau dos Ferros para o Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, em Natal,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 de dezembro de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D644ED6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 547/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Senhora, **Maria Markylyana Dias Soares,** matricula **367**, CPF: **013.643.994-23**, **Secretário Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, 0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **12.12** a **12.12** do corrente ano, com objetivo de **participar do 1° Ciclo de Capacitação da Edição 2017-2020 do SELO UNICEF,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 de dezembro de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E1984915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 548/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Walmor Fernandes de Paiva**, RG nº **002.523.926- SSP/RN,** matrícula nº **0459,** ocupante do cargo de **Motorista**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **12.12 a 12.12** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista profissional da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para cumprimento de agenda relativa ao SELO UNICEF na cidade de Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 de dezembro de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FF1E4740

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - OBRA TOMADA Nº 05/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000159/17

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica do ramo da Construção Civil, para prestação dos serviços de MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, neste Município de Portalegre/RN, em face dos projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório, nos termos do CONVÊNIO Nº 0408/2013, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN e a MINISTERIO DA SAÚDE, através da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, a empresa vencedora: **O M CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME**, com endereço na AV. FRANCISCO COSTA, 320, LUCRECIA/RN, inscrito(a) no

CNPJ sob o n.º 20.585.447/0001-87, que sagrou-se vencedor(a) da licitação, com o valor global de **R$ 376.125,90 (trezentos e setenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e noventa centavos).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 11 de dezembro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AB5916E5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - OBRA TOMADA Nº 06/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000160/17

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica do ramo da Construção Civil, para prestação dos serviços de Reforma e ampliação do Terminal Turístico da Fonte Bica.** A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, a empresa vencedora: **B N F CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com endereço na RUA DEP HESÍQUIO FERNANDES, 432, SAO MIGUEL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 17.274.179/0001-78, que sagrou-se vencedor(a) da licitação, com o valor global de **R$ 184.386,99 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 11 de dezembro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:85DA2907

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - OBRA TOMADA Nº 05/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000159/17

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo da Construção Civil, para prestação dos serviços de MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, neste Município de Portalegre/RN, em face dos projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório, nos termos do CONVÊNIO Nº 0408/2013, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN e a MINISTERIO DA SAÚDE, através da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, a Empresa Vencedora: **O M CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME**, com endereço na AV. FRANCISCO COSTA, 320, LUCRECIA/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.585.447/0001-87 que sagrou-se vencedor(a) da licitação, com o valor global de **R$ 376.125,90 (trezentos e setenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e noventa centavos).** Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 11 de dezembro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F737B502

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - OBRA TOMADA Nº 06/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000160/17

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo da Construção Civil, para prestação dos serviços de Reforma e ampliação do Terminal Turístico da Fonte Bica. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, a Empresa Vencedora: **B N F CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com endereço na RUA DEP HESÍQUIO FERNANDES, 432, SAO MIGUEL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 17.274.179/0001-78 que sagrou-se vencedor(a) da licitação, com o valor global de **R$ 184.386,99 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).** Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 11 de dezembro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6F4CFC54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.012.007.001 - TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000168/17

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: **CONSTRUAT CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME**, com endereço na SITIO TANQUINHOS, 10, LUCRECIA/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 35.286.707/0001-90, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDO EM ESTRADA VICINAL, ESPECIFICAMENTE NO TRECHO DENOMINADO COMO "ALTO DE POCINO", LOCALIZADO NA COMUNIDADE ADÉM, NESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS ANEXADOS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO. Valor Global: R$ 57.534,22 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência de 06(seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e FRANCISCO DANTAS DA SILVA FILHO .

PORTALEGRE/RN, 07 de dezembro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5EFD3EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR 059/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA
Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93

PORTARIA Nº 059/2017
Pureza/RN, 11 de Dezembro de 2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,
.
Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Renan Cássio Machado de Barros, Presidente do Conselho de Direitos das Crianças e Adolescentes, 01 (diária) **sem pernoite**, ao preço de 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do 1º Ciclo de capacitação da Edição 2017-2020 do Selo Unicef promovida pela UNICEF, a ser realizada na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio Sales – Centro Administrativo, no dia 12/12/2017

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:FB097DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR 060/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA
Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93

PORTARIA Nº 060/2017
Pureza/RN, 11 de Dezembro de 2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,
.
Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Douglas Cabral, Mobilizador Jovem do Selo Unicef, 01 (diária) **sem pernoite**, ao preço de 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do 1º Ciclo de capacitação da Edição 2017-2020 do Selo Unicef promovida pela UNICEF, a ser realizada na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio Sales – Centro Administrativo, no dia 12/12/2017

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:86ECA09F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA N°. 101/2017-GP

DISPÕE ACERCA DA RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS COM BASE NA LEI 397/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNCIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art.82, II, "a", e,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 397/2017, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo nº. 001/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei 397/2017, que prevê a rescisão unilateral dos contratos temporários em virtude da convocação do aprovado no concurso público nº. 001/2017;

CONSIDERANDO o término da vigência dos contratos temporários firmados com base na Lei 397/2017;

CONSIDERANDO, os termos o artigo 78, XII, da Lei nº 8.666/93, que prevê como hipótese de rescisão unilateral do contrato razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;

CONSIDERANDO os termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece o concurso público como regra para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO por fim, que restou concluído o Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, promovido pelo Município de Riacho da Cruz(RN), com o início da convocação dos candidatos aprovados**;**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam rescindidos os contratos temporários de pessoal celebrado com o Município de Riacho da Cruz(RN), autorizado por meio da Lei nº. 397/2017, cuja relação que segue em anexo a presente portaria.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais deverão adotar, imediatamente, todos os atos necessários à consequente exclusão dos profissionais alcançados por esta portaria da folha de pagamento do Município.

Art.2º O município poderá, em caráter de excepcional interesse público, devidamente motivado, prorrogar parte dos contratos administrativos para que não haja descontinuidade dos serviços

públicos de natureza urgente e/ou emergencial, ou ainda, em decorrência de vacância ou desistência dos candidatos aprovado no concurso público nº. 001/2017, por um prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 8 de dezembro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita

ANEXO
RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS RESCINDIDOS

CONTRATO	NOME
001/2017 – PSS01/PMRC/SMAS	RAPHAELLA ALEXANDRE CAVALCANTE
002/2017 – PSS01/PMRC/SMAS	DANIELLE QUEIROGA DE MORAIS DANTAS
003/2017 – PSS01/PMRC/SMAS	MARIA VANUZA DE LIMA SILVA
004/2017 – PSS01/PMRC/SMAS	FRANCISCA ANA PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA
005/2017 – PSS01/PMRC/SMAS	MARCIO FELIPE SOARES CHAGAS
006/2017 – PSS01/PMRC/SMAS	IRACEMA LUIZA ARRUDA NOBRE PAIVA

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F4B9D7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 - PP

1. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 048/2017 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: CG - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 15.029.666/0001-40.

Item	Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Recomposição de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional, e meio fios em pedras, de diversos logradouros localizados na zona urbana deste município	UN	01	65.633,68	65.633,68
Total					65.633,68

Valor Total em R$ (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos).

2. Fica a empresa supracitada convocada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura de Ata de Registro de Preços.

Riacho da Cruz/RN, 08 de dezembro de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:586A4F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00191

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física para execução de serviços como eletricista na manutenção, instalação em diversas ruas do município de Riacho da Cruz

Contratado.....: ANTONIO ORISVALDO DE PAIVA SOARES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 05 de Dezembro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:489B74EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00191

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO ORISVALDO DE PAIVA SOARES, referente à Contratação de pessoa física para execução de serviços como eletricista na manutenção, instalação em diversas ruas do município de Riacho da Cruz.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 05 de Dezembro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5A597AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00191

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00191, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para execução de serviços como eletricista na manutenção, instalação em diversas ruas do município de Riacho da Cruz, pelo valor de R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais).
Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 05 de Dezembro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:98957FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00192

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física para execução de serviços como eletricista em diversas ruas quanto a ornamentação de ruas do município de Riacho da Cruz

Contratado.....: PEDRO SERAFIM DOS SANTOS NETO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06 de Dezembro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0888F6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00192

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PEDRO SERAFIM DOS SANTOS NETO, referente à Contratação de pessoa física para execução de serviços como eletricista em diversas ruas quanto a ornamentação de ruas do município de Riacho da Cruz.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06 de Dezembro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9A110489

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00192

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00192, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para execução de serviços como eletricista em diversas ruas quanto a ornamentação de ruas do município de Riacho da Cruz, pelo valor de R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06 de Dezembro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4C29F2A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 020/2017

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo n° 2017.02.20-009, conforme segue: os Itens 01 no valor de R$ 45,00(a unidade) e o 02 no valor de R$ 85,00(a unidade); adjudicado para **FRANCISCA ROSIMEIRE DO NASCIMENTO BEZERRA-ME** CNPJ (MF) sob o nº. 23.049.495/0001-49. Riacho de Santana/RN, 06 de Dezembro de 2017. Antônio Jonas Gomes – Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
O Prefeito Jessé Nildo Dantas De Freitas, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo n° 2017.02.20-009, os Itens 01 no valor de R$ 45,00(a unidade) e o 02 no valor de R$ 85,00(a unidade); homologa para **FRANCISCA ROSIMEIRE DO NASCIMENTO BEZERRA-ME** CNPJ (MF) sob o nº. 23.049.495/0001-49. Riacho de Santana/RN, 06 de Dezembro de 2017. Jessé Nildo Dantas De Freitas – Prefeito.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171206-009
O Município de **RIACHO DE SANTANA**, através da **Prefeitura Municipal**, neste ato representado por seu Prefeito, Jesse Nildo Dantas de Freitas, doravante denominado CONTRATANTE, e as empresas:

ADJUDICATÁRIA:
FRANCISCA ROSIMEIRE DO NASCIMENTO BEZERRA-ME CNPJ (MF) sob o nº. 23.049.495/0001-49.

CLAUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para contratação de **empresa especializada em Translado de Pessoas com destino a Mossoró/RN, Natal/RN, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais.** os Itens 01 no valor de R$ 45,00(a unidade) e o 02 no valor de R$ 85,00(a unidade).

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

RIACHO DE SANTANA/RN, em 06 de Dezembro de 2017.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito do Município de Riacho de Santana
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
CNPJ (MF) SOB o Nº 08.357.634/0001-08

HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA
Secretária de Administração

P/adjudicatária:
FRANCISCA ROSIMEIRE DO NASCIMENTO BEZERRA-ME
CNPJ (MF) SOB o Nº. 23.049.495/0001-49.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:72C3245F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

A prefeita do Município de RiachueloRN, vem ADJUDICAÇÃO o resultado da "CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 aos Senhores(as) GERALDO PAULINO DA SILVA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 221.829.424-91; SERGIO SALES DE MOURA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 026.246.834-06; FRANCISCA GIZELDA DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 503.325.974-15; PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO, inscrito no CPF (MF) 050.913.004-65, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, estando os preços ofertados de acordo com os praticados no mercado e sendo atendidas as especificações do Edital.

Riachuelo/RN, 26 de setembro de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:2624B50D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

A prefeita do Município de RiachueloRN, vem HOMOLOGAR o resultado da "CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 aos Senhores(as) GERALDO PAULINO DA SILVA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 221.829.424-91; SERGIO SALES DE MOURA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 026.246.834-06; FRANCISCA GIZELDA DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 503.325.974-15; PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO, inscrito no CPF (MF) 050.913.004-65, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, estando os preços ofertados de acordo com os praticados no mercado e sendo atendidas as especificações do Edital.

Riachuelo/RN, 27 de setembro de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B4A2B7E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 091/2017 - DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretaria Municipal de Administração, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o adiamento do deslocamento do Controlador Geral do município à Capital do Estado do Rio Grande do Norte
CONSIDERANDO não haver sido efetivada a transferência de valores do Poder Público para a conta pessoal do Servidor;
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR a Portaria de Diária 090/2017 por não haver o efetivo cumprimento da agenda administrativa do Controlador Geral do Município a Capital do Estado do Rio Grande do Norte, na data prevista, bem como, dano ao Erário Público.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Riachuelo, RN, 11 de dezembro de 2017.

AILTON DE FREITAS MACEDO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:11DB5DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 092/2017

Riachuelo/RN 11 de dezembro 2017

A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	12/12/2017				
DATA DE RETORNO:	12/12/2017				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 300,00	Valor Total	R$ 150,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Visita administrativa ao Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte para analisar prestações de contas de convênios				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e
cumpra-se.

Riachuelo/RN 11 de dezembro 2017

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:49EB3F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 093/2017

Riachuelo/RN 11 de Dezembro 2017

A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	14/12/2017				
DATA DE RETORNO:	14/12/2017				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 300,00	Valor Total	R$ 150,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Visita administrativa com a Equipe técnica de Engenharia da Assosciação dos Municípios do litoral agreste Potiguar para análise de projetos de Infraestrutura .				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e
cumpra-se.

Riachuelo/RN 11 de dezembro 2017

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:BDC1D02C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 128/2017

Abre crédito especial que especifica e dá outras providências

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Abre Crédito Especial

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito especial no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para atender as despesas com a aquisição de um veículo para atender os deslocamentos desta Câmara Municipal, onerando a unidade e a seguinte dotação orçamentária:

– PODER LEGISLATIVO
– CÂMARA MUNICIPAL
– **Aquisição de um veículo**
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente,.... R$ 45.000,00

Art.2º - Constitui fontes de recursos para fazer face à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

– PODER LEGISLATIVO
– CÂMARA MUNICIPAL
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações,.....R$ 25.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente,...R$ 20.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, em 1 de dezembro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:85D6358B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Chefe de Gabinete do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede ao Exmº Senhor Prefeito Constitucional, **Laerte Ney de Paiva Fagundes,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 022.831.484-48 e Registro Geral sob o Nº 1200065 ITEP/RN, 02 (duas) diárias, ao preço unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando a importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de Brasília/DF, para participar da Mobilização Nacional dos Prefeitos em Brasília em defesa dos Municípios, nos dias 12 e 13 de dezembro do corrente ano.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 11 de dezembro de 2017.

TALES ALEXANDRE DE PAIVA FAGUNDES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:FA123D3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 398/2017

Concessão prêmio de assiduidade para a servidora SONIA MARIA SIMÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal
CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de prêmio por assiduidade, no período de **12 de dezembro de 2017 a 11 de março de 2018**, a servidora **SONIA MARIA SIMÃO**, matrícula 0039, ocupante do cargo de ASG.
Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes – RN, 11 de dezembro de 2017.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CC36EC29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28110001/17-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação dos serviços para fazer a manutenção preventiva nos equipamentos de informática da Secretaria de Assistência Social, que operam no cadastramento e recadastramento de famílias no cadastro único, gestão de benefícios e equipamentos do Centro de referência-CRAS, Secretaria de Saúde e Educação que operam no acompanhamento das condicionalidades e manutenção das ações do Programa Bolsa Família do Município de Ruy Barbosa.

Favorecido.....: PAULO OTÁVIO FABRICIO BELCHIOR

Valor.....: R$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 11 de Dezembro de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F119A28F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28110001/17-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 08/2017, de 02 de Janeiro de 2017, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços para fazer a manutenção preventiva nos equipamentos de informática da Secretaria de Assistência Social, que operam no cadastramento e recadastramento de famílias no cadastro único, gestão de benefícios e equipamentos do Centro de referência-CRAS, Secretaria de Saúde e Educação que operam no acompanhamento das condicionalidades e manutenção das ações do Programa Bolsa Família do Município de Ruy Barbosa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PAULO OTÁVIO FABRICIO BELCHIOR, no valor de R$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 11 de Dezembro de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:038E935F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28110001/17--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Sr. PAULO OTÁVIO FABRICIO BELCHIOR, referente à contratação dos serviços para fazer a manutenção preventiva nos equipamentos de informática da Secretaria de Assistência Social, que operam no cadastramento e recadastramento de famílias no cadastro único, gestão de benefícios e equipamentos do Centro de referência-CRAS, Secretaria de Saúde e Educação que operam no acompanhamento das condicionalidades e manutenção das ações do Programa Bolsa Família do Município de Ruy Barbosa, pelo valor total de R$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 11 de Dezembro de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:9BF2C606

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 992/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Servidora **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO SOARES**, **CPF: 060.617.434-67**, Secretária Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **12/12/17**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do I Ciclo de Capacitação da Edição 2017-2020 do Selo UNICEF**, que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação nº 1.035.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de dezembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:9928B73A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 993/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais)** ao Servidor **JOSÉ DANTAS DA SILVA**, **CPF: 839.481.474-34**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia **12 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual conduzirá paciente para consulta/tratamento médico no Hospital IMIP, na cidade de Recife/PE, conforme Solicitação **nº 2.948**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de dezembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8C48D9BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2017

Santa Maria-RN, 11 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder as Senhoras, **MARIA LAISE DE PAULA MACEDO–** ***CPF: 095.401.964-42; ELIZIELE CRISTINA DE ARAÚJO NELO-CPF: 074.349.234-07; KARLIANE ANGÉLICA ALVES-CPF: 043.457.794-48 e ILÂNIA GABRIEL SOARES SILVA-CPF: 069.242.324-93, Conselheiras Tutelares***, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a cada Conselheira, para que as mesmas possam se deslocar até a cidade de São Tomé-RN, no dia 13 de Dezembro de 2017, para participarem do **ENCONTRO DE CONSELHEIROS TUTELARES DA REGIÃO POTENGI.**

Publique-se
Cumpra-se

Santa Maria-RN, 11 de Novembro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:C271B0BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO- 025/2017

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial N° 025/2017, as empresas vencedoras: AGILE COMERCIO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS LTDA, classificada no item: 02 - colônia infantil com o valor de R$ 6,00 (seis reais), perfazendo um montante de R$ 600,00 (seiscentos reais); J D ALVES MISAEL - ME classificada nos itens 09 - toalha - tipo fralda, estampada (aprovada) com o valor unitário de R$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos), perfazendo um montante de R$ 1.880,00(mil oitocentos e oitenta e oito reais); Z M DE OLIVEIRA SILVA ME, classificada nos itens: 01 – banheira com o valor de R$ 16,00(dezesseis reais) 05- sabonete infantil com o valor de R$ 80g com o valor de R$ 2,00 (dois reais); 06 - saboneteira plástica com o valor unitário de R$ 1,90 (um real e noventa centavos) e 07 - shampoo infantil com o valor de R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), perfazendo um montante de R$ 2.519,00 (dois mil quinhentos e dezenove reais); a empresa e LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME para os itens: 4 - fraldas brancas(aprovada), com valor unitário de R$ 13,88(treze reais e oitenta e oito centavos); 03 conjunto pagão c/5 peças(aprovado), com o valor unitário de R$ 24,00(vinte e quatro reais); 08 – sapatinho de lã (aprovado), com o valor unitário de R$ 8,90(oito reais e noventa centavos) e 10 - fraldas descartáveis(aprovada), com o valor unitário de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) perfazendo um montante geral de R$ 5.768,00 (cinco mil setecentos e sessenta e oito reais)**,** conforme especificações contidas nas suas propostas de preço, haja vista que foram as melhores apresentadas à Edilidade.

Santana do Matos/RN, em 09 de dezembro de 2017

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:383DFB40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PP 025/2017

Venho por meio deste, **HOMOLOGAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial N° 025/2017, as empresas: AGILE COMERCIO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS LTDA, classificada no item: 02 - colônia infantil com o valor de R$ 6,00 (seis reais), perfazendo um montante de R$ 600,00 (seiscentos reais); J D ALVES MISAEL - ME classificada nos itens 09 - toalha - tipo fralda, estampada (aprovada) com o valor unitário de R$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos), perfazendo um montante de R$ 1.880,00(mil oitocentos e oitenta e oito reais); Z M DE OLIVEIRA SILVA ME, classificada nos itens: 01 – banheira com o valor de R$ 16,00(dezesseis reais) 05- sabonete infantil com o valor de R$ 80g com o valor de R$ 2,00 (dois reais); 06 - saboneteira plástica com o valor unitário de R$ 1,90 (um real e noventa centavos) e 07 - shampoo infantil com o valor de R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), perfazendo um montante de R$ 2.519,00 (dois mil quinhentos e dezenove reais); a empresa e LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME para os itens: 4 - fraldas brancas(aprovada), com valor unitário de R$ 13,88(treze reais e oitenta e oito centavos); 03 conjunto pagão c/5 peças(aprovado), com o valor unitário de R$ 24,00(vinte e quatro reais); 08 – sapatinho de lã (aprovado), com o valor unitário de R$ 8,90(oito reais e noventa centavos) e 10 - fraldas descartáveis(aprovada), com o valor unitário de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) perfazendo um montante geral de R$ 5.768,00 (cinco mil setecentos e sessenta e oito reais), autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Santana do Matos/RN, em 09 de dezembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:19420E70

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 003/2017

Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ELE sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), visando efetivar a aposentadoria voluntária dos servidores do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande Norte.

Art. 2º. O Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, a que se refere esta Lei, compreende a concessão de incentivo pecuniário, objetivando, nos prazos e condições aqui fixadas, a adesão dos servidores efetivos do Município de Santana do Matos/RN, que já tenham preenchidos os requisitos para aposentadoria e não tenham atingido a idade limite para a permanência no serviço público, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Não poderá aderir ao programa o servidor que quando dá análise do requerimento estiver:

I – Respondendo a sindicância, inquérito administrativo ou que tenha sido condenado a perda do cargo por decisão judicial;

II – Acumulando ilegalmente remuneração de cargo, emprego ou função pública, ou que se encontrar em outra situação irregular formalmente reconhecida.

Art. 4º. Ao servidor que preenchendo os requisitos para aposentadoria, aderir ao PAI, será concedida indenização em pecúnia no percentual de 80% (oitenta por cento) calculado sobre a perda salarial que venha à ocorrer com a efetiva aposentadoria, excluído do computo os valores recebidos por gratificações de caráter transitório.

Art. 5º. A indenização que trata o artigo anterior será paga de forma mensal obedecendo ao mesmo calendário de recebimento dos vencimentos dos servidores efetivos municipais, pelo número de vezes necessários até que o servidor beneficiado atinja a idade de 75 (setenta e cinco) anos.

Art. 6º. O incentivo pecuniário de que trata esta Lei, embora possa ter seu pagamento parcelado na forma do artigo anterior, tem natureza unitária, eventual e indenizatória, não se incorporando, em nenhuma hipótese, aos proventos de aposentadoria, não integra base de cálculo de margem consignável, nem gera qualquer direito adquirido, verba de natureza trabalhista ou remuneratória, ou qualquer outro benefício previdenciário, salvo as retenções de pensão alimentícia decorrentes de ordem judicial.

Art. 7º. Constituem condições de adesão ao PAI:

I – ser servidor do quadro permanente do Município de Santana do Matos/RN;
II - encontrar-se em efetivo exercício na data da opção;
III - contar com tempo de serviço suficiente para solicitar aposentadoria com benefício integral junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, no período de vigência do PAI;
IV – preencher os requisitos mínimos para concessão de aposentadoria;
V – não ter sido condenado em processo disciplinar, ação de improbidade administrativa, ou processo criminal em razão do exercício do cargo, do qual possa gerar a obrigação de restituir valores ao Erário;
VI - aderir formal e expressamente ao Programa, nos termos de seu regulamento, a ser editado através de portaria emitida pelo executivo municipal.

Parágrafo Único. O pagamento do incentivo está condicionado ao deferimento da aposentadoria do servidor, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 8º. O Programa de Aposentadoria Incentivada terá duração de 120 (cento e vinte) dias para adesão, a iniciar da publicação de Portaria regulamentar expedida pelo executivo municipal, podendo ser prorrogado por igual período por ato da administração municipal.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração do município, através da Comissão de Avaliação, será responsável pelo recebimento, administração e execução dos atos de avaliação, concessão ou negativa dos requerimentos de adesão ao PAI.
Art. 10. Para aderir ao disposto nesta Lei, o servidor deverá apresentar requerimento de adesão dentro do prazo previsto no Artigo 8º desta Lei, juntamente com cópia de comprovante do pedido de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de seguridade Social – INSS.

Parágrafo Único - Apresentado o requerimento de adesão e concedido o benefício pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos acima citados, o órgão responsável pelo gerenciamento dos requerimentos de adesão ao PAI, terá até 20 (vinte) dias consecutivos para deferir a solicitação.

Art. 11. A indenização a ser paga aos servidores que aderirem ao Programa de Aposentadoria Incentivada, terá reajuste anual com base no mesmo índice utilizado pelo INSS em seus benefícios.

Art. 12. A indenização paga aos servidores que aderirem ao PAI, tem caráter personalíssimo e intransmissível, cessando com a confirmação do estado de óbito do servidor beneficiado.

Art. 13. As despesas inerentes à indenização pela adesão ao PAI decorrerão de recursos do Orçamento Geral do Poder Executivo do Município de Santana do Matos.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos RN, 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:CDD089A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 004/2017

Dispõe sobre a criação de cargos e vagas no quadro de servidores do Município de Santana do Matos RN, autoriza a realização do respectivo concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - A Presente Lei estabelece a quantidade de vagas, vencimentos e atribuições de cargos públicos de provimento efetivo a serem criados na Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN e autoriza a realização do respectivo concurso público.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE VAGAS, CARGOS E VENCIMENTOS.

Art. 2º - Ficam criados os cargos descritos no Anexo I, que é parte integrante desta Lei, onde constam as respectivas quantidades de vagas, atribuições e vencimentos a serem pagos aos seus ocupantes.

Parágrafo Único. O provimento dos cargos efetivos mencionados no *caput* deste artigo será efetivado através da aprovação em concurso público de provas e títulos, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, com especificações contidas em edital.

Art. 3˚ - A investidura nos cargos públicos criados por esta Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentro outros requisitos legalmente exigidos no Edital de Concurso, o limite de idade estabelecido no art. 7˚, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como outras exigências estabelecidas em lei.

Parágrafo Único. Os candidatos que não comprovarem que satisfazem as condições dispostas neste artigo ou no Edital de Concurso, uma vez identificados, poderão ser eliminados do concurso a qualquer tempo ou, se posterior a sua homologação, declarado sem efeito o seu ato de nomeação.

Art. 4˚ - O edital do concurso regulará a forma de aplicação das provas que poderão ser escritas, orais ou práticas e poderão ter caráter eliminatório e ou classificatório, entretanto as provas de título terão caráter somente classificatório.

Art. 5˚ - Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate obedecerá aos critérios estabelecidos no Edital do Concurso Público.

Art. 6˚ - No preenchimento das vagas será obedecida a ordem de classificação, sendo realizada a convocação de acordo com o interesse e necessidade da Administração Pública, cabendo ao Município de Santana do Matos/RN decidir acerca da oportunidade e conveniência das nomeações, respeitando-se a disponibilidade financeira orçamentária.

Art. 7˚ - Os valores constantes no anexo I desta Lei são referentes ao vencimento base, sobre os quais incidem gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente previstas para os respectivos cargos.

CAPÍTULO III
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 8˚ - As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas com dotações da Lei Orçamentária Anual (LOA), com autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consignadas na rubrica 3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas nas diversas Secretarias Municipais conforme anexo I desta Lei.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9˚ - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ EDIVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:A7301840

GABINETE DO PREFEITO
VETO 002/2017

VETO A EMENDA MODIFICATIVA 001/2017 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003/2017 DO PODER EXECUTIVO

RAZÕES DO VETO – MANIFESTA INCONSTITUCIONALIDADE

Expomos, nessa oportunidade, as razões do veto a fim de que possa esta Casa Legislativa proceder a sua apreciação e, em havendo aquiescência de Vossas Excelências quanto à matéria vetada, o projeto seja sancionado e promulgado.

De início, insta esclarecer que analisando os termos do projeto aprovado em relação ao encaminhado pelo Executivo, verifica-se que este recebeu uma emenda versando sobre a alteração no índice de reajuste anual das indenizações que serão pagas aos servidores que aderirem ao programa de aposentadoria incentivada.

Nesse particular o veto baseia-se no que reza o art. 15, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, senão vejamos:

Art. 15.*(omissis)*

Parágrafo quarto –Não são admitidas emendas que aumentem a despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do prefeito.

O texto original do Projeto de Lei, no que tange o art. 11, reza que:

Art. 11. A indenização a ser paga aos servidores que aderirem ao Programa de Aposentadoria Incentivada, terá reajuste anual com **base no mesmo índice utilizado pelo INSS em seus benefícios**.

A Emenda Parlamentar modificou a redação do mencionado dispositivo para o que se segue:

Art. 11 – A indenização a ser paga aos servidores que aderirem ao Programa de Aposentadoria Incentivada terá reajuste anual **com base no índice do INPC do ano anterior, mais o PIB de dois anos anteriores em seus benefícios**.

Verifica-se, de início, que a nova redação dada ao art. 11 do Projeto de Lei Complementar aprovado, **PROVOCA AUMENTO DE DESPESA**, a ser suportada pelo Poder Executivo.

Desta forma, temos que há inconstitucionalidade na proposição em comento, na medida em que há ofensa ao art. 2º da Constituição Federal, visto que os Poderes Legislativo e Executivo são independentes e harmônicos entre si.

De acordo com os princípios Constitucionais, também a Lei Orgânica do Município, elegeram respectivamente em seus arts. 2º e 5º, a **harmonia** e a **independência de seus Poderes** Legislativo e Executivo como um de seus pilares.

É reconhecida, por simetria constitucional, a legitimação privativa ao Chefe do Executivo para que pudesse iniciar o processo legislativo naqueles assuntos alcançados pelas suas atribuições exclusivas, não se admitindo nos seus projetos a alteração de valores, aumentando, consequentemente, as suas despesas.

Na mesma linha de raciocínio encontramos as decisões já proferidas pelo egrégio **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**. Confira-se:

Processo: 2016.007581-7
Julgamento: 08/03/2017
Órgão Julgador: Tribunal Pleno
Classe: Ação Direta de Inconstitucionalidade com pedido de liminar
Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. MATÉRIA JÁ ANALISADA NO JULGAMENTO DA MEDIDA CAUTELAR. MÉRITO. NORMA IMPUGNADA QUE ESTABELECE PRAZO PAR ENVIO DE **PROJETO** DE **LEI** PELO PODER EXECUTIVO, VERSANDO ACERCA DA REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR. MATÉIA AFETA À ATRIBUIÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO. EMENDA PARLAMENTAR QUE PROVOCA **AUMENTO** DE **DESPESA.** IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDPENDÊNCIA DOS PODERES. DISPOSITIVOS EIVADO DE INCONSTITUCIONALIDADE. PROECEDENTES DOS SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DESTA CORTE DE JUSTIÇA. PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. EMENTA Ação direta de inconstitucionalidade. Impugnação de 21 artigos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Fixação de prazo para o Poder Executivo encaminhar proposições legislativas e praticar atos administrativos. Conhecimentos parcial. Posterior regulamentação. Prejudicialidade. Mérito. Ofensa à competência legislativa privada da União (art. 22, VII e XX, CF/88). Violação do postulado da separação dos Poderes. Inconstitucionalidade. 1. Exaurimento dos efeitos de parte dos preceitos transitórios impugnados , pois, com a edição dos diplomas legislativos regulamentadores, foram atendidos em plenitude os comandos questionados, os quais se restringem a determinar que o Poder Executivo encaminhasse, em certo prazo à Assembléia Legislativa os projetos de **lei** sobre as matérias ali versadas. Prejudicialidade da ação na parte em que são impugnados o parágrafo único do art. 7º; o parágrafo único do art. 12; o inciso I do art. 16; § 1º do art. 25; o art. 57; e o art. 62, todos do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. 2. Os arts. 19 e 29 do ADCT da Constituição do Rio Grande do Sul incidem em inconstitucionalidade formal, por ofensa às regras de competência legislativa privativa da União (art. 22, VII e XX, CF/88). **Relator:** Des. Cornélio Alves

EMENTA Agravo regimental no agravo de instrumento. Lei de iniciativa parlamentar a dispor sobre vantagens pecuniárias de servidores públicos. Inadmissibilidade. 1. A decisão ora atacada reflete a pacífica jurisprudência desta Corte a respeito do tema, que reconhece o vício de inconstitucionalidade de lei de iniciativa parlamentar que dispõe sobre remuneração e aposentadoria de funcionários públicos. 2. Agravo regimental a que se nega provimento.

STF - AI 339182 AgR, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, Primeira Turma, julgado em 28/02/2012, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-064 DIVULG 28-03-2012 PUBLIC 29-03-2012)

EMENTA: Direito Constitucional. Agravo interno em recurso extraordinário com agravo. Controle de constitucionalidade. Vício de iniciativa. Instituição de programa de saúde pública. Iniciativa privativa do poder executivo. Acórdão do tribunal de origem que se alinha à jurisprudência do STF. Precedentes. 1. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de ser inconstitucional lei de iniciativa do Poder Legislativo que desencadeia aumento de despesas públicas em matéria de iniciativa do chefe do Poder Executivo, bem como assentou ser de competência do Poder Executivo leis que estruturam ou alterem órgãos ou secretarias da administração pública. 2. Agravo interno provido, a fim de negar provimento ao recurso extraordinário.

(STF - ARE 784594 AgR, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão: Min. ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 08/08/2017, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-229 DIVULG 05-10-2017 PUBLIC 06-10-2017)

Para arrematar, corroborando as razões expendidas, colaciona-se decisão do egrégio **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**:*(...)**as matérias reservadas à iniciativa do Poder Executivo somente podem ser objeto de emenda na hipótese de não representarem aumento de despesas. Parâmetro de observância cogente pelos Estados da Federação, à luz do princípio da simetria***.

Noutro ângulo de análise, verifica-se inconstitucionalidade na Proposição por ofender o art. 37 da Constituição da República, uma vez que o dispositivo determina que as atividades administrativas de quaisquer dos Poderes devem total obediência aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.**

Com relação ao assunto, é do saudoso **HELY LOPES MEIRELLES** o seguinte ensinamento:

(...)
*Nessa conformidade, pode o Legislativo apresentar emendas supressivas e restritivas, **não lhe sendo permitido, porém, oferecer emendas ampliativas, que importem em aumento da despesa prevista, ressalvadas as emendas aos projetos que dispõem sobre matéria orçamentária**. Todavia, mister se faz que tais emendas indiquem os recursos necessários à ampliação da despesa, admitindo-se, apenas, os recursos provenientes de anulação de despesa, excluídas as relativas às dotações para pessoal e seus encargos e aos serviços das dívidas. Negar sumariamente o direito de emenda à Câmara é reduzir esse órgão a mero homologador da lei proposta pelo prefeito, o que nos parece incompatível com a função legislativa que lhe é própria. **Por outro lado, conceder à Câmara o poder ilimitado de emendar a proposta de iniciativa exclusiva do prefeito seria invalidar o privilégio constitucional estabelecido em favor do Executivo.***(os grifos não são do texto).

Senhor Presidente, é contrário ao interesse público emenda parlamentar que vise aumentar as despesas do município e afetem a sua economia.

Portanto, ao nosso ver, não se coaduna a redundância normativa com o interesse público, seja do ponto de vista legal quanto administrativo.

De maneira sucinta, Senhor Presidente, compreendemos que a Emenda, neste particular, também não encontra guarida com a Constituição Federal nem com o interesse público, de modo que o veto se impõe.

Assim, temos que a emenda aprovada por esta Casa Legislativa revela-se como inconstitucional, contrariando de maneira frontal os mais primários princípios que regem nosso ordenamento jurídico.

Por todo o exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, é que, à luz do regramento previsto no Art. 15, § 4º da Lei Orgânica

Municipal, apresentamos o **VETO TOTAL a Emenda Modificativa 01/2017 do Projeto de Lei Complementar nº 003/2017** emendado e aprovado, devolvendo a matéria ao necessário reexame dessa Egrégia Casa Legislativa, no aguardo de que, a partir de nova apreciação, as razões apresentadas possam ser acolhidas, com a manutenção do presente veto e, por conseguinte, do texto original.

Santana do Matos/RN, em 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:DEF76414

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 210-S, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de novembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**15.000,00**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**15.000,00**
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
	2035 Manut.Progama Nac Transp. Escolar PNATE				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					**15.000,00**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**15.000,00**
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				**10.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	10.000,00
	2035 Manut.Progama Nac Transp. Escolar PNATE				**5.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106100000	0001	5.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C0112D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Bento do Trairí/RN, por intermédio do Sr. Pregoeiro, torna público a ADJUDICAÇÃO (em 11 de dezembro de 2017) do objeto da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**, a empresa AUTO POSTO PARAÍSO LTDA – ME, Inscrita no CNPJ sob o N°. 02.795.690/0001-48, vencedora da licitação supra, nos itens e valores constantes nos autos do processo**,** cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura aquisição de combustíveis, destinados à manutenção da frota do Município de São Bento do Trairí/RN.

São Bento do Trairí/RN, em 11 de dezembro de 2017.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E059317E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Bento do Trairí/RN, por intermédio do Sr. Prefeito José Aracleide de Araújo, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - SRP, HOMOLOGADO em 11 de dezembro de 2017, em favor da empresa AUTO POSTO PARAÍSO LTDA – ME, Inscrita no CNPJ sob o N°. 02.795.690/0001-48, vencedora da licitação supra, nos itens e valores constantes nos autos do processo, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura aquisição de combustíveis, destinados à manutenção da frota do Município de São Bento do Trairí/RN

São Bento do Trairí/RN, em 11 de dezembro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito de São Bento do Trairí/RN

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:80F3107C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 251611/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN – CNPJ Nº. 08.160.464/0001-00; **PROMITENTE(S) CONTRATADO(S):** AUTO POSTO PARAÍSO LTDA – ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O N°. 02.795.690/0001-48; **ITENS E VALORES REGISTRADOS**: **ITEM 01**= R$ 3,09; **ITEM 02**= R$ 3,09; **ITEM 03**= R$ 3,19; **ITEM 04**= R$ 3,85; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 11 DE DEZEMBRO DE 2017;

Pelo Promitente Contratante:
JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito,
CPF: 664.168.414-87;

Pelo(s) Promitente(s) Contratado(s):
BENTO DE LIMA VASCO
Procurador,
CPF N°. 790.878.094-68.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:45D2568A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O Pregoeiro do Município de São Bento do Trairí/RN torna público a quem interessar que a empresa; PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.757.908/0001-69, foi vencedora da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017, no lote único licitado.

São Bento do Trairí/RN, em 11 de dezembro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B836F9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 04 de dezembro de 2017, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017, no lote único licitado;
A empresa: **PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.757.908/0001-69
VALOR R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil novecentos reais).
Objetivando à aquisição de veículo automotor tipo passeio para o atendimento da Unidade Básica de Saúde do Município de São Bento do Trairi/RN.

São Bento do Trairí/RN, em 11 de dezembro de 2017.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A4E52654

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 836/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJ**N°08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A)**: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP **CNPJ**N° 08.381.234/0001-38 **OBJETO**: Proceder à realização de serviço referente à publicação de aviso de Licitação Tomada de Preço 002/2017, na Tribuna do Norte, como também no Diário Oficial da União. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:**R$796,00(Setecentos e Noventa e Seis Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**11 de Dezembro de 2017. Vigência: 11 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e GILVAN ARAÚJO LOPES – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 11 de Dezembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:8213D706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 835/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A)**: ELICA PEREIRA DA SILVA 06439146416 **CNPJ** N° 24.009.178/0001-61 **OBJETO**: Contratação de empresa fornecedora de serviços de Coffee Break para secretaria de saúde, oferecidos em ações realizadas no combate e prevenção de doenças que tem publico alvo homens e mulheres especialmente. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R$5.400,00(Cinco Mil e Quatrocentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:**11 de Dezembro de 2017. Vigência: 11 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e ELICA PEREIRA DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 11 de Dezembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:EA89BA71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 105 - GPMSF/2017.

Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - Nomear as pessoas abaixo listadas, na condição de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), a saber:

I – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: MARIA DA GUIA DE MEDEIROS
RG: 536.692-SSP/RN
CPF n.º 315.383.474-15,
Rua Osvaldo Emídio de Medeiros, 180. São Fernando/RN;

Suplente: DIONÍSIO EULÂMPIO DOS SANTOS NETO
RG: 2.580.625 SSP RN
CPF: 096.818.124-41
Avenida Capitão José Inácio, sn. Vital Galdino de Medeiros – São Fernando/RN

II- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO
RG: 2.366.944 SSP RN
Cpf: 071.741.384-54
Endereço: Travessa José Macedo, 5, centro. São Fernando/RN

Suplente: MARIA ADRIANA DOS SANTOS
RG: 1.663.119 SSP RN
Cpf: 026.913.734-36
Endereço: Sítio Ponta da Serra / São Fernando/RN

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS
PÚBLICAS:
Titular: MARIA DAS GRAÇAS DANTAS
RG: 406.478 SSP RN
Cpf: 297.427.494-34
Rua Tenente Ananias, 232. Centro. São Fernando/RN

Suplente: JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA
RG: 1.382.022 SSP RN
CPF: 914.362.144-91
Rua Manoel Maia, 407, Boa Passagem. Caicó/RN

IV - REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PÚBLICA
Titular: UBIRATAN DE ARAÚJO SALDANHA JÚNIOR
RG: 3.053.701 SSP RN
077.970.334-04
ENDEREÇO: Avenida Capitão José Inácio, 810. Vital Galdino. São Fernando RN

Suplente: ÉLISON CARLOS ALVES DOS SANTOS
RG: 3.748.396 SSP/RN
CPF: 713.129.184-62
Sítio Cruz. São Fernando/RN

V - REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

– INDICADO PELA ENTIDADE DE ENTIDADES SECUNDARISTAS

Titular: BARTIRIA MARIA DE ARAÚJO MEDEIROS
Rua Professor Manoel Fernandes, 132, Centro,
São Fernando/RN
CPF: 017.722.804-02,
RG: 3.278.161– SSP/RN.

Suplente: STEFANNY SANTOS DE MEDEIROS
Rua Expedicionário Antônio Anunciado, 185, centro,
São Fernando RN,
CPF: 108.519.274-16,
RG:3.278.257 – SSP/RN.

VI - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PÚBLICA:

Titular: JANE MEDEIROS DE ARAÚJO
CPF: 040.984.454-33
RG: 000.396 SSP/RN
Rua Francisco Dantas Fernandes, SN, Centro. São Fernando/RN

Titular: VALDINEZ DANTAS MAIA
CPF: 813.514.704-00
RG: 1.294.944 – SSP/RN
Rua Luiz da Câmara cascudo, 240. Centro. São Fernando/RN

Suplentes: NEIDE DE MEDEIROS BRITO
CPF: 032.589.294-67
RG: 1.855.604 SSP
Rua Expedicionário Antônio Anunciado, 198. Centro. São Fernando/RN

Suplente: JUSSARA KÁTIA DOS SANTOS
RG: 2.650.471 SSP RN
CPF: 072.826.354-80
Rua Osvaldo Emídio de Medeiros, 117. Centro. São Fernando/RN

VII - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
CPF: 087.554.684-62
RG: 2.479.839 SSP
Rua José Frutuoso, 225. Centro . São Fernando/RN

Suplente: ANDRÉA BEZERRA DE BRITO
CPF: 877.418.064-91
RG: 1.464.123 SSP
Rua Tenente Ananias, 188. Centro. São Fernando/RN

VIII - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: MATHEUS HENRY DE MEDEIROS LIMA
CPF: 098.793.764-20
RG: 2.922.052
Rua Osvaldo Bernardino de Medeiros, 180. São Fernando/RN;

Suplente: RÚBIA RACHEL DE MEDEIROS SANTOS
CPF: 053.504.324-43
RG: 2.363.104
Av. Major José Antão, 326, Centro, São Fernando/RN.

IX - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: JOSEFA SANTOS DE MEDEIROS
CPF: 241.499.184-49
RG: 337.593 SSP RN
Rua José Frutuoso, 117. Centro. São Fernando/RN

Suplente: ANTÔNIO ANUNCIADO FILHO
CPF: 455.489.004-04
RG: 584.749 SSP RN
Rua Luís da Câmara Cascudo, 388. Centro. São Fernando/RN

X- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: SHIRLEIDE PEREIRA NOGUEIRA
CPF: 071.981.254-25
RG: 2.661.895 SSP RN
Rua Francisco Medeiros, 888. Recreio. Caicó/RN

Suplente: EXPEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO
CPF: 081.075.494-06
RG: 2.310.800 SSP RN
Rua José paulino Filho, 65. Recreio. Caicó/RN

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 11 de dezembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F21511E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
04120002/2017

OBJETO: Prestação de serviço na realização de despesa correspondente a um procedimento de Viscossuplementação, para o paciente Maria de Fátima Lima Granjeiro, na Ortoclinica Alto Oeste LTDA, junto a Secretaria de Saúde deste munícipio..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da

empresa ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA (07.350.406/0001-43), objetivando o Prestação de serviço na realização de despesa correspondente a um procedimento de Viscossuplementação, para o paciente Maria de Fátima Lima Granjeiro, na Ortoclinica Alto Oeste LTDA, junto a Secretaria de Saúde deste munícipio.,com o valor total julgado de R$ 3.000,00 (três mil reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 04/12/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:170C93E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04120002/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA (07.350.406/0001-43),referente à Prestação de serviço na realização de despesa correspondente a um procedimento de Viscossuplementação, para o paciente Maria de Fátima Lima Granjeiro, na Ortoclinica Alto Oeste LTDA, junto a Secretaria de Saúde deste munícipio..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 04/12/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:1DC0E42D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04120002/2017

Processo: 04120002/2017
Objeto: Prestação de serviço na realização de despesa correspondente a um procedimento de Viscossuplementação, para o paciente Maria de Fátima Lima Granjeiro, na Ortoclinica Alto Oeste LTDA, junto a Secretaria de Saúde deste munícipio..
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA (07.350.406/0001-43)
Valor Total Julgado: R$ 3.000,00
Base legal: artigo 24,Inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 04/12/2017

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:DC2835A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07120002/2017

OBJETO: Prestação de serviço na realização de despesa correspondente a um procedimento de Tumografias Computadorizada de Abdome, Pelve e Tórax, para a paciente Valdeni Severiano da Silva, na Clínica Oitava Rosado LTDA, junto a Secretaria de Saúde deste munícipio..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41), objetivando o Prestação de serviço na realização de despesa correspondente a um procedimento de Tumografias Computadorizada de Abdome, Pelve e Tórax, para a paciente Valdeni Severiano da Silva, na Clínica Oitava Rosado LTDA, junto a Secretaria de Saúde deste munícipio.,com o valor total julgado de R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 07/12/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:3C035601

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07120002/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41),referente à Prestação de serviço na realização de despesa correspondente a um procedimento de Tumografias Computadorizada de Abdome, Pelve e Tórax, para a paciente Valdeni Severiano da Silva, na Clínica Oitava Rosado LTDA, junto a Secretaria de Saúde deste munícipio..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 07/12/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:C06A7525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07120002/2017

Processo: 07120002/2017
Objeto: Prestação de serviço na realização de despesa correspondente a um procedimento de Tumografias Computadorizada de Abdome, Pelve e Tórax, para a paciente Valdeni Severiano da Silva, na Clínica Oitava Rosado LTDA, junto a Secretaria de Saúde deste munícipio..
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41)
Valor Total Julgado: R$ 1.140,00
Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 07/12/2017

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:DF519880

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.396 - ESTABELECE NORMAS PARA O USO REGULAR, CONSERVAÇÃO E GUARDA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO QUADRO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais art. 59, VI da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a necessidade de padronização, conservação e uso do bem público de forma adequada;
CONSIDERANDO, a necessidade constante de manutenção dos veículos públicos em razão da sua má conservação;
CONSIDERANDO existir histórico de violação e degradação dos veículos municipais do Município de São João do Sabugi/RN;
CONSIDERANDO ser dever do ente Público atentar-se quanto a segurança, organização e conservação dos bens municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como GARAGEM MUNICIPAL o imóvel (Parque de Vaquejada) localizado no Largo Ana de Souza, 01, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000.
Art. 2º - Na Garagem Municipal serão guardados os veículos e bens públicos móveis em que sejam necessários à sua conservação e manutenção periódica assim como vigilância noturna ou que não estejam em uso.
Parágrafo Único: Serão recolhidas na garagem municipal os veículos e bens de uso móvel utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras públicas, Infra-Estrutura e Trânsito, Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na forma como identificados no anexo deste Decreto.
Art. 3º - Os servidores públicos municipais responsáveis pelo uso ou utilização dos bens descritos no anexo deste Decreto terão suas atividades laborais iniciadas com a retirada dos mesmos da garagem municipal e, ao final do expediente ou uso, o seu recolhimento no prédio descrito no art. 1º.
Parágrafo Único: Durante o uso ou utilização dos bens descritos no Anexo deste Decreto serão de responsabilidade dos servidores públicos municipais identificados no caput deste artigo a sua conservação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi, em 11 de dezembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

ANEXO

PLACA	MARCA	MODELO
MXO-2507	M BENS	OF 1313
NNW-2532	VW	INDUSCAR FOZ U
NOH-5447	VW	15.190 EOD E.S.ORE
OJV-1837	VW	15.190 EOD E.S.ORE
OVZ-0965	IVECO	CITYCLAS 70C17
OWD-1532	FORD	CAMINHÃO CARGO 1319
OKB-1570	FORD	CAMINHÃO CARGO 2629 6X4
OWE-6490	INTERNATIONAL	CAMINHÃO 4400 LHD 6X4 MDA
QGF-9564	FORD	CAMINHÃO BASCULANTE
QGJ-1547	FORD	CAMINHÃO CARGO 1119
RET-0001	CATERPILLAR	RETROESCAVADEIRA 416E
MOT-0001	NEW HOLLAND	MOTO NIVELADORA RG 140.B
TRA-0001	VALTRA	BL 88 TRATOR
TRA-0002	M.A.VALMET	TRATOR DE RODAS
ENC-0001	HYUNDAI	PA CARREGADEIRA HL740-9S

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:874C14A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO - PROCESSO/MSJS/RN Nº 145/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

PROCESSO/MSJS/RN nº 145/2017
TOMADA DE PREÇOS nº 010/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de drenagem e pavimentação em paralelepípedo (método convencional) em 04 (quatro) ruas do Bairro Dari Dantas na Zona Urbana do Município.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São João do Sabugi/RN, com base no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, **INTIMA** as empresas: 1 - CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.126.573/0001-05; 2 - ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.275.651/0001-33; 3 - MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.504.211/0001-24 e 4 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 04.500.540/0001-95, para no prazo de 03 (três) dias úteis se manifestarem sobre o Parecer Técnico de Engenharia apresentado nos autos do presente processo, sem prejuízo do julgamento das propostas a ser realizado no dia 22 de dezembro de 2017, às 10;30 horas.

São João do Sabugi RN, 11 de dezembro de 2017

MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Município de São João do Sabugi/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:526CB7E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, torna público que o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para futura aquisição de peças e equipamentos para manutenção das maquinas pesadas (tipo motoniveladora, retroescavadeira e pá carregadeira) pertencentes ao municipio de São Jose do Campestre-RN.** Empresa vencedora: POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP , CNPJ 03.034.090/0001-20; vencedora dos lotes: lote 01 com valor de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos); Lote 02 com valor de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais); e Lote 03 com valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);valor total dos lotes 01, 02, 03 R$ 116.300,00 (cento e dezesseis mil e trezentos reais), ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 09 de novembro de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:21FC7B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2017

Processo nº0120/2017 - **Modalidade**: Dispensa de Licitação nº070/2017
CONTRATANTE: O Município de São Pedro/RN, através da Prefeitura Municipal.
CONTRATADO: T DE A PESSOA COMERCIAL – ME-
CNPJ/MF:10.720.536/0001-35
OBJETO: Prestação Serviços Técnico especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de Informática, pertencentes as unidades do Poder Executivo Municipal .
Dotação Orçamentária:
Órgão**:02- Poder Executivo**
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Relação Humanas;
Projeto/Atividade:
04.122.0007.2003.000- Manutenção das Atividades das Sec. Mun. de Administração e Relações Humanas.
Elementos Despesas: 3.3.90.39.000 – Outros serviços de Terceiros - PJ
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Educ. Cult.e Desporto;
Projeto/Atividade:
12.361.0023.2007.000- Manutenção das Ativs. Da Sec. Educação;
Elementos Despesas: 3.3.90.39.000 – Outros serviços de Terceiros - PJ
Unidade: 12 – Manutenção do Fundo Mun.de Assistência Social;
Projeto/Atividade:
20.606.0024.2006.000- Manutenção das Ativ. Da Sec. De Agricultura;
Elementos Despesas: 3.3.90.39.000- Outros serviços de Terceiros - PJ
Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade:
10.301.0010.2013.000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade:
10.301.0010.2023.000- Manutenção da Sec. Municipal de Saúde
Elementos Despesas: 3.3.90.39.000 – Outros serviços de Terceiros - PJ.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
VIGENCIA: 02 (dois) meses a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017
Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua no seu **art. 24, inciso** II, da Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores .

São Pedro/ RN, **01.11.2017**.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:C791CA08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 242, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. TERESA CRISTINA DA SILVA, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, matricula 0001872, inscrita no CPF sob o nº. 289.255.564-72, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no dia 07 de dezembro do corrente ano, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para participar, na condição de PREPOSTO de audiência trabalhista, representando a Prefeitura Municipal de São Tomé, na Justiça do Trabalho, em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN Em, 06 de dezembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:35B8922B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 021/2017-SRP. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguintes licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - FOGUETES 12X1
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 11/12/2017 às 08:46:10

Adjudicado para: N & C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00002 - GIRANDOLA 468 TIROS
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/12/2017 às 08:46:35

Adjudicado para: N & C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 195,000 (Cento e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00003 - GIRANDOLA 468 MINI SHOW
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/12/2017 às 08:50:50

Adjudicado para: N & C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 217,500 (Duzentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00004 - GIRANDOLA 1080 TIROS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/12/2017 às 08:52:37

Adjudicado para: N & C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 348,000 (Trezentos e Quarenta e Oito Reais).

Item: 00005 - GIRANDOLAS 1080 MISTA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/12/2017 às 08:53:24

Adjudicado para: N & C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 367,000 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais).

Item: 00006 - GIRANDOLA 3.600 MISTA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/12/2017 às 08:55:44

Adjudicado para: N & C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 986,000 (Novecentos e Oitenta e Seis Reais).

Item: 00007 - TORTA UFC 140 TUBOS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/12/2017 às 08:56:34

Adjudicado para: N & C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2.010,000 (Dois Mil, Dez Reais).

Item: 00008 - TORTA EXTREME PANCADÃO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/12/2017 às 08:58:00

Adjudicado para: N & C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1.978,000 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais).

Item: 00009 - TORTA FENOMENAL 193 TUBOS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/12/2017 às 08:59:25

Adjudicado para: N & C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2.195,000 (Dois Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00010 - KIT COM 25 TUBOS 2,5 POLEGADAS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 11/12/2017 às 09:02:49

Adjudicado para: N & C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 925,000 (Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00011 - KIT COM 12 TUBOS 3,0 POLEGADAS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 11/12/2017 às 09:03:46

Adjudicado para: N & C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 860,000 (Oitocentos e Sessenta Reais).

Item: 00012 - KIT COM 09 TUBOS 4,0 POLEGADAS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 11/12/2017 às 09:04:18

Adjudicado para: N & C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 895,000 (Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00013 - KIT SUPER FESTA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 11/12/2017 às 09:06:41

Adjudicado para: N & C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2.420,000 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 11 de Dezembro de 2017

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:779FDE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2017

Exoneração de cargo efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidor(a) público efetivo Sr(a **GEFFERSON FELIPE VALCACIO DA SILVA**,inscrita no CPF/MF número 018.282.144-77, que exerce o cargo público municipal efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 11 de Dezembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:38E4D195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE BUFFET

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa M.P DANTAS DOS SANTOS BUFFET-ME, referente à Prestação de serviço com Buffet para 700 pessoas durante a realização da festa de formatura de 173 alunos do ensino infantil e fundamental deste município nos dias 16, 19 e 21 de dezembro de 2017 neste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 01 de Dezembro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C1D97CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa M.P

DANTAS DOS SANTOS BUFFET-ME, referente à Prestação de serviço com ornamentação do local da festa de formatura de 173 alunos do ensino infantil e fundamental deste município nos dias 16, 19 e 21 de dezembro de 2017 neste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 01 de Dezembro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2CB02545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2017

O Município de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Nº 001/2017 destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do município.

RESOLVE:

1- CONVOCAR o candidato relacionado neste Edital, para fins de contratação temporária, os quais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da convocação conforme o Edital deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 69, Centro, **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, das 08 horas às 12 horas, munidos de documento de identidade original com foto, e demais documentos que comprovem sua aptidão para tal contratação.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA** convocar o próximo candidato habilitado para fins de contratação temporária.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento da vaga, no ato do contrato.

4- O nome do candidato para o cargo de MOTORISTA abaixo relacionado:

FRANCISCO CANINDE COSME DE OLIVIERA
6- Será tornado sem efeito o ato de contratação que não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN** convocar o próximo candidato aprovado.

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 06 de Dezembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:AAE3778F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Natal/RN, com escopo de participar da reunião de treinamento para adesão do selo UNICEF, previsto para o dia 12 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar Mariana do Nascimento Rocha, CPF: 017.275.654-52, Matrícula 287-1, para realizar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de meia diária, no valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para viagem a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 11 de dezembro de 2017

STELA BABOSA DE SENA
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:0E095482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 142

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Natal/RN, com escopo de participar da reunião de treinamento para adesão do selo UNICEF, previsto para o dia 12 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar Marina Caroline Sena de Oliveira, CPF: 017.259.194-51, Matrícula 1411-1, para realizar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de meia diária, no valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para viagem a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 11 de dezembro de 2017

STELA BABOSA DE SENA
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:AFF9CE4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Natal/RN, com escopo de participar da reunião de treinamento para adesão do selo UNICEF, previsto para o dia 12 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar Bruna Sales Barbosa, CPF: 083.440.214-99, Matrícula 279-1, para realizar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de meia diária, no valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para viagem a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e

Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 11 de dezembro de 2017

STELA BABOSA DE SENA
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:64300C85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
CONVENIO N° 005/2017

CONVÊNIO Nº 005 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ADMINISTRATIVO AO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL – ACAYU E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO.

A Associação de Apoio ao Desenvolvimento Social, Cultural e Administrativo ao Município de Serra do Mel**,** doravante denominada ACAYU, Instituição filantrópica do município de Serra do Mel/RN, representada pelo Senhor **FLAVIO FABIO DA COSTA SOUZA**, Brasileiro, Casado, CPF N° 066.605.444-45, RG: 002559443, residente e domiciliado na Vila Bahia, nº 032, Serra do Mel/RN, e a concedente **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL**, com sede a Avenida Antônio F. de Oliveira, nº 51, Vila Brasília, Centro Serra do Mel CNPJ nº 010.877.412/0007-53, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, CPF 913.468.274-00, residente e domiciliado na Rua Graciliano Ferreira dos Santos, 45, Vila Brasília, Serra do Mel/RN resolvem, de comum acordo, firmar o presente Convênio nos termos que dispõe a Lei Municipal nº 678, de 17 de novembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem por objetivo a realização do projeto "Escolinha de futebol talentos da Serra – Craque na bola e craque na escola" pela Associação de Apoio ao Desenvolvimento Social, Cultural e Administrativo ao Município de Serra do Mel – ACAYU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

A realização do Projeto será realizada pela **ACAYU,** mediante critérios de aprovação das crianças a serem participantes do Projeto dispostas no projeto (Copia em Anexo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

I – Compete ao CONCEDENTE:

Realizar o repasse das parcelas acordadas neste convenio para a **ACAYU,** mediante apresentação de prestação de contas das ações realizadas.

II - Compete à ACAYU:

Selecionar os estudantes candidatos a participarem do Projeto, bem como realizar todo o processo de inscrição, enviando relatório listado dos selecionados a CONCEDENTE.

Apresentar a CONCEDENTE, prestação de contas da utilização das verbas destinadas a execução do Projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio vigorará por 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo firmado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

O recurso repassado para a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Social, Cultural e Administrativo ao Município de Serra do Mel – ACAYU, será no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em quatro parcelas pagas da seguinte forma:

A primeira parcela no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) será paga no ato de assinatura do convênio.

A segunda parcela no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com 60 (sessenta) dias da data de assinatura do convênio, e mediante a apresentação da prestação de contas da primeira parcela ao município pela Associação de Apoio ao Desenvolvimento Social, Cultural e Administrativo ao Município de Serra do Mel – ACAYU.

A terceira parcela no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com 90 (noventa) dias da data de assinatura do convenio, e mediante a apresentação da prestação de contas da segunda parcela ao município pela Associação de Apoio ao Desenvolvimento Social, Cultural e Administrativo ao Município de Serra do Mel – ACAYU.

A quarta parcela no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com 120 (cento e vinte) dias da data de assinatura do convenio, e mediante a apresentação da prestação de contas da segunda parcela ao município pela Associação de Apoio ao Desenvolvimento Social, Cultural e Administrativo ao Município de Serra do Mel – ACAYU.

SUB-CLAUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste convenio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 - Poder Executivo, 04 – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), 2077 – Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, 3.3.50.41.00 – Contribuições, Fonte 0100 – Recursos Ordinários.

Estando as partes de acordo sobre os termos destas cláusulas, firmam este documento de convênio, em três vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de testemunhas que assinam abaixo, juntamente com os representantes dos órgãos conveniados já identificados.

Serra do Mel/RN, 21 de Novembro de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

ALDO ARAUJO DA SILVA
Presidente do CONDICA

FLAVIO FABIO DA COSTA SOUZA
Coordenador Operacional da Acayu

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:773A355B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1711220015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **13 de dezembro de 2017,** será disponibilizado no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MAIOR DESCONTO, adjudicação POR LOTE, destinado o **Registro de Preço para possível Contratação gradativa de empresa para execução dos serviços laboratorial para a realização de exames de baciloscopia.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 28 de dezembro de 2017, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br

Serra Negra do Norte/RN, 11 de dezembro de 2017.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:6E8EC9C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1712110001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/ 2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **13 de dezembro de 2017,** no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustível para o Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal e Secretarias.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 28 de dezembro de 2017, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitações@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 11 de dezembro de 2017.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:F43C0523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1712110003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/ 2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **13 de dezembro de 2017,** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa de locação de trator agrícola para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 28 de dezembro de 2017, às 11:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 11 de dezembro de 2017.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:EAEC1084

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 569/2017

PORTARIA Nº: 569/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2	**Caicó-RN**	**08 de dezembro de 2017**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 08 de dezembro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria, Rita Maria de Souza e Miguel Batista de Araújo para realizarem tratamento especializado na Clínica do Rim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de dezembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:DF04A8F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 570/2017

PORTARIA Nº: 570/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	11 de dezembro de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Sara Lucena Dantas-Pedro Cavalcante,Kelly Cristina Mariz-Harmoni Center,Maria do Ó Alves-Onofre Lopes, Francisco Gomes dos Santos e José de Oliveira Moura-Liga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de dezembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:76124757

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 571/2017

PORTARIA Nº: 571/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó-RN	11 de dezembro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de conduzir Janaina Domingos com sua filha menor (AGS) Silvana Maria da Silva com sua filha menor (CG) atendimento especializado na APAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de dezembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:10E6EF75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 572/2017

PORTARIA Nº: 572/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RENIO PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	032.121.634-29

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Currais Novos-RN	11 de dezembro de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de conduzir o médico Henry Rodrigues Pedroso do Programa Mais Médicos para participar de Oficina Locoregional da IV URSAP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de dezembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:FA5DAFAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 573/2017

PORTARIA Nº: 573/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó-RN	09 de dezembro de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 09 de dezembro de 2017, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir o paciente Dilvan Monteiro da Nóbrega para retorno pós cirurgia no Instituto de Olhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de dezembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:7C88EBD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 574/2017

PORTARIA Nº: 574/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EMANUEL MARIZ FEITOZA**
Cargo/Função:	Agente de Combate ás Endemias
CPF Nº:	077.465.284-57

Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2	**Caicó-RN**	**12 e 13 de dezembro de 2017**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 12 e 13 de dezembro de 2017, com o objetivo de Participar de CAPACITAÇÃO DO SISTEMA SISÁGUA-Programa Vigiágua no auditório da IV URSAP em Caicó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de dezembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:0811F887

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 575/2017

PORTARIA Nº: 575/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ISABEL RODRIGUES ROSA**
Cargo/Função:	Agente de Combate ás Endemias
CPF Nº:	012.099.214-05

Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2	**Caicó-RN**	**12 e 13 de dezembro de 2017**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 12 e 13 de dezembro de 2017, com o objetivo de Participar de CAPACITAÇÃO DO SISTEMA SISÁGUA-Programa Vigiágua no auditório da IV URSAP em Caicó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de dezembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:2B0F85AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$**98.000,00**(Noventa e oito mil reais), autorizado através da Lei Municipal nº 568/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 568/2017, de 08 de dezembro de 2017, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 11 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$**98.000,00**(Noventa e oito mil reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação orçamentária.

02 – Poder Executivo

02.13	**Manutenção do FUNDEB 40%E 60%**				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0023	Educação				
2.063	Manutenção do Ensino Fundamental 60%				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Social				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01018	R$	90.000,00
Total				**R$**	**90.000,00**

02 – Poder Executivo

02.06	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
023	Educação				
2.029	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros serviços pessoa Física	Fonte	01000	R$	8.000,00
Total				**R$**	**8.000,00**
Total Geral				**R%**	**98.000,00**

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

02.13	**Manutenção do FUNDEB 40% E 60%**				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0023	Educação				
2.063	Manutenção do Ensino Fundamental 60%				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Social				
319000	Aplicações Diretas				
319013	Obrigações Patronais	Fonte	01018	R$	89.000,00
Total de Anulação				**R$**	**89.000,00**

02 – Poder Executivo

02.13	**Manutenção do FUNDEB 40% E 60%**				
12	Educação				
365	Ensino Infantil				
0021	Educação Infantil				
2.064	Manutenção do EnsinoInfantil60%				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Social				
319000	Aplicações Diretas				
319013	Obrigações Patronais	Fonte	01018	R$	1.000,00
Totalde Anulação				**R$**	**1.000,00**

02 – Poder Executivo

02.05	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**				
20	Agricultura				
122	Administração Geral				
0005	Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.				
2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R$	8.000,00
Total de Anulação				**R$**	**8.000,00**
Total Geral das Anulações					**98.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 11 de dezembro de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:EF8E4B80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), autorizado através da Lei Municipal nº 569/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 569/2017, de 08 de dezembro de 2017, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 11 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, conforme dispõe o art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação orçamentária.

02 – Poder Executivo

02.07	**Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo**				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
0015	Urbanismo				
2.054	Manutenção da Frota da Sec. de Transporte, Obras e Urbanismo;				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R$	20.000,00
Total				**R$**	**20.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

02.07	**Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo**				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
0015	Urbanismo				
2.054	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	01000	R$	13.000,00
Total				**R$**	**13.000,00**

02 – Poder Executivo

02.03	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0004	Administração				
2.006	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercício Anterior	Fonte	01000	R$	1.000,00
Total				**R$**	1.000,00

02 – Poder Executivo

02.04	**Secretaria Municipal de Finanças**				
04	Administração				
123	Administração Financeira				
0007	Administração				
2.009	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercício Anterior	Fonte	01000	R$	1.000,00
400000	Despesas Capital				
410000	Investimentos				
419000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamento Material Permanente	Fonte	01000	R$	5.000,00
Total				**R$**	6.0000,00
Total Geral				**R$**	**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 11 de dezembro de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:DE77031B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2017

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), autorizado através da Lei Municipal nº 570/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para Crédito Adicional Especial no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), concedida pela Lei Municipal nº 570/2017, de 08 de dezembro de 2017, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 11 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, conforme dispõe o art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado a "Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde".

03 – Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo

0302	**Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0010	Saúde				
1.045	Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01042	R$	250.000,00
449051	Obras e Instalações	Fonte	01000	R$	38.000,00
Total				**R$**	**288.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 11 de dezembro de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4002B3C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2017

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250.850,00 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais), autorizado através da Lei Municipal nº 571/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250.850,00 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais), concedida pela Lei Municipal nº 571/2017, de 08 de dezembro de 2017, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 11 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 250.850,00 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme dispõe o art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado a "Pavimentação das Ruas do Sol e João Francisco das Chagas no município de Severiano Melo.

02 – Poder Executivo

0207	**Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo**				
15	Urbanismo				
451	Infraestrutura Urbana				
0015	Urbanismo				
1.043	destinado a "Pavimentação das Ruas do Sol e João Francisco das Chagas no município de Severiano Melo.				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	51024	R$	245.850,00
449051	Obras e Instalações	Fonte	01000	R$	5.000,00
Total				**R$**	**250.850,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 11 de dezembro de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:16198D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2017

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 388.400,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), autorizado através da Lei Municipal nº 572/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para Crédito Adicional Especial no valor de R$ 388.400,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), concedida pela Lei Municipal nº 572/2017, de 08 de dezembro de 2017, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 11 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º
- Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 388.400,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)**, conforme dispõe o art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado a "Pavimentação das Ruas 13 de Maio, Luiz Belo de Almeida e Pedro Alcântara no município de Severiano Melo.

02 – Poder Executivo

0207	**Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo**
15	Urbanismo
451	Infraestrutura Urbana
0015	Urbanismo

1.043	Pavimentação das Ruas 13 de Maio, Luiz Belo de Almeida e Pedro Alcântara no município de Severiano Melo				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	51024	R$	374.420,00
449051	Obras e Instalações	Fonte	01000	R$	13.980,00
Total				**R$**	**388.400,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 11 de dezembro de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5DA7B409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2017 GP

Severiano Melo RN, 11 de Dezembro de 2017.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO RG: 002.528.259 SSP/RN e CPF: 078.466564-81** para o Setor de Convênios e Contratos junto a Caixa Econômica Federal. E-mail: jose-augusto-19@hotmail.com:Telefone: (84) 99664 4997.

Art.2º - Este Ato revoga as disposições nominadas na Portaria Nº 300/2017 de 13 de Junho de 2017.

Art.3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, 11 de Dezembro de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E440AAA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA DO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que mediante aos esclarecimentos formulados pela empresa LP Comércio Varejista de Peças e Serviços Eireli, decidimos retificar o Edital do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 044/2017, entendendo que: Quanto ao Lote 01 – Transporte de Estudantes, a quantidade de passageiros a serem acrescidos as especificações são as seguintes : Itens 01,02,03,06,07 e 08, são com capacidade de 46 passageiros, e itens 04 e 05 serão com capacidade para 56 passageiros. Quanto ao Lote 02, em todos os itens que serão realizados por veículos de pequeno porte, estes serão realizados com a capacidade de 05 passageiros.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:252D4A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 584/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1.094/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) e 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de 30,00 (trinta reais) totalizando o valor global R$ 90,00 (NOVENTA REAIS) a servidora **MARIA FRANCIELLE SILVA CASCIANO CPF: 016.873.644-60,** ocupante da função de **FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, com o objetivo de participar da Capacitação do Sistema SISAGUA – Programa VIGIAGUA nos dias 12 e 13 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de dezembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:11B54BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 585/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1.095/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) e 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de 30,00 (trinta reais) totalizando o valor global R$ 90,00 (NOVENTA REAIS) a servidora **IRENILDA DE MOURA MORAIS FREIRE CPF: 503.495.464-87,** ocupante da função de **ENFERMEIRA – COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, com o objetivo de participar da Capacitação do Sistema SISAGUA – Programa VIGIAGUA nos dias 12 e 13 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de dezembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:2E86A6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 586/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1.097/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **HERIBERTO BEZERRA DANTAS** portador do **CPF: 051.779.934-00**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 05 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de dezembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:58DA9218

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 587/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1.098/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (Trinta reais), ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA** portador do **CPF: 038.244.054-40** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 07 dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes para realizar consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de dezembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:A356A2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 588/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1.099/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do **CPF: 937.111.584-04** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 07 de dezembro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de dezembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:8CECE525

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 589/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1.100/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **JOSÉ RANIEL MIGUEL DE BARROS** portador do **CPF: 056.615.234-75** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de dezembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:0CA85246

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 590/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1.101/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **JOSÉ RANIEL MIGUEL DE BARROS** portador do **CPF: 056.615.234-75** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 09 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de dezembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:6DFD7C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 591/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1.076/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 05 (cinco) Diárias SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando o valor global de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA CPF: 072.387.534-05**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 11; 12; 13; 14 e 15 de dezembro de 2017 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de dezembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:9DF8B294

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 592/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1.077/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais), ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN nos dias 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de para realização e exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de dezembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:3514B05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 593/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1.103/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **MAURICIO BATISTA DE ARAÚJO** portador (a) do **CPF: 130.705.174-04,** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de dezembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:718E7CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 594/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1.102/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de 01 (uma) Diária COMPLETA no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, ao servidor **JOSÉ RANIEL MIGUEL DE BARROS** portador do **CPF: 056.615.234-75** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de FORTALEZA/CE, no dia 13 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outro estado.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de dezembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:E8120F13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 089/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Pessoa Física **"ÉRICA RANIELLY SANTOS PEREIRA" (CPF/MF 074.592.274-04)**, que **CONSISTIRÁ NA CONFECÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE CARIMBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TOUROS/RN,** no importe global de **R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, em 05 de dezembro de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:6A0EA4A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a recomendação ministerial com sucedâneo no limite prudencial;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR - MANOEL LUIZ DO NASCIMENTO,inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 027.690.714-08 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.704.549, do Cargo de **COORDENADOR DE AQUICULTURA,** junto a Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, deste Município de Touros/RN, nomeado pela Portaria 313/2017.

Art. 2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:6D9AB6B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a recomendação ministerial com sucedâneo no limite prudencial;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR - JOSÉ ANCHIETA XAVIER, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 056.319.954-76 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.989.625, do Cargo de **DIRETOR DE INFORMÁTICA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Touros/RN, nomeado pela Portaria 290/2017.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:5D725F01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a recomendação ministerial com sucedâneo no limite prudencial;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR - ELIAS SABINO DA SILVA,inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 654.802.444-34 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.061.605, do Cargo de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Touros/RN, nomeado pela Portaria 274/2017.

Art. 2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B09681A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a recomendação ministerial com sucedâneo no limite prudencial;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR - MACIEL GONZAGA DE LUNA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 108.771.504-00 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.619.618, brasileiro, união estável, bacharel em direito, do Cargo de **PROCURADOR GERAL,** junto a Procuradoria Geral deste Município de Touros/RN, nomeado pela Portaria 256/2017.

Art. 2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 07 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:F13A8AB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MAURO GUSMÃO REBOUÇAS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 672.151.494-04 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.075.755, brasileiro, advogado, para o Cargo de **PROCURADOR GERAL,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 08 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:37C3979F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554/2017 – GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MACIEL GONZAGA DE LUNA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 108.771.504-00 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.619.618, brasileiro, união estável, bacharel em direito, para o Cargo de **PROCURADOR ADJUNTO,** junto a Procuradoria Geral deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 08 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:5BC6B8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.
Contratada: ÉRICA RANIELLY SANTOS PEREIRA, inscrita no CPF/MF n° 074.592.274-04.
Objeto: CONFECÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE CARIMBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TOUROS/RN.
Valor global: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária:
06.100 – Secretaria Municipal de Administração.
- Ação: 2006 – Manutenção dos Serviços Administrativos.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.
Vigência: 05/12/2017 à 31/12/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação Nº **089/2017**
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, ÉRICA RANIELLY SANTOS PEREIRA.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:9555CED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Município de UPANEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca a licitante:

MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA ME
CNPJ nº 13.393.557/0001-81
ENDEREÇO - Rua Raimundo Fernandes Pimenta, 1º andar, Sala 1, Centro, Caraúbas/RN, CEP.: 59.780-000.

Doravante denominada CONTRATADA, a comparecer na sede deste Município, sito a Rua João Francisco, 90, Centro, para celebrar termo aditivo contratual, referente ao item em que sagrou vencedora no Processo Licitatório tipo Tomada de Preço nº 003/2016, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório da Licitação, cujo objeto é a "execução das obras de pavimentação em paralelepípedos e drenagem superficial de diversas ruas no município de Upanema - contrato de repasse nº. 1016841-71/2014".

UPANEMA/RN, 07 de dezembro de 2017.

JANE MARIA BEZERRA DE FREITAS
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:BAB7449D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Município de UPANEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca a licitante:

TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA ME
CNPJ nº 17.181.246/0001-00
ENDEREÇO- Rua Francisco Ferreira Souto, 189, Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59.655-000.

Doravante denominada CONTRATADA, a comparecer na sede deste Município, sito a Rua João Francisco, 90, Centro, para celebrar termo aditivo contratual, referente ao item em que sagrou vencedora no Processo Licitatório tipo Tomada de Preço nº 001/2017, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório da Licitação, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial de

diversas ruas no município de Upanema/RN- contrato de repasse n°-1024895-19 2015".

UPANEMA/RN, 07 de dezembro de 2017.

JANE MARIA BEZERRA DE FREITAS
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:CC1EF6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Município de UPANEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca a licitante:

ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 23.768.809/0001-63
ENDEREÇO- Rua Vereador Jose Leite, nº 158, Ilha De Santa Luzia, Mossoró/RN, CEP: 59.625-031.

Doravante denominada CONTRATADA, a comparecer na sede deste Município, sito a Rua João Francisco, 90, Centro, para celebrar termo aditivo contratual, referente ao item em que sagrou vencedora no Processo Licitatório tipo Tomada de Preço nº 002'/2017, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório da Licitação, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução do serviço de construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Monte Alegre I, Zona Rural do Município de Upanema/RN".

UPANEMA/RN, 07 de dezembro de 2017.

JANE MARIA BEZERRA DE FREITAS
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:607CDC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Município de UPANEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca a licitante:

TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA ME
CNPJ nº 17.181.246/0001-00
ENDEREÇO- Rua Francisco Ferreira Souto, 189, Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59.655-000.

Doravante denominada CONTRATADA, a comparecer na sede deste Município, sito a Rua João Francisco, 90, Centro, para celebrar termo aditivo contratual, referente ao item em que sagrou vencedora no Processo Licitatório tipo Tomada de Preço nº 004/2017, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório da Licitação, cujo objeto é a "Conclusão da segunda etapa da construção dos canteiros 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Av. Manoel Gonçalves, S/N, Upanema/RN".

UPANEMA/RN, 07 de dezembro de 2017.

JANE MARIA BEZERRA DE FREITAS
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:03603270

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1°- EXONERAR a Sra. **Patricia Emanoelle Rodrigues de Lima**, de exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste Município, conforme pedido através de requerimento feito pela servidora.

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 11 de Dezembro de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:3D0590EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 976/2017

Viçosa/RN, 11 de dezembro de 2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM, Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Medida Provisória nº 339 de 28 de dezembro de 2006, que regulamentou a Emenda Constitucional nº. 53, e ainda de acordo com a Lei municipal 220/2017 de 18 maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Fórum Municipal de Educação, de caráter permanente conforme indicações de entidades representativas a seguir discriminados:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Adalmaria Lopes
Suplente: Francisca Alaene Lopes Alves

II – Representantes da Coordenação pedagógica da SME
Titular: Ana Claudia de Souza Monteiro
Suplente: Iranice Lopes Barra

III – Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Selcina Gomes de Oliveira Neta Lopes
Suplente: Cledina Lopes de Freitas

IV – Representante de pais e mestres
Titular: Silvia Patrícia de Oliveira
Suplente: Silvestre Rodrigues de Paiva

V – Representante de diretores das escolas Básicas Publicas
Titular: Cledna Fernandes de Oliveira
Suplente: Solange Maria de Oliveira Pinto

VI – Representante da Contabilidade
Titular: Vera Lucia Silva
Suplente: Marcio Vagner Tavares da Silva

VII – Representante da Assessoria Jurídica
Titular:Erico da Costa Onofre Sobrinho
Suplente: Victor Ramon Alves

VIII – Representante do CACS
Titular: Francisca Jaenia Pinto da Silva
Suplente: Sâmia Rafaela Rodrigues de Paiva

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4203FF64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO

PROCESSO 16100003/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO

Às nove horas do dia 07 de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 009/2017, composta pelos servidores: Kleberson Alves dos Santos – Presidente, Maria Marilene de Freitas e Márcio Vágner Tavares da Silva, membros, para o julgamento das propostas comerciais do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2017, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada destinada a execução de REFORMA DAS PRAÇAS HORÁCIO TURÍBIO E DA MATRIZ - localizadas da Rua Ozeas Gomes, no centro do município de Viçosa/RN, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério do Turismo (Contrato de Repasse nº 01028874 -01/2016) e a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. Ato contínuo, o Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão. Foi analisada a proposta de preços entregue na sessão do dia 06 de novembro de dois mil e dezessete da Empresa Habilitada em 28 de novembro de 2017. A referida Habilitada foi a A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP. Em seguida, após a análise de toda a documentação, o Presidente da Comissão Licitação julgou REGULAR a proposta da licitante. Desta forma, consagrou-se vencedora do certame a Empresa A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, com valor total de R$ 487.999,99 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos). Na forma do subitem 13 do edital. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão. A ata será publicada na página
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn e, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente
CPL

MARIA MARILENE DE FREITAS
Membro
CPL

MARCIO VAGNER TAVARES DA SILVA
Membro
CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3D6E1E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071201/2017 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 071201/2017 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação serviços de torneamento de peças diversas destinadas a manutenção de máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Viçosa/RN, pelo valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de TAMARA ANTUNES SUASSUNA DE MEDEIROS.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 11/12/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9D0F0B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071201/2017 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de TÂMARA ANTUNES SUASSUNA DE MEDEIROS, referente à Contratação serviços de torneamento de peças diversas destinadas a manutenção de máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Viçosa/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 11/12/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:33F18C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 11120001/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 11120001/2017, Origem: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017, CONTRATADO: FRANCISCO EDMAR ALVES, Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 1.198,60, Programa de Trabalho: Exercício 2017 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.30.00. Vigência: 11/12/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D8A63787

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24 DIÁRIA

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 24/2017-ADM, de 11 de dezembro de 2017.

Concede diária a servidora que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Servidora Pública: *MARÍLIA BEZERRIL FERREIRA, (duas meia) diária* com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal , no dia 28 de novembro de 2017, onde irá participar do 1º Ciclo de Capacitação da Edição 2017-2020 do Selo UNICEF, no dia 12 de dezembro de 2017, das 8h as 17hh na Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo Sales.
Art. 2º.Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 11 de dezembro de 2017.

SANDRO MÁRCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:003DF257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25 DIÁRIA

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 25/2017-ADM, de 11 de dezembro de 2017.

Concede diária a servidora que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Servidora Pública: *LAUARA MARIA DA SILVA NASCIMENTO, ASSISTENTE SOCIAL, (duas meia) diária* com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal , no dia 28 de novembro de 2017, onde irá participar do 1º Ciclo de Capacitação da Edição 2017-2020 do Selo UNICEF, no dia 12 de dezembro de 2017, das 8h as 17h na Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo Sales.
Art. 2º.Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 11 de dezembro de 2017.

SANDRO MÁRCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:190AF92F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 006/2017 - PMF /CPL

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia seis de dezembro do ano de dois mil e dezessete (06/12/2017), referente à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 006/2017 – PMF/CPL, objetivando a contratação dos serviços de Lavagem e Lubrificação destinados aos veículos pertencentes à frota municipal, o Pregoeiro Oficial ADJUDICA o Lote nº 01 - SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO ao senhor VALTEMÁRIO DOS SANTOS SILVA, CPF nº 076.056.394-22 no valor global de R$ 21.869,00 (Vinte e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais), para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 07 de dezembro de 2017.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:8BA4BD7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 223/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 20 (vinte) dias consecutivos ao servidor **PEDRO HENRIQUE PAULINO PEREIRA CRUZ,** Agente Administrativo, matrícula nº 789, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 13/12/2017 com término em 01/01/2018, em conformidade com o art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 11 de dezembro de 2017

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:BD340F51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 177/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 457/2017 – GP do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, que solicita a Cessão da servidora deste município abaixo especificada,

CONSIDERANDO que a cessão da servidora, da qual trata a presente portaria, ocorrerá com o ressarcimento integral a partir do mês subsequente, conforme previsto no ATO Nº 75/CSTJ.GP.SG.CGPES, de 25 de março de 2013, referendado pela Resolução Nº 143/CSTJ, de 26 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora municipal **LARISSA DA FONSECA EMERENCIANO**, Mat. 673, CPF: 751.102.374-68, para exercer suas funções junto ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 21ª Região.

Art. 2º. A presente cessão é feita com ônus para o órgão cedente, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de dezembro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:CCF5ABAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1435/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 09 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de dezembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:5B0C60EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1436/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (Duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de dezembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:E4868F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1437/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de dezembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:7F67D353

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1438/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência..
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de dezembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:F74A6A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1439/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de dezembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:3EDF2C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1440/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de dezembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:0024C69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1441/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para

custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA - CRUZ/RN, no dia 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de dezembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:4CF7C43E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO N° 001/2017 REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2016

Pelo presente contrato celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1.331.127-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA-ME, CNPJ nº 21.117.496/0002-39**, com filial sito à Rua Francisco Barreto, 430-A, Ipsep, CEP: 51.350-230, Recife/PE, neste ato representada pela Sra. **DALVA VIEIRA BEZERRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.484.278 e CPF nº 835.264.474-20, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 021/2016**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente contrato tem como objeto a adesão ao registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica destinada à eventual aquisição de bens móveis – mobiliário e ar condicionado em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas e das secretarias dessa municipalidade, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPCIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Cadeira fixa em polipropileno 4 pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	21	R$ 120,00	R$ 2.520,00
2	Cadeira em Polipropileno Giratória pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	17	R$ 220,00	R$ 3.740,00
3	Cadeira em Polipropileno Giratória com braço regulável pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	16	R$ 260,00	R$ 4.160,00
4	Conjunto de banco de Espera para 3 lugares em polipropileno pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Conj	12	R$ 370,00	R$ 4.440,00
5	Conjunto de banco de Espera para 4 lugares em polipropileno pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Conj	29	R$ 480,00	R$ 13.920,00
6	Cadeira Escolar em Polipropileno pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	390	R$ 222,00	R$ 86.580,00
7	Cadeira Universitária Prancheta Dobrável pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	200	R$ 224,00	R$ 44.800,00
8	Cadeira Secretária Giratória pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	50	R$ 230,00	R$ 11.500,00
9	Cadeira Executiva Giratória com back system e braços pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	28	R$ 485,00	R$ 13.580,00
10	Cadeira Diretor Giratória com relax e braços pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	34	R$ 455,00	R$ 15.470,00
11	Conjunto de banco de espera para 3 lugares diretor com braço pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Conj	1	R$ 990,00	R$ 990,00
12	Conjunto de banco de espera para 3 lugares secretária pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Conj	5	R$ 530,00	R$ 2.650,00
13	Cadeira Secretária interlocutor pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	67	R$ 175,00	R$ 11.725,00
14	Cadeira Diretor interlocutor pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	11	R$ 365,00	R$ 4.015,00
15	Cadeira Presidente giratória pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	11	R$ 449,00	R$ 4.939,00
16	Mesa de trabalho secretária sem gaveta cores lisas pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	10	R$ 238,00	R$ 2.380,00
17	Mesa de trabalho secretária com gavetas cores amadeiradas pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	39	R$ 385,00	R$ 15.015,00
18	Mesa de trabalho executiva pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	19	R$ 440,00	R$ 8.360,00
19	Mesa de trabalho diretor pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	9	R$ 528,00	R$ 4.752,00
20	Mesa de impressora pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	30	R$ 285,00	R$ 8.550,00
21	Mesa Reunião redonda pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	19	R$ 470,00	R$ 8.930,00
22	Mesa Reunião retangular pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	9	R$ 1.420,00	R$ 12.780,00
23	Gaveteiro volante 4 gavetas pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	17	R$ 585,00	R$ 9.945,00
24	Arquivo de aço com 4 gavetas pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	41	R$ 595,00	R$ 24.395,00
25	Armário em aço 2 portas pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	41	R$ 718,00	R$ 29.438,00
26	Estante em aço 6 prateleiras pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	58	R$ 210,00	R$ 12.180,00
27	Estante em aço para biblioteca pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	13	R$ 1.385,00	R$ 18.005,00
28	Conjunto de mesa e cadeira infantil sextavada pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Conj	20	R$ 258,00	R$ 5.160,00
29	Conjunto de mesa infantil com 4 cadeiras pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Conj	22	R$ 360,00	R$ 7.920,00
30	Mesa em polipropileno branca pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	32	R$ 76,00	R$ 2.432,00
31	Cadeira em polipropileno branca pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	32	R$ 45,00	R$ 1.440,00
32	Armário 2 portas fechado pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	21	R$ 600,00	R$ 12.600,00
33	Armário 2 portas semi-aberto pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	16	R$ 610,00	R$ 9.760,00
34	Armário 2 portas baixo pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	15	R$ 365,00	R$ 5.475,00
35	Quadro branco 1,20x2,50 pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	32	R$ 248,00	R$ 7.936,00
36	Conjunto Refeitório	Und	5	R$ 969,00	R$ 4.845,00
37	Condicionador de ar do tipo air split de piso teto 9.000 BTUs/ h pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	21	R$ 1.970,00	R$ 41.370,00

38	Condicionador de ar do tipo air split de piso teto 12.000 BTUs/ h pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	8	R$ 2.440,00	R$ 19.520,00
39	Condicionador de ar do tipo air split de piso teto 24.000 BTUs/ h pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	10	R$ 4.100,00	R$ 41.000,00
40	Condicionador de ar do tipo air split de piso teto 60.000 BTUs/ h pés (conforme item 1.1 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	Und	7	R$ 9.500,00	R$ 66.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 605.717,00**

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MOBILIÁRIOS E AR CONDICIONADO

ITEM 1 - CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO 4 PÉS

Cadeira fixa empilhável com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades esquiátricas na assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).

Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).

O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,20 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,20mm.É obrigatório que as cadeiras tenham capacidade de empilhamento de ao menos 30 unidades por pilha. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 2 - CADEIRA EM POLIPROPILENO GIRATÓRIA

Cadeira giratória com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades esquiátricas na assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).

Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).

O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura de sustentação de assento e encosto manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 mm, com insertos plásticos que isolam o atrito do metal do tubo com o termoplástico do assento e encosto, travessas duplas tubulares no assento com aço carbono de seção cilíndrica, de diâmetro mínimo de 19,00 mm x 1,20 mm. Alavanca em aço maciço com manípulo ergonômico para empunhadura, acionando o ajuste milimétrico de altura da superfície do assento por meio cilindro hidropneumático, com curso mínimo de 120 mm, dotado de rolamentos e arruelas para proporcionar giro de 360º, bucho injetada em resina termoplástica de engenharia. Capa de proteção contra acúmulo de partículas de acabamento injetada em termoplástico copolímero de 03 estágios. Base giratória com cinco hastes tubulares de aço carbono com medida mínima de 25 x 25 x 1,60 mm, fundidas ao tubo metálico central cônico. Acabamento com pintura eletrostática a pó e capa única protetora superior injetada em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, casulo de alojamento do pino do rodízio trabalhado no próprio metal, com cravamentos das paredes do tubo, dispensando o uso de buchas plásticas, prolongando assim o tempo de desgaste e fadiga do material, por não promover o atrito de termoplástico com metal. Cinco rodízios produzidos em poliamida 6.6 ou polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com diâmetro de rolamento mínimo de 50 mm, rodízio tipo H conforme ABNT NBR 13962/06, com diâmetro do eixo transversal mínimo de 8 mm, produzido em aço carbono, e haste vertical de acoplagem à base em aço carbono, cilíndrico de diâmetro mínimo de 11 mm, com anel elástico metálico para melhor acoplagem à base, dispensando a utilização de buchas termoplásticas. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Toda parte metálica deve ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 3 - CADEIRA EM POLIPROPILENO GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL

Cadeira giratória com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades esquiátricas na assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).
Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).
O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura de sustentação de assento e encosto manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 mm com local para fixação de braço regulável, com insertos plásticos que isolam o atrito do metal do tubo com o termoplástico do assento e encosto, travessas duplas tubulares no assento com aço carbono de seção cilíndrica, de diâmetro mínimo de 19,00 mm x 1,20 mm. Alavanca em aço maciço com manípulo ergonômico para empunhadura, acionando o ajuste milimétrico de altura da superfície do assento por meio cilindro hidropneumático, com curso mínimo de 120 mm, dotado de rolamentos e arruelas para proporcionar giro de 360º, bucho injetada em resina termoplástica de engenharia. Capa de proteção contra acúmulo de partículas de acabamento injetada em termoplástico copolímero de 03 estágios. Base giratória com cinco hastes tubulares de aço carbono com medida mínima de 25 x 25 x 1,60 mm, fundidas ao tubo metálico central cônico.
Acabamento com pintura eletrostática a pó e capa única protetora superior injetada em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, casulo de alojamento do pino do rodízio trabalhado no próprio metal, com cravamentos das paredes do tubo, dispensando o uso de buchas plásticas, prolongando assim o tempo de desgaste e fadiga do material, por não promover o atrito de termoplástico com metal.
Cinco rodízios produzidos em poliamida 6.6 ou polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com diâmetro de rolamento mínimo de 50 mm, rodízio tipo H conforme ABNT NBR 13962/06, com diâmetro do eixo transversal mínimo de 8 mm, produzido em aço carbono, e haste vertical de acoplagem à base em aço carbono, cilíndrico de diâmetro mínimo de 11 mm, com anel elástico metálico para melhor acoplagem à base, dispensando a utilização de buchas termoplásticas. Apoio de braço formado por alma de aço estrutural em formato de "L", com vinco para garantir maior resistência, revestido em polipropileno , com mecanismo para regulagem de altura, cremalheira interna, acionado por botão de pressão lateral, ponto a ponto.
Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Toda parte metálica deve ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 4 - CONJUNTO DE BANCO DE ESPERA PARA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO
Conjunto de bancos de espera composto com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades esquiátricas na assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).
Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).
O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas.
Estrutura pode variar a quantidade de lugares entre 2 até 5 lugares, sendo que para este descritivo estamos cotando 03 lugares por banco de espera, pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblongo 29 x 58 mm com reforça interno da base, já para as travessas será necessário tubo de seção retangular medindo 50x30 - 1,20. A estrutura tem dupla ferragem para garantir uma vida útil maior ao produto. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm com aproximadamente 595mm cada haste. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Para evitar que a vibração ou manuseio soltem as peças, toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 5 - CONJUNTO DE BANCO DE ESPERA PARA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO
Conjunto de bancos de espera composto com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades esquiátricas na assento, não deslizando para frente. Para não obstruir

a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).
Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).
O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas.
Estrutura pode variar a quantidade de lugares entre 2 até 5 lugares, sendo que para este descritivo estamos cotando 04 lugares por banco de espera, pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblongo 29 x 58 mm com reforça interno da base, já para as travessas será necessário tubo de seção retangular medindo 50x30 - 1,20. A estrutura tem dupla ferragem para garantir uma vida útil maior ao produto. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm com aproximadamente 595mm cada haste. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Para evitar que a vibração ou manuseio soltem as peças, toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 6 - CADEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO
Cadeira fixa Escolar com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades esquiátricas na assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).
Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).
Prancheta manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, 01orifício oblongado de medida 180 x 15 mm para armazenamento de lápis ou caneta.
O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção quadrada com medidas mínimas de 25 x 25 x 0,90 mm e 20 x 20 x1,2 com travessas sob o assento que fazem a ligação ao braço (prancheta manufaturado em termoplástico). A prancheta será montada através de sistema fixação pneumática por repuxo fixador. É obrigatório que o encaixe tubular da prancheta seja perfeito e venha com travessa de reforço garantindo a qualidade do produto. Sistema de acomodação de livros em dois tubos 25 x 25 x 0,90 com5 furos cada onde esses furos receberão varões de complemento com espessura de 4.2.Toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 7 – CADEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHETA DOBRÁVEL
Cadeira escolar empilhável com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. Espessura de 1,0 com tolerância de 0,1mm. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades esquiátricas na assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm onde um dos pés terá uma maior elevação deixando altura suficiente para acomodação de sistema mecânico dobrável da prancheta. Esse sistema articulado fará com que a cadeira possa ter a prancheta acomodada de forma que facilite o empilhamento de no mínimo 10 unidades da cadeira. As travessas de sustentação do assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x

1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm terão uma transferência de 10 graus para cada lateral do assento. Prancheta será em madeira multilaminada de 15 mm coladas e prensadas a quente, revestido com laminado melamínico de alta pressão, espessura mínima de um milímetro, tipo lousa na cor branca, com furos que receberão porca de garra para a fixação da mesma ao mecanismo articulado. Sistema de acomodação de livros feito através de dois tubos cilíndricos de 19,00 x 0,90 mm e varões lisos com espessura de ¼. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 mm cada haste. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 8 - CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA

Cadeira secretária giratória com espaldar baixo, modelo secretária, assento e encosto em espuma injetada de poliuretano em formato anatômico de densidade 55 +/- 5 Kg/m3, propriedade de retardação ao efeito da chama, tensão de ruptura mínima de 169 kPa; tensão de alongamento mínima de 82%, resistência ao rasgamento de 695 N/m, resiliência mínima de 63%, Deformação permanente à compressão a 90% de 14%, Força de Indentação a 40% de 260 N, com dimensional de assento com 395 mm profundidade da superfície do assento x 440 mm de largura máxima da superfície do assento x 30 mm de espessura da espuma. Espuma de assento com curvatura das bordas frontal e lateral para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Dimensional de espaldar com 300 mm extensão vertical do encosto x 370 largura da superfície do encosto x 30 mm de espessura. Estrutural de espaldar em madeira compensada multilaminada prensada de 10 mm de espessura mínima, e do assento, em madeira compensada multilaminada prensada com espessura mínima de 10 mm. Estofados revestidos em Vinil com forro de jérsei misto de 50% algodão e 50% poliéster recoberto por resina de cloreto polivinílico fixados através de colagem da espuma ao estrutural e vinil mais sequencia de grampos 80/10 com fechamento em perfil de PVC 15 mm. União da concha através de tubo de aço, revestida em polipropileno, com medidas 30 x 16 – 2,00 de expessura. A parede reforçada garanti a qualidade ao não rompimento ao esforço de alavanca repetitivo. O tubo será fixado não ficado ao assento, mas sim ao mecanismo tipo flangeado "U" com chapa de espessura de 2,65 , em uma canaleta que recebera a peça de forma a dar opção de regulagem de profundidade do encosto. Regulagem através de alavanca em aço maciço com manípulo ergonômico para empunhadura. A alavanca proporciona o acionando e ajuste milimétrico de altura da superfície do assento por meio cilindro hidropneumático, com curso mínimo de 120 mm, dotado de rolamentos e arruelas para proporcionar giro de 360º, bucho injetada em resina termoplástica de engenharia. Uma capa de proteção contra acúmulo de partículas de acabamento injetada em termoplástico copolímero de 03 estágios será necessária para garantir uma vida útil maior do equipamento pneumático. Base giratória com cinco hastes tubulares de aço carbono com medida mínima de 25 x 25 x 1,60 mm, fundidas ao tubo metálico central cônico. Acabamento com pintura eletrostática a pó e capa única protetora superior injetada em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, casulo de alojamento do pino do rodízio trabalhado no próprio metal, com cravamentos das paredes do tubo, dispensando o uso de buchas plásticas, prolongando assim o tempo de desgaste e fadiga do material, por não promover o atrito de termoplástico com metal. Cinco rodízios produzidos em poliamida 6.6 ou polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com diâmetro de rolamento mínimo de 50 mm, rodízio tipo H conforme ABNT NBR 13962/06, com diâmetro do eixo transversal mínimo de 8 mm, produzido em aço carbono, e haste vertical de acoplagem à base em aço carbono, cilíndrico de diâmetro mínimo de 11 mm, com anel elástico metálico para melhor acoplagem à base, dispensando a utilização de buchas termoplásticas. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Toda parte metálica deve ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 9 - CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BACK SYSTEM E BRAÇOS

Cadeira operacional giratória com espaldar médio, modelo executivo, assento e encosto em espuma injetada de poliuretano em formato anatômico de densidade 55 +/- 5 Kg/m3, propriedade de retardação ao efeito da chama, tensão de ruptura mínima de 169 kPa; tensão de alongamento mínima de 82%, resistência ao rasgamento de 695 N/m, resiliência mínima de 63%, Deformação permanente à compressão a 90% de 14%, Força de Indentação a 40% de 260 N, com dimensional de assento com 470 mm profundidade da superfície do assento x 435 mm de largura máxima da superfície do assento x 52 mm de espessura da espuma. Espuma de assento com curvatura das bordas frontal e lateral para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Dimensional de espaldar com 370 mm extensão vertical do encosto x 420 largura da superfície do encosto x 43 mm de espessura. Estrutural de espaldar em madeira compensada multilaminada prensada de 10 mm de espessura mínima, e do assento, em madeira compensada multilaminada prensada com espessura mínima de 10 mm. Estofados revestidos em Vinil com forro de jérsei misto de 50% algodão e 50% poliéster recoberto por resina de cloreto polivinílico fixados através de colagem da espuma ao estrutural e vinil mais sequencia de grampos 80/10 com fechamento em perfil de PVC 15 mm. União da concha através de mecanismo com movimento de inclinação e altura do encosto confeccionada tipo "U" com chapa de espessura de 2,65 pintada pelo processo epóxi pó com articulação possibilitando ajuste e travamento em vários pontos de parada, com alavanca também proporciona o acionando e ajuste milimétrico de altura da superfície do assento por meio cilindro hidropneumático, com curso mínimo de 120 mm, dotado de rolamentos e arruelas para proporcionar giro de 360º, bucho injetada em resina termoplástica de engenharia. Uma capa de proteção contra acúmulo de partículas de acabamento injetada em termoplástico copolímero de 03 estágios será necessária para garantir uma vida útil maior do equipamento pneumático. Base giratória com cinco hastes tubulares de aço carbono com medida mínima de 25 x 25 x 1,60 mm, fundidas ao tubo metálico central cônico. Acabamento com pintura eletrostática a pó e capa única protetora superior injetada em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, casulo de alojamento do pino do rodízio trabalhado no próprio metal, com cravamentos das paredes do tubo, dispensando o uso de buchas plásticas, prolongando assim o tempo de desgaste e fadiga do material, por não promover o atrito de termoplástico com metal. Cinco rodízios produzidos em poliamida 6.6 ou polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com diâmetro de rolamento mínimo de 50 mm, rodízio tipo H conforme ABNT NBR 13962/06, com diâmetro do eixo transversal mínimo de 8 mm, produzido em aço carbono, e haste vertical de acoplagem à base em aço carbono, cilíndrico de diâmetro mínimo de 11 mm, com anel elástico metálico para melhor acoplagem à base, dispensando a utilização de buchas termoplásticas. Apoias de braço formado por alma de aço estrutural em formato de "L", com vinco para garantir maior resistência, revestido em polipropileno, com mecanismo para regulagem de altura, cremalheira interna, acionado por botão de pressão lateral, ponto a ponto. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Toda parte metálica deve ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 10 - CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX E BRAÇOS

Cadeira diretor giratória com espaldar baixo, modelo secretária, assento e encosto em espuma injetada de poliuretano em formato anatômico de densidade 55 +/- 5 Kg/m3, propriedade de retardação ao efeito da chama, tensão de ruptura mínima de 169 kPa; tensão de alongamento mínima de 82%, resistência ao rasgamento de 695 N/m, resiliência mínima de 63%, Deformação permanente à compressão a 90% de 14%, Força de Indentação a 40% de 260 N, com dimensional de assento com 395 mm profundidade da superfície do assento x 440 mm de largura máxima da superfície do assento x 30 mm de espessura da espuma. Espuma de assento com curvatura das bordas frontal e lateral para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Dimensional de espaldar com 300 mm extensão vertical do encosto x 370 largura da superfície do encosto x 30 mm de espessura. Estrutural de espaldar em madeira compensada multilaminada prensada de 10 mm de espessura mínima, e do assento, em madeira compensada multilaminada prensada com espessura mínima de 10 mm. Estofados revestidos em Vinil com forro de jérsei misto de 50% algodão e 50% poliéster recoberto por resina de cloreto polivinílico fixados através de colagem da espuma ao estrutural e vinil mais sequencia de grampos 80/10 com fechamento em perfil de PVC 15 mm. União da concha através de tubo de aço, revestida em polipropileno, com medidas 30 x 16 – 2,00 de expessura. A parede reforçada garanti a qualidade ao não rompimento ao esforço de alavanca repetitivo. O tubo será fixado não ficado ao assento, mas sim ao mecanismo tipo flangeado "U" com chapa de espessura de 2,65 , em uma canaleta que recebera a peça de forma a dar opção de regulagem de profundidade do encosto. Regulagem através de alavanca em aço maciço com manípulo ergonômico para empunhadura. A alavanca proporciona o acionando e ajuste milimétrico de altura da superfície do assento por meio cilindro hidropneumático, com curso mínimo de 120 mm, dotado de rolamentos e arruelas para proporcionar giro de 360º, bucho injetada em resina termoplástica de engenharia. Uma capa de proteção contra acúmulo de partículas de acabamento injetada em termoplástico copolímero de 03 estágios será necessária para garantir uma vida útil maior do equipamento pneumático. Base giratória com cinco hastes tubulares de aço carbono com medida mínima de 25 x 25 x 1,60 mm, fundidas ao tubo metálico central cônico. Acabamento com pintura eletrostática a pó e capa única protetora superior injetada em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, casulo de alojamento do pino do rodízio trabalhado no próprio metal, com cravamentos das paredes do tubo, dispensando o uso de buchas plásticas, prolongando assim o tempo de desgaste e fadiga do material, por não promover o atrito de termoplástico com metal. Cinco rodízios produzidos em poliamida 6.6 ou polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com diâmetro de rolamento mínimo de 50 mm, rodízio tipo H conforme ABNT NBR 13962/06, com diâmetro do eixo transversal mínimo de 8 mm, produzido em aço carbono, e haste vertical de acoplagem à base em aço carbono, cilíndrico de diâmetro mínimo de 11 mm, com anel elástico metálico para melhor acoplagem à base, dispensando a utilização de buchas termoplásticas. Apoias de braço formado por alma de aço estrutural em formato de "L", com vinco para garantir maior resistência, revestido em polipropileno , com mecanismo para regulagem de altura, cremalheira interna, acionado por botão de pressão lateral, ponto a ponto. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Toda parte metálica deve ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 11 - CONJUNTO DE BANCO DE ESPERA PARA 3 LUGARES DIRETOR COM BRAÇO

Conjunto de bancos de espera espaldar alto, modelo diretor, modelo diretor, assento e encosto em espuma injetada de poliuretano em formato anatômico de densidade 55 +/- 5 Kg/m3, propriedade de retardação ao efeito da chama, tensão de ruptura mínima de 169 kPa; tensão de alongamento mínima de 82%, resistência ao rasgamento de 695 N/m, resiliência mínima de 63%, Deformação permanente à compressão a 90% de 14%, Força de Indentação a 40% de 260 N, com dimensional de assento com 495 mm profundidade da superfície do assento 480 mm de largura máxima da superfície do assento 50 mm de espessura da espuma. Espuma de assento com curvatura das bordas frontal e lateral para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Dimensional de espaldar com 485 mm extensão vertical do encosto x 460 largura da superfície do encosto x 35 mm de espessura mínima x 64 mm de espessura na saliência para apoio lombar. Estrutural de espaldar em madeira compensada multilaminada prensada de 15 mm de espessura mínima, e do assento, em madeira compensada multilaminada prensada com espessura mínima de 15 mm. Estofados revestidos em Vinil com forro de jérsei misto de 50% algodão e 50% poliéster recoberto por resina de cloreto polivinílico fixados através de colagem da espuma ao estrutural e vinil mais sequencia de grampos 80/10 com fechamento em perfil de PVC 15 mm. União da concha através de chapa de aço, revestida em polipropileno, com 3” de largura onde o vinco de reforça garanti a qualidade ao não rompimento ao esforço de alavanca. Estrutura pode variar a quantidade de lugares entre 2 até 5 lugares, sendo que para este descritivo estamos cotando 03 lugares por banco de espera, pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblongo 29 x 58 mm com reforça interno da base, já para as travessas será necessário tubo de seção retangular medindo 50x30 - 1,20. A estrutura tem dupla ferragem para garantir uma vida útil maior ao produto. Apoio de braço compartilhado sendo manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico, e sua base em chapa de aço 2” x ¼ em formato tipo L fixado definitivamente na estrutura. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Para evitar que a vibração ou manuseio soltem as peças, toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 12 - CONJUNTO DE BANCO DE ESPERA PARA 3 LUGARES SECRETÁRIA

Conjunto de bancos de espera com espaldar baixo, modelo secretária, assento e encosto em espuma injetada de poliuretano em formato anatômico de densidade 55 +/- 5 Kg/m3, propriedade de retardação ao efeito da chama, tensão de ruptura mínima de 169 kPa; tensão de alongamento mínima de 82%, resistência ao rasgamento de 695 N/m, resiliência mínima de 63%, Deformação permanente à compressão a 90% de 14%, Força de Indentação a 40% de 260 N, com dimensional de assento com 395 mm profundidade da superfície do assento x 440 mm de largura máxima da superfície do assento x 30 mm de espessura da espuma. Espuma de assento com curvatura das bordas frontal e lateral para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Dimensional de espaldar com 300 mm extensão vertical do encosto x 370 largura da superfície do encosto x 30 mm de espessura. Estrutural de espaldar em madeira compensada multilaminada prensada de 10 mm de espessura mínima, e do assento, em madeira compensada multilaminada prensada com espessura mínima de 10 mm. Estofados revestidos em Vinil com forro de jérsei misto de 50% algodão e 50% poliéster recoberto por resina de cloreto polivinílico fixados através de colagem da espuma ao estrutural e vinil mais sequencia de grampos 80/10 com fechamento em perfil de PVC 15 mm. União da concha através de tubo de aço X 2 duplo medindo 1” – 1,20 x ¾ - 1,20 , sendo que isso necessário para garantir que o mesmo não venha a se romper ou entortar. Também terá de ser revestido em polipropileno para dar melhor aspecto ao produto. O tubo será fundido, fixado, não ao assento, mas sim a ferragem metálica, sendo totalmente fundido a ela. Estrutura pode variar a quantidade de lugares entre 2 até 5 lugares, sendo que para este descritivo estamos cotando 03 lugares por banco de espera, pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblongo 29 x 58 mm com reforça interno da base, já para as travessas será necessário tubo de seção retangular medindo 50x30 - 1,20. A estrutura tem dupla ferragem para garantir uma vida útil maior ao produto. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Para evitar que a vibração ou manuseio soltem as peças, toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido

por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 13 - CADEIRA SECRETÁRIA INTERLOCUTOR
Cadeira secretária interlocutor espaldar baixo, modelo secretária, assento e encosto em espuma injetada de poliuretano em formato anatômico de densidade 55 +/- 5 Kg/m3, propriedade de retardação ao efeito da chama, tensão de ruptura mínima de 169 kPa; tensão de alongamento mínima de 82%, resistência ao rasgamento de 695 N/m, resiliência mínima de 63%, Deformação permanente à compressão a 90% de 14%, Força de Indentação a 40% de 260 N, com dimensional de assento com 395 mm profundidade da superfície do assento x 440 mm de largura máxima da superfície do assento x 30 mm de espessura da espuma. Espuma de assento com curvatura das bordas frontal e lateral para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Dimensional de espaldar com 300 mm extensão vertical do encosto x 370 largura da superfície do encosto x 30 mm de espessura. Estrutural de espaldar em madeira compensada multilaminada prensada de 10 mm de espessura mínima, e do assento, em madeira compensada multilaminada prensada com espessura mínima de 10 mm. Estofados revestidos em Vinil com forro de jérsei misto de 50% algodão e 50% poliéster recoberto por resina de cloreto polivinílico fixados através de colagem da espuma ao estrutural e vinil mais sequencia de grampos 80/10 com fechamento em perfil de PVC 15 mm. União da concha através de tubo de aço, revestida em polipropileno, com medidas 1” x 1,20 de espessura + tubo interno 7/8 – 1,20. O sistema duplicado de tubos de encosto garanti a qualidade ao não rompimento ao esforço de alavanca repetitivo. O tubo será fixado através de arco de solda a estrutura. Base fixa em tubo industrial de seção redondo, 7/8 – 1,20 com dois pés em forma de trapézio levando em consideração que para evitar que a vibração ou manuseio soltem as peças, toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa.

ITEM 14 - CADEIRA DIRETOR INTERLOCUTOR
Cadeira interlocutor com espaldar alto, modelo presidente, assento e encosto em espuma injetada de poliuretano em formato anatômico de densidade 55 +/- 5 Kg/m3, propriedade de retardação ao efeito da chama, tensão de ruptura mínima de 169 kPa; tensão de alongamento mínima de 82%, resistência ao rasgamento de 695 N/m, resiliência mínima de 63%, Deformação permanente à compressão a 90% de 14%, Força de Indentação a 40% de 260 N, com dimensional de assento com 495 mm profundidade da superfície do assento 480 mm de largura máxima da superfície do assento 50 mm de espessura da espuma. Espuma de assento com curvatura das bordas frontal e lateral para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Dimensional de espaldar com 620 mm extensão vertical do encosto x 455 largura da superfície do encosto x 35 mm de espessura mínima x 64 mm de espessura na saliência para apoio lombar. Estrutural de espaldar em madeira compensada multilaminada prensada de 15 mm de espessura mínima, e do assento, em madeira compensada multilaminada prensada com espessura mínima de 15 mm. Estofados revestidos em Vinil com forro de jérsei misto de 50% algodão e 50% poliéster recoberto por resina de cloreto polivinílico fixados através de colagem da espuma ao estrutural e vinil mais sequencia de grampos 80/10 com fechamento em perfil de PVC 15 mm. União da concha através de chapa de aço, revestida em polipropileno, com 3” de largura onde o vinco de reforça garanti a qualidade ao não rompimento ao esforço de alavanca. Base fixa em tubo industrial de seção redondo, 7/8 – 1,20 com dois pés em forma de trapézio levando em consideração que para evitar que a vibração ou manuseio soltem as peças, toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa.

ITEM 15 – CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA
Cadeira mod presidente – com plus pés, rodízio regulagem de altura à gás, apoio para os Braços, encosto com função de Relax, base de metal com Tratamento antiferrugem Através de fosfatização de Zinco. Pintura eletrostática Pó e soldado através do Sistemamig. Medidas Aproximadas: 1100x700x620cm, Peso 14,80 quilos, suporta peso Maximo de 140kg.

ITEM 16 – MESA DE TRABALHO SECRETÁRIA SEM GAVETA CORES LISAS
Mesa de trabalho secretária, medidas 1200x600x740 milímetros.
Tampo fabricado em MDP 15 mm de espessura, revestido em melamínico na cor a definir, com sistema de passa fios nos cantos laterais, ao fundo, inverso ao usuário da mesa, e acabamento das bordas executado por máquina apropriada para garantir um produto sem imperfeições e duradouro. A borda deverá ser em fita de borda em PVC de termoplástico de 2 mm de espessura, com polímero denominado policloreto de vinilo, com elevada estabilidade dimensional e excelente resistência química, resistente ao impacto e à luz U.V. O produto fita de borda PVC destacam-se pelo facto de não alimentarem a combustão e por serem 100% recicláveis, são produzidas com tecnologias de impressão com tintas U.V., isentas de COV (compostos orgânicos voláteis), em total respeito pelo ambiente e pelo ser humano. A aplicação deverá seguir processo apropriado seguindo as etapas: Na primeira etapa a chapa entra e passa pela topia, que corrige as imperfeições do corte antes da aplicação da cola, seguindo para segunda etapa onde o coleiro aquece a cola sólida até o seu ponto de fusão, de acordo com a especificação do fornecedor de cola, e o mantém aquecido. Nesta fase, verifique se a temperatura da cola está adequada. Se estiver muito baixa, a colagem não será satisfatória. Se ultrapassar o ponto, pode carbonizar a fita. Na sequência, terceira etapa, o rolo aplicador injeta a quantidade correta de cola na chapa antes da junção com a fita. Aqui, o excesso de cola pode provocar a soltura da fita, e a baixa dosagem prejudicar a adesão entre a chapa e a fita. Na quarta etapa a peça recém-agrupada passa, então, pelo rolo de pressão, que vai auxiliar na colagem, na quinta etapa o refilador retira o excesso de fita acima e abaixo da peça e arredonda os cantos vivos, na sexta etapa o destopador remove o excesso de fita das cabeças da peça, antes e depois da peça. Por último, a peça passa pelos discos polidores, de pano de algodão, que atuam na parte superior e inferior do tampo, limpado a cola e aperfeiçoando o acabamento. Saia fabricada em MDP 15 mm de espessura, revestido em melamínico, cor a definir. Fixada aos pés de aço através de parafuso tampinha 13 5,5 X 65 PHS. O parafuso deverá receber acabamento em polipropileno no final da montagem. A saia terá quatro furos guia onde os parafusos seguirão até a terminação que terá bucha uma cilíndrica de polipropileno medindo Ø12x12 mm acoplada a saia. O parafuso será atarraxado a bucha evitando contato com a madeira. Esse sistema, garanti maior resistência, estabilidade e durabilidade do produto. Pés em tubo de aço industrial de seção oblongo medindo, em sua base e corpo, 29 x 58 mm, e em sua base de sustentação do tampo, tubo industrial de seção retangular medindo 30 x20 mm. Buchas niveladoras medindo ¼ com porca metálica para receber nivelador de ¼ x ¾ de 18 mm. O tubo do corpo terá um canal em seu início, próximo ao chão, e outro canal em seu término, próximo ao tampo, para, se necessário, aplicação de fio embutido. A furação do canal deverá possuir acabamento em polipropileno. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem

tipo externa / interno. Toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 17 – MESA DE TRABALHO SECRETÁRIA COM GAVETAS CORES AMADEIRADAS
Mesa de trabalho secretária, medidas 1200x600x740 milímetros com gavetas.
Tampo fabricado em MDP 15 mm de espessura, revestido em melamínico na cor a definir, com sistema de passa fios nos cantos laterais, ao fundo, inverso ao usuário da mesa, e acabamento das bordas executado por máquina apropriada para garantir um produto sem imperfeições e duradouro. A borda deverá ser em fita de borda em PVC de termoplástico de 2 mm de espessura, com polímero denominado policloreto de vinilo, com elevada estabilidade dimensional e excelente resistência química, resistente ao impacto e à luz U.V. O produto fita de borda PVC destacam-se pelo facto de não alimentarem a combustão e por serem 100% recicláveis, são produzidas com tecnologias de impressão com tintas U.V., isentas de COV (compostos orgânicos voláteis), em total respeito pelo ambiente e pelo ser humano. A aplicação deverá seguir processo apropriado seguindo as etapas: Na primeira etapa a chapa entra e passa pela topia, que corrige as imperfeições do corte antes da aplicação da cola, seguindo para segunda etapa onde o coleiro aquece a cola sólida até o seu ponto de fusão, de acordo com a especificação do fornecedor de cola, e o mantém aquecido. Nesta fase, verifique se a temperatura da cola está adequada. Se estiver muito baixa, a colagem não será satisfatória. Se ultrapassar o ponto, pode carbonizar a fita. Na sequência, terceira etapa, o rolo aplicador injeta a quantidade correta de cola na chapa antes da junção com a fita. Aqui, o excesso de cola pode provocar a soltura da fita, e a baixa dosagem prejudicar a adesão entre a chapa e a fita. Na quarta etapa a peça recém-agrupada passa, então, pelo rolo de pressão, que vai auxiliar na colagem, na quinta etapa o refilador retira o excesso de fita acima e abaixo da peça e arredonda os cantos vivos, na sexta etapa o destopador remove o excesso de fita das cabeças da peça, antes e depois da peça. Por último, a peça passa pelos discos polidores, de pano de algodão, que atuam na parte superior e inferior do tampo, limpado a cola e aperfeiçoando o acabamento.
Gaveteiro duplo, fabricado em MDP 15 mm de espessura, revestido em melamínico na cor a definir com corrediças metálicas, fechadura de aço com sistema de fechamento simultâneo fabricado em polipropileno reciclável e puxadores em polipropileno também reciclável. Sistema de acabamento das bordas da madeira em fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura sendo aplicada pelo mesmo sistema utilizado no tampo da mesa. Gaveteiro fixado na parte inferior do tampo e também a saia. Saia fabricada em MDP 15 mm de espessura, revestido em melamínico, cor a definir. Fixada aos pés de aço através de parafuso tampinha 13 5,5 X 65 PHS. O parafuso deverá receber acabamento em polipropileno no final da montagem. A saia terá quatro furos guia onde os parafusos seguirão até a terminação que terá bucha uma cilíndrica de polipropileno medindo Ø12x12 mm acoplada a saia. O parafuso será atarraxado a bucha evitando contato com a madeira. Esse sistema, garanti maior resistência, estabilidade e durabilidade do produto. Pés em tubo de aço industrial de seção oblongo medindo, em sua base e corpo, 29 x 58 mm, e em sua base de sustentação do tampo, tubo industrial de seção retangular medindo 30 x20 mm. Buchas niveladoras medindo ¼ com porca metálica para receber nivelador de ¼ x ¾ de 18 mm. O corpo deverá possuir dois tubos, garantindo maior resistência da mesa, um dos tubos terá um canal em seu início, próximo ao chão, e outro canal em seu término, próximo ao tampo, para, se necessário, aplicação de fio embutido. A furação do canal deverá possuir acabamento em polipropileno. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa / interno. Toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 18 – MESA DE TRABALHO EXECUTIVA
Mesa de trabalho secretária, medidas 1350x600x740 em milímetros.
Tampo fabricado em MDP 25 mm de espessura, revestido em melamínico cor a combinar, com sistema de passa fios nos cantos laterais, ao fundo, inverso ao usuário da mesa e no centro ao fundo, inverso ao usuário da mesa, e acabamento das bordas executado por máquina apropriada para garantir um produto sem imperfeições e duradouro. A borda deverá ser em fita de borda em PVC de termoplástico de 2 mm de espessura, com polímero denominado policloreto de vinilo, com elevada estabilidade dimensional e excelente resistência química, resistente ao impacto e à luz U.V. O produto fita de borda PVC destacam-se pelo facto de não alimentarem a combustão e por serem 100% recicláveis, são produzidas com tecnologias de impressão com tintas U.V., isentas de COV (compostos orgânicos voláteis), em total respeito pelo ambiente e pelo ser humano. A aplicação deverá seguir processo apropriado seguindo as etapas: Na primeira etapa a chapa entra e passa pela topia, que corrige as imperfeições do corte antes da aplicação da cola, seguindo para segunda etapa onde o coleiro aquece a cola sólida até o seu ponto de fusão, de acordo com a especificação do fornecedor de cola, e o mantém aquecido. Nesta fase, verifique se a temperatura da cola está adequada. Se estiver muito baixa, a colagem não será satisfatória. Se ultrapassar o ponto, pode carbonizar a fita. Na sequência, terceira etapa, o rolo aplicador injeta a quantidade correta de cola na chapa antes da junção com a fita. Aqui, o excesso de cola pode provocar a soltura da fita, e a baixa dosagem prejudicar a adesão entre a chapa e a fita. Na quarta etapa a peça recém-agrupada passa, então, pelo rolo de pressão, que vai auxiliar na colagem, na quinta etapa o refilador retira o excesso de fita acima e abaixo da peça e arredonda os cantos vivos, na sexta etapa o destopador remove o excesso de fita das cabeças da peça, antes e depois da peça. Por último, a peça passa pelos discos polidores, de pano de algodão, que atuam na parte superior e inferior do tampo, limpado a cola e aperfeiçoando o acabamento. A base da mesa deverá ser em tubo de aço industrial quadrado medindo 40x40 mm por 1,20 mm de espessura. Os pés laterais da base deverão ser unidos através de tubo de aço quadrado 40x40 mm por 1,20 mm de espessura, evitando o uso de madeira MDP para sua união. Sobre os pés laterais, o tubo traseiro será estacionado de forma vertical, já o dianteiro terá leve inclinação, sendo que a parte superior do tubo ficará próxima, com um leve recuo para trás, do meio do tampo de MDP, e a parte da terminação do tubo, ficará próximo a terminação do tampo, puxando para o lado do usuário da mesa, não podendo, sua terminação ultrapassar a ponta do tampo de MDP. Na parte superior dos pés laterais, os tubos traseiro e dianteiro, serão unidos por tubo quadrado 40x40 mm por 1,20 mm de espessura, posicionado de forma horizontal, a parte traseira do tubo horizontal será unidade ao tubo vertical por meio de corte diagonal tipo esquadria e a parte frontal do tubo horizontal terá um fechamento com chapa de aço. Para dar mais estabilidade e resistência, os pés laterais, em sua metade de altura, receberão uma tubo quadrado 40x40 mm por 1,20 mm de espessura, unindo a parte vertical traseira a parte inclinada dianteira. Os tubos horizontais superiores, dos pés laterais, receberão suporte tipo L de aproximadamente 7.5 mm cada lado. O L deverá ter um furo em um de seus lados. Esse furo servirá para passar o parafuso que fixará o tampo. O L será posicionado e unido ao tubo, de forma que fique na parte de dentro da mesa e suspenso 5 cm, dando a impressão, quando a mesa montada, que o tampo estará flutuando sobre a base. Cada lateral deverá possuir três suportes tipo L e mais um suporte tipo L no tubo de união da base. Para evitar que a vibração ou manuseio soltem as peças, toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Finalizando o processo de união da base metálica, as partes, que forem possíveis, e aparentes da superfície, deverão passar por processo de acabamento através de rebaixo da solda e lixamento por disco flap. A superfície deverá ficar com aparência natural não aparentando ser soldada. Os pés laterais e traseiros terão um canal em seu início, próximo ao chão, e seu término, próximo ao tampo, para, se

necessário, aplicação de fio embutido. O tubo de união, dos pés, terá três canais de passagem de fio, acompanhando de forma organizada os passa fios do tampo de MDP. As terminações dos pés deverão receber bucha de polipropileno com porca metálica de 3/8 e pé nivelador redondo de 2" 3/8 x 7/8 articulado de 50 mm. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 19 – MESA DE TRABALHO DIRETOR
Mesa de trabalho secretária, medidas 1500x750x740 em milímetros.
Tampo fabricado em MDP 25 mm de espessura, revestido em melamínico cor a combinar, com sistema de passa fios nos cantos laterais, ao fundo, inverso ao usuário da mesa e no centro ao fundo, inverso ao usuário da mesa, e acabamento das bordas executado por máquina apropriada para garantir um produto sem imperfeições e duradouro. A borda deverá ser em fita de borda em PVC de termoplástico de 2 mm de espessura, com polímero denominado policloreto de vinilo, com elevada estabilidade dimensional e excelente resistência química, resistente ao impacto e à luz U.V. O produto fita de borda PVC destacam-se pelo facto de não alimentarem a combustão e por serem 100% recicláveis, são produzidas com tecnologias de impressão com tintas U.V., isentas de COV (compostos orgânicos voláteis), em total respeito pelo ambiente e pelo ser humano. A aplicação deverá seguir processo apropriado seguindo as etapas: Na primeira etapa a chapa entra e passa pela topia, que corrige as imperfeições do corte antes da aplicação da cola, seguindo para segunda etapa onde o coleiro aquece a cola sólida até o seu ponto de fusão, de acordo com a especificação do fornecedor de cola, e o mantém aquecido. Nesta fase, verifique se a temperatura da cola está adequada. Se estiver muito baixa, a colagem não será satisfatória. Se ultrapassar o ponto, pode carbonizar a fita. Na sequência, terceira etapa, o rolo aplicador injeta a quantidade correta de cola na chapa antes da junção com a fita. Aqui, o excesso de cola pode provocar a soltura da fita, e a baixa dosagem prejudicar a adesão entre a chapa e a fita. Na quarta etapa a peça recém-agrupada passa, então, pelo rolo de pressão, que vai auxiliar na colagem, na quinta etapa o refilador retira o excesso de fita acima e abaixo da peça e arredonda os cantos vivos, na sexta etapa o destopador remove o excesso de fita das cabeças da peça, antes e depois da peça. Por último, a peça passa pelos discos polidores, de pano de algodão, que atuam na parte superior e inferior do tampo, limpado a cola e aperfeiçoando o acabamento. A base da mesa deverá ser em tubo de aço industrial quadrado medindo 40x40 mm por 1,20 mm de espessura. Os pés laterais da base deverão ser unidos através de tubo de aço quadrado 40x40 mm por 1,20 mm de espessura, evitando o uso de madeira MDP para sua união. Sobre os pés laterais, o tubo traseiro será estacionado de forma vertical, já o dianteiro terá leve inclinação, sendo que a parte superior do tubo ficará próxima, com um leve recuo para trás, do meio do tampo de MDP, e a parte da terminação do tubo, ficará próximo a terminação do tampo, puxando para o lado do usuário da mesa, não podendo, sua terminação ultrapassar a ponta do tampo de MDP. Na parte superior dos pés laterais, os tubos traseiro e dianteiro, serão unidos por tubo quadrado 40x40 mm por 1,20 mm de espessura, posicionado de forma horizontal, a parte traseira do tubo horizontal será unidade ao tubo vertical por meio de corte diagonal tipo esquadria e a parte frontal do tubo horizontal terá um fechamento com chapa de aço. Para dar mais estabilidade e resistência, os pés laterais, em sua metade de altura, receberão uma tubo quadrado 40x40 mm por 1,20 mm de espessura, unindo a parte vertical traseira a parte inclinada dianteira. Os tubos horizontais superiores, dos pés laterais, receberão suporte tipo L de aproximadamente 7.5 mm cada lado. O L deverá ter um furo em um de seus lados. Esse furo servirá para passar o parafuso que fixará o tampo. O L será posicionado e unido ao tubo, de forma que fique na parte de dentro da mesa e suspenso 5 cm, dando a impressão, quando a mesa montada, que o tampo estará flutuando sobre a base. Cada lateral deverá possuir quatro suportes tipo L e dois suporte L no tubo de união da base. Para evitar que a vibração ou manuseio soltem as peças, toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Finalizando o processo de união da base metálica, as partes, que forem possíveis, e aparentes da superfície, deverão passar por processo de acabamento através de rebaixo da solda e lixamento por disco flap. A superfície deverá ficar com aparência natural não aparentando ser soldada. Os pés laterais e traseiros terão um canal em seu início, próximo ao chão, e seu término, próximo ao tampo, para, se necessário, aplicação de fio embutido. O tubo de união, dos pés, terá três canais de passagem de fio, acompanhando de forma organizada os passa fios do tampo de MDP. As terminações dos pés deverão receber bucha de polipropileno com porca metálica de 3/8 e pé nivelador redondo de 2" 3/8 x 7/8 articulado de 50 mm. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 20 – MESA DE IMPRESSORA
Mesa de trabalho, medidas 670x600x790 milímetros.
Tampo superior fabricado em MDP 15 mm de espessura, revestido em melamínico na cor a definir, com sistema de passa fios nos cantos laterais, ao fundo, inverso ao usuário da mesa e tampo inferior guarda papel fabricada em MDP 15 mm de espessura, revestido em melamínico, cor a definir medindo 600 x 450. Acabamento das bordas executado por máquina apropriada para garantir um produto sem imperfeições e duradouro. A borda deverá ser em fita de borda em PVC de termoplástico de 2 mm de espessura, com polímero denominado policloreto de vinilo, com elevada estabilidade dimensional e excelente resistência química, resistente ao impacto e à luz U.V. O produto fita de borda PVC destacam-se pelo facto de não alimentarem a combustão e por serem 100% recicláveis, são produzidas com tecnologias de impressão com tintas U.V., isentas de COV (compostos orgânicos voláteis), em total respeito pelo ambiente e pelo ser humano. A aplicação deverá seguir processo apropriado seguindo as etapas: Na primeira etapa a chapa entra e passa pela topia, que corrige as imperfeições do corte antes da aplicação da cola, seguindo para segunda etapa onde o coleiro aquece a cola sólida até o seu ponto de fusão, de acordo com a especificação do fornecedor de cola, e o mantém aquecido. Nesta fase, verifique se a temperatura da cola está adequada. Se estiver muito baixa, a colagem não será satisfatória. Se ultrapassar o ponto, pode carbonizar a fita. Na sequência, terceira etapa, o rolo aplicador injeta a quantidade correta de cola na chapa antes da junção com a fita. Aqui, o excesso de cola pode provocar a soltura da fita, e a baixa dosagem prejudicar a adesão entre a chapa e a fita. Na quarta etapa a peça recém-agrupada passa, então, pelo rolo de pressão, que vai auxiliar na colagem, na quinta etapa o refilador retira o excesso de fita acima e abaixo da peça e arredonda os cantos vivos, na sexta etapa o destopador remove o excesso de fita das cabeças da peça, antes e depois da peça. Por último, a peça passa pelos discos polidores, de pano de algodão, que atuam na parte superior e inferior do tampo, limpado a cola e aperfeiçoando o acabamento. Pés em tubo de aço industrial de seção oblongo medindo, em sua base e corpo, 29 x 58 mm, e em sua base de sustentação do tampo, tubo industrial de seção retangular medindo 30 x20 mm. Buchas niveladoras medindo ¼ com porca metálica para receber nivelador de ¼ x ¾ de 18 mm. O corpo deverá possuir dois tubos, garantindo maior resistência da mesa. Nos quatro tubos do corpo dos pés da mesa terá em sua altura de 300 mm uma cantoneira soldado em cada, que receberá o tampo porta papel. Um dos tubos do corpo do pé deverá possuir um canal em seu início, próximo ao chão, e outro canal em seu término, próximo ao tampo, para, se necessário, aplicação de fio embutido. A furação do canal deverá possuir acabamento em polipropileno. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa / interno. Os pés laterais da base deverão ser unidos através de tubo de aço oblongo 29 x 58mm , evitando o uso de madeira MDP para sua união. Para evitar que a vibração ou manuseio soltem as peças, toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 21 – MESA REUNIÃO REDONDA 25MM
Mesa de reunião redonda, medidas 1200 x 740 milímetros.
Tampo fabricado em MDP 25 mm de espessura, revestido em melamínico na cor a definir. Borda deverá ser em Perfil de PVC de 2 mm de espessura, com elevada estabilidade dimensional e excelente resistência química, resistente ao impacto e à luz U.V. O produto perfil de pvc destacam-se pelo facto de não alimentarem a combustão e por serem 100% recicláveis, são produzidas com tecnologias de impressão com tintas U.V., isentas de COV (compostos orgânicos voláteis), em total respeito pelo ambiente e pelo ser humano. Fixado aos pés de aço através de parafuso tipo PH BC 6,0 X 30. Pés em tubo de aço industrial de seção oblongo medindo, em sua base e corpo, 29 x 58 mm, e em sua base de sustentação do tampo, tubo industrial de seção retangular medindo 20 x20 mm. Buchas niveladoras medindo ¼ com porca metálica para receber nivelador de ¼ x ¾ de 18 mm. O tubo do corpo terá seção retangular medindo 30x20 sendo 4 barras ligadas da base ao sustento do tampo. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa / interno. Toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 22 – MESA REUNIÃO RETANGULAR 25MM
Mesa de reunião retangular, medidas 2000 x 900 milímetros.
Tampo fabricado em MDP 25 mm de espessura, revestido em melamínico cor a combinar, com sistema de passa fios sobre o tampo, e acabamento das bordas executado por máquina apropriada para garantir um produto sem imperfeições e duradouro. A borda deverá ser em fita de borda em PVC de termoplástico de 2 mm de espessura, com polímero denominado policloreto de vinilo, com elevada estabilidade dimensional e excelente resistência química, resistente ao impacto e à luz U.V. O produto fita de borda PVC destacam-se pelo facto de não alimentarem a combustão e por serem 100% recicláveis, são produzidas com tecnologias de impressão com tintas U.V., isentas de COV (compostos orgânicos voláteis), em total respeito pelo ambiente e pelo ser humano. A aplicação deverá seguir processo apropriado seguindo as etapas: Na primeira etapa a chapa entra e passa pela topia, que corrige as imperfeições do corte antes da aplicação da cola, seguindo para segunda etapa onde o coleiro aquece a cola sólida até o seu ponto de fusão, de acordo com a especificação do fornecedor de cola, e o mantém aquecido. Nesta fase, verifique se a temperatura da cola está adequada. Se estiver muito baixa, a colagem não será satisfatória. Se ultrapassar o ponto, pode carbonizar a fita. Na sequência, terceira etapa, o rolo aplicador injeta a quantidade correta de cola na chapa antes da junção com a fita. Aqui, o excesso de cola pode provocar a soltura da fita, e a baixa dosagem prejudicar a adesão entre a chapa e a fita. Na quarta etapa a peça recém-agrupada passa, então, pelo rolo de pressão, que vai auxiliar na colagem, na quinta etapa o refilador retira o excesso de fita acima e abaixo da peça e arredonda os cantos vivos, na sexta etapa o destopador remove o excesso de fita das cabeças da peça, antes e depois da peça. Por último, a peça passa pelos discos polidores, de pano de algodão, que atuam na parte superior e inferior do tampo, limpado a cola e aperfeiçoando o acabamento. Saia fabricada em MDP 25 mm de espessura, revestido em melamínico, cor a definir. Fixada aos pés de aço através de parafuso tampinha 13 5,5 X 65 PHS. O parafuso deverá receber acabamento em polipropileno no final da montagem. A saia terá quatro furos guia onde os parafusos seguirão até a terminação que terá bucha uma cilíndrica de polipropileno medindo Ø12x12 mm acoplada a saia. O parafuso será atarraxado a bucha evitando contato com a madeira. Esse sistema, garanti maior resistência, estabilidade e durabilidade do produto. Pés em tubo de aço industrial de seção oblongo medindo, em sua base e corpo, 29x58 mm, e em sua base de sustentação do tampo, tubo industrial de seção retangular medindo 30x20 mm e 50x30 mm. Buchas niveladoras medindo ¼ com porca metálica para receber nivelador de ¼ x ¾ de 18 mm. O tubo do corpo terá um canal em seu início, próximo ao chão, e outro canal em seu término, próximo ao tampo, para, se necessário, aplicação de fio embutido. A furação do canal deverá possuir acabamento em polipropileno. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa / interno. Toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 23 – GAVETEIRO VOLANTE 25MM
Gaveteiro movel com 4 gavetas. Medindo 450mm x 470mm x 700mm com tampo superior em chapas de aglomerado mdp com no mínimo 25mm de espessura, laterais, frente e fundo em chapas de aglomerado com no mínimo 15mm de espessura revestido em ambas as faces. Encabeçamentos em laminado melamínico 25mm, com acabamentos em sistema de fitamento de borda abs 2mm aplicada por maquina apropriada afim de evitar que a fita se solte. Corpo das gavetas em madeira tipo mdp com 15mm de espessura, equipadas com corrediças metálicas, de ação simples com resistência de até aproximadamente 25Kg por par e fornecidos com duas cópias de chaves, devendo a fechadura fechar todas as gavetas simultaneamente. 4 rodízios duplos de nylon com diâmetro de no mínimo 50mm. Montagem não permitirá parafusos aparente.

ITEM 24 – ARQUIVO EM AÇO
Arquivo em aço: com 4 gavetas, chapa 20. Com chave e puxador. Tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. Med.: 1330x460x580mm. Cor, cinza.

ITEM 25 – ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS
Armário em aço. Tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. Com 02 portas e chaves, reforço puchador, estampado na própria porta no sentido vertical, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras e cada 50 mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 2 reguláveis fechadura cilíndrica com chave tipo yale. Med: 1940x400x900mm.

ITEM 26 – ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS
Estante de aço. Tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. Med: 1980x980x250mm com 06 divisórias. Cor: cinza.

ITEM 27 – ESTANTE EM AÇO PARA BIBLIOTECA
Estante para biblioteca dupla face. Tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. Com 12 prateleiras ch 24/14- med: 1980x920x580mm. Cor cinza

ITEM 29 – CONJ DE MESA E CADEIRA INFANTIL SEXTAVADA

Conjunto de mesa e cadeira sextavada, para educação infantil. Mesa Confeccionada em mdf de 25mm, revestido em fórmica e cadeiras em polipropileno. Base de metal com tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. Med: 1000mm de diâmetro. Cadeiras: altura do acento 270mm, altura do encosto 540mm.cor: a combinar.

ITEM 30 – CONJ DE MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS
Conjunto de mesa infantil com 4 cadeiras em fórmica – base de metal com tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. Med 80cm x 80cm, cadeira Medidas: altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm; altura total: 67,5cm; assento da cadeira: 29cm x 27cm. Encosto da cadeira: 29cm x 17cm. Cor: a combinar.

ITEM 31 – MESA EM POLIPROPILENO BRANCA
Mesa em polipropileno branca, tampo e quatro pés: Estrutura de polipropileno virgem tratado com resina anti-UV, resistente ao impacto. Sem trincas, falhas ou danos estruturais. Dimensões: 68 cm x 68cm x 73 cm. Garantia mínima de 03 meses contra defeito de fabricação. Cor: Branca Material: Polipropileno.

ITEM 32 – CADEIRA EM POLIPROPILENO BRANCA
Cadeira de polipropileno sem braços Assento/encosto/pés: estrutura única de polipropileno virgem com resina anti-UV, resistente ao impacto, capaz de suportar até 136 Kg ou mais e apresentar resistência ao peso concentrado nas pernas traseiras. Características comprovadas por certificado do INMETRO. Dimensões aproximadas: Altura total 890 mm. Altura do assento: 430 mm. Profundidade: 450 mm. Largura: 450 mm. Garantia de 03 meses contra defeito de fabricação. Cor: Branca Material: Polipropileno.

ITEM 33 – ARMÁRIO 2 PORTAS FECHADO
Armário fechado, em mdf de 15mm – base de metal com tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. Med: 1600x750mm c/ dobradiça de 240º, 04 divisórias e 02 portas com chave.

ITEM 34 – ARMÁRIO 2 PORTAS SEMI-ABERTO
Armário semi-aberto em mdf de 15mm – base de metal com tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. Med: 1600x750mm c/ dobradiça de 240º 04 pratileiras e 02 portas na parte de baixo.

ITEM 35 – ARMÁRIO 2 PORTAS BAIXO
Armário baixo em mdf de 15mm – base de metal com tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. Med: 800x700mm.

ITEM 36 – QUADRO BRANCO
Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: 120cm de altura x 250cm de largura.

ITEM 37 – CONJUNTO REFEITÓRIO
Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1,80m x 0,40m, com estruturas retangulares em aço 50x30mm, parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de borda em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.

ITEM 38 – CONDICIONADOR DE AR DO TIPO AIR SPLIT DE PISO TETO 9.000 BTUS/ H
Capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima de 06 (seis) meses, a partir do recebimento definitivo.

ITEM 39 – CONDICIONADOR DE AR DO TIPO AIR SPLIT DE PISO TETO 12.000 BTUS/ H
Capacidade mínima de refrigeração de 12.000 BTU/h, 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima de 06 (seis) meses, a partir do recebimento definitivo.

ITEM 40 – CONDICIONADOR DE AR DO TIPO AIR SPLIT DE PISO TETO 24.000 BTUS/ H
Capacidade mínima de refrigeração de 24.000 BTU/h, 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo, , controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima do fabricante de 06 (seis) meses, a partir do recebimento definitivo.

ITEM 41 – CONDICIONADOR DE AR DO TIPO AIR SPLIT DE PISO TETO 60.000 BTUS/ H
Capacidade mínima de refrigeração de 48.000 BTU/h, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima do fabricante de 06 (seis) meses, a partir do recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
2. O valor estimado do contrato será de **R$ 605.717,00 (seiscentos e cinco mil e setecentos e dezessete reais),** conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
3. A lavratura do presente Contrato decorre da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2016 ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN,CNPJ: 08.546.103/0001-63**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO
4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5. O contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 Caberá à CONTRATANTE:
6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;
6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;
6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
6.2. Caberá à CONTRATADA:
6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) frete;
e) indenizações; e
f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;
6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;
6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
6.2.6. **Proceder ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;
6.2.8. O(s) fornecimento(s) deverá(ao) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
FONTE: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO ATIVIDADE:
2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO - GABINETE DO VICE PREFEITO
FONTE: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE:
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FONTE: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC MUNIC DE PLANEJAM E DESEN ECONÔMICO
PROJETO ATIVIDADE:
2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
FONTE: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO ATIVIDADE:
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
FONTE: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUT.E SERV.PÚBLICO
PROJETO ATIVIDADE:
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
FONTE: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNIC.DE POLIT.DE CAMPO E MEIO AMBI
PROJETO ATIVIDADE:
2.66 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE POLIT. DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
FONTE: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE:
2.41 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
FONTE: 1002;
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE:
2.43 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SAÚDE
FONTE: 1002
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE:
2.47 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
FONTE: 1002
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE:
2.76 APOIO E MANUT PROGRAMA GESTÃO SUAS (VIG. SOCIAL/PSE/E OUTROS AFINS)
FONTE: 1000; 1029
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE:
2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
FONTE: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE:
2.81 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE: 1000; 1002
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE:
2.88 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
FONTE: 1029;
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE:
2.87 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADASTRO ÚNICO/IGD
FONTE: 1029;
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC.MUNIC.DE TRAB.E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE:
2.91 ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DO CRAS
FONTE: 1029
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC.E DESPORTO
PROJETO ATIVIDADE:
2.17 MANUTENÇÃO DA SEC. DESENV. DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
FONTE: 1000;
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC.E DESPORTO
PROJETO ATIVIDADE:
2.24 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE: 1015; 1001; 1058
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC.E DESPORTO
PROJETO ATIVIDADE:
2.28 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINHEIRO DIRETO NA VESCOLA PDDE
FONTE: 1059
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC.MUNIC. DESENV.DA EDUC.E DESPORTO
PROJETO ATIVIDADE:
2.034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
FONTE: 1015; 1058; 1001
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,0001644
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 1.118/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.18.4. Fizer declaração falsa;
15.18.5. Cometer fraude fiscal;
15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.18.8. Apresentar documentação falsa.
15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.1. A rescisão do contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 021/2016**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS
18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 06 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Caraúbas	Natal Distribuição e Revenda LTDA - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***DALVA VIEIRA BEZERRA***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:61A92E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 453/2017 INSTITUI O "PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO/PPA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 453/2017

Institui o "Plano Plurianual de Aplicação/PPA" e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jardim de Angicos/RN:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual de Aplicação/PPA, para o quadriênio 2018 a 2021, do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, metas, indicadores e custos estimados pela administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XV.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 2º - O PPA 2018/2021 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de programas finalísticos, agrupados por unidade orçamentária.

Art. 3º - Cada ação de governo prevista será apresentada na forma de projetos/atividades, quando esses serão compostos pelos seguintes elementos constituintes:
- Objetivo, que expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental e tem como atributos:
Unidade de medida: indicará a medida física a ser alcançada;
Projeto ou atividade: indicará se se trata de um projeto de investimento ou uma atividade de custeio a ser executada;
Contínua ou intercalada: indicará se o projeto ou a ação será executada sequencialmente nos anos 2018/2021, ou alternadamente;
Meta física: indicará a quantidade física do público alvo a ser alcançado pela ação de governo.
- Valor global do programa, que é a estimativa dos recursos orçamentários previstos para a consecução dos objetivos, por exercício.

Art. 4º - Integram o PPA 2018/2021 os seguintes anexos:

– apresentação da matéria;
– anexo I, com a apresentação das receitas arrecadadas e as previstas;

– anexo II, com o resumo dos valores orçados por unidade administrativa;

IV– anexo III, através das unidades orçamentária, quando serão apresentados os projetos/atividades a serem programados.

CAPÍTULO II
DA INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

Art. 5º - Os Programas constantes do PPA 2018/2021, estarão expressos nas leis orçamentárias anuais/LOA´s e nas leis de créditos adicionais.

Parágrafo 1º - As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias.

Parágrafo 2º - Nos Programas finalísticos, cada ação orçamentária estará vinculada a um objetivo.
Parágrafo 3º - As vinculações, no que for possível, entre as ações orçamentárias e os objetivos do PPA, constarão das leis orçamentárias anuais.

Art. 6º - O valor global dos programas, bem como os enunciados dos objetivos e metas, não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO PLANO

Art. 7º - A gestão do PPA para o quadriênio 2018/2021, consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos objetivos e das metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:
I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas; II - dos critérios de regionalização das políticas públicas;
III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano; e IV - dos instrumentos de cooperação federativa

Art. 8º - A gestão do PPA 2018/2021, observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do plano.

Art. 9º - O Poder Executivo publicará, através das "Contas Anuais de Governo", instituída pela Resolução nº 12/2016 – TCE, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os dados orçamentários que permitirão o acompanhamento do PPA 2018/2021.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do art. 167 da Constituição Federal, as ações de manutenção e custeio, bem como os projetos de investimentos plurianuais para o período de 2018/2021, estão incluídos no valor global dos programas e ações.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e as leis de créditos adicionais detalharão em seus anexos, as ações de custeio e os investimentos de que trata o *caput*, para o ano de sua vigência.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2018/2021 para:
I - compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:
adequar o valor global dos programas/projetos e ações;
adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos; e
revisar ou atualizar as metas.
- alterar as metas qualitativas; e
- incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:
Indicador;
Órgão responsável por objetivo e meta;
Valor global do programa, projeto ou ação, em razão de definições existentes nas LOA´s e leis de créditos adicionais específicos.

Art. 12. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 13. - Revogam-se as disposições em contrário.
Jardim de Angicos/RN, 30 de Novembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita do Município de Jardim de Angicos/RN

Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2016 e Estimadas para 2018 a 2021

Receitas Orçamentárias Por Fontes de Arrecardação	Receitas Arrecadadas/R$	Receitas Arrecadadas e Estimadas/R$			
	2016	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes	11.700.033,40	15.349.600,00	16.932.000,00	18.189.000,00	19.444.000,00
Receitas Tributaria	216.510,76	125.900,00	140.400,00	160.000,00	180.800,00
Receitas de Contribuições	30.950,56	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
Receitas Patrimoniais	103.115,44	222.700,00	240.000,00	260.000,00	280.000,00
Receitas de Serviços	0,00	7.000,00	10.000,00	14.000,00	16.000,00
Transferencias Correntes	13.194.571,09	17.700.000,00	20.000.000,00	22.000.000,00	24.200.000,00
Outras Receitas Correntes	32.062,02	7.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00
(-) Conta Retificada para FUNDEB	-1.877.176,47	-2.733.000,00	-3.500.000,00	-4.300.000,00	-5.300.000,00
Receitas de Capital	24.528,00	1.144.800,00	1.150.000,00	560.000,00	570.000,00
Operações de Credito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	24.528,00	1.143.800,00	1.000,000,00	400.000,00	400.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	100.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
Total da Receita	11.724.561,40	16.594.400,00	18.082.000,00	18.749.000,00	20.014.000,00

Data/Local	Jardim de Angicos/RN 20 de Outubro de 2017
Nome do Responsavel/cargo	Suely Fonseca Bezerra De Lima/Prefeita
Assinatura:	

Anexo II: Despesas realizadas em 2016, e programadas para 2018 a 2021 por Unidade Administrativa

Despesas Orçamentárias Por Unidade Administrativas	Despesas Realizadas R$	Despesas Programadas/R$			
	2016	2018	2019	2020	2021
01.01 - Câmara Municipal	0,00	850.000,00	900.000,00	950.000,00	1.010.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	402.021,16	744.500,00	808.000,00	817.000,00	846.000,00
03.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	989.655,86	751.000,00	852.000,00	1.061.000,00	1.132.000,00
04.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	310.435,44	601.000,00	915.000,00	894.000,00	844.000,00
05.01 - Controladoria	31.226,22	60.000,00	64.000,00	68.000,00	72.000,00
06.01 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e dos Esportes	3.374.861,98	5.022,200, 00	5.923.500,00	6.133.500,00	6.767.500,00

07.01 - Secretaria M. Infraestrutura Transp.e Serviços Urbanos	1.168.347,33	2.394.000,00	2.393.000,00	2.514.000,00	2.493.000,00
08.01 - Secretaria Municipal de Saúde	3.097.162,65	3.826.500,00	3.769.000,00	3.839.000,00	4.084.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	1.266.166,46	1.273.700,00	1.492.000,00	1.362.500,00	1.575.000,00
10.01 - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	375.866,78	446.500,00	490.000,00	532.000,00	573.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Comunicação	68.002,10	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
11.02 - Procuradoria	0,00	36.000,00	40.400,00	44.000,00	48.000,00
Total da despesa	11.083.745,98	16.060.400,00	17.706.500,00	18.280.000,00	19.514.500,00

Data/Local	Jardim de Angicos/RN 20 de Outubro de 2017
Nome do Responsavel/cargo	Suely Fonseca Bezerra De Lima/Prefeita
Assinatura:	

Anexo III: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentaria:	01.01 – Câmara Municipal
Função:	01 – Legislativa
Sub-Função:	031 – Ação Legislativa

Projeto/ Atividade	Manutenção das Ações do Poder Legislativo						
Objetivo:	Assegurar a reinstalação, o funcionamento e a manutenção do poder legislativo, o treinamento de servidores, inclusive a manutenção e modernilazação do prédio sede da câmara Municipal.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Câmara Municipal	Repasse	A	c	R$ 850.000	R$ 900.00	R$ 950.000	R$ 1.010.000
Meta Física:	Repasse	-	-	12 repasses	12 repasses	12 repasses	12 repasses
Total da Unidade Orçamentária /em Real	-	-	-	R$ 850.000	R$ 900.00	R$ 950.000	R$ 1.010.000

Data/Local	Jardim de Angicos/RN 20 de Outubro de 2017
Nome do Responsavel/cargo	Suely Fonseca Bezerra De Lima/Prefeita
Assinatura:	

Anexo IV/A: Programa Finalístico

R$ 1,00

Unidade Orçamentaria:	02.01 - Gabinete do Prefeito
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	122 – Administração Geral

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do gabinete, inclusive com o pagamento de salário e subsídios de servidores e agentes políticos que ali atuam. Também, estão inclusas nessa atividade as ações de comunicação e publicidade institucional do enter.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Gabinete	VB	A	c	R$ 550.000	R$ 580.000	R$ 600.00	R$ 620.000
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veiculos						
Objetos:	Propiciar o deslocamento da Equipe de assessores e a Chefia do executivo, a serviço da administração						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Veiculo	Veiculo	P	I	R$ 25.000	R$ 50.000	-	-
Meta Física:	Veiculo	-	-	1/3	2/3	-	-

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Ouvidoria						
Objetos:	Assegurar o funcionamento da Ouvidoria, para aproximar o cidadão á administração, ora para pedir esclarecimentos e documentos, ora para sugerir alguma ação de governo, ora para denunciar algum desmando, ora para elogiar, entre outros						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Ouvidoria	VB	A	c	R$ 12.000	R$ 14.000	R$ 16.000	R$ 18.000
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Consultoria junto a Associação sem fins lucrativos						
Objetos:	Assegurar o apoio técnico a organismo locais sem fins lucrativos, para assim darmos apoio a geração de empregos e rendas						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio Técnico	Vb	A	c	R$ 12.000	R$ 14.000	R$ 16.000	R$ 18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetos:	Possibilitar a aquisição de equipamentos para o gabinete, inclusive de informática						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de equipamentos de informática e outros	Equip.	P	1	R$ 15.000	-	R$15.00	-
Meta Física:	Equip.	-	-	02	-	02	-
Sub-total da unidade Orçamentária/ emReal	-	-	-	R$ 614.000	R$ 658.000	R$ 657.000	R$ 656.000

Anexo IV/B: Programa Finalístico

R$ 1,00

Unidade Orçamentaria:	02.01 – Gabinete do Prefeito
Função:	06 – Policiamento
Sub-Função:	122 – Segurança e integridade dos cidadãos

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Guarda Municipal
Objetos:	Assegurar o funcionamento da guarda, para que aja mais segurança nos prédios e serviços públicos municipais, trazendo mais sensação de segurança.

Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Gaurda Municipal	Vb	A	c	R$ 40.000	R$ 50.000	R$ 60.000	R$ 70.000
Meta ,ísica:	Vb	-	-	01	01	01	01

SUB-TOTAL DA UNIDADE Orçamentária/ em Real	-	-	-	R$ 40.000	R$ 50.000	R$ 60.000	R$ 70.000

Anexo IV/C Programa Finalístico

R$ 1,00

Unidade Orçamentaria:	02.01 – Gabinete do Prefeito
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	122 – Segurança e integridade dos cidadãos

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do conselho tutelar da criança e do adolescente
Objetos:	Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o conselho tutelar visando propiciar ações de proteção a criança e ao adolescente

Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Ação	Vb	A	c	R$ 90.500	R$ 100.000	R$ 110.000	R$ 120.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub -Total da Unidade Orçamentária /em Real	-	-	-	R$ 90.500	R$ 100.000	R$ 110.000	R$ 120.000

Total da Unidade Orçamentária /em Real	-	-	-	R$ 744.500	R$ 808.000	R$ 817.000	R$ 846.000

Data/Local	Jardim de Angicos/RN 20 de Outubro de 2017
Nome do Responsavel/cargo	Suely Fonseca Bezerra De Lima/Prefeita
Assinatura:	

Anexo V: Programa Finalístico

R$ 1, 00

Unidade Orçamentaria:	03.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	122 – Administração Geral

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da secretaria Municipal de Planejamento e administração
Objetos:	Assegurar o funcionamento da secretaria, inclusive com pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa ação, o pagamento de precatórios trabalhistas, a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do poder publico.

Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da secretaria	Vb	A	c	R$ 350.000	R$ 390.000	R$ 420.000	R$ 460.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Instalar e manter o setor de arquivo e patrimônio
Objetos:	Com a manutenção desse setor, teremos melhores condições de funcionamento do arquivo e do patrimônio municipal.

Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do setor	Vb	A	c	-	R$ 25.000	R$ 30.000	R$ 35.000
Meta ,ísica:	Vb	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de veiculo e Equipamento e Material Permanente
Objetos:	Possibilitar a aquisição de veiculo e equipamento, inclusive de informática para a secretaria.

Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de equipamentos diversos, inclusive de informática	Vb	P	c	R$ 13.000	R$ 26.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Meta ,ísica:	Vb	-	-	1/3	2/3	01	01

Projeto/Atividade:	Contribuição à FEMURN e à CNM
Objetos:	Com a contribuição à federação e confederação dos Municipios, estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive para o nosso.

Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Contribuição à instituições representativas	Contrib.	A	c	R$ 22.000	R$ 25.000	R$ 28.000	R$ 32.000
Meta ,ísica:	Contrib.	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção do prédio sede da prefeitura
Objetos:	Garantir recursos para a construção do prédio da prefeitura, permitindo o funcionamento da sede do Executivo nas suas próprias instalações.

Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na Administração	Vb	P	I	-	-	R$ 160.000	R$ 160.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	1/2	1/2

Projeto/Atividade:	Contribuição à formação do PASEP
Objetos:	Com a contribuição para formação do servidor público/PASEP, estaremos cumprindo as determinações legais vigentes, quando incidirá a contribuição de 1% sobre as receitas não vinculadas auferidas pelo município.

Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Contribuição ao PASEP	Contrib.	A	c	R$ 103.000	R$ 110.000	R$118.000	R$ 125.000
Meta Física:	Contrib	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Recolhimento previdenciário ao INSS – parte patronal						
Objetos:	Com a contribuição previdenciária ao INSS, através de RGPS/ regime geral de previdência social, da parte patronal dos agentes eletivos e dos servidores municipais, iremos garantir a aposentadoria desses servidores, bem como os direitos a licenças quando o caso.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Contribuição ao INSS	Contrib.	A	c	R$ 250.000	R$ 260.000	R$ 270.000	R$ 280.000
Meta Física:	Contrib	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Capacitação dos servidores e aprimoramento das ações públicas						
Objetos:	Essa ação tem como objetivo viabilizar treinamento aos servidores municipais, aprimorando a atividade pública prestada á comunidade.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Capacitação dos servidores	Vb	A	c	R$ 13.000	R$ 16.000	R$ 20.000	R$ 25.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 751.000	R$ 852.000	R$ 1.061.000	R$ 1.132.000

Data/Local	Jardim de Angicos/RN 20 de Outubro de 2017
Nome do Responsavel/cargo	Suely Fonseca Bezerra De Lima/Prefeita
Assinatura:	

Anexos VI/A Programa finalístico
R$ 1,00

Unidade Orçamentaria:	04.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Função:	20 – Agricultura
Sub-Função:	605 – Abastecimento

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento						
Objetos:	Assegurar o funcionamento da secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores que atuan nessa secretaria. Também será objetivo dessa ação, o pagamento da locação de veiculo e equipamentos agrícolas, para atendimento dos pequenos agricultores locais.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da secretaria	Vb	A	c	R$ 410.000	R$ 430.000	R$ 450.000	R$ 470.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Programa De corte de terra de pequenos agricultores						
Objetos:	Iremos com esse projetos, viabilizar o plantio de subsistência em terra de pequenos agricultores, ofertando a assistência técnica em parceria com técnicos da EMATER RN.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao pequeno agricultor	Hora	A	c	R$ 25.000	R$ 26.000	R$ 27.000	R$ 28.000
Meta Física:	Hora	-	-	300	300	300	300

Projeto/Atividade:	Apoio ao programa “Compra Direta”						
Objetos:	Dar apoio ao programa, permitindo apoio aos agricultores familiares cadastrados na ação, permitindo parcerias com a EMATER e EMPARN para transferência de conhecimentos técnicos, distribuição de sementes, e garantia do escoamento de produção.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao pequeno agricultor	Vb	A	c	R$ 35.000	R$ 36.000	R$ 37.000	R$ 38.000
Meta ,ísica:	F5	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Apoio as associação e cooperativas da agricultura familiar						
Objetos:	Dar apoio a criação de associações e/ou cooperativas que tenham como objetivo o fomento a agricultura familiar, esses órgãos permitirão a junções de esforços de diversas frentes para o desenvolvimento da agricultura familiar, sendo na distribuição de semesntes, de de conhecimentos técnicos, na participação de eventos do agronegócio, no escoamento da produção entre outras questões de valorização do homem do campo.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao pequeno agricultor	Vb	A	c	R$ 10.000	R$ 12.000	R$ 14.000	R$ 16.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos de Produção						
Objetos:	Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com implementos de produção.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de tratores e equipamentos	Vb	P	c	R$ 16.000	R$ 180.000	R$ 100.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	trator	acessórios	01

Projeto/Atividade:	Recuperação de pequenos açudes e pequenos agricultores						
Objetos:	Com essa iniciativa estaremos garantindo água para os animais e pastos em época de estiagem.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao pequeno criador e agricultor	Açude	P	c	-	R $ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000
Meta Física:	Açude	-	-	-	05	05	05

Projeto/Atividade:	Construção de matadouro						
Objetos:	Com a construção desse espaço viabilizaremos uns equipamentos importantes, com a higiene e estruturas necessárias, para o abate de animais, permitindo o consumo de carne em condições adequadas.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura no abate de animais	Matad	P	I	-	-	R$ 120.000	R$ 120.000
Meta Física:	Matad	-	-	-	-	1/2	1/2

Projeto/Atividade:	Aquisição de imóveis						
Objetos:	Para ampliar a infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à agricultura	Imóvel	P	I	-	R$ 90.000	-	-
Meta ,ísica:	Imóvel	-	-	-	01	-	-

Projeto/Atividade:	Manutenção da participação do programa “garantia safra”						
Objetos:	Com essa iniciativa, a administração ira permitir a participação do município junto ao programa, viabilizando a garantia da safra que por ventura seja frustrada.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à agricultura	Vb	A	c	R$ 26.000	R$ 28.000	R$ 30.000	R$ 32.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 522.000	R$ 832.000	R$ 808.000	R$ 754.000

Anexo VI/B: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentaria:	04.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Função:	18 – gestão Ambiental
Sub-Função:	544 - Recursos Hídricos

Projeto/Atividade:	Perfuração e instalação de poços tubulares						
Objetos:	Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares na zona rural do município, atendendo as famílias da agricultura F.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Perfuração de poços tubulares	Unid.	P	C	R$ 79.000	R$ 83.000	R$ 86.000	R$ 90.000
Meta ,ísica:	Unid.	-	-	15	15	15	15

Sub-Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 79.000	R$ 83.000	R$ 86.000	R$ 90.000

Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 601.000	R$ 915.000	R$ 894.000	R$ 844.000

Data/Local	Jardim de Angicos/RN 20 de Outubro de 2017
Nome do Responsavel/cargo	Suely Fonseca Bezerra De Lima/Prefeita
Assinatura:	

Anexo VII: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentaria:	05.01 - Controladoria
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	124 – controle interno

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Controladoria						
Objetos:	Assegurar o funcionamento da controladoria, com autonomia, para que sejam resguardadas as ações de fiscalização e acompanhamento das questões financeiras do ente.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura a controladoria	Vb	A	C	R$ 60.000	R$ 64.000	R$ 68.000	R$ 72.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 60.000	R$ 64.000	R$ 68.000	R$ 72.000

Data/Local	Jardim de Angicos/RN 20 de Outubro de 2017
Nome do Responsavel/cargo	Suely Fonseca Bezerra De Lima/Prefeita
Assinatura:	

Anexo VIII/A: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentaria:	06.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos esportes
Função:	12 – Educação
Sub-Função:	361 – Ensino fundamental

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do setor do Encino Fundamnetal						
Objetos:	Assegurar, com o auxilio da quota do salário Educação, PDDE eo FUNDEB, a manutenção do encino fundamental, inclusive como pagamento do piso nacional de salário ao magistério, observando sua carreira profissional definida através do plano de cargos, carreiras e salários. Ainda serão garantidos o recolhimento dos encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, docente e não docente. Através dessa ação, ainda, a secretaria estimulará a formação de alunos estagiários, para que possam se aperfeiçoar em atividades proficionais corretas as matérias e cursos de especialização que escolherão.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 2.600.000	R$ 2.900.000	R$ 3.200.000	R$ 3.600.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, Fundeb e da Merenda Escolar						
Objetos:	Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos municipais no âmbito da educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021

Apoio aos conselhos municipais	Vb	A	C	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000
Meta Física:	F5	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar/PNAE						
Objetos:	Apoio o programa da alimentação escolar, com a evolução da clientela assitida e manutenção da qualidade dos produtos distribuídos.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao PNAE	Vb	A	C	R$ 167.000	R$ 200.000	R$ 230.000	R$ 260.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção, Ampliação e Reforma de Escola						
Objetos:	Com a melhoria na infraestrutura do encino, com a construção, anpliação e reforma de escola, permitindo o aperfeiçoamento dos serviços educacionais prestados na modalidade do fundamental.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Estrutura ao Encino	Escola	P	C	R$ 460.000	R$ 460.000	R$ 200.000	R$ 200.000
Meta ,ísica:	Escola	-	-	½ construção	½ construção	02 reformas	02 ampliações

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos e Material Permanente						
Objetos:	Equipar as nescolas e o ensino fundamental, inclusive as novas salas ora programadas. Também, deveremos adquirir veículos para transporter escolar.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de equipamentos para o ensino	Vb	P	C	R$ 187.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 180.000
Meta Física:	Vb	-	-	Onibus/veiculo passeio	Equip.diversos	Equip.diversos	Equip.diversos veic. passeio

Projeto/Atividade:	Construção e Instalar a Biblioteca						
Objetos:	Com a ampliação na infraestrutura do aprendizado, com a construção e instalação dessa nova área, estaremos oferecendo melhores condições aos alunos do encino fundamental, para seu pleno desenvolvimento intelectual.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao encino	Bibliot.	P	C	-	R$ 110.000	R$ 110.000	R$ 50.000
Meta Física:	Bibliot.	-	-	-	½ construção	½ construção	instalação

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetos:	Papa ampliar a infraestrutura do encino fundamental teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Encino	Imovel	P	I	-	R$ 90.000	-	R$ 90.000
Meta Física:	Imovel	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	Construção e Reformas de Quadras e Esportes						
Objetos:	Com a melhoria na infraestrutura dessas áreas na escola, iremos permitir o avanço da disciplina educação física						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao esporte no fundamental	Vb	P	C	-	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 220.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01 reforma	01 reforma	01 construção

Projeto/Atividade:	Instalação e Modernização de Salas de Informatica						
Objetos:	Com a instalação de espaços para aulas de informática e modernização de outras, iremos atender alunos e professores do encino fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática e de outras matérias e assuntos, já que contarão com a internet.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desenvolvimento do encino	sala	P	C	-	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000
Meta Física:	Sala	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE						
Objetos:	Apoiar o programa de transporte do aluno do ensino fundamental, garantindo a presença do aluno na escola						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	Vb	A	C	R$ 109.000	R$ 120.000	R$ 140.000	R$ 160.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Atividades Esportivas na Escola						
Objetos:	Apoiar a ação esportiva na grade curricular do sistema municipal de encino fudamental, para desenvolvermos praticas esportivas de varias modalidades junto ao alunado.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura a ação	Vb	A	C	R$ 14.000	R$ 16.000	R$ 18.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações Capacitação Profissional						
Objetos:	Apoiar a ação visando a capacitação permanente dos profissionais da docência e de apoio pedagógico, bem como o pessoal de apoio as atividades administrativas da escola.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da Ação	Vb	A	C	R$ 38.000	R$ 40.000	R$ 42.000	R$ 44.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 3.580.000	R$ 4.161.000	R$ 4.165.000	R$ 4.889.000

Anexo VIII/B: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentaria:	06.01 – Secretaria Municipal de Educação e dos Esportes
Função:	12 – Educação
Sub-Função:	365 – Educação infantil

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil						
Objetos:	Assegurar a manutenção do encino infantil, inclusive com o pagamento de salário de servidores, inclusive a capacitação proficional.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 620.000	R$ 640.000	R$ 660.000	R$ 700.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa da Merenda Escolar/PNAE						
Objetos:	Ampliar o programa da alimentação escolar no encino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do programa de merenda escolar	Vb	A	C	R$ 50.000	R$ 55.000	R$ 60.000	R$ 65.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção e Instalação de Unidade Escolar						
Objetos:	Ampliar a infraestrutura do encino infantil e das creches, oferecendo mais vagas, inclusive com a edificação de uma unidade no centro da cidade.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao encino	Escola	P	C	R$ 205.000	R$ 205.000	R$ 50.000	-
Meta Física:	Escola	-	-	½ construção	½ construção	Instalação	-

Projeto/Atividade:	Aquisição de equipamentos e Material Permanenter						
Objetos:	Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	VB	P	C	R$ 33.000	R$ 37.000	R$ 40.000	R$ 44.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE						
Objetos:	Apoiar o programa de transporte do aluno do ensino infantil2 garantindo a presen7a do aluno na escola						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	Vb	A	C	R$ 56.000	R$ 60.000	R$ 65.000	R$ 70.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Mais Educação						
Objetos:	Apoiar o programa para que haja a educação integral na rede municipal de ensino fundamental, quando ampliará a jornada escolar nas escolas publicas para no mínimo 07 horas diárias, por meio de atividades optativas nos macrocampos: acompanhamento pedagógico, educação ambiental, esporte e lazer, direitos humanos em educação, cultura e artes, cultura digital, promoção da saúde, comunicação e uso de mídias, investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Programa	Vb	A	C	R$ 16.000	R$ 30.000	R$ 50.000	R$ 70.000
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso						
Objetos:	Essa ação atenderá os alunos de zero a 48 meses, matriculados em creches publicas ou conveniadas com o poder publico, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa bolsa Família. Através dela poderemos custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, além de garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	Vb	A	C	R$ 30.000	R$ 35.000	R$ 40.000	R$ 45.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 1.010.000	R$ 1.062.000	R$ 965.000	R$ 994.000

Anexo VIII/C: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentaria:	06.01 – Secretaria Municipal de Educação e dos Esportes
Função:	12 – Educação
Sub-Função:	366 - Educação de Jovens e Adultos

Projeto/Atividade:	Manutenção do Setor do Ensino de Jovens e Adultos						
Objetos:	Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a capacitação de docentes.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 78.000	R$ 82.000	R$ 84.000	R$ 85.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetos:	Equipar as salas do ensino infantil						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisiçãoo de equipamentos escolares	Escola	P	I	-	R$ 30.000	R$ 30.000	-
Meta Física:	Escola	-	-	-	01	01	-

Sub-Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 78.000	R$ 112.000	R$ 114.000	R$ 85.500

Anexo VIII/D: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentaria:	06.01 – Secretaria Municipal de Educação e dos Esportes
Função:	12 – Educação
Sub-Função:	362 – Ensino Médio

Projeto/Atividade:	Manutenção do Setor do Ensino Médio							
Objetos:	Assegurar a manutenção da educação no ensino médio, já que o município detém parceria com secretaria de Estado da Educação e cultura, para auxílio do ensino publico na modalidade estadual							
Descrição da Ação		unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do setor		Vb	A	C	R$ 5.000	R$ 6.000	R$ 7.000	R$ 8.000
Meta Física:		Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PETERN							
Objetos:	Apoiar o programa de transporte do aluno do ensino médico, em parceria com a secretaria de Estado da Educação e da cultura, garantindo a presença do aluno essa modalidade na escola							
Descrição da Ação		unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino		Vb	A	C	R$ 46.000	R$ 50.000	R$ 55.000	R$ 60.000
Meta Física:		Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 51.000	R$ 56.000	R$ 62.000	R$ 68.000

Anexo VIII/E: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentaria:	06.01 – Secretaria Municipal de Educação e dos Esportes
Função:	13 – Cultura
Sub-Função:	392 – Difusão cultural

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Cultura							
Objetos:	Assegurar a manutenção do setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos culturais tradicionais do município, resgatando a cultura local.							
Descrição da Ação		unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do setor		Vb	A	C	R$ 37.200	R$ 42.000	R$ 46.000	R$ 50.000
Meta Física:		Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Culturais							
Objetos:	Assegurar a realização de eventos sociais tradicionais no nosso município.							
Descrição da Ação		unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do setor		Vb	A	C	R$ 35.000	R$ 40.000	R$ 45.000	R$ 50.000
Meta Física:		Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção de Área de Lazer							
Objetos:	Ampliar da infraestrutura dos espaços de lazer e de esportes, com a construção de área de lazer na comunidade.							
Descrição da Ação		unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Ampliação do entretenimento popular		Espaço	P	I	-	-	R$ 220.000	R$ 220.000
Meta Física:		Espaço	-	-	-	-	½ construção	½ construção

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetos:	Equipar o Setor de Cultura desporto, dando-lhe condições de funcionamento.							
Descrição da Ação		unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de equipamentos		Vb	P	C	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000	R$ 5.000
Meta Física:		Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Instalação e ManutenÇão da Banda de Música Oficial							
Objetos:	com a manutenção desse instrumento de cultura, estaremos garantindo o desenvolvimento cultural de jovens e adultos.							
Descrição da Ação		unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
infraestrutura à cultura		banda	P	C	-	R$ 80.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Meta Física:		banda	-	-	-	01 instalação	01	01

Sub-Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 77.200	R$ 167.000	R$ 331.000	R$ 340.000

Anexo VIII/F: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentaria:	06.01 – Secretaria Municipal de Educação e dos Esportes
Função:	27 – desporto e lazer
Sub-Função:	812 – Desporto Comunitário

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Desporto							
Objetos:	Assegurar a manutenção do setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores e a promoção dos eventos esportivos mais tradicionais do município, resgatando p desporto amador							
Descrição da Ação		unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Setor		Vb	A	C	R$ 30.000	R$ 34.000	38.000	R$ 42.000
Meta Física:		Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Bom de Bola						
Objetos:	Com esse Programa, iremos assegurar o atleta que se destaca na sua modalidade de ensino (com bola), possa ter apoio da administração, permitindo que o mesmo possa treinar e se destacar na atividade esportiva que escolheu.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Promoção de eventos esportivos	Vb	A	C	R$ 40.000	R$ 42.000	R$ 44.000	R$ 46.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção e reforma de quadras Poliesportivas						
Objetos:	Com a construção de nova quadra esportiva e reforma de outras ja existentes, estaremos dando o apoio necessário ao esporte amador.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	quadra	P	C	R$ 76.000	R$ 112.500	R$ 112.500	R$ 76.000
Meta Física:	quadra	-	-	01 reforma	½ construção	½ construção	01 reforma

Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Campo de Futebol						
Objetos:	Com a construção de novo campo de futebol e a melhoria de outros ja existentes, iremos desenvolver meios que poderão desenvolver aptidão por essa atividade desportiva aos adolescentes, jovens e adultos.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	campo	P	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 30.000	R$ 30.000
Meta Física:	Campo	-	-	½ construção	½ construção	Reforma	Reforma

Projeto/Atividade:	Reforma do Ginásio poliesportivo						
Objetos:	Com a reforma do ginásio iremos garantir o funcionamento desse importante espaço permitindo a prática do esporte amador, favorecendo principalmente, aos Iovens que terão um excelente equipamento para a prática desportiva.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Ginásio	P	I	-	R$ 60.000	R$ 60.000	-
Meta Física:	Ginásio	-	-	-	½	½	-

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetos:	Equipar unidades de desporto. Com eles, teremos boas condições de atividades desportivas.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao desporto	Vb	P	I	-	R$ 15.000	R$ 15.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	-

Sub-Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 226.000	R$ 343.500	R$ 299.500	R$ 194.000

Anexo VIII/G: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentaria:	06.01 – Secretaria Municipal de Educação e dos Esportes
Função:	23 – Comércio e Serviços
Sub-Função:	695 - Turismo

Projeto/Atividade:	Manuteção das Ações do Setor de Turismo						
Objetos:	Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo e na área da geração de renda e emprego.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Setor	Vb	A	C	-	R$ 15.000	R$ 40.00	R$ 40.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção de Terminal de Entretenimento Turistico						
Objetos:	Com a construção desse espaço na sede do município, teremos condições de desenvolvimento do turismo local, com o bom atendimento ao publico que nos visita.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Setor	terminal	P	I	-	-	R$ 150.000	R$ 150.000
Meta Física:	terminal	-	-	-	-	½	½

Projeto/Atividade:	Criação e manutenção de Rotas Turísticas						
Objetos:	Com a implementação de rotas turísticas, como a criação de trilhas e sinalizações delas, estaremos desenvolvendo meios e ações de geração e renda para a população com aptidão para atuação no terceiro setor.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao $etor	Vb	A	C	-	R$ 4.000	R$ 4.000	R$ 4.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetos:	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Setor do Turismo	Vb	P	C	-	R$ 3.000	R$ 3.000	R$ 3.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01

Sub-Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	-	R$ 22.000	R$ 197.000	R$ 197.000

Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 5.022.200	R$ 5.923.500	R$ 6.133.500	R$ 6.767.500

Data/Local	Jardim de Angicos/RN 20 de Outubro de 2017
Nome do Responsavel/cargo	Suely Fonseca Bezerra De Lima/Prefeita
Assinatura:	

Anexo IX/A: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentaria:	07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos
Função:	15 - Urbanismo
Sub-Função:	451 - Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secreretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos						
Objetos:	Assegurar a manutenção da secretaria Municipal, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	R$ 1.065.000	R$ 1.090.000	R$ 1.140.000	R$ 1.190.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas						
Objetos:	Pavimentar ruas e avenidas, com paralelepipedo e asfalto, oferecendo melhores condições de trafegar.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Pavimentação de ruas e avenidas	Vb	P	C	R$ 115.000	R$ 130.000	R$ 150.000	R$ 170.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção do Calçadão da Entrada da Cidade						
Objetos:	Com essa iniciativa iremos garantir um espaço adequado para caminhada e outras atividades esportivas, deixando reestruturada a entrada de acesso à nossa cidade.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de Passeio	Vb	P	I	-	-	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	½	½

Projeto/Atividade:	Arborização de Canteiros, Vias e Logradouros						
Objetos:	Com o replantio desses espaços públicos, com o plantio de arvores frutíferas, iremos garantir a melhoria no clima semiárido da nossa região, além de trazer embelezamento aos espaços públicos.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura nas Áreas publicas	Vb	A	C	R$ 7.000	R$ 9.000	R$ 11.000	R$ 13.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Implantação de Acessibilidade em Predios Públicos						
Objetos:	Com a acessibilidade nos espaços públicos, iremos permitir o acesso de pessoas portadoras de alguma deficiência.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Predio	P	C	-	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Meta Física:	Predio	-	-	-	02	02	02

Projeto/Atividade:	Construção de Pórtico						
Objetos:	Com a construção do pórtico na entrada da cidade, passaremos a contar com estrutura de boas vindas aos visitantes, além de gerar embelezamento da nossa cidade.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Portico	P	I	R$ 182.000	-	-	-
Meta Física:	Portico	-	-	01	-	-	-

Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Praças Públicas						
Objetos:	Com a construção de nova praça e a reforma de outras ja existentes, teremos mais um espaço para encontros, caminhadas e recreação de crianças, Jovens e adultos.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Praça	P	C	R$ 160.000	R$ 160.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Praça	-	-	½ construção	½ construção	01 reforma	01 reforma

Projeto/Atividade:	Conservação da Estrutura de Predios Publicos						
Objetos:	Através dessa ação iremos manter a estrutura fisica existente, com a possibilidade de ampliá-la.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	unid	P	I	R$ 124.000	-	R$ 130.000	-
Meta Física:	unid	-	-	02	-	02	-

Projeto/Atividade:	Construção da Destinação Final de Lixo						
Objetos:	Com a construção desse espaço, estaremos garantindo o acúmulo do lixo produzido no nosso Município, em condições favoraveis ao meio ambiente.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ur5ana	Vb	P	I	R$ 75.000	R$ 75.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	½	½	-	-

Projeto/Atividade:	Ampliação e Modernização de Cemitério						
Objetos:	Com a melhor infraestrutura nesse espaço, iremos permitir uma melhor acomodação dos familiares, nos sepultamentos de nossos cidadãos, principalmente em datas especiais, ante o volume de visitantes no local.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	cemit	P	I	-	R$ 60.000	R$ 60.000	-
Meta Física:	cemit	-	-	-	01	01	-

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetos:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	C	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	imóvel	-	-	½	½	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos						
Objetos:	Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dota-la da estrutura necessária para suas atribuições.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de veículos e outros equipamentos	Vb	P	C	R$ 110.000	R$ 35.000	R$ 35.000	R$ 110.000
Meta Física:	Vb	-	-	veic.utilitário	Equip.diver	Equip/diver	Veic.utilitário

Projeto/Atividade:	Adequação e Modernização de Feira Livre							
Objetos:	A adequação desse espaço compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos.							
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na feira livre	Unid	P	i	-	-	R$ 50.000	-
Meta Física:	unid	-	-	-	-	01	-

Projeto/Atividade:	Aquisição de veiculo e outros Equipamentos para Limpaza Publica							
Objetos:	Com essa aquisição, iremos garantir a estrutura necessária para a limpeza pública domiciliar e de vias e logradouros públicos.							
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura na limpeza urbana	Vb	P	C	R$ 155.000	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Meta Física:	Vb	-	-	Caminhão	cx estacionária	cx estacionária	cx estacionária

Projeto/Atividade:	Instalação de Sistema de Monitoramento em Áreas Públicas.							
Objetos:	Com a instalação desses equipamentos, estaremos guardando o patrimônio público, e traremos mais segurança nas áreas atendidas com o monitoramento eletrônico							
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Vb	P	C	-	R$ 15.000	R$ 18.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção do Sistema de Drenagem de àguas Pluviais							
Objetos:	Com essa construção iremos dar destino certo as àguas de chuvas, permitindo o seu reaproveitamento.							
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Vb	P	I	R$ 77.000	-	R$ 78.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	01	-

Sub-Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 2.110.000	R$ 1.644.000	R$ 1.942.000	R$ 1.773.000

Anexo IX/B: Programas Finalísticos

R$ 1, 00

Unidade Orçamentaria:	07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos
Função:	18 - Gestão Ambiental
Sub-Função:	451 – Recursos Hídricos

Projeto/Atividade:	RevitaliIação das margens dos Barreiros e Açudes Públicos							
Objetos:	Com a modernização desses espaços, além de garantir a limpeza urbana nos locais, traremos mais bem estar a população que terá espaços para visitas, caminhadas e atividades esportivas.							
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	unid	P	I	-	R$ 90.000	R$ 90.000	-
Meta Física:	unid	-	-	-	½	½	-

Projeto/Atividade:	Construção do Sistema de Abastecimento D Àgua							
Objetos:	Com essa construção, através de adutora, de chafariz, poço tubular, iremos ampliar o sistema de abastecimento de água na zona rural e na zona urbana, permitido água de boa qualidade aos cidadãos.							
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	bairro	P	C	R$ 125.000	R$ 130.000	R$ 135.000	R$ 140.000
Meta Física:	distrito	-	-	01	01	01	01

Sub-Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 125.000	R$ 220.000	R$ 225.000	R$ 140.000

Anexo IX/C: Programas Finalísticos

R$ 1, 00

Unidade Orçamentaria:	07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos
Função:	17 – Saneamento
Sub-Função:	512 – Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade:	Construção do Sistema de Saneamento Básico							
Objetos:	Com essa construção iremos trazer melhor condição de vida aos nossos cidadãos, pois não teremos esgoto a céu aberto escoando das ruas.							
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Vb	P	C	R$ 101.000	R$ 105.000	R$ 110.000	R$ 115.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção de Estação de Tratamento						
Objetos:	Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do lençol freático.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Setor	Estação	P	I	-	R$ 50.000	-	R$ 50.000
Meta Física:	Estação	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	Construção de Unidades Sanitárias						
Objetos:	Coma construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, passarão a tê-la.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Setor	unid	P	C	-	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	20	20	20

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetos:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Setor	imóvel	P	I	-	R$ 80.000	-	R$ 80.000
Meta Física:	imóvel	-	-	-	01	-	01

Sub-Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 101.000	R$ 355.000	R$ 230.000	R$ 365.000

Anexo IX/D: Programas Finalísticos

R$ 1, 00

Unidade Orçamentaria:	07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos
Função:	26 – Transporte
Sub-Função:	782 – Transporte Rodoviário

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Transportes						
Objetos:	Assegurar a manutenção do setor, quando serão garantidos recursos nas ações de geração de renda e emprego.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 24.000	R$ 28.000	R$ 32.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas						
Objetos:	Com a recuperação das estradas vicinais (piçarra), construções de pontilhões, de bueiras, passagens molhadas e, mata-burros, poderemos oferecer melhores condições de trafego e segurança aos veículos e seus passageiros.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura nas estradas	Vb	A	C	R$ 38.000	R$ 45.000	R$ 55.000	R$ 65.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção de Abrigos Rodoviários						
Objetos:	Com a construção desses espaços nas principais ruas do centro e nos distritos, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao transporte coletivo	Vb	P	C	-	R$ 10.000	R$ 12.000	R$ 14.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:	Sinalização de Ruas e Avenidas						
Objetos:	Com a sinalização de ruas e avenidas, daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao transporte	Vb	A	C	-	R$ 15.000	R$ 22.000	R$ 24.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetos:	Com a aquisição de imóveis, iremos garantir à ampliação a estrutura pública necessária.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao transporte	Vb	P	I	-	R$ 80.000	-	R$ 80.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	01

Sub-Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 58.000	R$ 174.000	R$ 117.000	R$ 215.000

Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 2.394.000	R$ 2.393.000	R$ 2.514.000	R$ 2.493.000

Data/Local	Jardim de Angicos/RN 20 de Outubro de 2017
Nome do Responsavel/cargo	Suely Fonseca Bezerra De Lima/Prefeita
Assinatura:	

Anexo X/A: Programas Finalísticos

R$ 1, 00

Unidade Orçamentaria:	08.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-unidade Orçamentaria:	08.01.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde						
Objetos:	Através da secretaria Municipal de saúde, o fundo Municipal de saúde irá propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população local. Nessa ação, também estão garantidas ações dos programas que são executados em parceria entre o ,fundo nacional de saúde e o fundo Municipal de saúde.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à saúde	Vb	A	C	R$ 1.670.000	R$ 1.720.000	R$ 1.780.000	R$ 1.830.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Familia/ESF						
Objetos:	Com a manutenção das equipes existentes, teremos a ESF em todo o município, através das equipes da Estratégia, trazendo eficiente atividade de saúde preventiva à população local. Essas equipes, juntamente ao agente comunitário de saúde, executarão as ações, inclusive informando ao banco de dados do SUS, os procedimentos Que serão realizados por essa ação.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	R$ 123.000	R$ 135.000	R$ 142.000	R$ 158.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do PMAQ/Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica						
Objetos:	Através do PMAQ estaremos incentivando ao melhor atendimento e aproveitamento da estrutura das UBS, quando as equipes serão avaliadas e pontuadas pelas avaliações externas o que propiciará a evolução da ação.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio a Atenção Básica com o PMAQ	Vb	A	C	R$ 160.000	R$ 165.000	R$ 170.000	R$ 175.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal/ESF						
Objetos:	Com a manutenção das equipes existentes, teremos a saúde bucal em todo o município, através das equipes da Estratégia, trazendo eficiente atividade de saúde bucal preventiva à população local. Essas equipes, juntamente ao agente comunitário de Saúde executarão as ações, inclusive informando ao banco de dados do SUS, os procedimentos que serão realizados por essa ação.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	R$ 93.000	R$ 98.000	R$ 110.000	R$ 122.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola/PSE						
Objetos:	Essa ação será voltada às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública. Ele abrange a avaliação das condições de saúde das crianças, adolescentes e jovens que estão na escola pública; a promoção da saúde e de atividades de prevenção; a educação permanente e capacitação dos profissionais da educação e da saúde e de jovens; e o monitoramento e avaliação da saúde dos estudantes.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	R$ 18.000	R$ 22.000	R$ 26.000	R$ 30.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente						
Objetos:	Essa ação tem como objetivo a prevenção e recuperação da saúde bucal da população local, quando permitirá o acesso ao tratamento odontológico gratuito, por meio do sistema unico de saúde (SUS).						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	R$ 139.000	R$ 145.000	R$ 150.000	R$ 158.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo						
Objetos:	Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura á saúde	Vb	A	C	R$ 148.000	R$ 154.000	R$ 162.000	R$ 174.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACs						
Objetos:	Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde Básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura á Saúde	Vb	A	C	R$ 202.000	R$ 210.000	R$ 218.000	R$ 228.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica						
Objetos:	Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica, combinado com o plano local, a aquisição de produtos adequados, com o seu controle especifico de estoque e distribuição.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	R$ 196.000	R$ 200.000	R$ 204.000	R$ 208.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Ampliação e Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio á Saúde da Familia.						
Objetos:	Essa ação, que também, contará com recursos da contrapartida municipal, iremos viabilizar atendimentos específicos, individuais e coletivos, á família, agindo com ações preventivas no âmbito da Atenção Primária.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao NASF	Vb	A	C	R$ 130.000	R$ 135.000	R$ 140.000	R$ 145.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças.						
Objetos:	Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	R$ 144.000	R$ 150.000	R$ 160.000	R$ 170.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de vigilâcia Sanitária						
Objetos:	Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibiremos a má higienização desses locais.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	R$ 55.000	R$ 58.000	R$ 65.000	R$ 71.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção e Ampliação das Ações do Programa de Academia de Saúde.						
Objetos:	Através dessa ação iremos garantir espaços adequados que propiciem a prática esportiva amadora, permitindo que cidadãos possam ter gratuitamente, a prática diária de atividades com o acompanhamento de profissional da área de fisiologia						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	R$ 120.000	R$ 125.000	R$ 130.000	R$ 135.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Unidade Móvel e Ambulância						
Objetos:	Aquisição de Unidade móvel de saúde e ambulâncias, que atenderão a estrutura da saúde pública nas UBS's e Hospital						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	Vb	P	C	R$ 168.000	R$ 60.000	-	R$ 60.000
Meta Física:	VB	-	-	Unidade Móvel	Ambulância	-	Ambulância

Projeto/Atividade:	Estruturas das Unidades de Saúde							
Objetos:	Essa ação tem como objetivo de permitir a melhoria na sua infraestrutura, com a aquisição de veículos (um tipo van para transporte de pacientes e de outro veículo p/5 passageiros para atividade administrativa), e equipamentos especializados na área da saúde pública, para atender as UBS e Hospital Municipal.							
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	VB	P	C	R$ 210.000	R$ 45.000	R$ 110.000	R$ 45.000
Meta Física:	VB	-	-	van e equip, diversos	Equip.diversos	veículo e Equip.diversos	Equip.diversos

Projeto/Atividade:	Contribuição ao Consórcio Público no âmbito da Saúde Publica						
Objetos:	Essa ação visa a filiação do ente ao consórcio público regional, quando ele permitirá que, em parceria com as instituições da saúde, possam ser contratados e executados os procedimentos de saúde, atendendo com mais rapidez a população local.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	R$ 2.000	R$ 4.000	R$ 8.000	R$ 10.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde						
Objetos:	Assegurar o apoio e funcionamento do conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao controle social	Vb	A	C	R$ 2.000	R$ 3.000	R$ 4.000	R$ 5.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetos:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	Vb	P	I	-	R$ 90.000	-	R$ 90.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	01

Sub-Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 3.580.000	R$ 3.519.000	R$ 3.579.000	R$ 3814.000

Anexo X/B: Programas Finalísticos

R$ 1, 00

Unidade Orçamentaria:	08.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-unidade Orçamentaria:	08.01.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade.						
Objetos:	Contando com a gestão semi-plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, deveremos implementar ações de média e alta complexidades, em parceria com o governo do Estado e Federal/SUS, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Saúde	Vb	A	C	R$ 246.500	R$ 250.000	R$ 260.000	R$ 270.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 246.500	R$ 250.000	R$ 260.000	R$ 270.000

Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 3.826.500	R$ 3.769.000	R$ 3.898.000	R$ 4.084.000

Data/Local	Jardim de Angicos/RN 20 de Outubro de 2017
Nome do Responsavel/cargo	Suely Fonseca Bezerra De Lima/Prefeita
Assinatura:	

Anexo XI/A: Programas Finalísticos

R$ 1, 00

Unidade Orçamentaria:	09.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub-unidade Orçamentaria:	09.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-função:	241 – Assistência ao Idoso

Projeto/Atividade:	Reforma do Centro de Convivência para Idoso						
Objetos:	Com a reforma dessa unidade de assistência, daremos boas condições de funcionamento à unidade de assistência.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Setor	Vb	P	I	-	-	R$ 50.000	R$ 50.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	½	½

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social ao Idoso/PSB Idoso						
Objetos:	Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, promoveremos a manutenção de programas assistenciais aos idosos, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, atividades de lazer e a contratação de monitores e outros profissionais.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Setor	Vb	A	C	R$ 25.000	R$ 30.000	R$ 35.000	R$ 40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.						
Objetos:	Com a aquisição de equipamentos que servirão à unidade de assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Setor	Vb	P	I	-	R$ 4.000	-	R$ 4.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	01

Sub-Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 25.000	R$ 34.000	R$ 85.000	R$ 94.000

Anexo XI/B: Programas Finalísticos

R$ 1, 00

Unidade Orçamentaria:	09.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub-unidade Orçamentaria:	09.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-função:	242 – Assistência ao Portador de Deficiência.

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Apoio ao Portador de Deficiência.						
Objetos:	Através de parceria com o Ministério da Assistência Social, promoveremos a manutenção de programas assistenciais aos deficientes, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades de recuperação, atividades de lazer, inclusive com e a contratação de monitores.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Ação	Vb	A	C	R$ 15.000	R$ 18.000	R$ 22.000	R$ 25.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.						
Objetos:	Com a aquisição de equipamentos que serviço à unidade de Assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Ação	Vb	P	I	-	R$ 4.000	-	R$ 4.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	01

Sub-Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 15.000	R$ 22.000	R$ 22.000	R$ 29.000

Anexo XI/C: Programas Finalísticos

R$ 1, 00

Unidade Orçamentaria:	09.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub-unidade Orçamentaria:	09.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-função:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica à Criança/PSB Infancia						
Objetos:	Através de parceria com o Ministério da Assistência social, promoveremos a manutenção de programas assistenciais às crianças de 0 a 6 anos, incluindo a aquisição de alimentos, materiais de higiene, desenvolvimento de atividades educacionais, atividades de lazer e recreação.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Ação	Vb	A	C	R$ 25.000	R$ 30.000	R$ 35.000	R$ 40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à criança						
Objetos:	Com a construção e instalação de novas salas de aula, inclusive com a construção de uma nova área de assistência na sede, daremos uma vida mais digna à criança, com o desenvolvimento de atividades educacionais, recreativa e de lazer						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Ação	Vb	P	C	R$ 35.000	R$ 105.000	R$ 40.000	-
Meta Física:	Vb	-	-	¼ construção	¾ construção	Instalação	-

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.						
Objetos:	Com a aquisição de equipamentos que serviço a unidade de Assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Ação	Vb	P	I	-	R$ 10.000	-	R$ 10.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA						
Objetos:	Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Fundo	Vb	A	I	-	R$ 20.000	-	R$ 20.000
Meta Física:	VB	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Programa criança Feliz						
Objetos:	Com essa ação, em parceria com o MDS/Ministério de Desenvolvimento Social e Combate á Fome, iremos dar apoio ao Programa Criança feliz, assistindo a crianças de 0 a 3 anos, a gestantes beneficiárias do Programa Bolsa Família e crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do BPC/Benefícios de Prestação Continuada.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de assistência ao Menor	Vb	A	C	R$ 32.000	R$ 36.000	R$ 40.000	R$ 44.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 92.000	R$ 201.000	R$ 115.000	R$ 114.000

Anexo XI/D: Programas Finalísticos

R$ 1, 00

Unidade Orçamentaria:	09.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub-unidade Orçamentaria:	09.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-função:	244 – Assistência Comunitária

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.						
Objetos:	Assegurar a manutenção da Secretaria, através da Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social" com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também planejamos a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal. Nessa área, também teremos a assistência à famílias, seja através de doações de bens ou ajuda financeira.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Fundo	Vb	A	C	R$ 271.500	R$ 300.000	R$ 320.000	R$ 340.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social						
Objetos:	Assegurar o apoio e funcionamento do conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Controle Social	Vb	A	C	R$ 4.500	R$ 5.000	R$ 5.500	R$ 6.000
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetos:	Para ampliar a infraestrutura na área da assistência social, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Ação	imóvel	P	I	-	R$ 80.000	-	R$ 80.000
Meta Física:	imóvel	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos						
Objetos:	Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Ação	Equip	P	C	R$ 33.000	R$ 20.000	R$ 33.000	R$ 20.000
Meta Física:	Equip	-	-	01 veículo	Equip.diversos	01 veículo	Equip.diversos

Projeto/Atividade:	Implantação da Acessibilidade dos Prédios Municipais						
Objetos:	Com a implantação desses acessos nos prédios públicos municipais da assistência social, trazemos mais dignidade aos que tem alguma limitação física de locomoção.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Ação	Vb	P	I	R$ 38.000	-	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	-	-

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa CRAS/Centro de Referência da Assistência Social.						
Objetos:	Com a manutenção desse Programa, atenderemos famílias cadastradas no Programa, quando serão assistidas por técnicos que terão como meta a ressocialização da mesma.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Ação	Vb	A	C	R$ 92.000	R$ 94.000	R$ 96.000	R$ 98.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações Sociais Através do Programa IGD/SUAS						
Objetos:	Com a manutenção desse Programa, iremos permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção de forma favorável, e principalmente, a realização de atividades de geração de renda e emprego para com as famílias integrantes da ação.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Ação	Vb	A	C	R$ 16.500	R$ 18.000	R$ 20.000	R$ 22.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	10	10	10

Projeto/Atividade:	Ampliação e Reforma do Prédio do CRAS						
Objetos:	Com essa melhoria, iremos conceder mais condições de funcionamento ao CRAS, trazendo apoio social às famílias mais carentes.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao CRAS	vb	P	I	R$ 74.000	-	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	-	-	-

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa IGD/PBF						
Objetos:	Gestão de serviços gestão e organização do SUAS e da rede de serviços socioassistenciais; Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistencias, Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família, com o Plano Brasil Sem Miséria e com o Programa PBC na Escola; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; gestão da informação e dos instrumentos utilizados para administrá-la; implementação da vigilância socioassistencial; Monitoramento do SUAS; gestão financeira dos fundos de assistência social; Apoio ao Controle Social.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da Gestão do SUAS	Vb	A	C	R$ 23.500	R$ 25.500	R$ 28.000	R$ 31.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Concessão de Benefícios Eventuais
Objetos:	Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (Loas) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não tem condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a Manutenção das Ações do cidadão e sua família. O benefício deve ser oferecido nas seguintes situações: nascimento: para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe; morte: para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas; vulnerabilidade.

	temporária: para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência; e calamidade pública: para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura aos Benefícios Eventuais	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 22.000	R$ 24.000	R$ 26.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção de outros Programas Assistenciais						
Objetos:	Em parceria como MDS, iremos desenvolver as ações de assistência social, trazendo ações aos mais carentes.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura as Ações	Vb	A	C	R$ 10.000	R$ 12.000	R$ 14.000	R$ 16.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 583.000	R$ 576.000	R$ 540.500	R$ 639.000

Anexo XI/E: Programas Finalísticos

R$ 1, 00

Unidade Orçamentaria:	09.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub-unidade Orçamentaria:	09.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	11 - Trabalho
Sub-função:	333 – Empregabilidade

Projeto/Atividade:	Ampliar e Manter as Ações do Programa Acessuas Trabalho.						
Objetos:	Promover a ampliação e manutenção dessa ação, quando ela fará a integração dos usuários da Política de Assistência Social ao mundo do trabalho. Nessa ação, também iremos desenvolver o auxilio desemprego no âmbito municipal, permitindo alguma renda aos que mais necessitam.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Acessuas Trabalho	Vb	A	C	R$ 440.000	R$ 450.000	R$ 460.000	R$ 470.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 440.000	R$ 450.000	R$ 460.000	R$ 470.000

Anexo XI/F: Programas Finalísticos

R$ 1, 00

Unidade Orçamentaria:	09.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub-unidade Orçamentaria:	09.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	02 – Judiciária
Sub-função:	062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judicial.

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Defensoria Pública						
Objetos:	Promover a manutenção das ações e defesa social dos mais carentes, no âmbito Judicial, através da defensoria Pública						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à defesa no Processo Judicial	Vb	A	C	R$ 18.700	R$ 20.000	R$ 22.000	R$ 24.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 18.700	R$ 20.000	R$ 22.000	R$ 24.000

Anexo XI/G: Programas Finalísticos

R$ 1, 00

Unidade Orçamentaria::	09.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	16 - Habitação
Sub-função:	482 – Habitação Urbana

Projeto/Atividade:	Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais						
Objetos:	Com a construção de novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à novas moradias	casa	P	C	R$ 80.000	R$ 85.000	R$ 90.000	R$ 95.000
Meta Física:	casa	-	-	04	04	04	04

Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetos:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar a sede de unidade de assistência, aprimorando os trabalhos assistenciais no município.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
infraestrutura ao Setor	Vb	P	I	-	R$ 80.000	-	R$ 80.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	Recuperação de Unidades Habitacionais Através de Doação de Materiais e Ajuda						
Objetos:	Com a doação de materiais e ajudas à famílias carentes, poderemos incrementar o projeto de melhoria habitacional.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Setor	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 24.000	R$ 28.000	R$ 30.000
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01

Sub-Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 100.000	R$ 189.000	R$ 118.000	R$ 205.000

Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 1.273.700	R$ 1.492.000	R$ 1.362.500	R$ 1.575.000

Data/Local	Jardim de Angicos/RN 20 de Outubro de 2017
Nome do Responsavel/cargo	Suely Fonseca Bezerra De Lima/Prefeita
Assinatura:	

Anexo XII/A: Programas Finalísticos

R$ 1, 00

Unidade Orçamentaria::	10.01 – Secretaria Municipal Finanças e Tributação
Função:	04 – Administração
Sub-função:	123 – Administração

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação						
Objetos:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também será objetivo dessa Ação, a instalação e modernização da infraestrutura tributária necessária para implementação das ações visando a ampliação da arrecadação própria, visando o cumprimento do código Tributário Municipal.						
Descrição da Ação	unidade	Projeto/	continua	2018	2019	2020	2021

	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura ao Setor	Vb	A	C	R$ 86.500	R$ 95.000	R$ 102.000	R$ 108.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 86.500	R$ 95.000	R$ 102.000	R$ 108.000

Anexo XII/B: Programas Finalísticos

R$ 1, 00

Unidade Orçamentaria::	10.01 – Secretaria Municipal Finanças e Tributação
Função:	28 – Encargos Especiais
Sub-função:	843 – Serviços da Dívida Interna

Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida e juros, junto ao INSS						
Objetos:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e consequentemente, manteremos a regularidade fiscal do ente.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Controle da Dívida Fundada	dívida	P	C	R$ 120.000	R$ 125.000	R$ 130.000	R$ 135.000
Meta Física:	dívida	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida e Juros, Junto aos Precatórios						
Objetos:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida, quando terá que está quitada até o final do ano de 2020, atendendo a determinação constitucional vigente.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Controle da Dívida Fundada	dívida	P	C	R$ 80.000	R$ 90.000	R$ 100.000	R$ 110.000
Meta Física:	dívida	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida e Juros, Junto a COSERN						
Objetos:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a COSERN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida e a situação fiscal do ente.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Controle da Dívida Fundada	dívida	P	C	R$ 80.000	R$ 90.000	R$ 100.000	R$ 110.00
Meta Física:	dívida	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida e Juros, Junto a CAERN						
Objetos:	Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto a CAERN, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida e a situação fiscal do ente.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Controle da Dívida Fundada	dívida	P	C	R$ 80.000	R$ 90.000	R$ 100.000	R$ 110.000
Meta Física:	dívida	-	-	01	01	01	01

Sub-Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 360.000	R$ 395.000	R$ 430.000	R$ 465.000

Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 446.500	R$ 490.000	R$ 532.000	R$ 573.000

Data/Local	Jardim de Angicos/RN 20 de Outubro de 2017
Nome do Responsavel/cargo	Suely Fonseca Bezerra De Lima/Prefeita
Assinatura:	

Anexo XIII: Programas Finalísticos

R$ 1, 00

Unidade Orçamentaria::	11.01 – Secretaria Municipal Comunicação
Função:	04 – Administração
Sub-função:	131 – Comunicação Social

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Comunicação						
Objetos:	Assegurar o funcionamento da secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Também será objetivo dessa Ação, a comunicação institucional do ente e do gestor.						
Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à Secretaria	Vb	A	C	R$ 55.000	R$ 60.000	R$ 65.000	R$ 70.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 55.000	R$ 60.000	R$ 65.000	R$ 70.000

Data/Local	Jardim de Angicos/RN 20 de Outubro de 2017
Nome do Responsavel/cargo	Suely Fonseca Bezerra De Lima/Prefeita
Assinatura:	

Anexo XIV: Programas Finalísticos

R$ 1, 00

Unidade Orçamentaria::	12.01 - Procuradoria Municipal
Função:	03 - Essencial à Justiça
Sub-função:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal
Objetos:	Assegurar o funcionamento da Procuradoria, para que sejam resguardadas as ações de defesa do ente público, na seara administrativa e judicial quando também orientará nas soluções das ações governamentais.

Descrição da Ação	unidade Medida	Projeto/ Atividade	continua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Procuradoria	Vb	A	C	R$ 36.000	R$ 40.000	R$ 44.000	R$ 48.000
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01

Total da Unidade Orçamentaria/ em Real	-	-	-	R$ 36.000	R$ 40.000	R$ 44.000	R$ 48.000

Data/Local	Jardim de Angicos/RN 20 de Outubro de 2017
Nome do Responsavel/cargo	Suely Fonseca Bezerra De Lima/Prefeita
Assinatura:	

Anexo XV: Quadro Resumo das Ações de Governo para 2018

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado/2018
Unidade: 1.01 - Câmara Municipal	
Transferências para o Poder Legislativo	R$ 850.000,00
Sub-total	R$ 850.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado/2018
Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	R$ 550.000,00
Aquisição de Veículos	R$ 25.000,00
Manutenção das Ações da Ouvidoria	R$ 12.000,00
Manutenção das Ações de consultoria junto a Associações sem fins lucrativos	R$ 12.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
Manutenção das Ações da Guarda Municipal	R$ 40.000,00
Manutenção das Ações do conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	R$ 90.500,00
Total	R$ 744.500,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado/2018
Unidade: 03.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	R$ 350.000,00
Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.000,00
Contibuição à FEMURN e à CNM	R$ 22.000,00
Contribuição a formação do PASEP	R$ 103.000,00
Recolhimento Previdenciário ao INSS – parte patronal	R$ 250.000,00
Capacitação dos Servidores e Aprimoramento das Ações Públicas	R$ 13.000,00
Total	R$ 751.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado/2018
Unidade: 04.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R$ 410.000,00
Programa de Corte de Terra de pequenos agricultores	R4 25.000,00
Apoio ao Programa “Compra Direta”	R$ 35.000,00
Apoio as Associação e Cooperativas da Agricultura Familiar	R$ 10.000,00
Aquisição de Equipamentos de Produção	R$ 16.000,00
Manutenção da Participação do Programa “Garantia Safra”	R$ 26.000,00
Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	R$ 79.000,00
Total	R$ 601.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado/2018
Unidade: 05.01 - Controladoria	
Manutenção das Ações da Controladoria Municipal	R$ 60.000,00
Total	R$ 60.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado/2018
Unidade: 06.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes	
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	R$ 2.6000,00
Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	R$ 5.000,00
Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE	R$ 167.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	R$ 460.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	R$ 187.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE	R$ 109.000,00
Manutenção das Ações de Atividades Esportivas na Escola	R$ 14.000,00
Manutenção das Ações de Capacitação Profissional	R$ 38.000,00
Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	R$ 620.000,00

Manutenção das Ações do Programa da Merenda Escolar/PNAE	R$ 50.000,00
Construção e Instalação de Unidade Escolar	R$ 205.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 33.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PNATE	R$ 56.000,00
Manutenção das Ações do Programa Mais Educação	R$ 16.000,00
Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	R$ 30.000,00
Manutenção do Setor do Ensino de Jovens e Adultos	R$ 78.000,00
Manutenção do Setor do Ensino Médio	R$ 5.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar/PETERN	R$ 46.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Cultura	R$ 37.200,00

Promoção de Eventos Culturais	R$ 35.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Desporto	R$ 30.000,00
Manutenção das Ações do Programa Bom de Bola	R$ 40.000,00
Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	R$ 76.000,00
Construção e Reforma de Campo de Futebol	R$ 80.000,00
Total	R$ 5.022.200,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado/2018
Unidade: 07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos	R$ 1.065.000,00
Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	R$ 115.000,00
Arborização de Canteiros, Vias e Logradouros	R$ 7.000,00
Construção de Pórtico	R$ 182.000,00
Construção e Reforma de Praças Públicas	R$ 160.000,00
Conservação da Estrutura de Próprios Públicos	R$ 124.000,00
Construção da Destinação Final de Lixo	R$ 75.000,00

Aquisição de Imóveis	R$ 40.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	R$ 110.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos para Limpeza Pública	R$ 155.000,00
Construção do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais	R$ 77.000,00
Construção do Sistema de Abastecimento D água	R$ 125.000,00
Construção do Sistema de Saneamento Básico	R$ 101.000,00
Manutenção das Ações do Setor de Transportes	R$ 20.000,00
Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	R$ 38.000,00
Total	R$ 2.394.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado/2018
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	R$ 1.670.000,00
Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF	R$ 123.000,00
Manutenção das Ações do PMAQ/Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica	R$ 160.000,00
Manutenção das Ações da Estratégia Saúde Bucal/PSF	R$ 93.000,00
Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola/PSE	R$ 18.000,00
Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente	R$ 139.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo	R$ 148.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACs	R$ 202.000,00
Manutenção das Ações do Programa da Farmácia Básica	R$ 196.000,00
Ampliação e Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família	R$ 130.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	R$ 144.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	R$ 55.000,00
Manutenção e Ampliação das Ações do Programa de Academia de Saúde	R$ 120.000,00
Aquisição de Unidade Móvel e Ambulância	R$ 168.000,00
Estruturação das Unidades de Saúde	R$ 210.000,00

Contribuição ao Consórcio Público no âmbito da Saúde Pública	R$ 2.000,00
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	R$ 2.000,00
Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	R$ 246.500,00
Total	R$ 3.826.500,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado/2018
Unidade: 09.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica ao Idoso/PSB Idoso	R$ 25.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Apoio ao Portador de Deficiência	R$ 15.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica à Criança/PSB Infância	R$ 25.000,00
Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança	R$ 35.000,00
Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	R$ 32.000,00
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 271.500,00
Apoio ao Conselho Municipal da Assistência Social	R$ 4.500,00
Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	R$ 33.000,00
Implantação da Acessibilidade dos prédios municipais	R$ 38.000,00
Manutenção das Ações do Programa CRAS/Centro de Referência da Assistência Social	R$ 92.000,00
Manutenção das Ações Sociais através do Programa IGD/SUAS	R$ 16.500,00
Ampliação e Reforma do prédio sede do CRAS	R$ 74.000,00
Manutenção das Ações do Programa IGD/PBF	R$ 23.500,00
Concessão de Benefícios Eventuais	R$ 20.000,00
Manutenção de outros Programas Assistenciais	R$ 10.000,00
Ampliar e Manter das Ações do Programa Acessuas Trabalho	R$ 440.000,00
Manutenção das Ações da Defensoria Pública	R$ 18.700,00
Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	R$ 80.000,00
Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e ajuda	R$ 20.000,00
Total	R$ 1.273.700,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado/2018
Unidade: 10.01 - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	R$ 86.500,00
Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS	R$ 120.000,00
Amortização da Dívida e Juros, Junto aos precatórios	R$ 80.000,00
Amortização da Dívida e Juros, Junto a COSERN	R$ 80.000,00
Amortização da Dívida e Juros, Junto a CAERN	R$ 80.000,00
Total	R$ 446.500,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado/2018
Unidade: 11.01 - Secretaria Municipal de Comunicação	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Comunicação	R$ 55.000,00

Total	R$ 55.000,00

Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado/2018
Unidade: 12.01 - Procuradoria Municipal	
Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal	R$ 36.000,00
Total	R$ 36.000,00

Total Geral	R$ 16.060.400,00

Data/Local	Jardim de Angicos/RN 20 de Outubro de 2017
Nome do Responsavel/cargo	Suely Fonseca Bezerra De Lima/Prefeita
Assinatura:	

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:C8646C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 747

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 747 , DE 01 de novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 73.900,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de novembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					73.900,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					73.900,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				73.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	73.900,00
Anexo II (Redução)					73.900,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					73.900,00
	1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR				73.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101500000	0001	73.900,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:B0B10EB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 746

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 746 , DE 01 de novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20,00 (vinte reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de novembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					20,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				20,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20,00
Anexo II (Redução)					20,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					20,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				20,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	20,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:E997E7EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 745

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 745 , DE 01 de novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 56.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de novembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					56.000,00
05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					56.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO				56.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	56.000,00
Anexo II (Redução)					56.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					56.000,00
	1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR				56.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101500000	0001	56.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:2B0964B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 744

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 744 , DE 01 de novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de novembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.000,00
	1007 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:478DA564

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 743

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 743 , DE 01 de novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 13.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de novembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					13.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					13.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DA DA EDUCAÇÃO BÁSICA FINANCIADA COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	13.000,00
Anexo II (Redução)					13.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					13.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FINANCIADA COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				13.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	10.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:84ECF875

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 742

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 742 , DE 01 de novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de novembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:0707550B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 741

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 741 , DE 01 de novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.684,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.684,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de novembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.684,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.684,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				2.684,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0105800000	0001	2.684,00
Anexo II (Redução)					2.684,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.684,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				2.684,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0105800000	0001	2.684,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:8FA39B90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 740

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 740 , DE 08 de novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de novembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					2.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					2.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO				2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:E8E7D461

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI Nº 897/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Nº 897/2017, de 08 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jucurutu para o Quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU - RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:
Art. 1.º - A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, que estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:
I – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais; e
II – Metas, as especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos pretendidos.
Art. 2.º - A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal e procedente de convênios com a União e Governo Estadual.
Art. 3.º - A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual ou a inclusão de novo programa poderão ser efetuadas por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos dos programas existentes.
Art. 4.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.
Parágrafo Único: fica o Poder Executivo autorizado a:
I- efetuar a alteração de indicadores de programas;
II- incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos do orçamento do Município.
Art. 5.º - Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais e deverão ser re-estabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e consoante a legislação tributária em vigor na época.
Art. 6.º - O Poder Executivo enviará á Câmara de Vereadores, até o dia 30 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados do Plano Plurianual.
Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu - RN, 08 de dezembro de 2017.

VALDIR MEDEIROS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

UNIDADE..... : CAMARA MUNICIPAL						
DENOMINACAO. : 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO						
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO						
PUBLICO ALVO : SERVIDORES DO MUNICIPIO						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: MANTER A UNIDADE EM PLENO FUNCIONAMENTO						
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSÁRIOS						
ACAO.....: 1052 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIP. DA CAMARA MUNICIPAL						
PRODUTO.....: OBJETO CONSTRUIDO						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	1	120,000.00	126,000.00	132,300.00	138,915.00	517,215.00
TOTAL		120,000.00	126,000.00	132,300.00	138,915.00	517,215.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	517,215.00	0.00	0.00	0.00	0.00	517,215.00
ACAO.....: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: SERVIDORES						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	1,757,000.00	1,844,850.00	1,937,092.00	2,033,947.00	7,572,889.00
TOTAL		1,757,000.00	1,844,850.00	1,937,092.00	2,033,947.00	7,572,889.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	7,572,889.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7,572,889.00
TOTAL DO PROGRAMA		1,877,000.00	1,970,850.00	2,069,392.00	2,172,862.00	8,090,104.00
TOTAL UNIDADE		1,877,000.00	1,970,850.00	2,069,392.00	2,172,862.00	8,090,104.00
UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO						
DENOMINACAO. : 0011 - GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: Manter e cumprir as obrigações constitucionais de prover os recursos necessários, Exercer o acompanhamento, a orientação, controle e a fiscalização da gestão dos recursos públicos com fidelidade aos princípios constitucionais, na busca pela correspondência das demandas da sociedade.						
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSÁRIOS						
ACAO.....: 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	1,019,000.00	1,019,000.00	1,019,000.00	1,019,000.00	4,076,000.00
01094	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		1,039,000.00	1,039,000.00	1,039,000.00	1,039,000.00	4,156,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	4,156,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4,156,000.00
ACAO.....: 2005 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE CIVIL						
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: INVESTIMENTO NO SETOR						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	40,000.00	42,600.00	45,369.00	48,318.00	176,287.00
TOTAL		40,000.00	42,600.00	45,369.00	48,318.00	176,287.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	176,287.00	0.00	0.00	0.00	0.00	176,287.00
TOTAL DO PROGRAMA		1,079,000.00	1,081,600.00	1,084,369.00	1,087,318.00	4,332,287.00
UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO						
DENOMINACAO. : 0012 - CRIAÇAO, AMPLIAÇAO E FORTALECIMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO						
TIPO..... : FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : SERVIDORES DO MUNICIPIO						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: tornar autonoma, estruturar e manter a Procuradoria do Municipio, dotando-a estrutura fisica a condiçoes materiais adequadas ao desempenho de sua funçao, bem como fornecer-lhe de servidores capacitados e em numero suficiente ao desenvolvimento eficaz do assessoramento jurudico aos diversos orgaos e agentes da Administraçao Publica municipal e a defesa municipal e a defesa e representaçao do Municipio.						
JUSTIFICATIVA: A autonomia funcional e orçamentaria da Procuradoria do Municipio, com sua estrutura, funcionamento, cargos, salarios e atribuições definidos em lei, visa a assegurar a efetividade e fortalecimento das atividades de assessoria juridica e defesa do Municipio quando em juizo. Atraves da criaçao, ampliaçao e manutençao do referido setor, deseja-se garantir a eficacia e aumentar a eficiencia dos trabalhos desenvolvidos no cumprimento de seu mister maior, que é o de contribuir para efetivaçao da Justiça.						
ACAO.....: 2068 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO						
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS						
UND.....: SERVICO						
INDICADOR....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	43,000.00	43,000.00	43,000.00	43,000.00	172,000.00
TOTAL		43,000.00	43,000.00	43,000.00	43,000.00	172,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	172,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	172,000.00
ACAO.....: 2069 - AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E REEQUIPAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO						
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	39,000.00	39,000.00	39,000.00	39,000.00	156,000.00

TOTAL		39,000.00	39,000.00	39,000.00	39,000.00	156,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	156,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	156,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		82,000.00	82,000.00	82,000.00	82,000.00	328,000.00
UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO						
DENOMINACAO. : 0013 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE E ELEMENTOS DE GESTÃO						
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO						
PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA.						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: Modernização da gestão através da implantação de sistemas, ferramentas e equipamentos que promovam melhorias e expansão nos diversos canais de interação entre o Poder Executivo e a população.						
JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a implantação deste programa com o objetivo de ampliar os canais de Interação entre o Poder Executivo e a população.						
ACAO.....: 2085 - APOIO AOS CONSELHOS COMUNITARIOS E DE BAIRROS E CRIACAO DO ONSELHO DE ETICA MUNICIPAL						
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	12,500.00	15,000.00	17,500.00	55,000.00
TOTAL		10,000.00	12,500.00	15,000.00	17,500.00	55,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	55,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	55,000.00
ACAO.....: 2086 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE BOAS PRATICAS E TRANSPARENCIA NA GESTAO PUBLICA						
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS						
UND.....: SERVICO						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
ACAO.....: 2087 - MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO GABINETE CIVIL E AQUISICAO DE MOBILIARIO						
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: INVESTIMENTO NO SETOR						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	60,000.00	63,900.00	68,054.00	72,478.00	264,432.00
TOTAL		60,000.00	63,900.00	68,054.00	72,478.00	264,432.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	264,432.00	0.00	0.00	0.00	0.00	264,432.00
ACAO.....: 2089 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E SOFTWARES						
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: INVESTIMENTO NO SETOR						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
TOTAL		10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	44,071.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44,071.00
ACAO.....: 2093 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O PROJETO GABINETE ITINERANTE						
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: INVESTIMENTO NO SETOR						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
ACAO.....: 2095 – CURSOS E TREINAMENTOS PARA APERFEICOAMENTO DA GESTAO						
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
TOTAL		10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	44,071.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44,071.00
TOTAL DO PROGRAMA		160,000.00	167,700.00	175,738.00	184,136.00	687,574.00
UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO						
DENOMINACAO. : 0014 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: SIM						
OBJETIVOS....: Promover ações de modo a promover o desenvolvimento econômico do município, em diversas áreas, gerando emprego e aumentando a renda para a população.						
JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a implementação de ações da administração pública visando o desenvolvimento econômico da região na busca de incrementar atividades como o turismo e o desenvolvimento das atividades comerciais e industriais do município, culminando no aumento da geração de empregos.						
ACAO.....: 1051 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SUPORTE ÀS ATIVIDADES						
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	0.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	150,000.00
TOTAL		0.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	150,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	150,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150,000.00
ACAO.....: 2091 - PROMOCAO DAS DIVERSAS ATIVIDADES VISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO						
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS						
UND.....: SERVICO						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		50,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	350,000.00

UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO
DENOMINACAO. : 0015 - REATIVACAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
TIPO..... : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: Manter e cumprir as obrigações constitucionais de prover os recursos necessários.
JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a criação deste programa para a manutenção das atividades que buscam o desenvolvimento econômico do município.
ACAO.....: 2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: SERVIDORES
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	78,500.00	78,500.00	78,500.00	78,500.00	314,000.00
TOTAL		78,500.00	78,500.00	78,500.00	78,500.00	314,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	314,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	314,000.00

ACAO.....: 2096 - ESTRUTURACAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: INVESTIMENTO NO SETOR

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	60,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		93,500.00	93,500.00	93,500.00	93,500.00	374,000.00

UNIDADE..... : GABINETE DO PREFEITO
DENOMINACAO. : 0016 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
TIPO..... : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: Tornar autônoma e dar melhor estrutura à Unidade de Coordenação de Controle Interno do Poder Executivo de Jucurutu/RN, dotando-a de condições materiais, bem como de servidores capacitados e em número suficiente ao desenvolvimento eficaz da fiscalização financeira, contábil, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, na esteira do que determina o artigo 70 da CFRB de 1988.
JUSTIFICATIVA: A autonomia da Unidade de Controle Interno, com estrutura, funcionamento, cargos, salários e atribuições definidos em lei, visa a assegurar a efetividade e fortalecimento da coordenação do sistema de controles internos no âmbito da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN. Através da ampliação e manutenção do referido setor, para muito além de tão somente atender à norma constitucional que determina a estruturação dos sistemas de controles internos de cada ente federado, deseja-se aumentar a eficácia dos controles internos do Município e fazer com que sirvam de ferramenta gerencial para a obtenção de melhores resultados para a sociedade pela máquina pública. Pretende-se alcançar tal objetivo através da detecção de falhas procedimentais antes que as mesmas possam gerar prejuízos e/ou desperdícios, bem como da padronização e manualização de procedimentos, avaliação do governo quanto à execução do que inicialmente fora planejado, capacitação dos diversos setores envolvidos na execução da despesa, além do fomento da transparência, em prol do controle social e, consequentemente, da democracia.
ACAO.....: 2088 - MANUTENCAO DA UNIDADE DE COORDENACAO DE CONTROLE INTERNO - UCCI
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	37,000.00	37,000.00	37,000.00	37,000.00	148,000.00
TOTAL		37,000.00	37,000.00	37,000.00	37,000.00	148,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	148,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	148,000.00

ACAO.....: 2090 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE PARA A CCI
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: INVESTIMENTO NO SETOR

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	29,000.00	29,000.00	29,000.00	29,000.00	116,000.00
TOTAL		29,000.00	29,000.00	29,000.00	29,000.00	116,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	116,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	116,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		66,000.00	66,000.00	66,000.00	66,000.00	264,000.00
TOTAL UNIDADE		1,530,500.00	1,590,800.00	1,601,607.00	1,612,954.00	6,335,861.00

UNIDADE..... : SEC. MUN. ADMINISTRACAO
DENOMINACAO. : 0021 - ADMINISTRACAO MUNICIPAL
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO
PUBLICO ALVO : DIRIGENTES, SERVIDORES E PROFESSORES
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: MANTER A UNIDADE EM PLENO FUNCIONAMENTO
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSÁRIOS
ACAO.....: 1081 - CONSTRUCAO E INSTALACAO DE UM ESPACO PARA ARQUIVO
PRODUTO.....: OBJETO CONSTRUIDO
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: INVESTIMENTO NO SETOR

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	80,000.00	85,200.00	90,738.00	96,636.00	352,574.00
TOTAL		80,000.00	85,200.00	90,738.00	96,636.00	352,574.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	352,574.00	0.00	0.00	0.00	0.00	352,574.00

ACAO.....: 1082 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: INVESTIMENTO NO SETOR

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	40,000.00	45,795.00	48,772.00	51,942.00	186,509.00

TOTAL		40,000.00	45,795.00	48,772.00	51,942.00	186,509.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	186,509.00	0.00	0.00	0.00	0.00	186,509.00
ACAO.....: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: SERVICO						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	48	1,434,000.00	1,600,000.00	1,700,000.00	1,800,000.00	6,534,000.00
01094	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
01121	4	60,000.00	60,000.00	60,000.00	60,000.00	240,000.00
TOTAL		1,544,000.00	1,710,000.00	1,810,000.00	1,910,000.00	6,974,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	6,974,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6,974,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		1,664,000.00	1,840,995.00	1,949,510.00	2,058,578.00	7,513,083.00
TOTAL UNIDADE		1,664,000.00	1,840,995.00	1,949,510.00	2,058,578.00	7,513,083.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. FINANCAS E ARRECAD						
DENOMINACAO. : 0031 - ADMINISTRACAO TRIBUTARIA						
TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO						
PUBLICO ALVO : SERVIDORES DO MUNICIPIO						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: MANTER A UNIDADE EM PLENO FUNCIONAMENTO						
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSÁRIOS						
ACAO.....: 1033 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA						
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	48	290,000.00	290,000.00	290,000.00	290,000.00	1,160,000.00
01094	4	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
TOTAL		330,000.00	330,000.00	330,000.00	330,000.00	1,320,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,320,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,320,000.00
ACAO.....: 2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	655,000.00	655,000.00	655,000.00	655,000.00	2,620,000.00
01094	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
01121	4	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
TOTAL		715,000.00	715,000.00	715,000.00	715,000.00	2,860,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	2,860,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,860,000.00
ACAO.....: 2055 - REFORMAS DAS ESTRUTURAS PREDIAIS						
PRODUTO.....: OBJETO CONSTRUIDO						
UND.....: PREDIO						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
ACAO.....: 2064 - CAPACITACAO AOS CIDADAOS						
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS						
UND.....: SERVICO						
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	8,500.00	8,500.00	8,500.00	8,500.00	34,000.00
01094	4	1,500.00	1,500.00	1,500.00	1,500.00	6,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
ACAO.....: 2070 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: ARRECADACAO						
INDICADOR....: % INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00
TOTAL		25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	100,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100,000.00
ACAO.....: 2071 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES						
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS						
UND.....: SERVIDORES						
INDICADOR....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	20,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		1,105,000.00	1,105,000.00	1,105,000.00	1,105,000.00	4,420,000.00
TOTAL UNIDADE		1,105,000.00	1,105,000.00	1,105,000.00	1,105,000.00	4,420,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. OBRAS, VIACAO E SERV. URBAN						
DENOMINACAO. : 0050 - ENERGIA ELETRICA						
TIPO..... : FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA.						
HORIZONTE....: CONTINUO						

Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: MANTER A UNIDADE EM PLENO FUNCIONAMENTO
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGACAO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSARIOS
ACAO.....: 1006 - EXTENSAO DE REDE ELETRICA
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01017	4	281,719.00	285,000.00	285,000.00	285,000.00	1,136,719.00
TOTAL		281,719.00	285,000.00	285,000.00	285,000.00	1,136,719.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,136,719.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,136,719.00

ACAO.....: 1007 - MODERNIZACAO, MANUTENCAO E EXTENSAO DA REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA DA ZONA URBANA
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01017	4	360,000.00	360,000.00	360,000.00	360,000.00	1,440,000.00
TOTAL		360,000.00	360,000.00	360,000.00	360,000.00	1,440,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,440,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,440,000.00

ACAO.....: 1008 - MODERNIZACAO, MANUTENCAO E EXTENSAO DA REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA DA ZONA RURAL
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01017	4	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	400,000.00
TOTAL		100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	400,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	400,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	400,000.00

TOTAL DO PROGRAMA	741,719.00	745,000.00	745,000.00	745,000.00	2,976,719.00

UNIDADE..... : SEC. MUN. OBRAS, VIACAO E SERV. URBAN
DENOMINACAO. : 0051 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
TIPO..... : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: EXPANDIR A INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO
JUSTIFICATIVA: MELHORAR A QUALIDADE DO SERVICO PRESTADO
ACAO.....: 0001 - INSTALACAO DE CAMARAS DE MONITORAMENTO
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	90,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	390,000.00
TOTAL		90,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	390,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	390,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	390,000.00

ACAO.....: 0004 - CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO VIARIA
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	15,000.00	20,000.00	25,000.00	70,000.00
01024	4	230,000.00	130,000.00	230,000.00	130,000.00	720,000.00
51000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		250,000.00	155,000.00	260,000.00	165,000.00	830,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	110,000.00	0.00	720,000.00	0.00	0.00	830,000.00

ACAO.....: 0006 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E VIAS
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
01024	4	120,000.00	120,000.00	120,000.00	120,000.00	480,000.00
51000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		150,000.00	150,000.00	150,000.00	150,000.00	600,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	120,000.00	0.00	480,000.00	0.00	0.00	600,000.00

ACAO.....: 0008 - CONSTRUCAO, MODERNIZACAO E ADEQUACAO DOS PREDIOS PUBLICOS
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	100,000.00
01024	4	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00
51000	4	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		50,000.00	70,000.00	70,000.00	70,000.00	260,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	160,000.00	0.00	100,000.00	0.00	0.00	260,000.00

ACAO.....: 0011 - EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO DA ORLA DO RIO PIRANHAS
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	5,000.00	10,000.00	15,000.00	20,000.00	50,000.00
01024	4	100,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	250,000.00
51000	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00

TOTAL		110,000.00	65,000.00	70,000.00	75,000.00	320,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	70,000.00	0.00	200,000.00	0.00	0.00	270,000.00
ACAO.....: 0016 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	310,000.00
01024	4	350,000.00	350,000.00	350,000.00	350,000.00	1,400,000.00
51000	4	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
61000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		400,000.00	490,000.00	490,000.00	490,000.00	1,870,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	470,000.00	0.00	1,400,000.00	0.00	0.00	1,870,000.00
ACAO.....: 0019 - AMPLIACAO E RECUPERACAO VIARIA DA ESTRADA DE ACESSO A SERRA DE JOAO DO VALE						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	160,000.00
01024	4	130,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	430,000.00
51000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		150,000.00	160,000.00	160,000.00	160,000.00	630,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	430,000.00	0.00	0.00	630,000.00
ACAO.....: 0020 - EXECUCAO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	13,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	73,000.00
TOTAL		13,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	73,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	73,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	73,000.00
ACAO.....: 0021 - AMPLIACAO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	100,000.00
01024	4	160,000.00	160,000.00	160,000.00	160,000.00	640,000.00
51000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		180,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00	780,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	100,000.00	0.00	680,000.00	0.00	0.00	780,000.00
ACAO.....: 0022 - EXECUCAO E MANUTENCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO NA ENTRADA DA CIDADE OU COMUNIDADES						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	5,000.00	20,000.00	25,000.00	30,000.00	80,000.00
01024	4	40,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	190,000.00
51000	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		50,000.00	75,000.00	80,000.00	85,000.00	290,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	100,000.00	0.00	190,000.00	0.00	0.00	290,000.00
ACAO.....: 0023 - EXECUCAO DE PAISAGISMO NA ENTRADA DO MUNICIPIO						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	0.00	14,000.00	15,750.00	16,000.00	45,750.00
TOTAL		0.00	14,000.00	15,750.00	16,000.00	45,750.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	45,750.00	0.00	0.00	0.00	0.00	45,750.00
ACAO.....: 0024 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS						
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	15,000.00	15,750.00	16,000.00	56,750.00
TOTAL		10,000.00	15,000.00	15,750.00	16,000.00	56,750.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	56,750.00	0.00	0.00	0.00	0.00	56,750.00
ACAO.....: 0025 - CONSTRUCAO, MANUTENCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CEMITERIOS PUBLICOS						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	15,000.00	20,000.00	25,000.00	70,000.00
01024	4	30,000.00	35,000.00	40,000.00	45,000.00	150,000.00
51000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		50,000.00	60,000.00	70,000.00	80,000.00	260,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	110,000.00	0.00	150,000.00	0.00	0.00	260,000.00
ACAO.....: 0026 - CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						

INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	20,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	110,000.00
01024	4	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00
51000	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		50,000.00	60,000.00	60,000.00	60,000.00	230,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	130,000.00	0.00	100,000.00	0.00	0.00	230,000.00

TOTAL DO PROGRAMA	1,553,000.00	1,634,000.00	1,761,500.00	1,687,000.00	6,635,500.00

UNIDADE..... : SEC. MUN. OBRAS, VIACAO E SERV. URBAN
DENOMINACAO. : 0052 - SERVICOS URBANOS
TIPO..... : FINALÍSTICO
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: MANTER A UNIDADE EM PLENO FUNCIONAMENTO
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGACAO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSARIOS
ACAO.....: 1034 - IMPL. INF. P/ INST. USINA RECICL. COMPST. LIXO
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	0.00	100,000.00	100,000.00	50,000.00	250,000.00
TOTAL		0.00	100,000.00	100,000.00	50,000.00	250,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	250,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	250,000.00

ACAO.....: 2051 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE CONTROLE E DESTINACAO
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	15,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	90,000.00
TOTAL		15,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	90,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	90,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	90,000.00

TOTAL DO PROGRAMA	15,000.00	125,000.00	125,000.00	75,000.00	340,000.00

UNIDADE..... : SEC. MUN. OBRAS, VIACAO E SERV. URBAN
DENOMINACAO. : 0054 - URBANISMO
TIPO..... : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: MANTER A UNIDADE EM PLENO FUNCIONAMENTO
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGACAO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSARIOS
ACAO.....: 1043 - CONSTRUCAO, RECUP. E REFORMA DE PORTICOS
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % FLUXO TURISTICO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	5,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	35,000.00
01024	4	40,000.00	50,000.00	60,000.00	70,000.00	220,000.00
51000	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		50,000.00	65,000.00	75,000.00	85,000.00	275,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	55,000.00	0.00	220,000.00	0.00	0.00	275,000.00

TOTAL DO PROGRAMA	50,000.00	65,000.00	75,000.00	85,000.00	275,000.00

UNIDADE..... : SEC. MUN. OBRAS, VIACAO E SERV. URBAN
DENOMINACAO. : 0055 - REDES HIDRAULICAS
TIPO..... : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: EXPANDIR A REDE HIDRAULICA DO MUNICIPIO
JUSTIFICATIVA: EXPANIDR A REDE HIDRAULICA DO MUNICIPIO A FIM DE MELHORAR QUALITATIVA E QUANTITATIVAMENTE A REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA
ACAO.....: 1076 - CONST.E MANUTENCAO DE CAIXA DE AGUA
PRODUTO.....:
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	20,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	170,000.00
01024	4	140,000.00	141,000.00	245,000.00	245,000.00	771,000.00
51000	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		180,000.00	211,000.00	315,000.00	315,000.00	1,021,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	250,000.00	0.00	771,000.00	0.00	0.00	1,021,000.00

TOTAL DO PROGRAMA	180,000.00	211,000.00	315,000.00	315,000.00	1,021,000.00

UNIDADE..... : SEC. MUN. OBRAS, VIACAO E SERV. URBAN
DENOMINACAO. : 0056 - TRANSPORTE RODOVIARIO
TIPO..... : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: CONSTRUIR A INFRAESTRUTURA
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGACAO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSARIOS
ACAO.....: 1008 - CONST. E RECUPERACAO DE ESTRADAS, DIQUES E PASSAGENS MOLHADAS
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL

01000	4	5,000.00	10,000.00	15,000.00	20,000.00	50,000.00
01024	4	140,000.00	140,000.00	140,000.00	140,000.00	560,000.00
51000	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		150,000.00	155,000.00	160,000.00	165,000.00	630,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	70,000.00	0.00	560,000.00	0.00	0.00	630,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		150,000.00	155,000.00	160,000.00	165,000.00	630,000.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. OBRAS, VIACAO E SERV. URBAN						
DENOMINACAO. : 0057 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANO						
TIPO..... : FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: MELHORAR A ESTRUTURA DA REFERIDA SECRETARIA						
JUSTIFICATIVA: OFERECER UM MELHOR ATENDIMENTO PUBLICO A POPULACAO						
ACAO.....: 0001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SMOSU						
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: INVESTIMENTO NO SETOR						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	48,500.00	58,500.00	68,500.00	78,500.00	254,000.00
01094	4	1,500.00	1,500.00	1,500.00	1,500.00	6,000.00
TOTAL		50,000.00	60,000.00	70,000.00	80,000.00	260,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	260,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	260,000.00
ACAO.....: 0008 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: SERVIDORES						
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	15,000.00	20,000.00	25,000.00	35,000.00	95,000.00
TOTAL		15,000.00	20,000.00	25,000.00	35,000.00	95,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	95,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	95,000.00
ACAO.....: 0010 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SMOSU						
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	40,000.00	41,000.00	42,000.00	43,000.00	166,000.00
TOTAL		40,000.00	41,000.00	42,000.00	43,000.00	166,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	166,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	166,000.00
ACAO.....: 0011 - CONSTRUCAO DE UM NOVO PREDIO SEDE PARA A PREFEITURA MUNCIPAL DE JUCURUTU						
PRODUTO.....: OBJETO CONSTRUIDO						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	50,000.00	500,000.00	500,000.00	500,000.00	1,550,000.00
TOTAL		50,000.00	500,000.00	500,000.00	500,000.00	1,550,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,550,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,550,000.00
ACAO.....: 0012 - CONSTRUCAO DE UMA GARAGEM PARA ABRIGAR A FROTA MUNICIPAL						
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	6	75,000.00	250,000.00	250,000.00	436,322.00	1,011,322.00
TOTAL		75,000.00	250,000.00	250,000.00	436,322.00	1,011,322.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,011,322.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,011,322.00
ACAO.....: 0013 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	30,000.00	500,000.00	500,000.00	500,000.00	1,530,000.00
01024	4	175,000.00	500,000.00	915,780.00	1,500,000.00	3,090,780.00
51000	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		225,000.00	1,020,000.00	1,435,780.00	2,020,000.00	4,700,780.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,610,000.00	0.00	3,090,780.00	0.00	0.00	4,700,780.00
ACAO.....: 0014 - LOCACAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	225,000.00	952,226.00	1,000,000.00	1,500,000.00	3,677,226.00
TOTAL		225,000.00	952,226.00	1,000,000.00	1,500,000.00	3,677,226.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	3,677,226.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,677,226.00
ACAO.....: 0015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	2,215,353.00	2,300,000.00	2,300,000.00	2,400,000.00	9,215,353.00
01094	4	150,000.00	150,000.00	150,000.00	150,000.00	600,000.00
01121	4	110,000.00	110,000.00	110,000.00	110,000.00	440,000.00

TOTAL		2,475,353.00	2,560,000.00	2,560,000.00	2,660,000.00	10,255,353.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	10,255,353.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,255,353.00
TOTAL DO PROGRAMA		3,155,353.00	5,403,226.00	5,882,780.00	7,274,322.00	21,715,681.00
TOTAL UNIDADE		5,845,072.00	8,338,226.00	9,064,280.00	10,346,322.00	33,593,900.00
UNIDADE..... : SEC . MUN. EDUCACAO E CULTURA						
DENOMINACAO. : 0061 - VAMOS A ESCOLA						
TIPO..... : FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: OFERECER ACESSO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODOS						
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
ACAO.....: 1064 - CONST. E REF. DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS						
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
ACAO.....: 2004 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	1	132,000.00	84,000.00	88,200.00	92,910.00	397,110.00
01061	1	140,000.00	136,500.00	143,325.00	150,491.00	570,316.00
01079	4	28,000.00	45,000.00	50,000.00	55,000.00	178,000.00
TOTAL		300,000.00	265,500.00	281,525.00	298,401.00	1,145,426.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	575,110.00	0.00	570,316.00	0.00	0.00	1,145,426.00
ACAO.....: 2049 - MANUT. ENSINO PRE ESCOLAR 10						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	83,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	383,000.00
01079	4	7,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	37,000.00
TOTAL		90,000.00	110,000.00	110,000.00	110,000.00	420,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	420,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	420,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		410,000.00	395,500.00	411,525.00	428,401.00	1,645,426.00
UNIDADE..... : SEC . MUN. EDUCACAO E CULTURA						
DENOMINACAO. : 0062 - DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO À CULTURA E ARTE						
TIPO..... : FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: PROMOVER DESENVOLVIMENTO CULTURAL						
JUSTIFICATIVA: REALIZAR AS FESTIVIDADES CÍVICAS MUNICIPAIS E FORTALECER OS GRUPOS CULTURAIS						
ACAO.....: 1059 - FINALIZACAO DA OBRA DE CONSTRUCAO DO TEATRO MUNICIPAL						
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	13,500.00	15,725.00	16,500.00	17,875.00	63,600.00
01022	1	25,000.00	25,575.00	26,860.00	30,120.00	107,555.00
01024	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
01094		1,500.00	1,500.00	1,500.00	1,500.00	6,000.00
51000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		100,000.00	102,800.00	104,860.00	109,495.00	417,155.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	103,600.00	107,555.00	206,000.00	0.00	0.00	417,155.00
ACAO.....: 2009 – MANTER E AMPLIAR AS FESTIVIDADES E SERVICOS CULTURAIS						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	1	117,900.00	126,000.00	132,300.00	138,915.00	515,115.00
01022	1	11,000.00	19,500.00	25,350.00	32,955.00	88,805.00
01094	4	1,100.00	1,100.00	1,100.00	1,100.00	4,400.00
TOTAL		130,000.00	146,600.00	158,750.00	172,970.00	608,320.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	608,920.00	0.00	4,400.00	0.00	0.00	613,320.00
TOTAL DO PROGRAMA		230,000.00	249,400.00	263,610.00	282,465.00	1,025,475.00
UNIDADE..... : SEC . MUN. EDUCACAO E CULTURA						
DENOMINACAO. : 0063 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL						
TIPO..... : FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA NA EDUCAÇÃO BÁSICA						
HORIZONTE.....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: OFERECER EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODA A POPULAÇÃO						
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
ACAO.....: 1014 - AMPLIACAO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUACAO DAS UNIDADES DE ENSINO						
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	1	37,500.00	52,500.00	55,125.00	57,881.00	203,006.00
01022	1	79,000.00	79,000.00	79,000.00	79,000.00	316,000.00
01079	4	32,000.00	41,000.00	42,000.00	43,000.00	158,000.00
01094	4	1,500.00	1,500.00	1,500.00	1,500.00	6,000.00
TOTAL		150,000.00	174,000.00	177,625.00	181,381.00	683,006.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	361,006.00	0.00	322,000.00	0.00	0.00	683,006.00

ACAO.....: 1015 - REAPARELHAR AS UNIDADES DO SETOR EDUCACIONAL
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	1	77,500.00	78,000.00	79,000.00	80,000.00	314,500.00
01022	1	50,000.00	55,000.00	60,000.00	65,000.00	230,000.00
01094	4	2,500.00	2,500.00	2,500.00	2,500.00	10,000.00
TOTAL		130,000.00	135,500.00	141,500.00	147,500.00	554,500.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	314,500.00	0.00	240,000.00	0.00	0.00	554,500.00

ACAO.....: 1017 - REEQUIP. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01019	04	30,000.00	33,075.00	34,729.00	36,465.00	134,269.00
TOTAL		30,000.00	33,075.00	34,729.00	36,465.00	134,269.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	134,269.00	0.00	0.00	0.00	0.00	134,269.00

ACAO.....: 1056 - AMPLIACAO, MODERNIZACAO E CLIMATIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA E SALAS DE LEITURA DAS UNID. DE ENSINO
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	50,000.00	52,500.00	55,125.00	58,771.00	216,396.00
TOTAL		50,000.00	52,500.00	55,125.00	58,771.00	216,396.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	216,396.00	0.00	0.00	0.00	0.00	216,396.00

ACAO.....: 1069 - CONST., AMPL. E REF DA UNIDADE DE ENSINO DA COMUNIDADE CAMILOS
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00
01022	4	50,000.00	55,000.00	60,000.00	65,000.00	230,000.00
TOTAL		100,000.00	105,000.00	110,000.00	115,000.00	430,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	430,000.00	0.00	0.00	430,000.00

ACAO.....: 2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	48	1,200,000.00	2,000,000.00	3,000,000.00	3,800,000.00	10,000,000.00
01015	04	100,000.00	170,000.00	200,000.00	210,000.00	680,000.00
01094	04	10,000.00	11,000.00	11,600.00	12,000.00	44,600.00
TOTAL		1,310,000.00	2,181,000.00	3,211,600.00	4,022,000.00	10,724,600.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	10,000,000.00	0.00	724,600.00	0.00	0.00	10,724,600.00

ACAO.....: 2012 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	898,450.00	1,000,000.00	1,150,000.00	1,200,000.00	4,248,450.00
01018	48	4,545,200.00	5,100,000.00	5,500,000.00	5,760,000.00	20,905,200.00
01079	4	40,000.00	50,000.00	55,000.00	60,000.00	205,000.00
01094	4	16,350.00	0.00	0.00	0.00	16,350.00
TOTAL		5,500,000.00	6,150,000.00	6,705,000.00	7,020,000.00	25,375,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	4,453,450.00	0.00	20,905,200.00	0.00	0.00	25,358,650.00

ACAO.....: 2013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO - FUNDEB 40
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	245,350.00	250,000.00	300,000.00	370,000.00	1,165,350.00
01019	48	2,070,000.00	1,935,549.00	2,032,323.00	2,133,940.00	8,171,812.00
01079	4	23,000.00	25,000.00	30,000.00	35,000.00	113,000.00
01094	4	13,650.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	58,650.00
TOTAL		2,352,000.00	2,225,549.00	2,377,323.00	2,553,940.00	9,508,812.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	9,508,812.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9,508,812.00

ACAO.....: 2194 - MANUT. DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: PESSOA
INDICADOR....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	28,500.00	32,600.00	45,369.00	48,318.00	154,787.00
01060	4	210,000.00	223,650.00	238,187.00	253,669.00	925,506.00

01094	4	11,500.00	11,500.00	11,500.00	11,500.00	46,000.00
TOTAL		250,000.00	267,750.00	295,056.00	313,487.00	1,126,293.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	154,787.00	0.00	971,506.00	0.00	0.00	1,126,293.00
ACAO.....: 2195 - MANUT. DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO FNDE/PDDE						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: PESSOA						
INDICADOR....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01059	4	15,000.00	15,975.00	17,013.00	18,119.00	66,107.00
TOTAL		15,000.00	15,975.00	17,013.00	18,119.00	66,107.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	66,107.00	0.00	0.00	66,107.00
ACAO.....: 2196 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: PESSOA						
INDICADOR....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01058	4	450,000.00	479,250.00	510,401.00	543,577.00	1,983,228.00
TOTAL		450,000.00	479,250.00	510,401.00	543,577.00	1,983,228.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	1,983,228.00	0.00	0.00	1,983,228.00
TOTAL DO PROGRAMA		10,337,000.00	11,819,599.00	13,635,372.00	15,010,240.00	50,802,211.00
UNIDADE..... : SEC . MUN. EDUCACAO E CULTURA						
DENOMINACAO. : 0064 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCACAO INFANTIL						
TIPO..... : FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA NA EDUCAÇÃO BÁSICA						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: GARANTIR O ACESSO AO ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE						
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.						
ACAO.....: 1013 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO - PRÉ - ESCOLAR						
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: INVESTIMENTO NO SETOR						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	23,500.00	26,625.00	28,356.00	30,199.00	108,680.00
01022	4	20,000.00	21,300.00	22,685.00	24,160.00	88,145.00
01094	4	1,500.00	1,500.00	1,500.00	1,500.00	6,000.00
TOTAL		45,000.00	49,425.00	52,541.00	55,859.00	202,825.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	196,825.00	0.00	6,000.00	0.00	0.00	202,825.00
ACAO.....: 2010 - MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR – FUNDEB 60						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	555,200.00	575,300.00	600,120.00	650,870.00	2,381,490.00
01018	48	2,454,800.00	557,313.00	585,179.00	614,437.00	4,211,729.00
TOTAL		3,010,000.00	1,132,613.00	1,185,299.00	1,265,307.00	6,593,219.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	2,381,490.00	0.00	2,287,704.00	0.00	0.00	4,669,194.00
ACAO.....: 2035 - MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR – FUNDEB 40						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	90,000.00	0.00	0.00	0.00	90,000.00
01019	48	900,000.00	386,424.00	405,746.00	426,033.00	2,118,203.00
TOTAL		990,000.00	386,424.00	405,746.00	426,033.00	2,208,203.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	1,586,228.00	0.00	0.00	1,586,228.00
TOTAL DO PROGRAMA		4,045,000.00	1,568,462.00	1,643,586.00	1,747,199.00	9,004,247.00
UNIDADE..... : SEC . MUN. EDUCACAO E CULTURA						
DENOMINACAO. : 0065 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR						
TIPO..... : FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: OFERECER OPOIO AOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR						
JUSTIFICATIVA: GARANTIR ACESSO AOS ALUNOS DE ENSINO SUPERIOR, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE ACADEMICA LOCAL.						
ACAO.....: 2072 - PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	48	50,000.00	50,505.00	51,084.00	51,889.00	203,478.00
TOTAL		50,000.00	50,505.00	51,084.00	51,889.00	203,478.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	203,478.00	0.00	0.00	0.00	0.00	203,478.00
TOTAL DO PROGRAMA		50,000.00	50,505.00	51,084.00	51,889.00	203,478.00
UNIDADE..... : SEC . MUN. EDUCACAO E CULTURA						
DENOMINACAO. : 0066 - EDUCAÇÃO E TRABALHO						
TIPO..... : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: ADOTAR POLITICAS DE CRIACAO DE RENDA E TRABALHO						
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGACAO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSARIOS						

ACAO.....: 1038 - CONST. E APARELHAMENTO DO CENTRO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	8,200.00	15,125.00	20,781.00	25,775.00	69,881.00
01094	4	1,800.00	1,800.00	1,800.00	1,800.00	7,200.00
TOTAL		10,000.00	16,925.00	22,581.00	27,575.00	77,081.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	69,881.00	0.00	7,200.00	0.00	0.00	77,081.00
TOTAL DO PROGRAMA		10,000.00	16,925.00	22,581.00	27,575.00	77,081.00

UNIDADE..... : SEC . MUN. EDUCACAO E CULTURA
DENOMINACAO. : 0067 - EDUCAÇÃO PARA INOVAR
TIPO..... : FINALÍSTICO
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: PROMOVER O FORTALECIMENTO E APERFEICOAMENTO DA EDUCACAO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA: PROVER EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE AMPLIANDO O ACESSO A REDE PÚBLICA.
ACAO.....: 0064 - PREMIAÇAO PARA PROFESSORES QUE DESENVOLVEREM PROJETOS EXTRA CURRICULARES
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	1	2,000.00	4,200.00	4,410.00	4,630.00	15,240.00
TOTAL		2,000.00	4,200.00	4,410.00	4,630.00	15,240.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	15,240.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15,240.00

ACAO.....: 0065 - GARANTIR EXECUCAO DA SEMANA PEDAGOGICA
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	1	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00

ACAO.....: 0066 - GARANTIR FORMACAO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	4	12,000.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00	48,000.00
TOTAL		12,000.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00	48,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	48,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	48,000.00

ACAO.....: 0069 - CLIMATIZAR AS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS PERTENCENTES A ZONA URBANA
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	1	130,000.00	132,000.00	135,000.00	138,000.00	535,000.00
01022	1	65,000.00	65,000.00	65,000.00	65,000.00	260,000.00
01079	4	5,000.00	5,500.00	6,000.00	6,500.00	23,000.00
TOTAL		200,000.00	202,500.00	206,000.00	209,500.00	818,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	558,000.00	0.00	260,000.00	0.00	0.00	818,000.00

ACAO.....: 2000 - IMPLANTACAO DA BIBLIOTECA INTINERANTE
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % DESEMPENHO ESTUDANTIL

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	1	10,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	55,000.00
TOTAL		10,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	55,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	55,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	55,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		234,000.00	243,700.00	247,410.00	251,130.00	976,240.00
TOTAL UNIDADE		15,316,000.00	14,344,091.00	16,275,168.00	17,798,899.00	63,734,158.00

UNIDADE..... : SEC.MUN.ESPORTE LAZER E TURISMO
DENOMINACAO. : 0071 - TURISMO
TIPO..... : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: INCENTIVAR O TURISMO
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGACAO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSARIOS
ACAO.....: 1072 - CONST. COBERT. AV. V LACAVA
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01024	4	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
51000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	160,000.00	0.00	0.00	200,000.00

ACAO.....: 1082 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS TEMÁTICOS,MUSEU GEOTURÍSTICO-CULTURAL,MIRANTES PÚBLICOS,CENTRO DE EVENTOS, ARTESANATO E ATENDIMENTO AO TURISTA
PRODUTO.....: OBJETO CONSTRUIDO
UND.....: DIVERSOS

INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01024	4	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
51000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	160,000.00	0.00	0.00	200,000.00

ACAO.....: 2047 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO

PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS

UND.....: DIVERSOS

INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	50,000.00	160,000.00	170,000.00	190,000.00	570,000.00
TOTAL		50,000.00	160,000.00	170,000.00	190,000.00	570,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	670,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	670,000.00

ACAO.....: 2158 - CONCLUSÃO DAS ATUAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA, VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.

PRODUTO.....: OBJETO CONSTRUIDO

UND.....: DIVERSOS

INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01024	4	40,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	100,000.00
51000	4	10,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	25,000.00
TOTAL		50,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	125,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	20,000.00	0.00	80,000.00	0.00	0.00	100,000.00

ACAO.....: 2159 - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO ANUAL DO INVENTÁRIO E DIAGNÓSTICO TURÍSTICO/GEOTURÍSTICO MUNICIPAL

PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA

UND.....: DIVERSOS

INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	20,000.00	32,000.00	34,000.00	36,000.00	122,000.00
TOTAL		20,000.00	32,000.00	34,000.00	36,000.00	122,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	132,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	132,000.00

ACAO.....: 2160 - CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS E DE NEGÓCIOS

PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA

UND.....: DIVERSOS

INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	50,000.00	55,000.00	60,000.00	65,000.00	230,000.00
TOTAL		50,000.00	55,000.00	60,000.00	65,000.00	230,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	230,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	230,000.00

ACAO.....: 2161 - ELABORAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MÍDIA PROMOCIONAL ATUALIZADA

PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA

UND.....: DIVERSOS

INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	5,000.00	6,000.00	7,000.00	8,000.00	26,000.00
TOTAL		5,000.00	6,000.00	7,000.00	8,000.00	26,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	26,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	26,000.00

ACAO.....: 2162 - VINCULAÇÃO DE MÍDIAS EM MEIOS DE DIVULGAÇÃO ESPECIALIZADOS

PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA

UND.....: DIVERSOS

INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	5,000.00	6,000.00	7,000.00	8,000.00	26,000.00
TOTAL		5,000.00	6,000.00	7,000.00	8,000.00	26,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	26,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	26,000.00

ACAO.....: 2163 - PARCERIAS COM CIDADES SERIDOENSES PARA A CRIAÇÃO DO SEGUNDO GEOPARQUE NO SERIDÓ

PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA

UND.....: DIVERSOS

INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	12,000.00	14,000.00	16,000.00	52,000.00
TOTAL		10,000.00	12,000.00	14,000.00	16,000.00	52,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	52,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	52,000.00

ACAO.....: 2164 – MANTER PARCERIAS COM O GEOPARQUE SERIDÓ, POTENCIAL GEOTURÍSTICO, COM ÊNFASE NA GEOLOGIA, ARQUEOLOGIA, CULTURA E HISTÓRIA DE CADA GEOSSÍTIO

PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA

UND.....: DIVERSOS

INDICADOR....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	18,000.00	21,000.00	24,000.00	73,000.00
TOTAL		10,000.00	18,000.00	21,000.00	24,000.00	73,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	78,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	78,000.00

ACAO.....: 2166 - PLANO BIENAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA

UND.....: UNIDADE

INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	12,000.00	14,000.00	16,000.00	52,000.00
TOTAL		10,000.00	12,000.00	14,000.00	16,000.00	52,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	52,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	52,000.00

ACAO.....: 2177 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	2,000.00	4,000.00	6,000.00	8,000.00	20,000.00
TOTAL		2,000.00	4,000.00	6,000.00	8,000.00	20,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	20,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00

ACAO.....: 2178 - PROMOÇÃO DO TURISMO PEDAGÓGICO
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	4,000.00	5,000.00	6,000.00	7,000.00	22,000.00
TOTAL		4,000.00	5,000.00	6,000.00	7,000.00	22,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	22,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22,000.00

ACAO.....: 2179 - PROVER, COM ATUALIZAÇÃO PERMANENTE, O CALENDÁRIO TURÍSTICO
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	1,000.00	1,500.00	2,000.00	2,500.00	7,000.00
TOTAL		1,000.00	1,500.00	2,000.00	2,500.00	7,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	7,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7,000.00

ACAO.....: 2180 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM PARCERIAS COM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	5,000.00	8,000.00	10,000.00	12,000.00	35,000.00
TOTAL		5,000.00	8,000.00	10,000.00	12,000.00	35,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	35,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	35,000.00

ACAO.....: 2182 - INSERÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO NO ROTEIRO DE COMPETIÇÕES GASTRONÔMICAS REGIONAIS
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	8,000.00	10,000.00	12,000.00	14,000.00	44,000.00
TOTAL		8,000.00	10,000.00	12,000.00	14,000.00	44,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	44,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44,000.00

ACAO.....: 2183 - CAPTAÇÃO, INCENTIVO E MELHORAMENTO PARA OS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	20,000.00	22,000.00	24,000.00	26,000.00	92,000.00
TOTAL		20,000.00	22,000.00	24,000.00	26,000.00	92,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	92,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	92,000.00

ACAO.....: 2184 - ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS PARA CURSOS E TREINAMENTOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, ESPECIALMENTE, OS DE GUIAS TURÍSTICOS
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	18,000.00	21,000.00	25,000.00	74,000.00
TOTAL		10,000.00	18,000.00	21,000.00	25,000.00	74,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	79,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	79,000.00

ACAO.....: 2185 - FOMENTO ÀS ASSOCIAÇÕES DE ARTESANATO E PRODUTOS REGIONAIS PARA EXPOSIÇÕES EM FEIRAS ESPECIALIZADAS, ENFATIZANDO NA MARCA MADE IN JUCURUTU
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	25,000.00	30,000.00	35,000.00	100,000.00
TOTAL		10,000.00	25,000.00	30,000.00	35,000.00	100,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	110,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	110,000.00

ACAO.....: 2186 - COMUNICAÇÃO IMPRESSA ANUAL ENFATIZANDO AS POTENCIALIDADES DO MUNICIPIO
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	5,000.00	7,000.00	9,000.00	11,000.00	32,000.00
TOTAL		5,000.00	7,000.00	9,000.00	11,000.00	32,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	32,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	32,000.00

ACAO.....: 2187 - MANUTENÇÃO DE JUCURUTU NO CONSELHO DO PÓLO TURÍSTICO DO SERIDÓ E NO MAPA DO TURISMO BRASILEIRO
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	25,000.00	30,000.00	35,000.00	100,000.00
TOTAL		10,000.00	25,000.00	30,000.00	35,000.00	100,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL

	110,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	110,000.00
ACAO.....: 2188 - CRIAÇÃO DE ESPAÇOS, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA FIXAÇÃO DE IMAGENS QUE REMETAM ÀS ATRAÇÕES TURÍSTICAS EXISTENTE						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	15,000.00	20,000.00	25,000.00	70,000.00
TOTAL		10,000.00	15,000.00	20,000.00	25,000.00	70,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	70,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	70,000.00
ACAO.....: 2189 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL E CAPTURA DE IMAGENS AÉREAS						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	5,000.00	7,500.00	10,000.00	12,500.00	35,000.00
TOTAL		5,000.00	7,500.00	10,000.00	12,500.00	35,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	35,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	35,000.00
ACAO.....: 2190 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS COM INTERAÇÃO TURÍSTICA						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	40,000.00	120,000.00	125,000.00	150,000.00	435,000.00
TOTAL		40,000.00	120,000.00	125,000.00	150,000.00	435,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	495,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	495,000.00
ACAO.....: 2191 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	25,000.00	30,000.00	35,000.00	40,000.00	130,000.00
51000	4	25,000.00	30,000.00	35,000.00	40,000.00	130,000.00
TOTAL		50,000.00	60,000.00	70,000.00	80,000.00	260,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	260,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	260,000.00
ACAO.....: 2192 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS CENTRAIS						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	40,000.00	30,000.00	35,000.00	40,000.00	145,000.00
51000	4	10,000.00	30,000.00	35,000.00	40,000.00	115,000.00
TOTAL		50,000.00	60,000.00	70,000.00	80,000.00	260,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	260,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	260,000.00
ACAO.....: 2193 - NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	100,000.00	110,000.00	120,000.00	130,000.00	460,000.00
01094	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
01121	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		140,000.00	150,000.00	160,000.00	170,000.00	620,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	620,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	620,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		680,000.00	964,000.00	1,057,000.00	1,181,000.00	3,882,000.00
UNIDADE..... : SEC.MUN.ESPORTE LAZER E TURISMO						
DENOMINACAO. : 0072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS						
TIPO..... : FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: Manter o calendário desportivo existente fazendo ajustes para melhorar a qualidade dos esportes e eventos esportivos oferecidos no município e fomentar ainda mais as praticas esportivas existentes, dando condições para os atletas praticarem esporte com segurança e lazer.						
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGACAO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSARIOS						
ACAO.....: 1010 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DE EVENTOS E PRATICAS ESPORTIVAS						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
ACAO.....: 1019 - CONST., MODERN., ADEQ., DE CAMPOS, QUADRAS E GINASIO						
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01024	4	40,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	340,000.00
51000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		50,000.00	110,000.00	110,000.00	110,000.00	380,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	340,000.00	0.00	0.00	380,000.00
ACAO.....: 1045 - CONST. E ADEQUACAO DO ESTADIO MUNICIPAL						

PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01024	4	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
51000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	160,000.00	0.00	0.00	200,000.00

ACAO.....: 1075 - CONSTRUCAO DE COBERTURA DA QUADRA COMUN. SANTA RITA
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01024	4	40,000.00	50,000.00	60,000.00	50,000.00	200,000.00
51000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		50,000.00	60,000.00	70,000.00	60,000.00	240,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	200,000.00	0.00	0.00	240,000.00

ACAO.....: 1078 - COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES NA COM. ESPINHEIROS
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01024	4	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
51000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	160,000.00	0.00	0.00	200,000.00

ACAO.....: 1079 - CONST. DE QUADRA DE ESPORTES NA COM. SERRA DE JOAO DO VALE
PRODUTO.....: OBJETO CONSTRUIDO
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01024	4	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
51000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	160,000.00	0.00	0.00	200,000.00

ACAO.....: 1080 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS QUE ENGLOBEM AS DIVERSAS MODALIDADES
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	20,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	170,000.00
TOTAL		20,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	170,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00

ACAO.....: 1081 - INCENTIVAR E INSERIR NO CALENDARIO ESPORTIVO MUNICIPAL A PRATICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00

ACAO.....: 1082 - INSERCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS DENTRO DAS FESTIVIDADES TIPICAS MUNICIPAIS
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00

ACAO.....: 1083 – APOIO AOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00

ACAO.....: 1085 - REATIVAR A COOPERATIVA DE ESPORTES
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

ACAO.....: 1086 - APOIO A CORRIDA DE SÃO MIGUEL E SÃO SEBASTIÃO
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL

01000	4	5,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
TOTAL		5,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	60,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00

ACAO.....: 1087 - REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON LOPES
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01024	4	40,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	160,000.00
51000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	160,000.00	0.00	0.00	200,000.00

ACAO.....: 2015 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	1	271,100.00	300,000.00	300,000.00	300,000.00	1,171,100.00
01094	4	18,900.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	78,900.00
TOTAL		290,000.00	320,000.00	320,000.00	320,000.00	1,250,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,278,900.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,278,900.00
TOTAL DO PROGRAMA		655,000.00	795,000.00	805,000.00	795,000.00	3,050,000.00

UNIDADE..... : SEC.MUN.ESPORTE LAZER E TURISMO
DENOMINACAO. : 0073 - INCENTIVO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO
TIPO..... : FINALÍSTICO
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: Incluir um novo público nas competições municipais, bem como atletas que se sentem excluídos por alguma deficiência, assim alcançar a maior parte de munícipes envolvidos em pratica esportiva e também incentivar a participação Feminina jucurutuense na prática de esporte e atividade física orientada
JUSTIFICATIVA: Realizar melhorias nas práticas de esportes e lazer no município.
ACAO.....: 0006 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: VERBA
INDICADOR....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	30,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	180,000.00
TOTAL		30,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	180,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00

ACAO.....: 0007 - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER PÚBLICA COM PARQUE E PISCINA PARA PRÁTICA DE NATAÇÃO
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	100,000.00	100,000.00	150,000.00	360,000.00
TOTAL		10,000.00	100,000.00	100,000.00	150,000.00	360,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	400,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	400,000.00

ACAO.....: 0008 - IMPLANTAÇÃO DAS OLIMPIADAS AMBIENTAIS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00

ACAO.....: 0009 - PROMOVER EVENTOS COMPETITIVOS ENTRE PARA-ATLETAS
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	0.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00
TOTAL		0.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	30,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00

ACAO.....: 0010 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA PARA A PRÁTICA DE MODALIDADES ESPORTIVAS
PRODUTO.....: OBJETO CONSTRUIDO
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	0.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	150,000.00
TOTAL		0.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	150,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	150,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150,000.00

ACAO.....: 0011 - REALIZAÇÃO DO CIRCUITO DE CICLISMO DURANTE A FESTA DO PADROEIRO DO MUNICIPIO
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00

ACAO.....: 0012 – SEDIAR CAMPEONATO SERIDOSÃO DE FUTSAL E VOLEIBOL

PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	50,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	50,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00

ACAO.....: 0013 - COPA RURALZÃO DE FUTEBOL
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	0.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00
TOTAL		0.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	30,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00

ACAO.....: 0014 - INCENTIVO A EQUIPE DE FUTEBOL DO MUNICIPIO
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	0.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	40,000.00
TOTAL		0.00	10,000.00	15,000.00	15,000.00	40,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00

ACAO.....: 0015 - COPA INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	0.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00
TOTAL		0.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	30,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	30,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00

ACAO.....: 0016 - BOLSA ATLETA
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00

TOTAL DO PROGRAMA		90,000.00	290,000.00	300,000.00	350,000.00	1,030,000.00
TOTAL UNIDADE		1,425,000.00	2,049,000.00	2,162,000.00	2,326,000.00	7,962,000.00

UNIDADE..... : FUNDO MUN.DE SAUDE
DENOMINACAO. : 0082 - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS NA REDE FÍSICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
TIPO..... : FINALÍSTICO
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE TRABALHO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DO SUS
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGACAO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSARIOS
ACAO.....: 1012 - CONST., RECUPERACAO E MELHORIA DAS UNIDADES SANITARIAS
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	3,000.00	5,325.00	5,671.00	6,040.00	20,036.00
01023	4	20,000.00	21,300.00	22,685.00	24,160.00	88,145.00
01094	4	2,000.00	2,000.00	2,000.00	2,000.00	8,000.00
51002	4	5,000.00	5,325.00	5,671.00	6,040.00	22,036.00
TOTAL		30,000.00	33,950.00	36,027.00	38,240.00	138,217.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	42,072.00	0.00	96,145.00	0.00	0.00	138,217.00

ACAO.....: 1020 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	15,000.00	21,300.00	22,685.00	24,160.00	83,145.00
01023	4	230,000.00	244,950.00	260,872.00	277,829.00	1,013,651.00
01094	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		250,000.00	271,250.00	288,557.00	306,989.00	1,116,796.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	83,145.00	0.00	1,033,651.00	0.00	0.00	1,116,796.00

ACAO.....: 1054 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE ADEQUE, PEDRA DO NAVIO, NOVO RUMO E VILA SANTA ISABEL
PRODUTO.....: OBJETO CONSTRUIDO
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	20,000.00	26,625.00	28,356.00	30,199.00	105,180.00
01023	4	455,000.00	479,250.00	510,401.00	543,577.00	1,988,228.00
51002	4	25,000.00	26,625.00	28,356.00	30,199.00	110,180.00
TOTAL		500,000.00	532,500.00	567,113.00	603,975.00	2,203,588.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	220,360.00	0.00	1,983,228.00	0.00	0.00	2,203,588.00

ACAO.....: 1055 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIP. DA ACADEMIA DA SAÚDE

PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	2,500.00	5,325.00	5,671.00	6,040.00	19,536.00
01023	4	40,000.00	42,600.00	45,369.00	48,318.00	176,287.00
01094	4	2,500.00	2,500.00	2,500.00	2,500.00	10,000.00
51002	4	5,000.00	5,325.00	5,671.00	6,040.00	22,036.00
TOTAL		50,000.00	55,750.00	59,211.00	62,898.00	227,859.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	41,572.00	0.00	186,287.00	0.00	0.00	227,859.00

ACAO.....: 1073 - CONST. DE UBS COMUNIDADE CACIMBAS E REEQUIPAMENTO
PRODUTO.....: OBJETO CONSTRUIDO
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	17,500.00	21,300.00	22,685.00	24,160.00	85,645.00
01023	4	200,000.00	213,000.00	226,845.00	241,590.00	881,435.00
01094	4	2,500.00	2,500.00	2,500.00	2,500.00	10,000.00
51002	4	10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
TOTAL		230,000.00	247,450.00	263,372.00	280,329.00	1,021,151.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	129,716.00	0.00	891,435.00	0.00	0.00	1,021,151.00
TOTAL DO PROGRAMA		1,060,000.00	1,140,900.00	1,214,280.00	1,292,431.00	4,707,611.00

UNIDADE..... : FUNDO MUN.DE SAUDE
DENOMINACAO. : 0083 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
TIPO..... : FINALÍSTICO
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: EXPANSÃO DA ASSISTÊNCIA E CAPACIDADE DE LOCOMOÇÃO DE EQUIPES PARA ATENDER NA REDE ASSISTÊNCIA BÁSICA, DANDO SUPORTE AS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES QUE COMPÕEM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E OUTROS PROGRAMADAS DA AB ATUANTES NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSÁRIOS
ACAO.....: 1049 - AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS E VEÍCULOS DE SAUDE
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	7,500.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	41,571.00
01023	4	50,000.00	53,250.00	56,711.00	60,397.00	220,358.00
01064	4	40,000.00	42,600.00	45,369.00	48,318.00	176,287.00
01094	4	2,500.00	2,500.00	2,500.00	2,500.00	10,000.00
TOTAL		100,000.00	109,000.00	115,922.00	123,294.00	448,216.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	41,571.00	0.00	406,645.00	0.00	0.00	448,216.00

ACAO.....: 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	1,854,000.00	2,001,135.00	2,131,209.00	2,269,738.00	8,256,082.00
01064	4	2,005,000.00	2,130,000.00	2,268,450.00	2,415,899.00	8,819,349.00
01094	4	20,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	35,000.00
TOTAL		3,879,000.00	4,136,135.00	4,404,659.00	4,690,637.00	17,110,431.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	8,276,082.00	0.00	8,834,349.00	0.00	0.00	17,110,431.00

ACAO.....: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	266,000.00	329,000.00	329,000.00	329,000.00	1,253,000.00
01064	4	750,000.00	750,000.00	750,000.00	750,000.00	3,000,000.00
01094	4	3,000.00	3,000.00	3,000.00	3,000.00	12,000.00
TOTAL		1,019,000.00	1,082,000.00	1,082,000.00	1,082,000.00	4,265,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,313,000.00	0.00	3,012,000.00	0.00	0.00	4,325,000.00

ACAO.....: 2036 - ATENÇÃO A SAUDE BUCAL
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	463,500.00	466,000.00	466,000.00	466,000.00	1,861,500.00
01064	4	300,000.00	300,000.00	300,000.00	300,000.00	1,200,000.00
01094	4	2,500.00	2,500.00	2,500.00	2,500.00	10,000.00
TOTAL		766,000.00	768,500.00	768,500.00	768,500.00	3,071,500.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	3,059,000.00	0.00	10,000.00	0.00	0.00	3,069,000.00

ACAO.....: 2054 - PROG. DE MANUTENCAO DE ACADEMIAS DE SAUDE
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	400.00	426.00	454.00	484.00	1,764.00
01014	4	67,300.00	67,300.00	67,300.00	67,300.00	269,200.00
01064	4	18,000.00	18,000.00	18,000.00	18,000.00	72,000.00
TOTAL		85,700.00	85,726.00	85,754.00	85,784.00	342,964.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	268,664.00	0.00	72,000.00	0.00	0.00	340,664.00

ACAO.....: 2060 - ASSISTÊNCIA AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	95,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	395,000.00
01064	4	152,000.00	152,000.00	152,000.00	152,000.00	608,000.00
01094	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		252,000.00	257,000.00	257,000.00	257,000.00	1,023,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	395,000.00	0.00	628,000.00	0.00	0.00	1,023,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		6,101,700.00	6,438,361.00	6,713,835.00	7,007,215.00	26,261,111.00

UNIDADE..... : FUNDO MUN.DE SAUDE
DENOMINACAO. : 0085 - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS DA REDE FÍSICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
TIPO..... : FINALÍSTICO
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: ADEQUAR O SERVIÇO HOSPITALAR AS NORMAS DO MS, E MELHORAR A AMBIÊNCA E A ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGACAO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSARIOS
ACAO.....: 1021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE
PRODUTO.....: OBJETO CONSTRUIDO
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	20,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	95,000.00
01023	4	750,000.00	750,000.00	750,000.00	750,000.00	3,000,000.00
01094	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
51002	4	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00
TOTAL		800,000.00	805,000.00	805,000.00	805,000.00	3,215,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	195,000.00	0.00	3,020,000.00	0.00	0.00	3,215,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		800,000.00	805,000.00	805,000.00	805,000.00	3,215,000.00

UNIDADE..... : FUNDO MUN.DE SAUDE
DENOMINACAO. : 0086 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
TIPO..... : FINALÍSTICO
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: PROMOVER A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE POR MEIO DA PROMOÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS E DO SEU USO RACIONAL
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSÁRIOS
ACAO.....: 2019 - FARMACIA BASICA
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	120,000.00	127,800.00	136,107.00	144,954.00	528,861.00
01067	4	150,000.00	159,750.00	170,134.00	181,193.00	661,077.00
TOTAL		270,000.00	287,550.00	306,241.00	326,147.00	1,189,938.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	528,861.00	0.00	661,077.00	0.00	0.00	1,189,938.00
TOTAL DO PROGRAMA		270,000.00	287,550.00	306,241.00	326,147.00	1,189,938.00

UNIDADE..... : FUNDO MUN.DE SAUDE
DENOMINACAO. : 0087 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
TIPO..... : FINALÍSTICO
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: DESENVOLVER UM CONJUNTO DE MEDIDAS CAPAZES DE DIMINUIR, ELIMINAR OU PREVENIR RISCOS A SAÚDE. QUALIFICAR O PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO FOCANDO NA SUA AMPLIAÇÃO, ASSEGURAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSÁRIOS
ACAO.....: 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: SERVICO
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	69,200.00	69,200.00	69,200.00	69,200.00	276,800.00
01066	4	181,900.00	181,900.00	181,900.00	181,900.00	727,600.00
TOTAL		251,100.00	251,100.00	251,100.00	251,100.00	1,004,400.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	276,800.00	0.00	727,600.00	0.00	0.00	1,004,400.00

ACAO.....: 2023 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	14,900.00	14,900.00	14,900.00	14,900.00	59,600.00
01066	4	8,100.00	8,100.00	8,100.00	8,100.00	32,400.00
TOTAL		23,000.00	23,000.00	23,000.00	23,000.00	92,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	92,000.00	0.00	0.00	92,000.00

ACAO.....: 2052 - VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	51,000.00	54,315.00	57,845.00	61,605.00	224,765.00
TOTAL		51,000.00	54,315.00	57,845.00	61,605.00	224,765.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL

	224,765.00	0.00	0.00	0.00	0.00	224,765.00
TOTAL DO PROGRAMA		325,100.00	328,415.00	331,945.00	335,705.00	1,321,165.00
UNIDADE..... : FUNDO MUN.DE SAUDE						
DENOMINACAO. : 0088 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL						
TIPO..... : FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: PROMOVER O ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CAPS DE FORMA EFETIVA, VISANDO A SUA REINSERÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL. E, A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ADEQUADO PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DO CAPS						
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGACAO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSARIOS						
ACAO.....: 1053 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CAPS						
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
01023	4	80,000.00	80,000.00	80,000.00	80,000.00	320,000.00
51002	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	400,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	320,000.00	0.00	0.00	400,000.00
ACAO.....: 1067 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL						
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
01023	4	85,000.00	90,000.00	90,000.00	90,000.00	355,000.00
01094	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
51002	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		100,000.00	105,000.00	105,000.00	105,000.00	415,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	375,000.00	0.00	0.00	415,000.00
ACAO.....: 2061 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	339,300.00	342,000.00	342,000.00	342,000.00	1,365,300.00
01065	4	110,000.00	110,000.00	110,000.00	110,000.00	440,000.00
01094	4	2,700.00	2,700.00	2,700.00	2,700.00	10,800.00
TOTAL		452,000.00	454,700.00	454,700.00	454,700.00	1,816,100.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,365,300.00	0.00	450,800.00	0.00	0.00	1,816,100.00
TOTAL DO PROGRAMA		652,000.00	659,700.00	659,700.00	659,700.00	2,631,100.00
UNIDADE..... : FUNDO MUN.DE SAUDE						
DENOMINACAO. : 0089 - CONTROLE SOCIAL						
TIPO..... : FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DOS FUNDOS DE SAÚDE, ACOMPANHAR A MOVIMENTAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS; FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS GASTOS; ANÁLISE, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO, COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS; FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE						
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGACAO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSARIOS						
ACAO.....: 2048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	22,000.00	23,430.00	24,953.00	26,575.00	96,958.00
TOTAL		22,000.00	23,430.00	24,953.00	26,575.00	96,958.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	96,958.00	0.00	0.00	0.00	0.00	96,958.00
TOTAL DO PROGRAMA		22,000.00	23,430.00	24,953.00	26,575.00	96,958.00
UNIDADE..... : FUNDO MUN.DE SAUDE						
DENOMINACAO. : 0802 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR						
TIPO..... : FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: PROPORCIONAR ATENDIMENTO OPORTUNO E QUALIFICADO NO SERVIÇO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, CIRURGIAS E INTERNAÇÕES						
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSÁRIOS						
ACAO.....: 1050 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00
01023	4	250,000.00	250,000.00	250,000.00	250,000.00	1,000,000.00
51002	4	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00
TOTAL		300,000.00	300,000.00	300,000.00	300,000.00	1,200,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	200,000.00	0.00	1,000,000.00	0.00	0.00	1,200,000.00
ACAO.....: 1061 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E TRANSPORTE SANITÁRIO						
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO						

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	7,500.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	41,571.00
01023	4	90,000.00	95,850.00	102,080.00	108,715.00	396,645.00
01094	4	2,500.00	2,500.00	2,500.00	2,500.00	10,000.00
TOTAL		100,000.00	109,000.00	115,922.00	123,294.00	448,216.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	41,571.00	0.00	406,645.00	0.00	0.00	448,216.00

ACAO.....: 2074 - SERVIÇOS NÃO CONTRATUALIZADOS PELO SUS
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	5,000.00	5,325.00	5,671.00	6,040.00	22,036.00
01042	4	10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
TOTAL		15,000.00	15,975.00	17,013.00	18,119.00	66,107.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	22,036.00	44,071.00	0.00	0.00	0.00	66,107.00

ACAO.....: 2076 - QUALIFICAÇÃO DA REGULAÇÃO EM SAÚDE E CRIAÇÃO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	20,000.00	21,300.00	22,685.00	24,160.00	88,145.00
TOTAL		20,000.00	21,300.00	22,685.00	24,160.00	88,145.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	88,145.00	0.00	0.00	0.00	0.00	88,145.00

ACAO.....: 2077 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	1,695,000.00	1,695,000.00	1,695,000.00	1,695,000.00	6,780,000.00
01023	4	650,000.00	650,000.00	650,000.00	650,000.00	2,600,000.00
01065	4	1,190,000.00	1,190,000.00	1,190,000.00	1,190,000.00	4,760,000.00
TOTAL		3,535,000.00	3,535,000.00	3,535,000.00	3,535,000.00	14,140,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	4,760,000.00	0.00	9,380,000.00	0.00	0.00	14,140,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		3,970,000.00	3,981,275.00	3,990,620.00	4,000,573.00	15,942,468.00

UNIDADE..... : FUNDO MUN.DE SAUDE
DENOMINACAO. : 0803 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE
TIPO..... : FINALÍSTICO
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: PROMOVER A CONTINUIDADE DO PROCESSO DE GESTÃO PELA QUALIDADE, COM ÊNFASE NO COMPROMISSO DA MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE. RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO NA MANUTENÇÃO DA SAÚDE. EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGACAO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSARIOS
ACAO.....: 1065 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO DE SAÚDE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	12,500.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	46,571.00
01064	4	35,000.00	40,000.00	40,000.00	40,000.00	155,000.00
01094	4	2,500.00	2,500.00	2,500.00	2,500.00	10,000.00
TOTAL		50,000.00	53,150.00	53,842.00	54,579.00	211,571.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	44,071.00	0.00	165,000.00	0.00	0.00	209,071.00

ACAO.....: 2016 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	4	2,374,000.00	2,411,000.00	2,411,000.00	2,411,000.00	9,607,000.00
01080	4	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	400,000.00
01094	4	37,000.00	2,500.00	2,500.00	2,500.00	44,500.00
TOTAL		2,511,000.00	2,513,500.00	2,513,500.00	2,513,500.00	10,051,500.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	9,653,500.00	0.00	397,000.00	0.00	0.00	10,050,500.00
TOTAL DO PROGRAMA		2,561,000.00	2,566,650.00	2,567,342.00	2,568,079.00	10,263,071.00
TOTAL UNIDADE		15,761,800.00	16,231,281.00	16,613,916.00	17,021,425.00	65,628,422.00

UNIDADE..... : FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL
DENOMINACAO. : 0091 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS
TIPO..... : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA.
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA: ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E FUNDO DOS IDOSOS, NO TRATO DAS SUAS ATIVIDADES, COM SEUS SERVIDORES E NA ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS.
ACAO.....: 2104 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: VERBA
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	213,000.00	215,000.00	220,000.00	225,000.00	873,000.00
01029	4	5,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	35,000.00
01094	4	25,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	40,000.00
TOTAL		243,000.00	230,000.00	235,000.00	240,000.00	948,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	873,000.00	0.00	55,000.00	0.00	0.00	928,000.00

ACAO.....: 2107 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: VERBA
INDICADOR....: % TAXA DE EFICIENCIA NO ATENDIMENTO A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E IDOSO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	29,000.00	33,000.00	37,000.00	40,000.00	139,000.00
01029	4	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		44,000.00	48,000.00	52,000.00	55,000.00	199,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	139,000.00	0.00	60,000.00	0.00	0.00	199,000.00

ACAO.....: 2108 - APOIO À GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: VERBA
INDICADOR....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	19,000.00	19,000.00	19,000.00	19,000.00	76,000.00
01029	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		24,000.00	24,000.00	24,000.00	24,000.00	96,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	96,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	96,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		311,000.00	302,000.00	311,000.00	319,000.00	1,243,000.00

UNIDADE..... : FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL
DENOMINACAO. : 0092 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
TIPO..... : FINALÍSTICO
PUBLICO ALVO : POPULACAO DO MUNICIPIO
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: ATENDER AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS NA GARANTIA DOS SEUS DIREITOS DE CIDADANIA
JUSTIFICATIVA: TRABALHO DE AÇÃO CONTINUADA QUE TEM COMO FINALIDADE O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS. POSSUI AÇÃO PREVENTIVA.
ACAO.....: 2109 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	25,000.00	10,500.00	11,025.00	11,576.00	58,101.00
01029	4	35,000.00	52,500.00	55,125.00	57,881.00	200,506.00
TOTAL		60,000.00	63,000.00	66,150.00	69,457.00	258,607.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	58,101.00	0.00	200,506.00	0.00	0.00	258,607.00

ACAO.....: 2112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	261,000.00	261,000.00	261,000.00	261,000.00	1,044,000.00
01029	4	146,000.00	146,000.00	146,000.00	146,000.00	584,000.00
01043	4	23,000.00	23,000.00	23,000.00	23,000.00	92,000.00
TOTAL		430,000.00	430,000.00	430,000.00	430,000.00	1,720,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,628,000.00	92,000.00	0.00	0.00	0.00	1,720,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		490,000.00	493,000.00	496,150.00	499,457.00	1,978,607.00

UNIDADE..... : FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL
DENOMINACAO. : 0093 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMC
TIPO..... : FINALÍSTICO
PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA.
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: ATENDER AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU PESSOAL
JUSTIFICATIVA: TRABALHO DE AÇÃO CONTINUADA QUE TEM COMO FINALIDADE À PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS COM DIREITOS VIOLADOS E/OU FRAGILIZADOS
ACAO.....: 2113 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	20,000.00	10,500.00	11,025.00	11,576.00	53,101.00
01029	4	40,000.00	52,500.00	55,125.00	57,881.00	205,506.00
TOTAL		60,000.00	63,000.00	66,150.00	69,457.00	258,607.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	53,101.00	0.00	205,506.00	0.00	0.00	258,607.00

ACAO.....: 2116 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	132,000.00	42,600.00	45,369.00	48,318.00	268,287.00
01029	4	72,000.00	83,070.00	88,470.00	94,221.00	337,761.00
TOTAL		204,000.00	125,670.00	133,839.00	142,539.00	606,048.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	278,287.00	0.00	337,761.00	0.00	0.00	616,048.00
TOTAL DO PROGRAMA		264,000.00	188,670.00	199,989.00	211,996.00	864,655.00

UNIDADE..... : FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL
DENOMINACAO. : 0094 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC
TIPO..... : FINALÍSTICO
PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA.
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: ATENDER AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS COM VINCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS

JUSTIFICATIVA: TRABALHO DE AÇÃO CONTINUADA QUE TEM COMO FINALIDADE À RESSOCIALIZAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM VINCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS

ACAO.....: 2118 - FOMENTAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PSEAC

PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS

UND.....: CONVENIO

INDICADOR....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	24,000.00	12,780.00	13,611.00	14,496.00	64,887.00
01029	4	12,000.00	12,780.00	13,611.00	14,496.00	52,887.00
TOTAL		36,000.00	25,560.00	27,222.00	28,992.00	117,774.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	52,887.00	0.00	52,887.00	0.00	0.00	105,774.00
TOTAL DO PROGRAMA		36,000.00	25,560.00	27,222.00	28,992.00	117,774.00

UNIDADE..... : FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL

DENOMINACAO. : 0095 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

TIPO..... : FINALÍSTICO

PUBLICO ALVO : POPULACAO CARENTE

HORIZONTE....: CONTINUO

Multisetorial: NAO

OBJETIVOS....: REDISTRIBUIR RENDA E MELHORAR ÍNDICES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA: PROGRAMA ARTICULADO COM AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO DESTINADO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA COM VISTAS A

ACAO.....: 2121 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS

UND.....: VERBA

INDICADOR....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	23,000.00	25,560.00	27,221.00	28,990.00	104,771.00
01029	4	87,000.00	87,000.00	87,000.00	87,000.00	348,000.00
TOTAL		110,000.00	112,560.00	114,221.00	115,990.00	452,771.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	100,771.00	0.00	348,000.00	0.00	0.00	448,771.00
TOTAL DO PROGRAMA		110,000.00	112,560.00	114,221.00	115,990.00	452,771.00

UNIDADE..... : FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL

DENOMINACAO. : 0096 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO..... : FINALÍSTICO

PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL

HORIZONTE....: CONTINUO

Multisetorial: NAO

OBJETIVOS....: ZELAR PELA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA

JUSTIFICATIVA: ASSEGURAR O APOIO E O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS LIGADOS A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PERMITINDO A PLENA PARTICIPAÇÃO POPULAR, NO CONTEXTO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA, DESCENTRALIZADA E PARTICIPATIVA.

ACAO.....: 2128 - FOMENTAR O CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA

UND.....: VERBA

INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	1,000.00	1,000.00	1,000.00	1,000.00	4,000.00
01029	4	7,000.00	3,195.00	3,403.00	3,624.00	17,222.00
TOTAL		8,000.00	4,195.00	4,403.00	4,624.00	21,222.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	4,000.00	0.00	13,222.00	0.00	0.00	17,222.00
TOTAL DO PROGRAMA		8,000.00	4,195.00	4,403.00	4,624.00	21,222.00

UNIDADE..... : FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL

DENOMINACAO. : 0097 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO

PUBLICO ALVO : POPULACAO CARENTE

HORIZONTE....: CONTINUO

Multisetorial: NAO

OBJETIVOS....: ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADES SOCIAIS

JUSTIFICATIVA: A EXECUÇÃO DESTE PROGRAMA SE FAZ EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E O DECRETO FEDERAL 6.307/2007

ACAO.....: 2133 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS

UND.....: DIVERSOS

INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00	800,000.00
TOTAL		200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00	800,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	800,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	800,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		200,000.00	200,000.00	200,000.00	200,000.00	800,000.00

UNIDADE..... : FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL

DENOMINACAO. : 0098 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

TIPO..... : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA.

HORIZONTE....: CONTINUO

Multisetorial: NÃO

OBJETIVOS....: FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA: INCREMENTAR A POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS ESPECÍFICOS

ACAO.....: 2137 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL

PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS

UND.....: DIVERSOS

INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	6,000.00	12,780.00	13,611.00	14,496.00	46,887.00
01029	4	11,000.00	25,560.00	27,221.00	28,990.00	92,771.00
01043	4	12,000.00	12,780.00	13,611.00	14,496.00	52,887.00
TOTAL		29,000.00	51,120.00	54,443.00	57,982.00	192,545.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	46,887.00	225,887.00	92,771.00	0.00	0.00	365,545.00

ACAO.....: 2138 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: VERBA
INDICADOR....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	57,000.00	60,000.00	61,000.00	62,000.00	240,000.00
01029	4	54,000.00	56,445.00	60,114.00	64,021.00	234,580.00
TOTAL		111,000.00	116,445.00	121,114.00	126,021.00	474,580.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	474,580.00	0.00	0.00	0.00	0.00	474,580.00

ACAO.....: 2139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: VERBA
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	1,000.00	4,000.00	5,000.00	6,000.00	16,000.00
01029	4	3,000.00	5,000.00	6,000.00	7,000.00	21,000.00
TOTAL		4,000.00	9,000.00	11,000.00	13,000.00	37,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	18,000.00	0.00	21,000.00	0.00	0.00	39,000.00

ACAO.....: 2140 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: VERBA
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	68,000.00	70,000.00	70,000.00	70,000.00	278,000.00
01029	4	4,000.00	12,780.00	13,611.00	14,496.00	44,887.00
TOTAL		72,000.00	82,780.00	83,611.00	84,496.00	322,887.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	278,000.00	0.00	52,887.00	0.00	0.00	330,887.00

ACAO.....: 2141 - REATIVAÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: VERBA
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	68,000.00	38,340.00	40,832.00	43,486.00	190,658.00
TOTAL		68,000.00	38,340.00	40,832.00	43,486.00	190,658.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	158,658.00	0.00	0.00	0.00	0.00	158,658.00

TOTAL DO PROGRAMA	284,000.00	297,685.00	311,000.00	324,985.00	1,217,670.00
TOTAL UNIDADE	1,703,000.00	1,623,670.00	1,663,985.00	1,705,044.00	6,695,699.00

UNIDADE..... : SEC. MUN. AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE
DENOMINACAO. : 0102 - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS
TIPO..... : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: GARANTIR OS INVESTIMENTOS NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E NA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES, BARREIROS, BARRAGENS, ADUTORAS, PARQUE DE VAQUEJADA
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSÁRIOS
ACAO.....: 1026 - REEQUIP. SECRETARIA DE AGRICULTURA
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	60,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00

ACAO.....: 1027 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE AÇUDES, PEQUENOS BARREIROS, BARRAGENS E MINI ADUTORAS
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
01024	4	80,000.00	80,000.00	80,000.00	80,000.00	320,000.00
51000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	400,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	320,000.00	0.00	0.00	400,000.00

ACAO.....: 1081 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA
PRODUTO.....: OBJETO CONSTRUIDO
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
01024	4	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
51000	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	120,000.00	0.00	0.00	200,000.00

TOTAL DO PROGRAMA	165,000.00	165,000.00	165,000.00	165,000.00	660,000.00

UNIDADE..... : SEC. MUN. AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE
DENOMINACAO. : 0103 - ABASTECIMENTO
TIPO..... : FINALÍSTICO
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: OFERECER UMA INFRA ESTRUTURA E ABASTECIMENTO D'AGUA DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSÁRIOS

ACAO.....: 1010 - GARANTIR O ABASTECIMENTO D'ÁGUA À TODAS COMUNIDADES ATINGIDAS PELO FENÔMENO DA SECA
PRODUTO.....: OBJETO CONSTRUIDO
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	50,000.00	74,000.00	80,000.00	80,000.00	284,000.00
TOTAL		50,000.00	74,000.00	80,000.00	80,000.00	284,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	284,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	284,000.00

ACAO.....: 1011 - CONST. INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS, POÇOS E POÇOS SEMI ARTESIANOS
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	30,000.00	30,000.00	30,000.00	30,000.00	120,000.00
01024	4	110,000.00	110,000.00	110,000.00	110,000.00	440,000.00
51000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		150,000.00	150,000.00	150,000.00	150,000.00	600,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	160,000.00	0.00	440,000.00	0.00	0.00	600,000.00

ACAO.....: 1048 - CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL PARA ATENDER O SIM
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
01024	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
51000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	120,000.00	0.00	80,000.00	0.00	0.00	200,000.00

ACAO.....: 1062 - CONSTRUCAO DE MERCADO MODELO
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
01024	4	100,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	400,000.00
51000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		120,000.00	120,000.00	120,000.00	120,000.00	480,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	400,000.00	0.00	0.00	480,000.00

ACAO.....: 2091 - PROJETOS DE REUSO DE ÁGUA
PRODUTO.....:UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000		25,000.00	0.00	0.00	0.00	25,000.00
01024	4	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		40,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	85,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	60,000.00	0.00	0.00	60,000.00

TOTAL DO PROGRAMA	410,000.00	409,000.00	415,000.00	415,000.00	1,649,000.00

UNIDADE..... : SEC. MUN. AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE
DENOMINACAO. : 0104 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
TIPO..... : FINALÍSTICO
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....: MANTER A UNIDADE EM PLENO FUNCIONAMENTO
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSÁRIOS
ACAO.....: 1044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,650.00	11,350.00	15,000.00	47,000.00
01024	4	30,000.00	31,950.00	34,050.00	35,000.00	131,000.00
51000	4	10,000.00	10,650.00	11,350.00	13,000.00	45,000.00
TOTAL		50,000.00	53,250.00	56,750.00	63,000.00	223,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	92,000.00	0.00	131,000.00	0.00	0.00	223,000.00

ACAO.....: 1070 - CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO PRODUTOR
PRODUTO.....: OBJETO CONSTRUIDO
UND.....: UNIDADE
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	20,000.00	21,300.00	22,685.00	24,160.00	88,145.00
TOTAL		20,000.00	21,300.00	22,685.00	24,160.00	88,145.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	88,145.00	0.00	0.00	0.00	0.00	88,145.00

ACAO.....: 2021 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROG. DE CORTE DE TERRA PARA PLANTIO ATENDENDO OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	50,000.00	53,250.00	56,711.00	60,397.00	220,358.00
TOTAL		50,000.00	53,250.00	56,711.00	60,397.00	220,358.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL

	220,358.00	0.00	0.00	0.00	0.00	220,358.00
ACAO.....: 2028 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	530,000.00	530,000.00	530,000.00	530,000.00	2,120,000.00
01094	4	60,000.00	63,900.00	68,100.00	70,000.00	262,000.00
01121	4	60,000.00	63,900.00	68,054.00	72,478.00	264,432.00
TOTAL		650,000.00	657,800.00	666,154.00	672,478.00	2,646,432.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	2,382,000.00	0.00	264,432.00	0.00	0.00	2,646,432.00
ACAO.....: 2053 - MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
TOTAL		10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	44,071.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44,071.00
ACAO.....: 2078 - MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	50,000.00	53,250.00	56,711.00	60,397.00	220,358.00
TOTAL		50,000.00	53,250.00	56,711.00	60,397.00	220,358.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	220,358.00	0.00	0.00	0.00	0.00	220,358.00
ACAO.....: 2079 - PROGRAMA DE APOIO PESCA E DISTRIBUIÇÃO DE ALEVINOS NOS PEQUENOS E GRANDES AÇUDES EM PARCERIA COM O DNOCS						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	50,000.00	53,250.00	56,711.00	60,397.00	220,358.00
TOTAL		50,000.00	53,250.00	56,711.00	60,397.00	220,358.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	220,358.00	0.00	0.00	0.00	0.00	220,358.00
ACAO.....: 2080 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DA CAPRINOCULTURA, BOVINOCULTURA						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	15,000.00	15,975.00	17,013.00	18,119.00	66,107.00
TOTAL		15,000.00	15,975.00	17,013.00	18,119.00	66,107.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	66,107.00	0.00	0.00	0.00	0.00	66,107.00
ACAO.....: 2081 - PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
TOTAL		10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	44,071.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44,071.00
ACAO.....: 2082 - PLANO DE GARANTIA SAFRA						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	15,000.00	15,975.00	17,013.00	18,119.00	66,107.00
TOTAL		15,000.00	15,975.00	17,013.00	18,119.00	66,107.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	66,107.00	0.00	0.00	0.00	0.00	66,107.00
ACAO.....: 2083 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS						
PRODUTO.....: OBJETO CONSTRUIDO						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	20,000.00	21,300.00	22,685.00	24,160.00	88,145.00
TOTAL		20,000.00	21,300.00	22,685.00	24,160.00	88,145.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	88,145.00	0.00	0.00	0.00	0.00	88,145.00
ACAO.....: 2084 - PROGRAMA DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	50,000.00	53,250.00	56,711.00	60,397.00	220,358.00
TOTAL		50,000.00	53,250.00	56,711.00	60,397.00	220,358.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	220,358.00	0.00	0.00	0.00	0.00	220,358.00
ACAO.....: 2085 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL

01000	4	10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
TOTAL		10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	44,071.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44,071.00
ACAO.....: 2086 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA HORTA COMUNITÁRIA						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
TOTAL		10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	44,071.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44,071.00
ACAO.....: 2087 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
TOTAL		10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	44,071.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44,071.00
ACAO.....: 2088 - IMPLEMENTAÇÃO DA LEI E MANUTENÇÃO DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	20,000.00	21,300.00	22,685.00	24,160.00	88,145.00
TOTAL		20,000.00	21,300.00	22,685.00	24,160.00	88,145.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	88,145.00	0.00	0.00	0.00	0.00	88,145.00
ACAO.....: 2089 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA NO PARQUE DE VAQUEJADA						
PRODUTO.....:UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	15,000.00	15,975.00	17,013.00	18,119.00	66,107.00
TOTAL		15,000.00	15,975.00	17,013.00	18,119.00	66,107.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	66,107.00	0.00	0.00	0.00	0.00	66,107.00
ACAO.....: 2090 - COZINHA COMUNITÁRIA PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
TOTAL		10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	44,071.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44,071.00
ACAO.....: 2097 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM BANCO DE SEMENTES CRIOULAS						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
TOTAL		10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	44,071.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44,071.00
ACAO.....: 2100 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS CUIDADOS DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO						
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
	TOTAL	10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	44,071.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44,071.00
TOTAL DO PROGRAMA		1,085,000.00	1,121,075.00	1,159,578.00	1,200,535.00	4,566,188.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE						
DENOMINACAO. : 0105 - PROTECAO AO MEIO AMBIENTE						
TIPO..... : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: ADOTAR POLITICAS DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE						
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGACAO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSARIOS						
ACAO.....: 1029 - IMPLANTACAO DO ATERRO SANITARIO						
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	20,000.00	21,300.00	22,685.00	24,160.00	88,145.00
TOTAL		20,000.00	21,300.00	22,685.00	24,160.00	88,145.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	88,145.00	0.00	0.00	0.00	0.00	88,145.00
ACAO.....: 1071 - CONSTRUÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA						
PRODUTO.....: OBJETO CONSTRUIDO						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
ACAO.....: 2037 - PROGRAMA DE VACINAÇÃO DO REBANHO						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
TOTAL		10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	44,071.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44,071.00
ACAO.....: 2092 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS NA ÁREA DO MUNICÍPIO (SISMUMA)						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
TOTAL		10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	44,071.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44,071.00
ACAO.....: 2093 - CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DA MATA CILIAR DO RIO PIRANHAS						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	160,000.00
TOTAL		10,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	160,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	160,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	160,000.00
ACAO.....: 2094 - IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL						
PRODUTO.....: OBJETO CONSTRUIDO						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
TOTAL		10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	44,071.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44,071.00
ACAO.....: 2095 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CORREÇÃO DO SOLO						
PRODUTO.....: OBJETO CONSTRUIDO						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
TOTAL		10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	44,071.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44,071.00
ACAO.....: 2096 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % INCREMENTO DE NUMERO DE AREAS CONSERVADAS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
ACAO.....: 2098 - TRILHAS ECOLÓGICAS						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	10,000.00	10,000.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
ACAO.....: 2099 – COLETA SELETIVA						
PRODUTO.....: OBJETO CONSTRUIDO						
UND.....: UNIDADE						
INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		120,000.00	163,900.00	168,053.00	172,476.00	624,429.00
UNIDADE..... : SEC. MUN. AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE						
DENOMINACAO. : 0106 - SANEAMENTO						
TIPO..... : FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: CONSTRUIR A INFRAESTRUTURA						
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGACAO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSARIOS						
ACAO.....: 1009 - CONST., AMPL. E RECUP. DE ADUTORAS - CONV. FUNASA/MS						
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS						
UND.....: UNIDADE						

INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	0.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	150,000.00
TOTAL		0.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	150,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	150,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150,000.00

ACAO.....: 1046 - CONST. E ADEQUACAO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO

PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS

UND.....: UNIDADE

INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	0.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	150,000.00
TOTAL		0.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	150,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	150,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		0.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	300,000.00
TOTAL UNIDADE		1,780,000.00	1,958,975.00	2,007,631.00	2,053,011.00	7,799,617.00

UNIDADE..... : SEC. MUN. PLANEJ. CONT, ORCAMENTARIO

DENOMINACAO. : 0111 - REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TIPO..... : FINALÍSTICO

PUBLICO ALVO : SERVIDORES E SOCIEDADE

HORIZONTE....: CONTINUO

Multisetorial: NAO

OBJETIVOS....: Reestruturar a Secretaria de Planejamento e Controle Orçamentário do Município de Jucurutu/RN, bem como fomentar o desenvolvimento e a eficácia das atividades do referido setor, incluindo o controle orçamentário e operacional.

JUSTIFICATIVA: A reestruturação fisica da Secretaria se faz necessária tendo em vista a necessidade de um espaço maior para reuniões, realização de procedimentos licitatórios e melhor recepção do público no referido setor. Já a capacitação e o aumento do número de servidores são necessários tendo em vista que são cada vez maiores e mais complexas as demandas da referida secretaria, e que a mesma necessita de mão de obra especializada e suficiente ao cumprimento de suas atribuições. Todas as ações desenvolvidas se destinam à maior eficiência e eficácia do planejamento, do controle e da gestão pública como um todo no âmbito do Município.

ACAO.....: 2022 - MANUT. DOS SERV. DA SEC. DE PLANEJ. CONTROLE E ORCAMENTO

PRODUTO.....: OBJETO CONSTRUIDO

UND.....: DIVERSOS

INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	180,000.00	200,000.00	220,000.00	240,000.00	840,000.00
TOTAL		180,000.00	200,000.00	220,000.00	240,000.00	840,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	840,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	840,000.00

ACAO.....: 2097 - CAPACITACAO, TREINAMENTO E RECICLAGEM DOS SERVIDORES

PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS

UND.....: DIVERSOS

INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	6,000.00	6,390.00	6,805.00	7,247.00	26,442.00
TOTAL		6,000.00	6,390.00	6,805.00	7,247.00	26,442.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	26,442.00	0.00	0.00	0.00	0.00	26,442.00

ACAO.....: 2098 - AQUISICAO DE MATERIAIS PARA USO PERMANENTE E AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS

UND.....: DIVERSOS

INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00
TOTAL		25,000.00	25,000.00	25,000.00	25,000.00	100,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	100,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		211,000.00	231,390.00	251,805.00	272,247.00	966,442.00
TOTAL UNIDADE		211,000.00	231,390.00	251,805.00	272,247.00	966,442.00

UNIDADE..... : SEC.MUN.DE COMPRAS

DENOMINACAO. : 0121 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

TIPO..... : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PUBLICO ALVO : INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HORIZONTE....: CONTINUO

Multisetorial: NAO

OBJETIVOS....: Gerenciamento, administração e promoção dos serviços desenpenhados pela Secretaria Municipal de Compras.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário para que haja eficiência e aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Secretaria, bem como, melhoramentos tanto material como pessoal de modo a garantir o desenvolvimento continuo das atividades e otimização da utilização dos recursos disponíveis. Além disso, visa-se a implementar a fiscalização dos bens e produtos adquiridos nas secretarias municipais e seus diversos setores, de modo a garantir a veracidade da informação acerca da do número e condições dos bens que compõem o patrimônio público.

ACAO.....: 2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE COMPRAS

PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA

UND.....: DIVERSOS

INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	148,800.00	148,800.00	148,800.00	148,800.00	595,200.00
TOTAL		148,800.00	148,800.00	148,800.00	148,800.00	595,200.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	595,200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	595,200.00
TOTAL DO PROGRAMA		148,800.00	148,800.00	148,800.00	148,800.00	595,200.00

UNIDADE..... : SEC.MUN.DE COMPRAS

DENOMINACAO. : 0122 - MODERNIZACÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

TIPO..... : FINALÍSTICO

PUBLICO ALVO : INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HORIZONTE....: CONTINUO

Multisetorial: NAO

OBJETIVOS....: Adequação do ambiente para o desensolvimento das atividadades da Secretaria e implementação de mercanismos de controle e fiscalização.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário para que se estabeleça o controle dos bens e produtos adiquiridos pela a administração pública, quantificação dos mesmos e estabelecimento de mecanismos capazes de minimizar despesas, evitar perdas e administrar os recursos disponiveis. Além disso, visa-se a implementar a fiscalização dos bens e produtos adquiridos nas secretarias municipais e seus diversos setores, de modo a garantir a veracidade da informação acerca da do número e condições dos bens que compõem o patrimônio público.

ACAO.....: 2059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS

UND.....: UNIDADE

INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	0.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	150,000.00
TOTAL		0.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	150,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	150,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150,000.00

ACAO.....: 2062 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL

PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA

UND.....: UNIDADE

INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
TOTAL		10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	44,071.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44,071.00

ACAO.....: 2063 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO

PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS

UND.....: UNIDADE

INDICADOR....: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00
TOTAL		10,000.00	10,650.00	11,342.00	12,079.00	44,071.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	44,071.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44,071.00

TOTAL DO PROGRAMA		20,000.00	71,300.00	72,684.00	74,158.00	238,142.00
TOTAL UNIDADE		168,800.00	220,100.00	221,484.00	222,958.00	833,342.00

UNIDADE..... : INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL

DENOMINACAO. : 0131 - GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

TIPO..... : APOIO ADMINISTRATIVO

PUBLICO ALVO : SERVIDORES DO MUNICIPIO

HORIZONTE....: CONTINUO

Multisetorial: NAO

OBJETIVOS....: PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA, DE FORMA A PERMITIR O DESEMPENHO ADQUADO DE SUAS ATIVIDADES.

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE DOTAR DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNÓLOGICOS, INDISPENSÁVEIS AO MELHOR DESENPENHO DE SUAS ATIVIDADES.

ACAO.....: 0082 – GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

PRODUTO.....:

UND.....: SERVIDORES

INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01057	4	1,875,000.00	1,875,000.00	1,875,000.00	1,875,000.00	7,500,000.00
TOTAL		1,875,000.00	1,875,000.00	1,875,000.00	1,875,000.00	7,500,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	7,500,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7,500,000.00

ACAO.....: 0083 – GESTÃO DO INSTITUTO DO RPPS

PRODUTO.....:

UND.....: SERVIDORES

INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01057	4	3,000,244.00	3,195,260.00	3,402,952.00	3,624,144.00	13,222,600.00
TOTAL		3,000,244.00	3,195,260.00	3,402,952.00	3,624,144.00	13,222,600.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	13,222,600.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13,222,600.00

TOTAL DO PROGRAMA		4,875,244.00	5,070,260.00	5,277,952.00	5,499,144.00	20,722,600.00
TOTAL UNIDADE		4,875,244.00	5,070,260.00	5,277,952.00	5,499,144.00	20,722,600.00

UNIDADE..... : FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA

DENOMINACAO. : 0141 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS

TIPO..... : INALÍSTICO

PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA.

HORIZONTE....: CONTINUO

Multisetorial: NAO

OBJETIVOS....:

JUSTIFICATIVA:

ACAO.....: 2103 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA

PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS

UND.....: VERBA

INDICADOR....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	60,000.00	63,900.00	68,054.00	72,478.00	264,432.00
TOTAL		60,000.00	63,900.00	68,054.00	72,478.00	264,432.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	264,432.00	0.00	0.00	0.00	0.00	264,432.00

TOTAL DO PROGRAMA		60,000.00	63,900.00	68,054.00	72,478.00	264,432.00
TOTAL UNIDADE		60,000.00	63,900.00	68,054.00	72,478.00	264,432.00

UNIDADE..... : FUNDO MUN. DOS DIREITOS DOS IDOSOS

DENOMINACAO. : 0151 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS

TIPO..... : FINALÍSTICO

PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA.

HORIZONTE....: CONTINUO

Multisetorial: NAO

OBJETIVOS....:

JUSTIFICATIVA:

ACAO.....: 2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS

PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS

UND.....: VERBA

INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	30,000.00	31,950.00	34,027.00	36,239.00	132,216.00
TOTAL		30,000.00	31,950.00	34,027.00	36,239.00	132,216.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	132,216.00	0.00	0.00	0.00	0.00	132,216.00
TOTAL DO PROGRAMA		30,000.00	31,950.00	34,027.00	36,239.00	132,216.00
TOTAL UNIDADE		30,000.00	31,950.00	34,027.00	36,239.00	132,216.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
DENOMINACAO. : 0161 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS						
TIPO..... : FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA.						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....:						
JUSTIFICATIVA:						
ACAO.....: 2099 - CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS						
UND.....: PESSOA						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	5,000.00	5,250.00	5,513.00	5,788.00	21,551.00
01029	4	5,000.00	5,250.00	5,513.00	5,788.00	21,551.00
TOTAL		10,000.00	10,500.00	11,026.00	11,576.00	43,102.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	21,551.00	0.00	21,551.00	0.00	0.00	43,102.00
ACAO.....: 2100 - AQUISICAO DE VEÍC., EQUIP. E MATERIAIS DE USO PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PRODUTO.....: BENS ADQUIRIDOS						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	20,000.00	30,000.00	40,000.00	50,000.00	140,000.00
01029	4	20,000.00	30,000.00	40,000.00	50,000.00	140,000.00
TOTAL		40,000.00	60,000.00	80,000.00	100,000.00	280,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	280,000.00	0.00	0.00	280,000.00
ACAO.....: 2101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PRODUTO.....: OBJETO CONSTRUIDO						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	310,000.00	330,150.00	351,610.00	374,465.00	1,366,225.00
TOTAL		310,000.00	330,150.00	351,610.00	374,465.00	1,366,225.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,366,225.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,366,225.00
TOTAL DO PROGRAMA		360,000.00	400,650.00	442,636.00	486,041.00	1,689,327.00
UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
DENOMINACAO. : 0162 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL						
TIPO..... : FINALÍSTICO						
PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA.						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....:						
JUSTIFICATIVA:						
ACAO.....: 2123 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS						
UND.....: PESSOA						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	3,000.00	4,000.00	5,000.00	6,000.00	18,000.00
01029	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
TOTAL		8,000.00	9,000.00	10,000.00	11,000.00	38,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	38,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	38,000.00
ACAO.....: 2124 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
PRODUTO.....: UNIDADE ATIVA						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	116,000.00	120,000.00	124,000.00	128,000.00	488,000.00
TOTAL		116,000.00	120,000.00	124,000.00	128,000.00	488,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	488,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	488,000.00
ACAO.....: 2125 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR E DA CASA DA CIDADANIA						
PRODUTO.....: OBJETO CONSTRUIDO						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % INVESTIMENTO REALIZADO						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	20,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	320,000.00
01021	4	30,000.00	100,000.00	100,000.00	100,000.00	330,000.00
01029	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
TOTAL		70,000.00	220,000.00	220,000.00	220,000.00	730,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	320,000.00	0.00	410,000.00	0.00	0.00	730,000.00
ACAO.....: 2126 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS						
UND.....: VERBA						
INDICADOR....: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	12,000.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00	48,000.00
TOTAL		12,000.00	12,000.00	12,000.00	12,000.00	48,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	48,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	48,000.00

ACAO.....: 2127 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: VERBA
INDICADOR....: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	9,000.00	9,000.00	9,000.00	9,000.00	36,000.00
TOTAL		9,000.00	9,000.00	9,000.00	9,000.00	36,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	36,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	36,000.00

ACAO.....: 2129 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FORUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: VERBA
INDICADOR....: % PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	5,000.00	5,000.00	5,000.00	5,000.00	20,000.00
01029	4	4,000.00	5,000.00	6,000.00	7,000.00	22,000.00
TOTAL		9,000.00	10,000.00	11,000.00	12,000.00	42,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	20,000.00	0.00	22,000.00	0.00	0.00	42,000.00

ACAO.....: 2130 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: VERBA
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	7,000.00	7,000.00	7,000.00	7,000.00	28,000.00
TOTAL		7,000.00	7,000.00	7,000.00	7,000.00	28,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	28,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	28,000.00

ACAO.....: 2131 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: VERBA
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	7,000.00	7,000.00	7,000.00	7,000.00	28,000.00
TOTAL		7,000.00	7,000.00	7,000.00	7,000.00	28,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	28,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	28,000.00

ACAO.....: 2132 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: VERBA
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	7,000.00	7,000.00	7,000.00	7,000.00	28,000.00
TOTAL		7,000.00	7,000.00	7,000.00	7,000.00	28,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	28,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	28,000.00

TOTAL DO PROGRAMA		245,000.00	401,000.00	407,000.00	413,000.00	1,466,000.00

UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DENOMINACAO. : 0163 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
TIPO..... : FINALÍSTICO
PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA.
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....:
JUSTIFICATIVA:
ACAO.....: 2142 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
PRODUTO.....: OBJETO CONSTRUIDO
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % ATENDIMENTO A POPULACAO

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
01021	4	20,000.00	20,000.00	20,000.00	20,000.00	80,000.00
01043	4	15,000.00	15,000.00	15,000.00	15,000.00	60,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	60,000.00	60,000.00	80,000.00	0.00	0.00	200,000.00

TOTAL DO PROGRAMA		50,000.00	50,000.00	50,000.00	50,000.00	200,000.00

UNIDADE..... : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DENOMINACAO. : 0164 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
TIPO..... : FINALÍSTICO
PUBLICO ALVO : POPULAÇÃO ATENDIDA.
HORIZONTE....: CONTINUO
Multisetorial: NAO
OBJETIVOS....:
JUSTIFICATIVA:
ACAO.....: 2149 - DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GERAÇÃO DE TRABALHO, RENDA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS
UND.....: DIVERSOS
INDICADOR....: % PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	73,000.00	73,000.00	73,000.00	73,000.00	292,000.00
TOTAL		73,000.00	73,000.00	73,000.00	73,000.00	292,000.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	292,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	292,000.00

TOTAL DO PROGRAMA		73,000.00	73,000.00	73,000.00	73,000.00	292,000.00
TOTAL UNIDADE		728,000.00	924,650.00	972,636.00	1,022,041.00	3,647,327.00

UNIDADE..... : RESERVA DE CONTINGENCIA
DENOMINACAO. : 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
TIPO..... : FINALÍSTICO

PUBLICO ALVO : POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE....: CONTINUO						
Multisetorial: NAO						
OBJETIVOS....: MANTER A UNIDADE EM PLENO FUNCIONAMENTO						
JUSTIFICATIVA: CUMPRIR A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DE PROVER OS RECURSOS NECESSÁRIOS						
ACAO.....: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
PRODUTO.....: RECURSOS APLICADOS						
UND.....: DIVERSOS						
INDICADOR....: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	4	23,000.00	25,000.00	27,000.00	29,000.00	104,000.00
TOTAL		23,000.00	25,000.00	27,000.00	29,000.00	104,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	104,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	104,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		23,000.00	25,000.00	27,000.00	29,000.00	104,000.00
TOTAL UNIDADE		23,000.00	25,000.00	27,000.00	29,000.00	104,000.00

RESUMO POR UNIDADE

UN	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL	1,877,000.00	1,970,850.00	2,069,392.00	2,172,862.00	8,090,104.00
02	GABINETE DO PREFEITO	1,530,500.00	1,590,800.00	1,601,607.00	1,612,954.00	6,335,861.00
03	SEC. MUN. ADMINISTRACAO	1,664,000.00	1,840,995.00	1,949,510.00	2,058,578.00	7,513,083.00
04	SEC. MUN. FINANCAS E ARRECAD	1,105,000.00	1,105,000.00	1,105,000.00	1,105,000.00	4,420,000.00
06	SEC. MUN. OBRAS, VIACAO E SERV. URBAN	5,845,072.00	8,338,226.00	9,064,280.00	10,346,322.00	33,593,900.00
07	SEC . MUN. EDUCACAO E CULTURA	15,316,000.00	14,344,091.00	16,275,168.00	17,798,899.00	63,734,158.00
08	SEC.MUN.ESPORTE LAZER E TURISMO	1,425,000.00	2,049,000.00	2,162,000.00	2,326,000.00	7,962,000.00
09	FUNDO MUN.DE SAUDE	15,761,800.00	16,231,281.00	16,613,916.00	17,021,425.00	65,628,422.00
10	FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL	1,703,000.00	1,623,670.00	1,663,985.00	1,705,044.00	6,695,699.00
11	SEC. MUN. AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE	1,780,000.00	1,958,975.00	2,007,631.00	2,053,011.00	7,799,617.00
12	SEC. MUN. PLANEJ. CONT, ORCAMENTARIO	211,000.00	231,390.00	251,805.00	272,247.00	966,442.00
13	SEC.MUN.DE COMPRAS	168,800.00	220,100.00	221,484.00	222,958.00	833,342.00
14	INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL	4,875,244.00	5,070,260.00	5,277,952.00	5,499,144.00	20,722,600.00
15	FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENC	60,000.00	63,900.00	68,054.00	72,478.00	264,432.00
16	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DOS IDOSOS	30,000.00	31,950.00	34,027.00	36,239.00	132,216.00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO	728,000.00	924,650.00	972,636.00	1,022,041.00	3,647,327.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	23,000.00	25,000.00	27,000.00	29,000.00	104,000.00
TOTAL		54,103,416.00	57,620,138.00	61,365,447.00	65,354,202.00	238,443,203.00

DISTRIBUIÇÃO DOS PROGRAMAS, SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

UN	UNIDADE	VALOR ABSOLUTO	VALOR RELATIVO
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	104,000.00	0.04
16	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DOS IDOSOS	132,216.00	0.06
15	FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	264,432.00	0.11
13	SEC.MUN.DE COMPRAS	833,342.00	0.35
12	SEC. MUN. PLANEJ. CONT, ORCAMENTARIO	966,442.00	0.41
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3,647,327.00	1.53
04	SEC. MUN. FINANCAS E ARRECAD	4,420,000.00	1.85
02	GABINETE DO PREFEITO	6,335,861.00	2.66
10	FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL	6,695,699.00	2.81
03	SEC. MUN. ADMINISTRACAO	7,513,083.00	3.15
11	SEC. MUN. AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE	7,799,617.00	3.27
08	SEC.MUN.ESPORTE LAZER E TURISMO	7,962,000.00	3.34
01	CAMARA MUNICIPAL	8,090,104.00	3.39
14	INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL	20,722,600.00	8.69
06	SEC. MUN. OBRAS, VIACAO E SERV. URBAN	33,593,900.00	14.09
07	SEC . MUN. EDUCACAO E CULTURA	63,734,158.00	26.73
09	FUNDO MUN.DE SAUDE	65,628,422.00	27.52
TOTAL		238,443,203.00	100.0%

SISPUB			ANO BASE:2018
MUNICIPIO DE JUCURUTU			
PPA - FONTE DE RECURSOS			
Cod	Fonte	%	TOTAIS
01000	Recursos Ordinários	27.62	65,858,421.00
01001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -	8.95	21,333,296.00
01002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -	13.22	31,515,066.00
01014	Sistema Único de Saúde – SUS -União	0.11	269,200.00
01015	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Dese	0.29	680,000.00
01017	Contribuição para o Custeio dos Serviços d e Iluminaçã	1.25	2,976,719.00
01018	Transferências do FUNDEB 60%	10.53	25,116,929.00
01019	Transferências do FUNDEB 40%	4.37	10,424,284.00
01021	Transferências de Convênios – Assistência Social	0.17	410,000.00
01022	Transferências de Convênios - Educação	0.55	1,320,505.00
01023	Transferências de Convênios - Saúde	5.05	12,039,749.00
01024	Transferências de Convênios - Outros (não relacionado	5.22	12,452,780.00
01029	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assis	1.06	2,537,671.00
01042	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	0.02	44,071.00
01043	Transferência de recursos do Estado para ações de As	0.09	204,887.00
01057	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Soc	8.69	20,722,600.00
01058	Transferência Do Salário-Educação	0.83	1,983,228.00
01059	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0.03	66,107.00
01060	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0.39	925,506.00
01061	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - P	0.24	570,316.00
01064	Atenção Básica	5.88	14,030,636.00
01065	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	2.18	5,200,000.00

01066	Vigilância em Saúde	0.32	760,000.00
01067	Assistência Farmacêutica Básica	0.28	661,077.00
01079	Royalties De Petróleo - Educação	0.30	714,000.00
01080	Royalties De Petróleo - Saúde	0.17	400,000.00
01094	Remuneração de Depósitos Bancários	0.86	2,048,400.00
01121	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Fi	0.50	1,184,432.00
51000	Recursos Ordinários	0.63	1,495,000.00
51002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -	0.19	458,323.00
61000	Recursos Ordinários	0.02	40,000.00
TOTAL		100.00	238,443,203.00
SISPUB			ANO BASE:2018
MUNICIPIO DE JUCURUTU			
PPA - INDICADORES			
Cod	Fonte	%	TOTAIS
1	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO	2.51	5,994,080.00
2	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS	0.46	1,103,809.00
3	% QUALIDADE DOS SERVICOS	0.24	577,145.00
4	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS	27.52	65,612,629.00
5	% INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVIC	0.19	460,000.00
7	% REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE C	0.87	2,073,025.00
8	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO	0.07	168,216.00
11	% INVESTIMENTO REALIZADO	9.26	22,086,110.00
12	% DESEMPENHO ESTUDANTIL	24.65	58,785,888.00
13	% DE SATISFACAO DA POPULACAO	0.14	340,467.00
14	% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO	0.62	1,470,000.00
15	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.	0.34	818,000.00
16	% FLUXO TURISTICO	0.12	275,000.00
18	% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	0.27	650,000.00
20	% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZE	0.00	0.00
25	% RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	0.02	44,071.00
27	% INCREMENTO DE NUMERO DE AREAS CONSERVADAS	0.02	40,000.00
30	% PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL	0.14	334,000.00
34	% TAXA DE EFICIENCIA NO ATENDIMENTO A CRIANCA, A	0.08	199,000.00
35	% ATENDIMENTO A POPULACAO	31.68	75,549,065.00
36	INVESTIMENTO NO SETOR	0.78	1,862,698.00
TOTAL		100.00	238,443,203.00
SISPUB			ANO BASE:2018
MUNICIPIO DE JUCURUTU			
PPA - TIPOS DE PROGRAMA			
Cod	TIPO	%	TOTAIS
1	APOIO ADMINISTRATIVO	19.68	46,915,648.00
2	FINALÍSTICO	72.99	174,028,675.00
3	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	7.34	17,498,880.00
TOTAL		100.00	238,443,203.00

MUNICÍPIO DE JUCURUTU
Estado do Rio Grande do Norte
SECRETARIA DE GABINETE CIVIL
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro – CEP: 59.330-000
CNPJ: 08.095.283/0001-04
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PREVISTAS SEGUNDO O EXERCÍCIO FINANCEIRO
PLANO PLURIANUAL 2018-2021

RECEITA	2018	2019	2020	2021	TOTAL
- RECEITAS CORRENTES	48.032.898,00	51.155.036	54.480.114	58.021.321	211.689.369
Receita Tributária.	2.740.314,00	2.918.434	3.108.133	3.310.161	12.077.042
Receita de Contribuição	2.841.719,00	3.026.431	3.223.149	3.432.653	12.523.952
Receita Patrimonial.	996.449,00	1.061.218	1.130.197	1.203.660	4.391.525
Receita de serviços.	65.377,00	69.627	74.152	78.972	288.128
Transferências Correntes	38.921.238,00	41.451.118	44.145.441	47.014.895	171.532.692
Demais Receitas Correntes	62.557,00	66.623	70.954	75.566	275.700
Receita de Contribuição - Intra-Orçamentária	2.405.244,00	2.561.585	2.728.088	2.905.414	10.600.330
- RECEITAS DE DEDUÇÃO	(3.925.000,00)	(4.180.125)	(4.451.833)	(4.741.202)	(17.298.160)
- RECEITAS DE CAPITAL	9.995.518,00	10.645.227	11.337.166	12.074.082	44.051.993
- Alienação de Bens	54.397,00	57.933	61.698	65.709	239.737
- Transferências da União	9.919.362,00	10.564.121	11.250.788	11.982.090	43.716.361
- Outras Receitas de Capital	21.759,00	23.173	24.680	26.284	95.896
TOTAIS	54.103.416,00	57.620.138	61.365.447	65.354.201	238.443.202

Gabinete do Prefeito de Jucurutu, 08 de dezembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:7B0D303E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI 283 - 2017 LOA 2018 PARTE 1

LEI Nº 283/2017.
Jundiá-RN, 28 de novembro de 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ PARA O E- XERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, Es-tado do Rio Grande do Norte**,** Faz saber que a Câmara Municipal de Jundiá aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jundiá para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especiais mantidas pelo Poder Público Municipal;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.

§ **1º -** O Orçamento do Município de Jundiá constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2018, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresentadas de forma individualizada.

§ **2º -** Constituem anexos e fazem parte desta lei:

1. Receita Orçamentária por Natureza;
2. Receita Orçamentária por Órgão e Fonte de Recursos;
3. Receita Orçamentária por Órgão e Natureza;
4. Evolução da Receita do Tesouro;
5. QDR — Quadro Detalhado da Receita;
6. Resumo Geral da Receita;
7. Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Geral;
8. Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Fiscal;
9. Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Seguri-dade;
10. Despesa Orçamentária por Função;
11. Despesa Orçamentária por Sub-função;
12. Despesa Orçamentária por Programa;
13. Despesa Orçamentária por Ação;
14. Despesa Orçamentária por Unidade e Ação;
15. Despesa Orçamentária por Categoria Econômica;

16. Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação;
17. Demonstrativo dos Investimentos por Órgão e Unidade;
18. Despesa Orçamentária por Programa, Unidade e Ação;
19. Despesa por Unidade Orçamentária;
20. Despesa Orçamentária por Órgão;
21. Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária;
22. Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte;
23. Resumo Geral da Despesa;

24. Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo de Despesa e Fonte de Recurso;
25. Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso;
26. Despesa Orçamentária por Região;
27. Demonstrativo das Despesas por Poder e Órgão;
28. Demonstrativo das Despesas por Poder, Órgão e Função;
29. Evolução da Despesa;
30. Programa de Trabalho;
31. Despesa Orçamentária por Poder e Órgão;
32. Despesa Orçamentária por Poder e Unidade;
33. Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do En-sino;
34. Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento da Saú-de;
35. Quadro Síntese da Despesa;
36. Demonstrativo da Aplicação e Manutenção do Desenvolvimento do Ensino;
37. Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde;
38. Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Executivo;
39. Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Legislativo; e
40. Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Consolida-do.

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Jundiá, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.
Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em **R$ R$ 19.681.564,00 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais),** discrimina-das por categoria econômica conforme desdobramento constante do **anexo I**, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$ R$ 19.681.564,00 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais),** é desdobrada nos seguintes conjuntos:
I. Orçamento fiscal, em **R$ 14.722.080,00 (quatorze milhões, setecentos e vinte e dois mil e oitenta reais);** e

II. Orçamento da Seguridade Social, em **R$ 4.959.484,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).**

CAPÍTULO IV
DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS
Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplica-ção, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n º 163, de 4 de maio de 2001.
Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, se-gundo a discriminação dos quadros programa de trabalho, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do **Anexo II** que é parte integrante desta lei.
CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO
Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a a-brir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um ór-gão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:
I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apu-rado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do e-xercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - até o limite de quarenta por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV – anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada co-mo recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos con-tingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra ―b‖ do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, proje-tos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.
Art. 9º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Execu-tivo e Legislativo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.
Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional de Jundiá

ANEXO I
DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

FONTES	VALOR (R$)
1. RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL	19.681.564,00
1.1. RECEITAS CORRENTES	14.702.890,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.000,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	237.476,00
Receita de Serviços	21.000,00
Transferências Correntes	13.616.414,00
Outras Receitas Correntes	550.000,00
1.3. RECEITAS DE CAPITAL	4.978.674,00
Operações de crédito	20.800,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	4.947.874,00
TOTAL GERAL	19.681.564,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional de Jundiá

ANEXO II
DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Câmara Municipal	900.000,00
Gabinete do Prefeito	585.000,00
Secretaria Municipal de Administração	1.121.800,00
Secretaria Municipal de Finanças	290.000,00
Secretaria Mun. de Obras, Transporte e Serv. Urbanos	2.638.170,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	7.598.599,00
Secretaria Municipal de Saúde	3.454.484,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.825.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	766.066,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	402.445,00
Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	19.681.564,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional de Jundiá

ANEXO III
TABELA DE FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	VALOR
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.627.406,00
0100100000	REC. DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. EDUCAÇÃO	2.195.000,00
0100200000	REC. DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. SÁUDE	1.680.484,00
0101400000	TRANSFERÊNCIA DE REC. DO SUS UNIÃO	560.000,00
0101500000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	896.000,00
0101600000	CONTRIB. INTERV. DOMÍNIO ECON. - CIDE	14.100,00
0101800000	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 60%	2.181.200,00
0101900000	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%	554.300,00
0102100000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA	650.000,00
0102300000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – SAÚDE	100.000,00
0102400000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – OUTRTOS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL)	3.187.874,00
0102500000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADO A EDUCAÇÃO	30.000,00
0102900000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	476.000,00
0105800000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	113.000,00
0105900000	PROG.DINHEIRO DIR.NA ESCOLA-PDDE	1.400,00
0106000000	PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	72.000,00
0106100000	PROG. NAC.DE APOIO TRANSP. ESCOLAR - PNATE	50.000,00
0106300000	BOLSA FAMÍLIA	25.000,00
0106400000	ATENÇÃO BÁSICA	944.000,00
0106500000	ATENÇÃO DE MÉD.E ALTACOMPL.AMB.E HOSPIT.	73.000,00
0106600000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	62.000,00
0106700000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	35.000,00
0109000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	20800,00
0109200000	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00
0112100000	ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PÉTRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	123.000,00
TOTAL		19.681.564,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional de Jundiá

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Função		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA		900.000	900.000	0
		Fiscal	900.000	900.000	0
04	ADMINISTRAÇÃO		1.658.800	1.658.800	0
		Fiscal	1.658.800	1.658.800	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.245.000	1.245.000	0
		Seguridade	1.245.000	1.245.000	0
10	SAÚDE		3.454.484	3.454.484	0
		Seguridade	3.454.484	3.454.484	0
11	TRABALHO		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
12	EDUCAÇÃO		6.072.900	6.072.900	0
		Fiscal	6.072.900	6.072.900	0
13	CULTURA		39.000	39.000	0
		Fiscal	39.000	39.000	0
15	URBANISMO		2.040.470	2.040.470	0
		Fiscal	2.040.470	2.040.470	0
16	HABITAÇÃO		580.000	580.000	0
		Fiscal	320.000	320.000	0
		Seguridade	260.000	260.000	0
17	SANEAMENTO		474.000	474.000	0
		Fiscal	474.000	474.000	0
18	GESTÃO AMBIENTAL		497.445	497.445	0
		Fiscal	497.445	497.445	0
20	AGRICULTURA		671.066	671.066	0
		Fiscal	671.066	671.066	0
25	ENERGIA		148.000	148.000	0
		Fiscal	148.000	148.000	0
26	TRANSPORTE		123.700	123.700	0
		Fiscal	123.700	123.700	0
27	DESPORTO E LAZER		1.486.699	1.486.699	0
		Fiscal	1.486.699	1.486.699	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS		105.000	105.000	0
		Fiscal	105.000	105.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
Total			19.681.564	19.681.564	0
Fiscal:			14.722.080	14.722.080	0
Seguridade:			4.959.484	4.959.484	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			SistemaOrçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA		900.000	900.000	0
		Fiscal	900.000	900.000	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.568.800	1.568.800	0
		Fiscal	1.428.800	1.428.800	0
		Seguridade	140.000	140.000	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		185.000	185.000	0
		Fiscal	185.000	185.000	0
124	CONTROLE INTERNO		62.000	62.000	0
		Fiscal	62.000	62.000	0

241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		115.000	115.000	0
		Seguridade	115.000	115.000	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		92.000	92.000	0
		Seguridade	92.000	92.000	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		898.000	898.000	0
		Seguridade	898.000	898.000	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		3.284.484	3.284.484	0
		Seguridade	3.284.484	3.284.484	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		73.000	73.000	0
		Seguridade	73.000	73.000	0
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		35.000	35.000	0
		Seguridade	35.000	35.000	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		6.000	6.000	0
		Seguridade	6.000	6.000	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		56.000	56.000	0
		Seguridade	56.000	56.000	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		4.592.700	4.592.700	0
		Fiscal	4.592.700	4.592.700	0
365	EDUCAÇÃO INFATIL		1.440.000	1.440.000	0
		Fiscal	1.440.000	1.440.000	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		23.200	23.200	0
		Fiscal	23.200	23.200	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		39.000	39.000	0
		Fiscal	39.000	39.000	0
452	SERVIÇOS URBANOS		2.040.470	2.040.470	0
		Fiscal	2.040.470	2.040.470	0
481	HABITAÇÃO RURAL		290.000	290.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
		Seguridade	260.000	260.000	0
482	HABITAÇÃO URBANA		290.000	290.000	0
		Fiscal	290.000	290.000	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		474.000	474.000	0
		Fiscal	474.000	474.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		305.000	305.000	0
		Fiscal	305.000	305.000	0
542	CONTROLE AMBIENTAL		97.445	97.445	0
		Fiscal	97.445	97.445	0
544	RECURSOS HÍDRICOS		75.000	75.000	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
605	ABASTECIMENTO		474.000	474.000	0
		Fiscal	474.000	474.000	0
606	EXTENSÃO RURAL		217.066	217.066	0
		Fiscal	217.066	217.066	0
752	ENERGIA ELÉTRICA		148.000	148.000	0
		Fiscal	148.000	148.000	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		123.700	123.700	0
		Fiscal	123.700	123.700	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		1.486.699	1.486.699	0
		Fiscal	1.486.699	1.486.699	0
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		105.000	105.000	0
		Fiscal	105.000	105.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
		Total	19.681.564	19.681.564	0
		Fiscal:	14.722.080	14.722.080	0
		Seguridade:	4.959.484	4.959.484	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	Programa de Gestão		14.212.264	14.212.264	0
		Fiscal	9.600.580	9.600.580	0
		Seguridade	4.611.684	4.611.684	0
0021	Administração Geral		622.000	622.000	0
		Fiscal	622.000	622.000	0
0031	Administração Financeira		105.000	105.000	0
		Fiscal	105.000	105.000	0
0188	Ensino Regular		2.449.500	2.449.500	0
		Fiscal	2.449.500	2.449.500	0
0190	Educação Infantil		1.440.000	1.440.000	0
		Fiscal	1.440.000	1.440.000	0
0244	Assistência Comunitária		580.000	580.000	0
		Fiscal	320.000	320.000	0
		Seguridade	260.000	260.000	0
0428	Assistência Médica a População		87.800	87.800	0
		Seguridade	87.800	87.800	0
0479	Proteção ao Trabalhador		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
9999	Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
Total			19.681.564	19.681.564	0
Fiscal:			14.722.080	14.722.080	0
Seguridade:			4.959.484	4.959.484	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2018 - Em R$ 1,00	

Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0999	Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1001	Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1002	Aquisição, Equipamento e Material Permanente da Câmara		65.000	65.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0
1006	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1007	Desapropriação de Imóvel		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1008	Ampliação da Rede de Iluminação Pública		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1009	Amortização da Dívida de Precatórios		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1010	Amortização da Dívida Junto ao INSS		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1011	Amortização do Principal da Dívida Por Contrato		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1013	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1014	Aquisição de Veículos e/ou Outros Equipamentos		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1016	Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1017	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1018	Construção de Pórtico		101.000	101.000	0
		Fiscal	101.000	101.000	0
1019	Reforma e Modernização de Mercado Público		101.000	101.000	0
		Fiscal	101.000	101.000	0
1020	Construção e Ampliação de Praças		101.000	101.000	0
		Fiscal	101.000	101.000	0
1021	Construção de Calçadas e Canteiros em Vias Públicas		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1022	Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Calçamentos		669.400	669.400	0
		Fiscal	669.400	669.400	0
1023	Desapropriação de Imóveis/Terrenos		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1024	Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Ação — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1025	Construção do Sistema de Saneamento Básico		455.000	455.000	0
		Fiscal	455.000	455.000	0
1026	Construção de Abrigos para Passageiros		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1027	Construção de Uma Garagem Municipal		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1028	Construção de Passagem Molhada		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
1029	Construção de Cisternas nas Escolas		39.000	39.000	0
		Fiscal	39.000	39.000	0
1030	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1031	Programa Educando com Qualidade - PAR		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1032	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1033	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental		127.000	127.000	0
		Fiscal	127.000	127.000	0
1034	Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música)		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1035	Construção. Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Ensino Infantil		550.000	550.000	0
		Fiscal	550.000	550.000	0
1038	Construção de Praça de Eventos		283.000	283.000	0
		Fiscal	283.000	283.000	0
1039	Construção de Um Complexo Turístico Municipal		838.699	838.699	0
		Fiscal	838.699	838.699	0
1040	Construção, Ampliação e/ou Reforma da Infraestrutura Desportiva		295.000	295.000	0
		Fiscal	295.000	295.000	0
1041	Construção de Quadra Coberta e Poliesportiva		21.000	21.000	0
		Fiscal	21.000	21.000	0
1042	Construção e Ampliação de UBS		411.000	411.000	0
		Seguridade	411.000	411.000	0
1043	Construção de Academia da Saúde		101.000	101.000	0
		Seguridade	101.000	101.000	0
1044	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		150.000	150.000	0
		Seguridade	150.000	150.000	0
1045	Aquisição de Veículos/Ambulância		100.000	100.000	0
		Seguridade	100.000	100.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Ação — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1046	Construção de Um Centro de Velório		20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
1047	Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais		260.000	260.000	0
		Seguridade	260.000	260.000	0

1048	Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais		260.000	260.000	0
		Fiscal	260.000	260.000	0
1049	Construção do Centro para Idosos		110.000	110.000	0
		Seguridade	110.000	110.000	0
1050	Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes		55.000	55.000	0
		Seguridade	55.000	55.000	0
1051	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência		160.000	160.000	0
		Seguridade	160.000	160.000	0
1052	Construção de Açudes/Poços/Cisternas e Barragens		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1053	Ampliação e/ou Reforma de Abatedouro Público		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1055	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1056	Construção e/ou Ampliação do Curral do Matadouro		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1057	Reequipamento e Modernização	do Matadouro Municipal	125.066	125.066	0
		Fiscal	125.066	125.066	0
1058	Construção do Muro em Torno do Matadouro Municipal		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1059	Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo		255.000	255.000	0
		Fiscal	255.000	255.000	0
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal		775.000	775.000	0
		Fiscal	775.000	775.000	0
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		523.000	523.000	0
		Fiscal	523.000	523.000	0
2003	Manutenção do Controle Interno		62.000	62.000	0
		Fiscal	62.000	62.000	0
2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		658.800	658.800	0
		Fiscal	658.800	658.800	0
2005	Contribuição a Previdência Social		51.000	51.000	0
		Fiscal	51.000	51.000	0
2006	Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC		28.000	28.000	0
		Fiscal	28.000	28.000	0
2007	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		29.000	29.000	0
		Fiscal	29.000	29.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2008	Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP		82.000	82.000	0
		Fiscal	82.000	82.000	0
2009	Contribuição ao PASEP		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
2010	Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública		133.000	133.000	0
		Fiscal	133.000	133.000	0
2011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de		185.000	185.000	0
	Finanças				
		Fiscal	185.000	185.000	0
2012	Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2013	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos		829.070	829.070	0
		Fiscal	829.070	829.070	0
2014	Manutenção do Setor de Limpeza Pública		29.000	29.000	0
		Fiscal	29.000	29.000	0
2015	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
2016	Manutenção do Setor de Transporte		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2017	Recuperação de Estradas Vicinais		35.700	35.700	0
		Fiscal	35.700	35.700	0
2018	Manutenção do Conselho Municipal de Educação		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
2019	Manutenção ao Conselho do FUNDEB		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2020	Manutenção ao Conselho da Merenda		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2021	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos		602.000	602.000	0
		Fiscal	602.000	602.000	0
2022	Manutenção do Ensino Fundamental		875.000	875.000	0
		Fiscal	875.000	875.000	0
2023	Salário Educação - QSE		87.000	87.000	0
		Fiscal	87.000	87.000	0
2024	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2025	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Fundamental		87.000	87.000	0
		Fiscal	87.000	87.000	0
2026	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		1.400	1.400	0
		Fiscal	1.400	1.400	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2027	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2028	Programa Mais Educação - FNDE		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
2029	Plano Municipal de Educação - PME		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2030	Manutenção do Programa Brasil	Carinhoso - FNDE	60.000	60.000	0

		Fiscal	60.000	60.000	0
2031	Manutenção do Ensino Infantil		469.000	469.000	0
		Fiscal	469.000	469.000	0
2032	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE		26.000	26.000	0
		Fiscal	26.000	26.000	0
2033	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
2034	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA		10.000		10.000 0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2035	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA		6.000		6.000 0
		Fiscal	6.000	6.000	0
2036	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-40%		521.300	521.300	0
		Fiscal	521.300	521.300	0
2037	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-60%		1.905.000	1.905.000	0
		Fiscal	1.905.000	1.905.000	0
2038	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-40%		33.000		33.000 0
		Fiscal	33.000	33.000	0
2039	Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FUNDEB-60%		7.000		7.000 0
		Fiscal	7.000	7.000	0
2040	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FUNDEB-60%		262.000	262.000	0
		Fiscal	262.000	262.000	0
2041	Manutenção do EJA - FUNDEB-60%		7.200		7.200 0
		Fiscal	7.200	7.200	0
2042	Programa de Incentivo a Arte e a	Cultura	29.000		29.000 0
		Fiscal	29.000	29.000	0
2043	Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento		10.000		10.000 0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2044	Manutenção das Atividades Desportivas		49.000		49.000 0
		Fiscal	49.000	49.000	0
2045	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		12.000		12.000 0
		Seguridade	12.000	12.000	0
2046	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		11.000		11.000 0
		Seguridade	11.000	11.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2047	Contribuição a Consórcios de Saúde		64.800	64.800	0
		Seguridade	64.800	64.800	0
2048	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		142.000	142.000	0
		Seguridade	142.000	142.000	0
2049	Programa de Atenção Básica - PAB FIXO		102.000	102.000	0
		Seguridade	102.000	102.000	0
2050	Programa de Saúde na Escola - PSE		10.000	10.000	0
		Seguridade	10.000	10.000	0
2051	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ		148.000	148.000	0
		Seguridade	148.000	148.000	0
2052	Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF		289.000	289.000	0
		Seguridade	289.000	289.000	0
2053	Programa Saúde Bucal - PSB		92.000	92.000	0
		Seguridade	92.000	92.000	0
2054	Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF		96.000	96.000	0
		Seguridade	96.000	96.000	0
2055	Programa Rede Cegonha		15.000	15.000	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
2056	Salário Educação - QSE		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2057	Manut. do Fundo Mun. de Saúde		1.540.684	1.540.684	0
		Seguridade	1.540.684	1.540.684	0
2058	Programa Média e Alta Complexidade - MAC		73.000	73.000	0
		Seguridade	73.000	73.000	0
2059	Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica - AFB		35.000	35.000	0
		Seguridade	35.000	35.000	0
2062	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS		6.000	6.000	0
		Seguridade	6.000	6.000	0
2063	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS		56.000	56.000	0
		Seguridade	56.000	56.000	0
2064	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos		10.000	10.000	0
		Seguridade	10.000	10.000	0
2065	Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA		60.000	60.000	0
		Seguridade	60.000	60.000	0
2066	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação		6.000	6.000	0
		Seguridade	6.000	6.000	0
2067	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		16.000	16.000	0
		Seguridade	16.000	16.000	0
2068	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		16.000	16.000	0
		Seguridade	16.000	16.000	0
		Seguridade	179.000	179.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2069	Apoio as Associações e Fundações		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
2070	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		7.000	7.000	0
		Seguridade	7.000	7.000	0
2071	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2072	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira		30.000	30.000	0

		Fiscal	30.000	30.000	0
2073	Apoio à Pessoa Idosa		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
2074	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		92.000	92.000	0
		Seguridade	92.000	92.000	0
2075	Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS		196.000	196.000	0
		Seguridade	196.000	196.000	0
2076	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		179.000	179.000	0
2077	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV				
			42.000	42.000	0
		Seguridade	42.000	42.000	0
2078	Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família		25.000	25.000	0
		Seguridade	25.000	25.000	0
2079	Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS		41.000	41.000	0
		Seguridade	41.000	41.000	0
2080	Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trab. - ACESSUAS TRABALHO		14.000	14.000	0
		Seguridade	14.000	14.000	0
2081	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		50.000	50.000	0
		Seguridade	50.000	50.000	0
2082	Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social Lei nº241/2015		127.000	127.000	0
		Seguridade	127.000	127.000	0
2083	Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
2084	Manutenção do Programa de Inclusão Digital		4.000	4.000	0
		Seguridade	4.000	4.000	0
2085	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		410.000	410.000	0
		Fiscal	410.000	410.000	0
2086	Padronização e Modernização da Feira Livre		20.000	20.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	20.000	20.000	0
2087	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar		24.000	24.000	0
		Fiscal	24.000	24.000	0
2088	Programa SISÁGUA		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2089	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2090	Programa de Incentivo a Piscicultura, Apicultura, Bov. Ovinoc. e Avicultura		17.000	17.000	0
		Fiscal	17.000	17.000	0
2091	Implementação da Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2092	Revitalização de Rios e Mananciais		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2093	Implantação de Um Viveiro de Mudas		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2094	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		97.445	97.445	0
		Fiscal	97.445	97.445	0
Total			19.681.564	19.681.564	0
Fiscal:			14.722.080	14.722.080	0
Seguridade:			4.959.484	4.959.484	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	Câmara Municipal	900.000	900.000	0
1001	Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	60.000	60.000	0
1002	Aquisição, Equipamento e Material Permanente da Câmara	65.000	65.000	0
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal	775.000	775.000	0
02.001	Gabinete do Prefeito	585.000	585.000	0
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	523.000	523.000	0
2003	Manutenção do Controle Interno	62.000	62.000	0
03.001 Sec.	Mun. de Administração	1.121.800	1.121.800	0
1006	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
1007	Desapropriação de Imóvel	20.000	20.000	0
1008	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	15.000	15.000	0
2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	658.800	658.800	0
2005	Contribuição a Previdência Social	51.000	51.000	0
2006	Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	28.000	28.000	0
2007	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	29.000	29.000	0
2008	Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	82.000	82.000	0
2009	Contribuição ao PASEP	85.000	85.000	0
2010	Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública	133.000	133.000	0
04.001	Secretaria Mun. de Finanças	290.000	290.000	0
1009	Amortização da Dívida de Precatórios	10.000	10.000	0
1010	Amortização da Dívida Junto ao INSS	80.000	80.000	0
1011	Amortização do Principal da Dívida Por Contrato	10.000	10.000	0
2011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	185.000	185.000	0
2012	Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	5.000	5.000	0
05.001	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	2.638.170	2.638.170	0
1013	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	50.000	50.000	0
1014	Aquisição de Veículos e/ou Outros Equipamentos	40.000	40.000	0
1016	Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos	50.000	50.000	0
1017	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	20.000	20.000	0
1018	Construção de Pórtico	101.000	101.000	0
1019	Reforma e Modernização de Mercado Público	101.000	101.000	0
1020	Construção e Ampliação de Praças	101.000	101.000	0
1021	Construção de Calçadas e Canteiros em Vias Públicas	30.000	30.000	0

1022	Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Calçamentos	669.400	669.400	0
1023	Desapropriação de Imóveis/Terrenos	20.000	20.000	0
1024	Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias	11.000	11.000	0
1025	Construção do Sistema de Saneamento Básico	455.000	455.000	0
1026	Construção de Abrigos para Passageiros	10.000	10.000	0
1027	Construção de Uma Garagem Municipal	50.000	50.000	0
1028	Construção de Passagem Molhada	13.000	13.000	0
2013	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras , Transporte e Serviços Urbanos	829.070	829.070	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2014	Manutenção do Setor de Limpeza Pública	29.000	29.000	0
2015	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	8.000	8.000	0
2016	Manutenção do Setor de Transporte	15.000	15.000	0
2017	Recuperação de Estradas Vicinais	35.700	35.700	0
06.001	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos	4.863.099	4.863.099	0
1029	Construção de Cisternas nas Escolas	39.000	39.000	0
1030	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	120.000	120.000	0
1031	Programa Educando com Qualidade - PAR	100.000	100.000	0
1032	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	20.000	20.000	0
1033	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental	127.000	127.000	0
1034	Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música)	10.000	10.000	0
1035	Construção. Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Ensino Infantil	550.000	550.000	0
1038	Construção de Praça de Eventos	283.000	283.000	0
1039	Construção de Um Complexo Turístico Municipal	838.699	838.699	0
1040	Construção, Ampliação e/ou Reforma da Infraestrutura Desportiva	295.000	295.000	0
1041	Construção de Quadra Coberta e Poliesportiva	21.000	21.000	0
2018	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	7.000	7.000	0
2019	Manutenção ao Conselho do FUNDEB	5.000	5.000	0
2020	Manutenção ao Conselho da Merenda	5.000	5.000	0
2021	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	602.000	602.000	0
2022	Manutenção do Ensino Fundamental	875.000	875.000	0
2023	Salário Educação - QSE	87.000	87.000	0
2024	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	50.000	50.000	0
2025	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Fundamental	87.000	87.000	0
2026	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.400	1.400	0
2027	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	30.000	30.000	0
2028	Programa Mais Educação - FNDE	8.000	8.000	0
2029	Plano Municipal de Educação - PME	10.000	10.000	0
2030	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso - FNDE	60.000	60.000	0
2031	Manutenção do Ensino Infantil	469.000	469.000	0
2032	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	26.000	26.000	0
2033	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	13.000	13.000	0
2034	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	10.000	10.000	0
2035	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	6.000	6.000	0
2042	Programa de Incentivo a Arte e a Cultura	29.000	29.000	0
2043	Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento	10.000	10.000	0
2044	Manutenção das Atividades Desportivas	49.000	49.000	0
2056	Salário Educação - QSE	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.002	Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica	2.735.500	2.735.500	0
2036	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-40%	521.300	521.300	0
2037	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-60%	1.905.000	1.905.000	0
2038	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-40%	33.000	33.000	0
2039	Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FUNDEB-60%	7.000	7.000	0
2040	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FUNDEB-60%	262.000	262.000	0
2041	Manutenção do EJA - FUNDEB-60%	7.200	7.200	0
07.001	Secretaria Municipal de Saúde	23.000	23.000	0
2045	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	12.000	12.000	0
2046	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	11.000	11.000	0
07.002	Fundo Municipal de Saúde	3.431.484	3.431.484	0
1042	Construção e Ampliação de UBS	411.000	411.000	0
1043	Construção de Academia da Saúde	101.000	101.000	0
1044	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	150.000	150.000	0
1045	Aquisição de Veículos/Ambulância	100.000	100.000	0
2047	Contribuição a Consórcios de Saúde	64.800	64.800	0
2048	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	142.000	142.000	0
2049	Programa de Atenção Básica - PAB FIXO	102.000	102.000	0
2050	Programa de Saúde na Escola - PSE	10.000	10.000	0
2051	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	148.000	148.000	0
2052	Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF	289.000	289.000	0
2053	Programa Saúde Bucal - PSB	92.000	92.000	0
2054	Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	96.000	96.000	0
2055	Programa Rede Cegonha	15.000	15.000	0
2057	Manut. do Fundo Mun. de Saúde	1.540.684	1.540.684	0
2058	Programa Média e Alta Complexidade - MAC	73.000	73.000	0
2059	Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica - AFB	35.000	35.000	0
2062	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS	6.000	6.000	0
2063	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS	56.000	56.000	0
08.001	Sec. Mun. de Assistência Social	720.000	720.000	0
1046	Construção de Um Centro de Velório	20.000	20.000	0
1047	Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais	260.000	260.000	0
1048	Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais	260.000	260.000	0
2064	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	10.000	10.000	0
2065	Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	60.000	60.000	0

2066	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	6.000	6.000	0
2067	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	16.000	16.000	0
2068	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	16.000	16.000	0
2069	Apoio as Associações e Fundações	5.000	5.000	0
2070	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	7.000	7.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2071	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	30.000	30.000	0
2072	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de	30.000	30.000	0
	Materiais e Ajuda Financeira			
08.002	Fundo Municipal de Assistência Social	1.105.000	1.105.000	0
1049	Construção do Centro para Idosos	110.000	110.000	0
1050	Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes	55.000	55.000	0
1051	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência	160.000	160.000	0
2073	Apoio à Pessoa Idosa	5.000	5.000	0
2074	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	92.000	92.000	0
2075	Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS	196.000	196.000	0
2076	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	179.000	179.000	0
2077	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV	42.000	42.000	0
2078	Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família	25.000	25.000	0
2079	Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	41.000	41.000	0
2080	Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trab. - ACESSUAS TRABALHO	14.000	14.000	0
2081	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	50.000	50.000	0
2082	Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social Lei nº241/2015	127.000	127.000	0
2083	Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social	5.000	5.000	0
2084	Manutenção do Programa de Inclusão Digital	4.000	4.000	0
09.001	Sec. Mun. de Agricultura	766.066	766.066	0
1052	Construção de Açudes/Poços/Cisternas e Barragens	20.000	20.000	0
1053	Ampliação e/ou Reforma de Abatedouro Público	20.000	20.000	0
1055	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	20.000	20.000	0
1056	Construção e/ou Ampliação do Curral do Matadouro	25.000	25.000	0
1057	Reequipamento e Modernização do Matadouro Municipal	125.066	125.066	0
1058	Construção do Muro em Torno do Matadouro Municipal	30.000	30.000	0
2085	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	410.000	410.000	0
2086	Padronização e Modernização da Feira Livre	20.000	20.000	0
2087	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	24.000	24.000	0
2088	Programa SISÁGUA	15.000	15.000	0
2089	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	40.000	40.000	0
2090	Programa de Incentivo a Piscicultura, Apicultura, Bov. Ovinoc. e Avicultura	17.000	17.000	0
10.001	Sec. Mun. de Meio Ambiente	402.445	402.445	0
1059	Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	255.000	255.000	0
2091	Implementação da Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2092	Revitalização de Rios e Mananciais	15.000	15.000	0
2093	Implantação de Um Viveiro de Mudas	15.000	15.000	0
2094	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	97.445	97.445	0
99.001	Reserva de Contingencia	100.000	100.000	0
0999	Reserva de Contingência	100.000	100.000	0
Total:		19.681.564	19.681.564	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Categoria Econômica		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		12.825.399	12.825.399	0
		Fiscal	9.344.915	9.344.915	0
		Seguridade	3.480.484	3.480.484	0
4	Despesas de Capital		6.756.165	6.756.165	0
		Fiscal	5.277.165	5.277.165	0
		Seguridade	1.479.000	1.479.000	0
9	Reserva de Contigência		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
Total			19.681.564	19.681.564	0
Fiscal:			14.722.080	14.722.080	0
Seguridade:			4.959.484	4.959.484	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Modalidade de Aplicação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		93.350	93.350	0
		Fiscal	83.550	83.550	0
		Seguridade	9.800	9.800	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS		19.488.214	19.488.214	0
		Fiscal	14.538.530	14.538.530	0
		Seguridade	4.949.684	4.949.684	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
Total			19.681.564	19.681.564	0
Fiscal:			14.722.080	14.722.080	0
Seguridade:			4.959.484	4.959.484	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		12.825.399	12.825.399	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.188.200	8.188.200	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		8.188.200	8.188.200	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.813.800	1.813.800	0

		Fiscal	1.099.200	1.099.200	0
		Seguridade	714.600	714.600	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.298.000	5.298.000	0
		Fiscal	4.293.000	4.293.000	0
		Seguridade	1.005.000	1.005.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES	PATRONAIS	954.300	954.300	0
		Fiscal	796.300	796.300	0
		Seguridade	158.000	158.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		42.000	42.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
		Seguridade	40.000	40.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000	4.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
		Seguridade	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.100	23.100	0
		Fiscal	12.100	12.100	0
		Seguridade	11.000	11.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		53.000	53.000	0
		Fiscal	38.000	38.000	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		5.000	5.000	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.632.199	4.632.199	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		93.350	93.350	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		88.350	88.350	0
		Fiscal	83.550	83.550	0
		Seguridade	4.800	4.800	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.538.849	4.538.849	0
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000	12.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		75.700	75.700	0
		Fiscal	44.700	44.700	0
		Seguridade	31.000	31.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.857.154	1.857.154	0
		Fiscal	1.091.470	1.091.470	0
		Seguridade	765.684	765.684	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		158.000	158.000	0
		Fiscal	77.000	77.000	0
		Seguridade	81.000	81.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		70.000	70.000	0
		Fiscal	52.000	52.000	0
		Seguridade	18.000	18.000	0
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		10.000	10.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
		Seguridade	4.000	4.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12.000	12.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
		Seguridade	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		542.400	542.400	0
		Fiscal	341.000	341.000	0
		Seguridade	201.400	201.400	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.534.800	1.534.800	0
		Fiscal	1.193.800	1.193.800	0
		Seguridade	341.000	341.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		85.000	85.000	0
		Fiscal	83.000	83.000	0
		Seguridade	2.000	2.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		105.000	105.000	0
		Fiscal	47.000	47.000	0
		Seguridade	58.000	58.000	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		8.000	8.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
		Seguridade	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		37.995	37.995	0
		Fiscal	27.995	27.995	0
		Seguridade	10.000	10.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		19.800	19.800	0
		Fiscal	14.800	14.800	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital		6.756.165	6.756.165	0
4.4	INVESTIMENTO		6.656.165	6.656.165	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		6.656.165	6.656.165	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.407.099	5.407.099	0
		Fiscal	4.345.099	4.345.099	0
		Seguridade	1.062.000	1.062.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.209.066	1.209.066	0
		Fiscal	792.066	792.066	0

		Seguridade	417.000	417.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		100.000	100.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	100.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
9	Reserva de Contigência		100.000	100.000	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa		Esfera	Total Recursos do	Tesouro	Recursos Outras Fontes
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
Total			19.681.564	19.681.564	0
Fiscal:			14.722.080	14.722.080	0
Seguridade:			4.959.484	4.959.484	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2018 - Em R$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		125.000
01 Câmara Municipal		125.000
	01.001Câmara Municipal	125.000
Poder Executivo		6.531.165
02 Gabinete do Prefeito		6.000
	02.001 Gabinete do Prefeito	6.000
03 Sec. Mun. de Administração		65.000
	03.001Sec. Mun. de Administração	65.000
04 Secretaria Mun. de Finanças		3.000
	04.001Secretaria Mun. de Finanças	3.000
05 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		1.733.400
	05.001Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	1.733.400
06 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		2.466.699
	06.001Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos	2.466.699
07 Secretaria Municipal de Saúde		826.000
	07.001Secretaria Municipal de Saúde	3.000
	07.002Fundo Municipal de Saúde	823.000
08 Sec. Mun. Assistência Social		913.000
	08.001Sec. Mun. de Assistência Social	560.000
	08.002Fundo Municipal de Assistência Social	353.000
09 Sec. Mun. de Agricultura		261.066
	09.001Sec. Mun. de Agricultura	261.066
10 Sec. Mun. de Meio Ambiente		257.000
	10.001Sec. Mun. de Meio Ambiente	257.000
Total		6.656.165

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Programa de Gestão			14.212.264	14.212.264	0
	01.001 Câmara Municipal		900.000	900.000	0
		1001 Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	60.000	60.000	0
		1002 Aquisição, Equipamento e Material Permanente da Câmara	65.000	65.000	0
		2001 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal	775.000	775.000	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		585.000	585.000	0
		2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	523.000	523.000	0
		2003 Manutenção do Controle Interno	62.000	62.000	0
	03.001 Sec. Mun. de Administração		888.800	888.800	0
		1006 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	20.000	0
		1007 Desapropriação de Imóvel	20.000	20.000	0
		2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	658.800	658.800	0
		2005 Contribuição a Previdência Social	51.000	51.000	0
		2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	28.000	28.000	0
		2007 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	29.000	29.000	0
		2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	82.000	82.000	0
	04.001 Secretaria Mun. de Finanças		185.000	185.000	0
		2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	185.000	185.000	0
	05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		2.638.170	2.638.170	0
		1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	50.000	50.000	0
		1014 Aquisição de Veículos e/ou Outros Equipamentos	40.000	40.000	0
		1016 Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos	50.000	50.000	0
		1017 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	20.000	20.000	0
		1018 Construção de Pórtico	101.000	101.000	0
		1019 Reforma e Modernização de Mercado Público	101.000	101.000	0
		1020 Construção e Ampliação de Praças	101.000	101.000	0
		1021 Construção de Calçadas e Canteiros em Vias Públicas	30.000	30.000	0
		1022 Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Calçamentos	669.400	669.400	0
		1023 Desapropriação de Imóveis/Terrenos	20.000	20.000	0
		1024 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias	11.000	11.000	0
		1025 Construção do Sistema de Saneamento Básico	455.000	455.000	0
		1026 Construção de Abrigos para Passageiros	10.000	10.000	0
		1027 Construção de Uma Garagem Municipal	50.000	50.000	0
		1028 Construção de Passagem Molhada	13.000	13.000	0
		2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e	829.070	829.070	0

		Serviços Urbanos			
		2014 Manutenção do Setor de Limpeza Pública	29.000	29.000	0
		2015 Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	8.000	8.000	0
		2016 Manutenção do Setor de Transporte	15.000	15.000	0
		2017 Recuperação de Estradas Vicinais	35.700	35.700	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		3.709.099	3.709.099	0
		1029 Construção de Cisternas nas Escolas	39.000	39.000	0
		1030 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	120.000	120.000	0
		1031 Programa Educando com Qualidade - PAR	100.000	100.000	0
		1032 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	20.000	20.000	0
		1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental	127.000	127.000	0
		1034 Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música)	10.000	10.000	0
		1038 Construção de Praça de Eventos	283.000	283.000	0
		1039 Construção de Um Complexo Turístico Municipal	838.699	838.699	0
		1040 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Infraestrutura Desportiva	295.000	295.000	0
		1041 Construção de Quadra Coberta e Poliesportiva	21.000	21.000	0
		2018 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	7.000	7.000	0
		2019 Manutenção ao Conselho do FUNDEB	5.000	5.000	0
		2020 Manutenção ao Conselho da Merenda	5.000	5.000	0
		2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	602.000	602.000	0
		2022 Manutenção do Ensino Fundamental	875.000	875.000	0
		2023 Salário Educação - QSE	87.000	87.000	0
		2024 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	50.000	50.000	0
		2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Fundamental	87.000	87.000	0
		2026 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.400	1.400	0
		2027 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	30.000	30.000	0
		2028 Programa Mais Educação - FNDE	8.000	8.000	0
		2029 Plano Municipal de Educação - PME	10.000	10.000	0
		2042 Programa de Incentivo a Arte e a Cultura	29.000	29.000	0
		2043 Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento	10.000	10.000	0
		2044 Manutenção das Atividades Desportivas	49.000	49.000	0
	07.002 Fundo Municipal de Saúde		3.366.684	3.366.684	0
		1042 Construção e Ampliação de UBS	411.000	411.000	0
		1043 Construção de Academia da Saúde	101.000	101.000	0
		1044 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	150.000	150.000	0
		1045 Aquisição de Veículos/Ambulância	100.000	100.000	0
		2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	142.000	142.000	0
		2049 Programa de Atenção Básica - PAB FIXO	102.000	102.000	0
		2050 Programa de Saúde na Escola - PSE	10.000	10.000	0
		2051 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	148.000	148.000	0
		2052 Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF	289.000	289.000	0
		2053 Programa Saúde Bucal - PSB	92.000	92.000	0
		2054 Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	96.000	96.000	0
		2055 Programa Rede Cegonha	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde	1.540.684	1.540.684	0
		2058 Programa Média e Alta Complexidade - MAC	73.000	73.000	0
		2059 Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica - AFB	35.000	35.000	0
		2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS	6.000	6.000	0
		2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS	56.000	56.000	0
	08.001 Sec. Mun. de Assistência Social		140.000	140.000	0
		1046 Construção de Um Centro de Velório	20.000	20.000	0
		2064 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	10.000	10.000	0
		2065 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	60.000	60.000	0
		2066 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	6.000	6.000	0
		2067 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	16.000	16.000	0
		2068 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	16.000	16.000	0
		2069 Apoio as Associações e Fundações	5.000	5.000	0
		2070 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	7.000	7.000	0
	08.002 Fundo Municipal de Assistência Social		1.105.000	1.105.000	0
		1049 Construção do Centro para Idosos	110.000	110.000	0
		1050 Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes	55.000	55.000	0
		1051 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência	160.000	160.000	0
		2073 Apoio à Pessoa Idosa	5.000	5.000	0
		2074 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	92.000	92.000	0
		2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS	196.000	196.000	0
		2076 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	179.000	179.000	0
		2077 Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV	42.000	42.000	0
		2078 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família	25.000	25.000	0
		2079 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	41.000	41.000	0
		2080 Manutenção do Programa Nacional de Promoção do	14.000	14.000	0
		Acesso ao Mundo do Trab. - ACESSUAS TRABALHO			
		2081 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	50.000	50.000	0
		2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social Lei nº 241/2015	127.000	127.000	0
		2083 Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social	5.000	5.000	0
		2084 Manutenção do Programa de Inclusão Digital	4.000	4.000	0
	09.001	Sec. Mun. de Agricultura	292.066	292.066	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do	Recursos Outras

				Tesouro	Fontes
		1053 Ampliação e/ou Reforma de Abatedouro Público	20.000	20.000	0
		1055 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	20.000	20.000	0
		1056 Construção e/ou Ampliação do Curral do Matadouro	25.000	25.000	0
		1057 Reequipamento e Modernização do Matadouro Municipal	125.066	125.066	0
		1058 Construção do Muro em Torno do Matadouro Municipal	30.000	30.000	0
		2088 Programa SISÁGUA	15.000	15.000	0
		2089 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	40.000	40.000	0
		2090 Programa de Incentivo a Piscicultura, Apicultura, Bov. Ovinoc. e Avicultura	17.000	17.000	0
	10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente		402.445	402.445	0
		1059 Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	255.000	255.000	0
		2091 Implementação da Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	20.000	20.000	0
		2092 Revitalização de Rios e Mananciais	15.000	15.000	0
		2093 Implantação de Um Viveiro de Mudas	15.000	15.000	0
		2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	97.445	97.445	0
0021 Administração Geral			622.000	622.000	0
	03.001 Sec. Mun. de Administração		148.000	148.000	0
		1008 Ampliação da Rede de Iluminação Pública	15.000	15.000	0
		2010 Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública	133.000	133.000	0
	09.001 Sec. Mun. de Agricultura		474.000	474.000	0
		1052 Construção de Açudes/Poços/Cisternas e Barragens	20.000	20.000	0
		2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	410.000	410.000	0
		2086 Padronização e Modernização da Feira Livre	20.000	20.000	0
		2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	24.000	24.000	0
0031 Administração Financeira			105.000	105.000	0
	04.001 Secretaria Mun. de Finanças		105.000	105.000	0
		1009 Amortização da Dívida de Precatórios	10.000	10.000	0
		1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS	80.000	80.000	0
		1011 Amortização do Principal da Dívida Por Contrato	10.000	10.000	0
		2012 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	5.000	5.000	0
0188 Ensino Regular			2.449.500	2.449.500	0
	06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		16.000	16.000	0
		2034 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	10.000	10.000	0
		2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	6.000	6.000	0
	06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica		2.433.500	2.433.500	0
		2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-40%	521.300	521.300	0
		2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-60%	1.905.000	1.905.000	0
		2041 Manutenção do EJA - FUNDEB-60%	7.200	7.200	0
0190 Educação Infantil			1.440.000	1.440.000	0
	06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		1.138.000	1.138.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1035 Construção. Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Ensino Infantil	550.000	550.000	0
		2030 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso - FNDE	60.000	60.000	0
		2031 Manutenção do Ensino Infantil	469.000	469.000	0
		2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	26.000	26.000	0
		2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	13.000	13.000	0
		2056 Salário Educação - QSE	20.000	20.000	0
	06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica		302.000	302.000	0
		2038 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-40%	33.000	33.000	0
		2039 Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FUNDEB-60%	7.000	7.000	0
		2040 Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FUNDEB-60%	262.000	262.000	0
0244 Assistência Comunitária			580.000	580.000	0
	08.001 Sec. Mun. de Assistência Social		580.000	580.000	0
		1047 Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais	260.000	260.000	0
		1048 Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais	260.000	260.000	0
		2071 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	30.000	30.000	0
		2072 Recuperação de Unidades Habitacionais através de	30.000	30.000	0
		Doação de Materiais e Ajuda Financeira			
0428 Assistência Médica a População			87.800	87.800	0
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde		23.000	23.000	0
		2045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	12.000	12.000	0
		2046 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	11.000	11.000	0
	07.002 Fundo Municipal de Saúde		64.800	64.800	0
		2047 Contribuição a Consórcios de Saúde	64.800	64.800	0
0479 Proteção ao Trabalhador			85.000	85.000	0
	03.001 Sec. Mun. de Administração		85.000	85.000	0
		2009 Contribuição ao PASEP	85.000	85.000	0
9999	Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
	99.001 Reserva de Contingencia		100.000	100.000	0
		0999 Reserva de Contingência	100.000	100.000	0
Total			19.681.564	19.681.564	0
Fiscal:			14.722.080	14.722.080	0
Seguridade:			4.959.484	4.959.484	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	Câmara Municipal		900.000	900.000	0
		Fiscal	900.000	900.000	0
02.001	Gabinete do Prefeito		585.000	585.000	0
		Fiscal	585.000	585.000	0

03.001	Sec. Mun. de Administração		1.121.800	1.121.800	0
		Fiscal	1.121.800	1.121.800	0
04.001	Secretaria Mun. de Finanças		290.000	290.000	0
		Fiscal	290.000	290.000	0
05.001	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		2.638.170	2.638.170	0
		Fiscal	2.638.170	2.638.170	0
06.001	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		4.863.099	4.863.099	0
		Fiscal	4.863.099	4.863.099	0
06.002	Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica		2.735.500	2.735.500	0
		Fiscal	2.735.500	2.735.500	0
07.001	Secretaria Municipal de Saúde		23.000	23.000	0
		Seguridade	23.000	23.000	0
07.002	Fundo Municipal de Saúde		3.431.484	3.431.484	0
		Seguridade	3.431.484	3.431.484	0
08.001	Sec. Mun. de Assistência Social		720.000	720.000	0
		Fiscal	320.000	320.000	0
		Seguridade	400.000	400.000	0
08.002	Fundo Municipal de Assistência Social		1.105.000	1.105.000	0
		Seguridade	1.105.000	1.105.000	0
09.001	Sec. Mun. de Agricultura		766.066	766.066	0
		Fiscal	766.066	766.066	0
10.001	Sec. Mun. de Meio Ambiente		402.445	402.445	0
		Fiscal	402.445	402.445	0
99.001	Reserva de Contingencia		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
Total			19.681.564	19.681.564	0
Fiscal:			14.722.080	14.722.080	0
Seguridade:			4.959.484	4.959.484	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Órgão		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01- Câmara Municipal			900.000	900.000	0
		Fiscal	900.000	900.000	0
02- Gabinete do Prefeito			585.000	585.000	0
		Fiscal	585.000	585.000	0
03- Sec. Mun. de Administração			1.121.800	1.121.800	0
		Fiscal	1.121.800	1.121.800	0
04- Secretaria Mun. de Finanças			290.000	290.000	0
		Fiscal	290.000	290.000	0
05- Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos			2.638.170	2.638.170	0
		Fiscal	2.638.170	2.638.170	0
06- Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos			7.598.599	7.598.599	0
		Fiscal	7.598.599	7.598.599	0
07- Secretaria Municipal de Saúde			3.454.484	3.454.484	0
		Seguridade	3.454.484	3.454.484	0
08- Sec. Mun. Assistência Social			1.825.000	1.825.000	0
		Fiscal	320.000	320.000	0
		Seguridade	1.505.000	1.505.000	0
09- Sec. Mun. de Agricultura			766.066	766.066	0
		Fiscal	766.066	766.066	0
10- Sec. Mun. de Meio Ambiente			402.445	402.445	0
		Fiscal	402.445	402.445	0
99- Reserva de Contingencia			100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
Total			19.681.564	19.681.564	0
Fiscal:			14.722.080	14.722.080	0
Seguridade:			4.959.484	4.959.484	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Câmara Municipal			900.000	900.000	0
	01.001 Câmara Municipal		900.000	900.000	0
		Fiscal	900.000	900.000	0
02 Gabinete do Prefeito			585.000	585.000	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		585.000	585.000	0
		Fiscal	585.000	585.000	0
03 Sec. Mun. de Administração			1.121.800	1.121.800	0
	03.001 Sec. Mun. de Administração		1.121.800	1.121.800	0
		Fiscal	1.121.800	1.121.800	0
04 Secretaria Mun. de Finanças			290.000	290.000	0
	04.001 Secretaria Mun. de Finanças		290.000	290.000	0
		Fiscal	290.000	290.000	0
05 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos			2.638.170	2.638.170	0
	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		2.638.170	2.638.170	0
	Fiscal		2.638.170	2.638.170	0
06 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos			7.598.599	7.598.599	0
	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		4.863.099	4.863.099	0
	Fiscal		4.863.099	4.863.099	0
	Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica Fiscal		2.735.500	2.735.500	0
			2.735.500	2.735.500	0
07 Secretaria Municipal de Saúde			3.454.484	3.454.484	0
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde		23.000	23.000	0
		Seguridade	23.000	23.000	0
	07.002 Fundo Municipal de Saúde		3.431.484	3.431.484	0
		Seguridade	3.431.484	3.431.484	0
08 Sec. Mun. Assistência Social			1.825.000	1.825.000	0
	08.001 Sec. Mun. de Assistência Social		720.000	720.000	0
		Fiscal	320.000	320.000	0
		Seguridade	400.000	400.000	0

	08.002 Fundo Municipal de Assistência Social		1.105.000	1.105.000	0
		Seguridade	1.105.000	1.105.000	0
09 Sec. Mun. de Agricultura			766.066	766.066	0
	09.001 Sec. Mun. de Agricultura		766.066	766.066	0
		Fiscal	766.066	766.066	0
10 Sec. Mun. de Meio Ambiente			402.445	402.445	0
	10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente		402.445	402.445	0
		Fiscal	402.445	402.445	0
99 Reserva de Contingencia			100.000	100.000	0
	99.001 Reserva de Contingencia		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total			19.681.564	19.681.564	0
Fiscal:			14.722.080	14.722.080	0
Seguridade:			4.959.484	4.959.484	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			12.825.399	12.825.399	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.188.200	8.188.200	0
		Fiscal	6.242.600	6.242.600	0
		Seguridade	1.945.600	1.945.600	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.632.199	4.632.199	0
		Fiscal	3.097.315	3.097.315	0
		Seguridade	1.534.884	1.534.884	0
4 Despesas de Capital			6.756.165	6.756.165	0
	4 INVESTIMENTO		6.656.165	6.656.165	0
		Fiscal	5.177.165	5.177.165	0
		Seguridade	1.479.000	1.479.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
9 Reserva de Contigência			100.000	100.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
Total			19.681.564	19.681.564	0
Fiscal:			14.722.080	14.722.080	0
Seguridade:			4.959.484	4.959.484	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				12.825.399	12.825.399	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.188.200	8.188.200	0
		0100 Recursos Ordinários		2.381.100	2.381.100	0
			Fiscal	2.168.100	2.168.100	0
			Seguridade	213.000	213.000	0
		0100 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos		1.339.000	1.339.000	0
			Fiscal	1.339.000	1.339.000	0
		0100 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos		849.000	849.000	0
			Seguridade	849.000	849.000	0
		0101 Transferências do FUNDEB 60%		2.181.200	2.181.200	0
			Fiscal	2.181.200	2.181.200	0
		0101 Transferências do FUNDEB 40%		554.300	554.300	0
			Fiscal	554.300	554.300	0
		0102 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assi		159.000	159.000	0
			Seguridade	159.000	159.000	0
		0106 Bolsa Família		2.000	2.000	0
			Seguridade	2.000	2.000	0
		0106 Atenção Básica		670.600	670.600	0
			Seguridade	670.600	670.600	0
		0106 Vigilância em Saúde		52.000	52.000	0
			Seguridade	52.000	52.000	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			5.000	5.000	0
		0100 Recursos Ordinários		5.000	5.000	0
			Fiscal	5.000	5.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.632.199	4.632.199	0
		0100 Recursos Ordinários		2.270.015	2.270.015	0
			Fiscal	1.959.015	1.959.015	0
			Seguridade	311.000	311.000	0
		0100 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos		667.000	667.000	0
			Fiscal	667.000	667.000	0
		0100 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos		776.484	776.484	0
			Seguridade	776.484	776.484	0
		0101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Des		60.000	60.000	0
			Fiscal	60.000	60.000	0
		0101 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico -		14.100	14.100	0
			Fiscal	14.100	14.100	0
		0102 Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		30.000	30.000	0
			Fiscal	30.000	30.000	0
		0102 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assi		147.000	147.000	0
			Seguridade	147.000	147.000	0
		0105 Transferência Do Salário-Educação		100.000	100.000	0

			Fiscal	100.000	100.000	0
		0105 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		1.400	1.400	0
			Fiscal	1.400	1.400	0
		0106 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		72.000	72.000	0
			Fiscal	72.000	72.000	0
		0106 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - P		50.000	50.000	0
			Fiscal	50.000	50.000	0
		0106 Bolsa Família		20.000	20.000	0
			Seguridade	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		0106 Atenção Básica		175.400	175.400	0
			Seguridade	175.400	175.400	0
		0106 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e		63.000	63.000	0
			Seguridade	63.000	63.000	0
		0106 Vigilância em Saúde		7.000	7.000	0
			Seguridade	7.000	7.000	0
		0106 Assistência Farmacêutica	Básica	35.000	35.000	0
			Seguridade	35.000	35.000	0
		0109 Operações de Crédito Internas		20.800	20.800	0
			Fiscal	20.800	20.800	0
		0112 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F		123.000	123.000	0
			Fiscal	123.000	123.000	0
4 Despesas de Capital				6.756.165	6.756.165	0
	4 INVESTIMENTO			6.656.165	6.656.165	0
		0100 Recursos Ordinários		771.291	771.291	0
			Fiscal	691.291	691.291	0
			Seguridade	80.000	80.000	0
		0100 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos		189.000	189.000	0
			Fiscal	189.000	189.000	0
		0100 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos		55.000	55.000	0
			Seguridade	55.000	55.000	0
		0101 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		560.000	560.000	0
			Seguridade	560.000	560.000	0
		0101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Des		836.000	836.000	0
			Fiscal	836.000	836.000	0
		0102 Transferências de Convênios – Assistência Social		650.000	650.000	0
			Fiscal	250.000	250.000	0
			Seguridade	400.000	400.000	0
		0102 Transferências de Convênios - Saúde		100.000	100.000	0
			Seguridade	100.000	100.000	0
		0102 Transferências de Convênios - Outros (não relacionad		3.187.874	3.187.874	0
			Fiscal	3.187.874	3.187.874	0
		0102 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assi		170.000	170.000	0
			Seguridade	170.000	170.000	0
		0105 Transferência Do Salário-Educação		13.000	13.000	0
			Fiscal	13.000	13.000	0
		0106 Bolsa Família		3.000	3.000	0
			Seguridade	3.000	3.000	0
		0106 Atenção Básica		98.000	98.000	0
			Seguridade	98.000	98.000	0
		0106 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e		10.000	10.000	0
			Seguridade	10.000	10.000	0
		0106 Vigilância em Saúde		3.000	3.000	0
			Seguridade	3.000	3.000	0
		0109 Alienação de Bens		10.000	10.000	0
			Fiscal	10.000	10.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			100.000	100.000	0
		0100 Recursos Ordinários		100.000	100.000	0
			Fiscal	100.000	100.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000	100.000	0
		0100 Recursos Ordinários		100.000	100.000	0
			Fiscal	100.000	100.000	0
Total				19.681.564	19.681.564	0
Fiscal:				14.722.080	14.722.080	0
Seguridade:				4.959.484	4.959.484	0

Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0100000000 Recursos Ordinários		5.627.406	5.627.406		0
	Fiscal	5.023.406	5.023.406		0
	Seguridade	604.000	604.000		0
0100100000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		2.195.000	2.195.000		0
	Fiscal	2.195.000	2.195.000		0
0100200000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		1.680.484	1.680.484		0
	Seguridade	1.680.484	1.680.484		0
0101400000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		560.000	560.000		0
	Seguridade	560.000	560.000		0
0101500000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		896.000	896.000		0
	Fiscal	896.000	896.000		0
0101600000 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		14.100		14.100	0
	Fiscal	14.100	14.100		0
0101800000 Transferências do FUNDEB 60%		2.181.200	2.181.200		0
	Fiscal	2.181.200	2.181.200		0

0101900000 Transferências do FUNDEB 40%		554.300	554.300		0
	Fiscal	554.300	554.300		0
0102100000 Transferências de Convênios – Assistência Social		650.000	650.000		0
	Fiscal	250.000	250.000		0
	Seguridade	400.000	400.000		0
0102300000 Transferências de Convênios - Saúde		100.000	100.000		0
	Seguridade	100.000	100.000		0
0102400000		3.187.874	3.187.874		0
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)					
	Fiscal	3.187.874	3.187.874		0
0102500000 Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		30.000		30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000		0
0102900000		476.000	476.000		0
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					
	Seguridade	476.000	476.000		0
0105800000 Transferência Do Salário-Educação		113.000	113.000		0
	Fiscal	113.000	113.000		0
0105900000 Programa Dinheiro Direto na Escola	- PDDE	1.400		1.400	0
	Fiscal	1.400	1.400		0
0106000000 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		72.000		72.000	0
	Fiscal	72.000	72.000		0
0106100000 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		50.000		50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000		0
0106300000 Bolsa Família		25.000		25.000	0
	Seguridade	25.000	25.000		0
0106400000 Atenção Básica		944.000	944.000		0
	Seguridade	944.000	944.000		0
Hospitalar					
	Seguridade	73.000	73.000		0
0106600000 Vigilância em Saúde		62.000	62.000		0
	Seguridade	62.000	62.000		0
0106700000 Assistência Farmacêutica Básica		35.000	35.000		0
	Seguridade	35.000	35.000		0
0109000000 Operações de Crédito Internas		20.800	20.800		0
	Fiscal	20.800	20.800		0
0109200000 Alienação de Bens		10.000	10.000		0
	Fiscal	10.000	10.000		0
0112100000					
Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação		123.000	123.000		0
Financeira Exploração de Recursos Minerais					
	Fiscal	123.000	123.000		0
Total		19.681.564	19.681.564		0
Fiscal:		14.722.080	14.722.080		0
Seguridade:		4.959.484	4.959.484		0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Região		Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Jundiá		19.681.564	19.681.564	0
	Fiscal	14.722.080	14.722.080	0
	Seguridade	4.959.484	4.959.484	0
Total		19.681.564	19.681.564	0
Fiscal:		14.722.080	14.722.080	0
Seguridade:		4.959.484	4.959.484	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão			Exercício:2018 - Em R$ 1,00
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			900.000
	Câmara Municipal	900.000	
Poder Executivo			18.781.564
	Gabinete do Prefeito	585.000	
	Sec. Mun. de Administração	1.121.800	
	Secretaria Mun. de Finanças	290.000	
	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	2.638.170	
	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos	7.598.599	
	Secretaria Municipal de Saúde	3.454.484	
	Sec. Mun. Assistência Social	1.825.000	
	Sec. Mun. de Agricultura	766.066	
	Sec. Mun. de Meio Ambiente	402.445	
	Reserva de Contingencia	100.000	
Total:			19.681.564

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Evolução da Despesa		Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Despesa	Realizada - 2016	Fixada - 2017	Prevista - 2018
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	6.488.430,02	6.647.109,28	8.188.200,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	8.500,00	5.000,00
Outras Despesas Correntes	4.021.677,78	4.900.419,84	4.632.199,00
Total	10.910.107,80	11.556.029,12	12.825.399,00
Despesas de Capital			
Investimento	620.736,72	7.130.859,36	6.656.165,00
Amortização da Dívida Interna	135.429,65	130.000,00	100.000,00
Total	756.166,37	7.260.859,36	6.756.165,00
Reserva de Contigência			
Reserva de Contigência	0,00	300.000,00	100.000,00

Total	0,00	300.000,00	100.000,00
Total Geral	11.666.274,17	19.116.888,48	19.681.564,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			900.000
	01 - Câmara Municipal		900.000
		01 - LEGISLATIVA	900.000
Poder Executivo			18.781.564
	02 - Gabinete do Prefeito		585.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	585.000
	03 - Sec. Mun. de Administração		1.121.800
		04 - ADMINISTRAÇÃO	888.800
		11 - TRABALHO	85.000
		25 - ENERGIA	148.000
	04 - Secretaria Mun. de Finanças		290.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	185.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	105.000
	05 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		2.638.170
		15 - URBANISMO	2.040.470
		17 - SANEAMENTO	474.000
		26 - TRANSPORTE	123.700
	06 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		7.598.599
		12 - EDUCAÇÃO	6.072.900
		13 - CULTURA	39.000
		27 - DESPORTO E LAZER	1.486.699
	07 - Secretaria Municipal de Saúde		3.454.484
		10 - SAÚDE	3.454.484
	08 - Sec. Mun. Assistência Social		1.825.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.245.000
		16 - HABITAÇÃO	580.000
	09 - Sec. Mun. de Agricultura		766.066
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	95.000
		20 - AGRICULTURA	671.066
	10 - Sec. Mun. de Meio Ambiente		402.445
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	402.445
	99 - Reserva de Contingencia		100.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000
Total:			19.681.564

QUADRO RESUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	900.000	0	900.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	1.658.800	1.658.800
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.245.000	1.245.000
10 - SAÚDE	0	3.454.484	3.454.484
11 - TRABALHO	0	85.000	85.000
12 - EDUCAÇÃO	0	6.072.900	6.072.900
13 - CULTURA	0	39.000	39.000
15 - URBANISMO	0	2.040.470	2.040.470
16 - HABITAÇÃO	0	580.000	580.000
17 - SANEAMENTO	0	474.000	474.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	497.445	497.445
20 - AGRICULTURA	0	671.066	671.066
25 - ENERGIA	0	148.000	148.000
26 - TRANSPORTE	0	123.700	123.700
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.486.699	1.486.699
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	105.000	105.000
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0	100.000	100.000
Total	900.000	18.781.564	19.681.564

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício:2018 - Em R$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		900.000	581.100	0	193.900	125.000	0	0	0,00
	01 - Câmara Municipal	900.000	581.100	0	193.900	125.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	900.000	581.100	0	193.900	125.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	900.000	581.100	0	193.900	125.000	0	0	0,00
Poder Executivo		18.781.564	7.607.100	5.000	4.438.299	6.531.165	0	100.000	0,00
	02 - Gabinete do Prefeito	585.000	519.000	0	60.000	6.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	585.000	519.000	0	60.000	6.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	585.000	519.000	0	60.000	6.000	0	0	0,00
	03 - Sec. Mun. de Administração	1.121.800	287.000	0	769.800	65.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.121.800	287.000	0	769.800	65.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	978.000	287.000	0	626.000	65.000	0	0	0,00
	0109000000 - Operações de Crédito Internas	20.800	0	0	20.800	0	0	0	0,00
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	123.000	0	0	123.000	0	0	0	0,00
	04 - Secretaria Mun. de Finanças	290.000	82.000	5.000	100.000	3.000	0	100.000	0,00
	01 - Fiscal	290.000	82.000	5.000	100.000	3.000	0	100.000	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	290.000	82.000	5.000	100.000	3.000	0	100.000	0,00
	05 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	2.638.170	536.000	0	368.770	1.733.400	0	0	0,00

	01 - Fiscal	2.638.170	536.000	0	368.770	1.733.400	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	1.194.070	536.000	0	354.670	303.400	0	0	0,00
	0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	14.100	0	0	14.100	0	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	1.420.000	0	0	0	1.420.000	0	0	0,00
	0109200000 - Alienação de Bens	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	06 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos	7.598.599	4.074.500	0	1.057.400	2.466.699	0	0	0,00
	01 - Fiscal	7.598.599	4.074.500	0	1.057.400	2.466.699	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	109.700	0	0	77.000	32.700	0	0	0,00
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	2.195.000	1.339.000	0	667.000	189.000	0	0	0,00
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	896.000	0	0	60.000	836.000	0	0	0,00
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	2.181.200	2.181.200	0		00	0	0	0,00
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	554.300	554.300	0		00	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	1.395.999	0	0	0	1.395.999	0	0	0,00
	0102500000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	113.000	0	0	100.000	13.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício:2018 - Em R$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de
	0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.400	0	0	1.400	0	0	0	0,00
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0,00
	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	07 - Secretaria Municipal de Saúde	3.454.484	1.571.600	0	1.056.884	826.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade	3.454.484	1.571.600	0	1.056.884	826.000	0	0	0,00
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.680.484	849.000	0	776.484	55.000	0	0	0,00
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	560.000	0	0	0	560.000	0	0	0,00
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	0106400000 - Atenção Básica	944.000	670.600	0	175.400	98.000	0	0	0,00
	0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	73.000	0	0	63.000	10.000	0	0	0,00
	0106600000 - Vigilância em Saúde	62.000	52.000	0	7.000	3.000	0	0	0,00
	0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0,00
	08 - Sec. Mun. Assistência Social	1.825.000	374.000	0	538.000	913.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	320.000	0	0	60.000	260.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	70.000	0	0	60.000	10.000	0	0	0,00
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade	1.505.000	374.000	0	478.000	653.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	604.000	213.000	0	311.000	80.000	0	0	0,00
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	476.000	159.000	0	147.000	170.000	0	0	0,00
	0106300000 - Bolsa Família	25.000	2.000	0	20.000	3.000	0	0	0,00
	09 - Sec. Mun. de Agricultura	766.066	98.000	0	407.000	261.066	0	0	0,00
	01 - Fiscal	766.066	98.000	0	407.000	261.066	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	644.191	98.000	0	407.000	139.191	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	121.875	0	0	0	121.875	0	0	0,00
	10 - Sec. Mun. de Meio Ambiente	402.445	65.000	0	80.445	257.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	402.445	65.000	0	80.445	257.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	152.445	65.000	0	80.445	7.000	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00
	99 - Reserva de Contingencia	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	19.681.564	8.188.200	5.000	4.632.199	6.656.165	0	100.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário,Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade					Exercício:2018 - Em R$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		900.000	581.100	0	193.900	125.000	0	0	0,00
	01.001 - Câmara Municipal	900.000	581.100	0	193.900	125.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	900.000	581.100	0	193.900	125.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	900.000	581.100	0	193.900	125.000	0	0	0,00
Poder Executivo		18.781.564	7.607.100	5.000	4.438.299	6.531.165	0	100.000	0,00
	02.001 - Gabinete do Prefeito	585.000	519.000	0	60.000	6.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	585.000	519.000	0	60.000	6.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	585.000	519.000	0	60.000	6.000	0	0	0,00
	03.001 - Sec. Mun. de Administração	1.121.800	287.000	0	769.800	65.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.121.800	287.000	0	769.800	65.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	978.000	287.000	0	626.000	65.000	0	0	0,00
	0109000000 - Operações de Crédito Internas	20.800	0	0	20.800	0	0	0	0,00
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	123.000	0	0	123.000	0	0	0	0,00
	04.001 - Secretaria Mun. de Finanças	290.000	82.000	5.000	100.000	3.000	0	100.000	0,00
	01 - Fiscal	290.000	82.000	5.000	100.000	3.000	0	100.000	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	290.000	82.000	5.000	100.000	3.000	0	100.000	0,00
	05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	2.638.170	536.000	0	368.770	1.733.400	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.638.170	536.000	0	368.770	1.733.400	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	1.194.070	536.000	0	354.670	303.400	0	0	0,00

	0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	14.100	0	0	14.100	0	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	1.420.000	0	0	0	1.420.000	0	0	0,00
	0109200000 - Alienação de Bens	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	06.001 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos	4.863.099	1.339.000	0	1.057.400	2.466.699	0	0	0,00
	01 - Fiscal	4.863.099	1.339.000	0	1.057.400	2.466.699	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	109.700	0	0	77.000	32.700	0	0	0,00
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	2.195.000	1.339.000	0	667.000	189.000	0	0	0,00
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	896.000	0	0	60.000	836.000	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	1.395.999	0	0	0	1.395.999	0	0	0,00
	0102500000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	113.000	0	0	100.000	13.000	0	0	0,00
	0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.400	0	0	1.400	0	0	0	0,00
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0,00
	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	06.002 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica	2.735.500	2.735.500	0	0	0	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de
	01 - Fiscal	2.735.500	2.735.500	0	0	0	0	0	0,00
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	2.181.200	2.181.200	0	0	0	0	0	0,00
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	554.300	554.300	0	0	0	0	0	0,00
	07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	23.000	0	0	20.000	3.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade	23.000	0	0	20.000	3.000	0	0	0,00
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	23.000	0	0	20.000	3.000	0	0	0,00
	07.002 - Fundo Municipal de Saúde	3.431.484	1.571.600	0	1.036.884	823.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade	3.431.484	1.571.600	0	1.036.884	823.000	0	0	0,00
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.657.484	849.000	0	756.484	52.000	0	0	0,00
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	560.000	0	0	0	560.000	0	0	0,00
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	0106400000 - Atenção Básica	944.000	670.600	0	175.400	98.000	0	0	0,00
	0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	73.000	0	0	63.000	10.000	0	0	0,00
	0106600000 - Vigilância em Saúde	62.000	52.000	0	7.000	3.000	0	0	0,00
	0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0,00
	08.001 - Sec. Mun. de Assistência Social	720.000	4.000	0	156.000	560.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	320.000	0	0	60.000	260.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	70.000	0	0	60.000	10.000	0	0	0,00
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade	400.000	4.000	0	96.000	300.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	150.000	4.000	0	96.000	50.000	0	0	0,00
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00
	08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.105.000	370.000	0	382.000	353.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade	1.105.000	370.000	0	382.000	353.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	454.000	209.000	0	215.000	30.000	0	0	0,00
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	476.000	159.000	0	147.000	170.000	0	0	0,00
	0106300000 - Bolsa Família	25.000	2.000	0	20.000	3.000	0	0	0,00
	09.001 - Sec. Mun. de Agricultura	766.066	98.000	0	407.000	261.066	0	0	0,00
	01 - Fiscal	766.066	98.000	0	407.000	261.066	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	644.191	98.000	0	407.000	139.191	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	121.875	0	0	0	121.875	0	0	0,00
	10.001 - Sec. Mun. de Meio Ambiente	402.445	65.000	0	80.445	257.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	402.445	65.000	0	80.445	257.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	152.445	65.000	0	80.445	7.000	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de
	99.001 - Reserva de Contingencia	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	100.000	0	0		00	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	100.000	0	0		00	0	0	0,00
Total:		19.681.564	8.188.200	5.000	4.632.199	6.656.165	0	100.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos	3.337.400	1.339.000	0	980.400	1.018.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	3.337.400	1.339.000	0	980.400	1.018.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
2018 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2019 Manutenção ao Conselho do FUNDEB	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

0001 - Jundiá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2020 Manutenção ao Conselho da Merenda	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.166.400	991.000	0	729.400	446.000	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	2.166.400	991.000	0	729.400	446.000	0	0	0
1029 Construção de Cisternas nas Escolas	39.000	0	0	0	39.000	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	39.000	0	0	0	39.000	0	0	0
0001 - Jundiá	39.000	0	0	0	39.000	0	0	0
1030 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Jundiá	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
1031 Programa Educando com Qualidade - PAR	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1032 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental	127.000	0	0	0	127.000	0	0	0
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	127.000	0	0	0	127.000	0	0	0
0001 - Jundiá	127.000	0	0	0	127.000	0	0	0
1034 Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música)	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	602.000	248.000	0	334.000	20.000	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	602.000	248.000	0	334.000	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	602.000	248.000	0	334.000	20.000	0	0	0
2022 Manutenção do Ensino Fundamental	875.000	743.000	0	127.000	5.000	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	875.000	743.000	0	127.000	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	875.000	743.000	0	127.000	5.000	0	0	0
2023 Salário Educação - QSE	87.000	0	0	82.000	5.000	0	0	0
00000 - Transferência Do Salário-Educação	87.000	0	0	82.000	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	87.000	0	0	82.000	5.000	0	0	0
2024 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Fundamental	87.000	0	0	87.000	0	0	0	0
00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	87.000	0	0	87.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	87.000	0	0	87.000	0	0	0	0
2026 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.400	0	0	1.400	0	0	0	0
00000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.400	0	0	1.400	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.400	0	0	1.400	0	0	0	0
2027 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
00000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2028 Programa Mais Educação - FNDE	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2029 Plano Municipal de Educação - PME	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFATIL	1.138.000	348.000	0	218.000	572.000	0	0	0
0190 - Educação Infantil	1.138.000	348.000	0	218.000	572.000	0	0	0
1035 Construção. Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Ensino Infantil	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0
0001 - Jundiá	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0
2030 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso - FNDE	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2031 Manutenção do Ensino Infantil	469.000	348.000	0	101.000	20.000	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	469.000	348.000	0	101.000	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	469.000	348.000	0	101.000	20.000	0	0	0
2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
2056 Salário Educação - QSE	20.000	0	0	18.000	2.000	0	0	0
00000 - Transferência Do Salário-Educação	20.000	0	0	18.000	2.000	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	18.000	2.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0188 - Ensino Regular	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
2034 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0

0001 - Jundiá	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica	2.735.500	2.735.500	0	0	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	2.735.500	2.735.500	0	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.426.300	2.426.300	0	0	0	0	0	0
0188 - Ensino Regular	2.426.300	2.426.300	0	0	0	0	0	0
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-40%	521.300	521.300	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 40%	521.300	521.300	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	521.300	521.300	0	0	0	0	0	0
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-60%	1.905.000	1.905.000	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 60%	1.905.000	1.905.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.905.000	1.905.000	0	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFATIL	302.000	302.000	0	0	0	0	0	0
0190 - Educação Infantil	302.000	302.000	0	0	0	0	0	0
2038 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-40%	33.000	33.000	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 40%	33.000	33.000	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jundiá	33.000	33.000	0	0	0	0	0	0
2039 Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FUNDEB-60%	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 60%	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0
2040 Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FUNDEB-60%	262.000	262.000	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 60%	262.000	262.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	262.000	262.000	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.200	7.200	0	0	0	0	0	0
0188 - Ensino Regular	7.200	7.200	0	0	0	0	0	0
2041 Manutenção do EJA - FUNDEB-60%	7.200	7.200	0	0	0	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 60%	7.200	7.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	7.200	7.200	0	0	0	0	0	0
Total:	6.072.900	4.074.500	0	980.400	1.018.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:2018 - Em R$ 1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos	Valor
I - Receita de Impostos	250.000,00
IPTU	1.000,00
IRRF	200.000,00
ITBI	3.000,00
ISS	46.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	2.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	2.000,00
III - Transferências Legais	10.533.200,00
FPM	9.032.000,00
ITR	1.000,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	2.000,00
ICMS	1.455.000,00
IPVA	42.000,00
IPI	1.200,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	10.785.200,00
IV - Transferências Vinculadas	1.862.120,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.142.306,00
Transferências do FUNDEB	719.814,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	4.592.700,00
Educação Infantil	1.440.000,00
Educação de Jovens e Adultos	23.200,00
Outras subfunções	17.000,00
Total	6.072.900,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	1.862.120,00
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensnio	4.210.780,00
Percentual apurado pela aplicação acima	39,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
07.001 Secretaria Municipal de Saúde	23.000	0	0	20.000	3.000	0	0	0
10 - SAÚDE	23.000	0	0	20.000	3.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	23.000	0	0	20.000	3.000	0	0	0
0428 - Assistência Médica a População	23.000	0	0	20.000	3.000	0	0	0
2045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	12.000	0	0	9.000	3.000	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	12.000	0	0	9.000	3.000	0	0	0
0001 - Jundiá	12.000	0	0	9.000	3.000	0	0	0
2046 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
07.002 Fundo Municipal de Saúde	3.431.484	1.571.600	0	1.036.884	823.000	0	0	0
10 - SAÚDE	3.431.484	1.571.600	0	1.036.884	823.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.261.484	1.519.600	0	931.884	810.000	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	3.196.684	1.519.600	0	867.084	810.000	0	0	0
1042 Construção e Ampliação de UBS	411.000	0	0	0	411.000	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0

Impostos - Saúde								
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	410.000	0	0	0	410.000	0	0	0
0001 - Jundiá	410.000	0	0	0	410.000	0	0	0
1043 Construção de Academia da Saúde	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1044 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1045 Aquisição de Veículos/Ambulância	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	142.000	142.000	0	0	0	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica	142.000	142.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	142.000	142.000	0	0	0	0	0	0
2049 Programa de Atenção Básica - PAB FIXO	102.000	0	0	97.000	5.000	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica	102.000	0	0	97.000	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	102.000	0	0	97.000	5.000	0	0	0
2050 Programa de Saúde na Escola - PSE	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0
2051 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	148.000	73.000	0	35.000	40.000	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica	148.000	73.000	0	35.000	40.000	0	0	0
0001 - Jundiá	148.000	73.000	0	35.000	40.000	0	0	0
2052 Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF	289.000	287.000	0	2.000	0	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica	289.000	287.000	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	289.000	287.000	0	2.000	0	0	0	0
2053 Programa Saúde Bucal - PSB	92.000	78.000	0	14.000	0	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica	92.000	78.000	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	92.000	78.000	0	14.000	0	0	0	0
2054 Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	96.000	90.600	0	5.400	0	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica	96.000	90.600	0	5.400	0	0	0	0
0001 - Jundiá	96.000	90.600	0	5.400	0	0	0	0
2055 Programa Rede Cegonha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde	1.540.684	849.000	0	691.684	0	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.540.684	849.000	0	691.684	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.540.684	849.000	0	691.684	0	0	0	0
0428 - Assistência Médica a População	64.800	0	0	64.800	0	0	0	0
2047 Contribuição a Consórcios de Saúde	64.800	0	0	64.800	0	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	64.800	0	0	64.800	0	0	0	0
0001 - Jundiá	64.800	0	0	64.800	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	73.000	0	0	63.000	10.000	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	73.000	0	0	63.000	10.000	0	0	0
2058 Programa Média e Alta Complexidade - MAC	73.000	0	0	63.000	10.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	73.000	0	0	63.000	10.000	0	0	0
0001 - Jundiá	73.000	0	0	63.000	10.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2059 Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica - AFB	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0106600000 - Vigilância em Saúde	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - Jundiá	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	56.000	52.000	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	56.000	52.000	0	3.000	1.000	0	0	0
2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS	56.000	52.000	0	3.000	1.000	0	0	0
0106600000 - Vigilância em Saúde	56.000	52.000	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	56.000	52.000	0	3.000	1.000	0	0	0
Total:	3.454.484	1.571.600	0	1.056.884	826.000	0	0	0

Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício:2018 - Em R$ 1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos	Valor
I - Receita de Impostos	250.000,00
IPTU	1.000,00
IRRF	200.000,00
ITBI	3.000,00
ISS	46.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	2.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	2.000,00
III - Transferências Legais	10.533.200,00
FPM	9.032.000,00
ITR	1.000,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	2.000,00
ICMS	1.455.000,00
IPVA	42.000,00
IPI	1.200,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	10.785.200,00
IV - Transferências Vinculadas	1.834.000,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.834.000,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	3.284.484,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.000,00
Vigilância Sanitária	6.000,00
Vigilância Epidemiológica	56.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00
Total	3.454.484,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	1.834.000,00
Valor aplicado	1.620.484,00
Percentual apurado pela aplicação acima	15,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
0100000000 - Recursos Ordinários	Outras Fontes	0	-1.127.984	5.627.406
0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	Outras Fontes	0	-501.660	2.195.000
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	Outras Fontes	0	-376.996	1.680.484
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	Outras Fontes	0	0	560.000
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Outras Fontes	0	0	896.000
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico- CIDE	Outras Fontes	0	0	14.100
0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	Outras Fontes	0	0	2.181.200
0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	Outras Fontes	0	0	554.300
0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	Outras Fontes	0	0	650.000
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	Outras Fontes	0	0	100.000
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	Outras Fontes	0	0	3.187.874
0102500000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	Outras Fontes	0	0	30.000
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Outras Fontes	0	0	476.000
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	113.000
0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Outras Fontes	0	0	1.400
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Outras Fontes	0	0	72.000
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE	Outras Fontes	0	0	50.000
0106300000 - Bolsa Família	Outras Fontes	0	0	25.000
0106400000 - Atenção Básica	Outras Fontes	0	0	944.000
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Outras Fontes	0	0	73.000
0106600000 - Vigilância em Saúde	Outras Fontes	0	0	62.000
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	Outras Fontes	0	0	35.000
0109000000 - Operações de Crédito Internas	Outras Fontes	0	0	20.800
0109200000 - Alienação de Bens	Outras Fontes	0	0	10.000
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	Outras Fontes	0	0	123.000
Total:		0	-2.006.640	19.681.564

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Natureza da Receita			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	Receitas Correntes		14.702.890	14.702.890	0
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		278.000	278.000	0
		Fiscal	240.500	240.500	0
		Seguridade	37.500	37.500	0
1.3	Receita Patrimonial		237.476	237.476	0
		Fiscal	107.476	107.476	0
		Seguridade	130.000	130.000	0
1.6	Receita de Serviços		21.000	21.000	0
		Fiscal	21.000	21.000	0
1.7	Transferências Correntes		13.616.414	13.616.414	0
		Fiscal	10.237.430	10.237.430	0
		Seguridade	3.378.984	3.378.984	0
1.9	Outras Receitas Correntes		550.000	550.000	0
		Fiscal	550.000	550.000	0
2	Receitas de Capital		4.978.674	4.978.674	0
2.1	Operações de Crédito		20.800	20.800	0
		Fiscal	20.800	20.800	0
2.2	Alienação de Bens		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2.4	Transferências de Capital		4.947.874	4.947.874	0
		Fiscal	3.887.874	3.887.874	0
		Seguridade	1.060.000	1.060.000	0
Total			19.681.564	19.681.564	0

Fiscal	15.075.080	0	15.075.080
Seguridade	4.606.484	0	4.606.484

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas- Geral			Exercício: 2018 - Em R$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		14.702.890	Despesas Correntes		12.825.399
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.188.200	
Receita Patrimonial	237.476		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita de Serviços	21.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.632.199	
Transferências Correntes	13.616.414				
Outras Receitas Correntes	550.000				
			Superavit Corrente		1.877.491
Total		14.702.890	Total		14.702.890
Receitas de Capital		4.978.674	Despesas de Capital		6.756.165
Operações de Crédito	20.800		INVESTIMENTO	6.656.165	
Alienação de Bens	10.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000	
Transferências de Capital	4.947.874				
Déficit de Capital		1.877.491	Reserva de Contigência		100.000
Total		19.681.564	Total		6.856.165
		RESUMO			
Receitas Correntes		14.702.890	DESPESAS CORRENTES		12.825.399
Receitas de Capital		4.978.674	DESPESAS DE CAPITAL		6.756.165
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		100.000
Total		19.681.564	Total		19.681.564

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas- Seguridade			Exercício: 2018 - Em R$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		3.546.484	Despesas Correntes		3.480.484
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.945.600	
Receita Patrimonial	130.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.534.884	
Transferências Correntes	3.378.984		Superavit Corrente		66.000
Total		3.546.484	Total		3.546.484
Receitas de Capital		1.060.000	Despesas de Capital		1.479.000
Transferências de Capital	1.060.000		INVESTIMENTO	1.479.000	
Déficit de Capital		419.000			
Total		4.606.484	Total		1.479.000
RESUMO					
Receitas Correntes		3.546.484	DESPESAS CORRENTES		3.480.484
Receitas de Capital		1.060.000	DESPESAS DE CAPITAL		1.479.000
Transf. do Orçamento Fiscal		353.000			
Total		4.959.484	Total		4.959.484

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo	Exercício: 2018 Data: 17/10/2017
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	7.607.100
Pessoal Ativo	7.607.100
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da	0
LRF Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	79.000
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	53.000
Decorrentes de Decisão Judicial	4.000
Despesas de Exercícios Anteriores	22.000
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	7.528.100,00
Receita Prevista	14.702.890
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	51,20
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	7.939.560,60
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)	7.542.582,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado	Exercício: 2018 Data: 17/10/2017
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	8.188.200
Pessoal Ativo	8.188.200
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da	0
LRF Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	80.100
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	53.000
Decorrentes de Decisão Judicial	4.000
Despesas de Exercícios Anteriores	23.100
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	8.108.100,00
Receita Prevista	14.702.890
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	55,15
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)	8.821.734,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)	8.380.647,30

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:68DF346C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 283 - 2017 LOA 2018 PARTE 2

Programa de Trabalho								
Exercício:2018 - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 Câmara Municipal								
01.001 Câmara Municipal	900.000	581.100	0	193.900	125.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	900.000	581.100	0	193.900	125.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	900.000	581.100	0	193.900	125.000	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	900.000	581.100	0	193.900	125.000	0	0	0
1001 Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Jundiá	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1002 Aquisição, Equipamento e Material Permanente da Câmara	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - Jundiá	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal	775.000	581.100	0	193.900	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	775.000	581.100	0	193.900	0	0	0	0
0001 - Jundiá	775.000	581.100	0	193.900	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Gabinete do Prefeito								
02.001 Gabinete do Prefeito	585.000	519.000	0	60.000	6.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	585.000	519.000	0	60.000	6.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	523.000	470.000	0	50.000	3.000	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	523.000	470.000	0	50.000	3.000	0	0	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	523.000	470.000	0	50.000	3.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	523.000	470.000	0	50.000	3.000	0	0	0
0001 - Jundiá	523.000	470.000	0	50.000	3.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	62.000	49.000	0	10.000	3.000	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	62.000	49.000	0	10.000	3.000	0	0	0
2003 Manutenção do Controle Interno	62.000	49.000	0	10.000	3.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	62.000	49.000	0	10.000	3.000	0	0	0
0001 - Jundiá	62.000	49.000	0	10.000	3.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 Sec. Mun. de Administração								
03.001 Sec. Mun. de Administração	1.121.800	287.000	0	769.800	65.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	888.800	287.000	0	551.800	50.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	888.800	287.000	0	551.800	50.000	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	888.800	287.000	0	551.800	50.000	0	0	0
1006 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1007 Desapropriação de Imóvel	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0		00	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0		00	20.000	0	0	0
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	658.800	206.000	0	452.800	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	638.000	206.000	0	432.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	638.000	206.000	0	432.000	0	0	0	0
0109000000- Operações de Crédito Internas	20.800	0	0	20.800	0	0	0	0
0001 - Jundiá	20.800	0	0	20.800	0	0	0	0
2005 Contribuição a Previdência Social	51.000	51.000	0	0	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	51.000	51.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	51.000	51.000	0	0	0	0	0	0
2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	28.000	15.000	0	8.000	5.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	28.000	15.000	0	8.000	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	28.000	15.000	0	8.000	5.000	0	0	0
2007 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	29.000	15.000	0	9.000	5.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	29.000	15.000	0	9.000	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	29.000	15.000	0	9.000	5.000	0	0	0
2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	82.000	0	0	82.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	82.000	0	0	82.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jundiá	82.000	0	0	82.000	0	0	0	0
11 - TRABALHO	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
0479 - Proteção ao Trabalhador	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
2009 Contribuição ao PASEP	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
25 - ENERGIA	148.000	0	0	133.000	15.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	148.000	0	0	133.000	15.000	0	0	0
0021 - Administração Geral	148.000	0	0	133.000	15.000	0	0	0
1008 Ampliação da Rede de Iluminação Pública	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0

0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Jundiá	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2010 Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública	133.000	0	0	133.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	123.000	0	0	123.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	123.000	0	0	123.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 Secretaria Mun. de Finanças								
04.001 Secretaria Mun. de Finanças	290.000	82.000	5.000	100.000	3.000	0	100.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	185.000	82.000	0	100.000	3.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	185.000	82.000	0	100.000	3.000	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	185.000	82.000	0	100.000	3.000	0	0	0
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	185.000	82.000	0	100.000	3.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	185.000	82.000	0	100.000	3.000	0	0	0
0001 - Jundiá	185.000	82.000	0	100.000	3.000	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	105.000	0	5.000	0	0	0	100.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	105.000	0	5.000	0	0	0	100.000	0
0031 - Administração Financeira	105.000	0	5.000	0	0	0	100.000	0
1009 Amortização da Dívida de Precatórios	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0		00	0	0	10.000	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0
1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS	80.000	0	0	0	0	0	80.000	0
0100000000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	0	0	80.000	0
0001 - Jundiá	80.000	0	0	0	0	0	80.000	0
1011 Amortização do Principal da Dívida Por Contrato	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0
2012 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	5.000	0	5.000	0		0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.000	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	5.000	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos								
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	2.638.170	536.000	0	368.770	1.733.400	0	0	0
15 - URBANISMO	2.040.470	536.000	0	310.070	1.194.400	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	2.040.470	536.000	0	310.070	1.194.400	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	2.040.470	536.000	0	310.070	1.194.400	0	0	0
1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001- Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1014 Aquisição de Veículos e/ou Outros Equipamentos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001- Jundiá	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1016 Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001- Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1017 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001- Jundiá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1018 Construção de Pórtico	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001- Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001- Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1019 Reforma e Modernização de Mercado Público	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001- Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001- Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
1020 Construção e Ampliação de Praças	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001- Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001- Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

1021 Construção de Calçadas e Canteiros em Vias Públicas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001- Jundiá	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1022 Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Calçamentos	669.400	0	0	0	669.400	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	9.400	0	0	0	9.400	0	0	0
0001- Jundiá	9.400	0	0	0	9.400	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	660.000	0	0	0	660.000	0	0	0
0001- Jundiá	660.000	0	0	0	660.000	0	0	0
1023 Desapropriação de Imóveis/Terrenos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0		00	20.000	0	0	0
0001- Jundiá	20.000	0		00	20.000	0	0	0
2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos	829.070	536.000	0	283.070	10.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	829.070	536.000	0	283.070	10.000	0	0	0
0001- Jundiá	829.070	536.000	0	283.070	10.000	0	0	0
2014 Manutenção do Setor de Limpeza Pública	29.000	0	0	27.000	2.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	29.000	0	0	27.000	2.000	0	0	0
0001- Jundiá	29.000	0	0	27.000	2.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	474.000	0	0	8.000	466.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	474.000	0	0	8.000	466.000	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	474.000	0	0	8.000	466.000	0	0	0
1024 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1025 Construção do Sistema de Saneamento Básico	455.000	0	0	0	455.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
0001 - Jundiá	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
2015 Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	123.700	0	0	50.700	73.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	123.700	0	0	50.700	73.000	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	123.700	0	0	50.700	73.000	0	0	0
1026 Construção de Abrigos para Passageiros	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1027 Construção de Uma Garagem Municipal	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1028 Construção de Passagem Molhada	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Jundiá	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0109200000- Alienação de Bens	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2016 Manutenção do Setor de Transporte	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2017 Recuperação de Estradas Vicinais	35.700	0	0	35.700	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	21.600	0	0	21.600	0	0	0	0
0001 - Jundiá	21.600	0	0	21.600	0	0	0	0
0101600000- Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	14.100	0	0	14.100	0	0	0	0
0001 - Jundiá	14.100	0	0	14.100	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos								
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos	4.863.099	1.339.000	0	1.057.400	2.466.699	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	3.337.400	1.339.000	0	980.400	1.018.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0

0001 - Programa de Gestão	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
2018 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2019 Manutenção ao Conselho do FUNDEB	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2020 Manutenção ao Conselho da Merenda	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.166.400	991.000	0	729.400	446.000	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	2.166.400	991.000	0	729.400	446.000	0	0	0
1029 Construção de Cisternas nas Escolas	39.000	0	0	0	39.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	39.000	0	0	0	39.000	0	0	0
0001 - Jundiá	39.000	0	0	0	39.000	0	0	0
1030 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1031 Programa Educando com Qualidade - PAR	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
1032 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental	127.000	0	0	0	127.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	116.000	0	0	0	116.000	0	0	0
0001 - Jundiá	116.000	0	0	0	116.000	0	0	0
0105800000- Transferência Do Salário-Educação	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Jundiá	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
1034 Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música)	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	602.000	248.000	0	334.000	20.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	602.000	248.000	0	334.000	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	602.000	248.000	0	334.000	20.000	0	0	0
2022 Manutenção do Ensino Fundamental	875.000	743.000	0	127.000	5.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	875.000	743.000	0	127.000	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	875.000	743.000	0	127.000	5.000	0	0	0
2023 Salário Educação - QSE	87.000	0	0	82.000	5.000	0	0	0
0105800000- Transferência Do Salário-Educação	87.000	0	0	82.000	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	87.000	0	0	82.000	5.000	0	0	0
2024 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0106100000- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ensino	87.000	0	0	87.000	0	0	0	0

Fundamental								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
2026 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.400	0	0	1.400	0	0	0	0
0105900000- Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.400	0	0	1.400	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.400	0	0	1.400	0	0	0	0
2027 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0102500000- Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2028 Programa Mais Educação - FNDE	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2029 Plano Municipal de Educação - PME	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFATIL	1.138.000	348.000	0	218.000	572.000	0	0	0
0190 - Educação Infantil	1.138.000	348.000	0	218.000	572.000	0	0	0
1035 Construção. Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Ensino Infantil	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Jundiá	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
2030 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso - FNDE	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2031 Manutenção do Ensino Infantil	469.000	348.000	0	101.000	20.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	469.000	348.000	0	101.000	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	469.000	348.000	0	101.000	20.000	0	0	0
2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2056 Salário Educação - QSE	20.000	0	0	18.000	2.000	0	0	0
0105800000- Transferência Do Salário-Educação	20.000	0	0	18.000	2.000	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	18.000	2.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0188 - Ensino Regular	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
2034 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0

0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 - CULTURA	39.000	0	0	34.000	5.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	39.000	0	0	34.000	5.000	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	39.000	0	0	34.000	5.000	0	0	0
2042 Programa de Incentivo a Arte e a Cultura	29.000	0	0	24.000	5.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	29.000	0	0	24.000	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	29.000	0	0	24.000	5.000	0	0	0
2043 Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento	10.000	0	0	10.000	0	0	0	00
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	00
0001 - Jundiá	10.000	0	0	10.000	0	0	0	00
27 - DESPORTO E LAZER	1.486.699	0	0	43.000	1.443.699	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.486.699	0	0	43.000	1.443.699	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	1.486.699	0	0	43.000	1.443.699	0	0	0
1038 Construção de Praça de Eventos	283.000	0	0	0	283.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	1.426	0	0	0	1.426	0	0	0
0001 - Jundiá	1.426	0	0	0	1.426	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	281.574	0	0	0	281.574	0	0	0
0001 - Jundiá	281.574	0	0	0	281.574	0	0	0
1039 Construção de Um Complexo Turístico Municipal	838.699	0	0	0	838.699	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	16.774	0	0	0	16.774	0	0	0
0001 - Jundiá	16.774	0	0	0	16.774	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	821.925	0	0	0	821.925	0	0	0
0001 - Jundiá	821.925	0	0	0	821.925	0	0	0
1040 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Infraestrutura Desportiva	295.000	0	0	0	295.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	292.500	0	0	0	292.500	0	0	0
0001 - Jundiá	292.500	0	0	0	292.500	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
1041 Construção de Quadra Coberta e Poliesportiva	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2044 Manutenção das Atividades Desportivas	49.000	0	0	43.000	6.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	49.000	0	0	43.000	6.000	0	0	0
0001 - Jundiá	49.000	0	0	43.000	6.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos								
06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica	2.735.500	2.735.500	0	0	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	2.735.500	2.735.500	0	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.426.300	2.426.300	0	0	0	0	0	0
0188 - Ensino Regular	2.426.300	2.426.300	0	0	0	0	0	0
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-40%	521.300	521.300	0	0	0	0	0	0
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	521.300	521.300	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	521.300	521.300	0	0	0	0	0	0
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-60%	1.905.000	1.905.000	0	0	0	0	0	0
0101800000- Transferências do FUNDEB 60%	1.905.000	1.905.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.905.000	1.905.000	0	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFATIL	302.000	302.000	0	0	0	0	0	0
0190 - Educação Infantil	302.000	302.000	0	0	0	0	0	0
2038 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-40%	33.000	33.000	0	0	0	0	0	0
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	33.000	33.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	33.000	33.000	0	0	0	0	0	0
2039 Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FUNDEB-60%	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0
0101800000- Transferências do FUNDEB 60%	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0
2040 Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FUNDEB-60%	262.000	262.000	0	0	0	0	0	0

0101800000- Transferências do FUNDEB 60%	262.000	262.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	262.000	262.000	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.200	7.200	0	0	0	0	0	0
0188 - Ensino Regular	7.200	7.200	0	0	0	0	0	0
2041 Manutenção do EJA - FUNDEB-60%	7.200	7.200	0	0	0	0	0	0
0101800000- Transferências do FUNDEB 60%	7.200	7.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	7.200	7.200	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 Secretaria Municipal de Saúde								
07.001 Secretaria Municipal de Saúde	23.000	0	0	20.000	3.000	0	0	0
10 - SAÚDE	23.000	0	0	20.000	3.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	23.000	0	0	20.000	3.000	0	0	0
0428 - Assistência Médica a População	23.000	0	0	20.000	3.000	0	0	0
2045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	12.000	0	0	9.000	3.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	12.000	0	0	9.000	3.000	0	0	0
0001 - Jundiá	12.000	0	0	9.000	3.000	0	0	0
2046 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 Secretaria Municipal de Saúde								
07.002 Fundo Municipal de Saúde	3.431.484	1.571.600	0	1.036.884	823.000	0	0	0
10 - SAÚDE	3.431.484	1.571.600	0	1.036.884	823.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.261.484	1.519.600	0	931.884	810.000	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	3.196.684	1.519.600	0	867.084	810.000	0	0	0
1042 Construção e Ampliação de UBS	411.000	0	0	0	411.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	410.000	0	0	0	410.000	0	0	0
0001 - Jundiá	410.000	0	0	0	410.000	0	0	0
1043 Construção de Academia da Saúde	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1044 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1045 Aquisição de Veículos/Ambulância	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	142.000	142.000	0	0	0	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	142.000	142.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	142.000	142.000	0	0	0	0	0	0
2049 Programa de Atenção Básica - PAB FIXO	102.000	0	0	97.000	5.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0106400000- Atenção Básica	102.000	0	0	97.000	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	102.000	0	0	97.000	5.000	0	0	0
2050 Programa de Saúde na Escola - PSE	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0
2051 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	148.000	73.000	0	35.000	40.000	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	148.000	73.000	0	35.000	40.000	0	0	0
0001 - Jundiá	148.000	73.000	0	35.000	40.000	0	0	0
2052 Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF	289.000	287.000	0	2.000	0	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	289.000	287.000	0	2.000	0	0	0	0

0001 - Jundiá	289.000	287.000	0	2.000	0	0	0	0
2053 Programa Saúde Bucal - PSB	92.000	78.000	0	14.000	0	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	92.000	78.000	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	92.000	78.000	0	14.000	0	0	0	0
2054 Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	96.000	90.600	0	5.400	0	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	96.000	90.600	0	5.400	0	0	0	0
0001 - Jundiá	96.000	90.600	0	5.400	0	0	0	0
2055 Programa Rede Cegonha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde	1.540.684	849.000	0	691.684	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.540.684	849.000	0	691.684	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.540.684	849.000	0	691.684	0	0	0	0
0428 - Assistência Médica a População	64.800	0	0	64.800	0	0	0	0
2047 Contribuição a Consórcios de Saúde	64.800	0	0	64.800	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	64.800	0	0	64.800	0	0	0	0
0001 - Jundiá	64.800	0	0	64.800	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	73.000	0	0	63.000	10.000	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	73.000	0	0	63.000	10.000	0	0	0
2058 Programa Média e Alta Complexidade - MAC	73.000	0	0	63.000	10.000	0	0	0
0106500000- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	73.000	0	0	63.000	10.000	0	0	0
0001 - Jundiá	73.000	0	0	63.000	10.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2059 Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica - AFB	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0106700000- Assistência Farmacêutica Básica	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0106600000- Vigilância em Saúde	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - Jundiá	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	56.000	52.000	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	56.000	52.000	0	3.000	1.000	0	0	0
2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS	56.000	52.000	0	3.000	1.000	0	0	0
0106600000- Vigilância em Saúde	56.000	52.000	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	56.000	52.000	0	3.000	1.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 Sec. Mun. Assistência Social								
08.001 Sec. Mun. de Assistência Social	720.000	4.000	0	156.000	560.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	140.000	4.000	0	96.000	40.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000	4.000	0	96.000	40.000	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	140.000	4.000	0	96.000	40.000	0	0	0
1046 Construção de Um Centro de Velório	20.000	0		00	20.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2064 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2065 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
2066 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2067 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
2068 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
2069 Apoio as Associações e Fundações	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

2070 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	7.000	4.000	0	3.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargo da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000- Recursos Ordinários	7.000	4.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	7.000	4.000	0	3.000	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	580.000	0	0	60.000	520.000	0	0	0
481 - HABITAÇÃO RURAL	290.000	0	0	30.000	260.000	0	0	0
0244 - Assistência Comunitária	290.000	0	0	30.000	260.000	0	0	0
1047 Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Jundiá	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
2071 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	30.000	0	0	30.000	0	0		00
0100000000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	290.000	0	0	30.000	260.000	0	0	0
0244 - Assistência Comunitária	290.000	0	0	30.000	260.000	0	0	0
1048 Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Jundiá	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
2072 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	30.000	0	0	30.000	0	0		00
0100000000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 Sec. Mun. Assistência Social								
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social	1.105.000	370.000	0	382.000	353.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.105.000	370.000	0	382.000	353.000	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	115.000	0	0	5.000	110.000	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	115.000	0	0	5.000	110.000	0	0	0
1049 Construção do Centro para Idosos	110.000	0		00	110.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2073 Apoio à Pessoa Idosa	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	92.000	76.000	0	11.000	5.000	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	92.000	76.000	0	11.000	5.000	0	0	0
2074 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	92.000	76.000	0	11.000	5.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	92.000	76.000	0	11.000	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	92.000	76.000	0	11.000	5.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	898.000	294.000	0	366.000	238.000	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	898.000	294.000	0	366.000	238.000	0	0	0
1050 Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes	55.000	0		00	55.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1051 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Jundiá	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS	196.000	133.000	0	63.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	196.000	133.000	0	63.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	196.000	133.000	0	63.000	0	0	0	0
2076 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	179.000	127.000	0	42.000	10.000	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	179.000	127.000	0	42.000	10.000	0	0	0
0001 - Jundiá	179.000	127.000	0	42.000	10.000	0	0	0
2077 Serviço de Convivência e	42.000	6.000	0	31.000	5.000	0	0	0

Fortalecimentos de Vínculos - SCFV								
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	42.000	6.000	0	31.000	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	42.000	6.000	0	31.000	5.000	0	0	0
2078 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família	25.000	2.000	0	20.000	3.000	0	0	0
0106300000- Bolsa Família	25.000	2.000	0	20.000	3.000	0	0	0
0001 - Jundiá	25.000	2.000	0	20.000	3.000	0	0	0
2079 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	41.000	0	0	36.000	5.000	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	41.000	0	0	36.000	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	41.000	0	0	36.000	5.000	0	0	0
2080 Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trab. - ACESSUAS TRABALHO	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
2081 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	50.000	26.000	0	24.000	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000	26.000	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	26.000	0	24.000	0	0	0	0
2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social Lei nº 241/2015	127.000	0	0	127.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	127.000	0	0	127.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	127.000	0	0	127.000	0	0	0	0
2083 Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2084 Manutenção do Programa de Inclusão Digital	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 Sec. Mun. de Agricultura								
09.001 Sec. Mun. de Agricultura	766.066	98.000	0	407.000	261.066	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	95.000	0	0	55.000	40.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	75.000	0	0	55.000	20.000	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	75.000	0	0	55.000	20.000	0	0	0
1055 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	20.000	0		00	20.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2088 Programa SISÁGUA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2089 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0021 - Administração Geral	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1052 Construção de Açudes/Poços/Cisternas e Barragens	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0		00	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0		00	20.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	671.066	98.000	0	352.000	221.066	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	454.000	98.000	0	335.000	21.000	0	0	0
0021 - Administração Geral	454.000	98.000	0	335.000	21.000	0	0	0
2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	410.000	98.000	0	306.000	6.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	410.000	98.000	0	306.000	6.000	0	0	0
0001 - Jundiá	410.000	98.000	0	306.000	6.000	0	0	0
2086 Padronização e Modernização da Feira Livre	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000- Recursos Ordinários	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	217.066	0	0	17.000	200.066	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	217.066	0	0	17.000	200.066	0	0	0
1053 Ampliação e/ou Reforma de Abatedouro Público	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

1056 Construção e/ou Ampliação do Curral do Matadouro	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Jundiá	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1057 Reequipamento e Modernização do Matadouro Municipal	125.066	0	0	0	125.066	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	3.191	0	0	0	3.191	0	0	0
0001 - Jundiá	3.191	0	0	0	3.191	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	121.875	0	0	0	121.875	0	0	0
0001 - Jundiá	121.875	0	0	0	121.875	0	0	0
1058 Construção do Muro em Torno do Matadouro Municipal	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jundiá	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2090 Programa de Incentivo a Piscicultura, Apicultura, Bov. Ovinoc. e Avicultura	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 Sec. Mun. de Meio Ambiente								
10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente	402.445	65.000	0	80.445	257.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	402.445	65.000	0	80.445	257.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	305.000	0	0	50.000	255.000	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	305.000	0	0	50.000	255.000	0	0	0
1059 Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	255.000	0	0	0	255.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001- Jundiá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001- Jundiá	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
2091 Implementação da Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001- Jundiá	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2092 Revitalização de Rios e Mananciais	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001- Jundiá	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2093 Implantação de Um Viveiro de Mudas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001- Jundiá	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	97.445	65.000	0	30.445	2.000	0	0	0
0001 - Programa de Gestão	97.445	65.000	0	30.445	2.000	0	0	0
2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	97.445	65.000	0	30.445	2.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	97.445	65.000	0	30.445	2.000	0	0	0
0001- Jundiá	97.445	65.000	0	30.445	2.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 Reserva de Contingencia								
99.001 Reserva de Contingencia	100.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 - Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	0	0
0999 Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	19.681.564	8.188.200	5.000	4.632.199	6.656.165	0	100.000	0,00

Órgão 01 - Câmara Municipal			
Unidade 01.001 - Câmara Municipal			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO. 2018
Total		597.500	900.000
Função			
01	LEGISLATIVA	597.500	900.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	597.500	900.000
Programa			
0001	Programa de Gestão	597.500	900.000
Ação			
1001	Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	0	60.000
1002	Aquisição, Equipamento e Material Permanente da Câmara	30.000	65.000
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal	567.500	775.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	495.400	581.100
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.100	193.900
4	INVESTIMENTO	30.000	125.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	597.500	900.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	581.100		193.900	125.000				900.000
Total	581.100		193.900	125.000				900.000

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito			
Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO. 2018
Total		465.500	585.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	465.500	585.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	400.000	523.000
124	CONTROLE INTERNO	65.500	62.000
Programa			
0001	Programa de Gestão	465.500	585.000
Ação			
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	400.000	523.000
2003	Manutenção do Controle Interno	65.500	62.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	389.500	519.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.500	60.000
4	INVESTIMENTO	6.500	6.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	465.500	585.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	519.000		60.000	6.000				585.000
Total	519.000		60.000	6.000				585.000

Órgão 03 - Sec. Mun. de Administração			
Unidade 03.001 - Sec. Mun. de Administração			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO. 2018
Total		511.500	1.121.800
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	511.500	888.800
11	TRABALHO	0	85.000
25	ENERGIA	0	148.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	511.500	888.800
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	85.000
752	ENERGIA ELÉTRICA	0	148.000
Programa			
0001	Programa de Gestão	511.500	888.800
0021	Administração Geral	0	148.000
0479	Proteção ao Trabalhador	0	85.000
Ação			
1006	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	0	20.000
1007	Desapropriação de Imóvel	0	20.000
1008	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	0	15.000
2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	456.500	658.800
2005	Contribuição a Previdência Social	55.000	51.000
2006	Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	0	28.000
2007	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	0	29.000
2008	Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	0	82.000
2009	Contribuição ao PASEP	0	85.000
2010	Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública	0	133.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.000	287.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.500	769.800
4	INVESTIMENTO	0	65.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	511.500	978.000
0109000000	Operações de Crédito Internas	0	20.800
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0	123.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	287.000		626.000	65.000				978.000
0109000000			20.800					20.800
0112100000			123.000					123.000
Total	287.000		769.800	65.000				1.121.800

Órgão 04 - Secretaria Mun. de Finanças			
Unidade 04.001 - Secretaria Mun. de Finanças			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO. 2018
Total		0	290.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	185.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	105.000
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	185.000
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0	105.000

Programa			
0001	Programa de Gestão	0	185.000
0031	Administração Financeira	0	105.000
Ação			
1009	Amortização da Dívida de Precatórios	0	10.000
1010	Amortização da Dívida Junto ao INSS	0	80.000
1011	Amortização do Principal da Dívida Por Contrato	0	10.000
2011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	0	185.000
2012	Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	0	5.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	82.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0	5.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	100.000
4	INVESTIMENTO	0	3.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	100.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	0	290.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	82.000	5.000	100.000	3.000		100.000		290.000
Total	82.000	5.000	100.000	3.000		100.000		290.000

Órgão 05 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos			
Unidade 05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO. 2018
Total		695.000	2.638.170
Função			
15	URBANISMO	695.000	2.040.470
17	SANEAMENTO	0	474.000
26	TRANSPORTE	0	123.700
Sub-Função			
452	SERVIÇOS URBANOS	695.000	2.040.470
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	474.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0	123.700
Programa			
0001	Programa de Gestão	695.000	2.638.170
Ação			
1013	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	0	50.000
1014	Aquisição de Veículos e/ou Outros Equipamentos	0	40.000
1016	Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos	0	50.000
1017	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	0	20.000
1018	Construção de Pórtico	0	101.000
1019	Reforma e Modernização de Mercado Público	0	101.000
1020	Construção e Ampliação de Praças	0	101.000
1021	Construção de Calçadas e Canteiros em Vias Públicas	0	30.000
1022	Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Calçamentos	0	669.400
1023	Desapropriação de Imóveis/Terrenos	0	20.000
1024	Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias	0	11.000
1025	Construção do Sistema de Saneamento Básico	0	455.000
1026	Construção de Abrigos para Passageiros	0	10.000
1027	Construção de Uma Garagem Municipal	0	50.000
1028	Construção de Passagem Molhada	0	13.000
2013	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras , Transporte e Serviços Urbanos	695.000	829.070
2014	Manutenção do Setor de Limpeza Pública	0	29.000
2015	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	0	8.000
2016	Manutenção do Setor de Transporte	0	15.000
2017	Recuperação de Estradas Vicinais	0	35.700
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	325.500	536.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	369.500	368.770
4	INVESTIMENTO	0	1.733.400
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	695.000	1.194.070
0101600000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	14.100
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0	1.420.000
0109200000	Alienação de Bens	0	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	536.000		354.670	303.400				1.194.070
0101600000			14.100					14.100
0102400000				1.420.000				1.420.000
0109200000				10.000				10.000
Total	536.000		368.770	1.733.400				2.638.170

Órgão 06 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos			
Unidade 06.001 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO. 2018
Total		0	4.863.099
Função			
12	EDUCAÇÃO	0	3.337.400
13	CULTURA	0	39.000
27	DESPORTO E LAZER	0	1.486.699
Sub-Função			

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	17.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	0	2.166.400
365	EDUCAÇÃO INFATIL	0	1.138.000
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	16.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	0	39.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0	1.486.699
Programa			
0001	Programa de Gestão	0	3.709.099
0188	Ensino Regular	0	16.000
0190	Educação Infantil	0	1.138.000
Ação			
1029	Construção de Cisternas nas Escolas	0	39.000
1030	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	0	120.000
1031	Programa Educando com Qualidade - PAR	0	100.000
1032	Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	0	20.000
1033	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental	0	127.000
1034	Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música)	0	10.000
1035	Construção. Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Ensino Infantil	0	550.000
1038	Construção de Praça de Eventos	0	283.000
1039	Construção de Um Complexo Turístico Municipal	0	838.699
1040	Construção, Ampliação e/ou Reforma da Infraestrutura Desportiva	0	295.000
1041	Construção de Quadra Coberta e Poliesportiva	0	21.000
2018	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	0	7.000
2019	Manutenção ao Conselho do FUNDEB	0	5.000
2020	Manutenção ao Conselho da Merenda	0	5.000
2021	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	0	602.000
2022	Manutenção do Ensino Fundamental	0	875.000
2023	Salário Educação - QSE	0	87.000
2024	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	0	50.000
2025	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ensino Fundamental	0	87.000
2026	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0	1.400
2027	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	0	30.000
2028	Programa Mais Educação - FNDE	0	8.000
2029	Plano Municipal de Educação - PME	0	10.000
2030	Manutenção do Programa Brasil Carinhoso - FNDE	0	60.000
2031	Manutenção do Ensino Infantil	0	469.000
2032	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	0	26.000
2033	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	0	13.000
2034	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	0	10.000
2035	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	0	6.000
2042	Programa de Incentivo a Arte e a Cultura	0	29.000
2043	Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento	0	10.000
2044	Manutenção das Atividades Desportivas	0	49.000
2056	Salário Educação - QSE	0	20.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1.339.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.057.400
4	INVESTIMENTO	0	2.466.699
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	0	109.700
0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	0	2.195.000
0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	896.000
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0	1.395.999
0102500000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	0	30.000
0105800000	Transferência Do Salário-Educação	0	113.000
0105900000	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0	1.400
0106000000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0	72.000
0106100000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0	50.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000			77.000	32.700				109.700
0100100000	1.339.000		667.000	189.000				2.195.000
0101500000			60.000	836.000				896.000
0102400000				1.395.999				1.395.999
0102500000			30.000					30.000
0105800000			100.000	13.000				113.000
0105900000			1.400					1.400
0106000000			72.000					72.000
0106100000			50.000					50.000
Total	1.339.000		1.057.400	2.466.699				4.863.099

Órgão06 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos			
Unidade 06.002 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO. 2018
Total		0	2.735.500
Função			
12	EDUCAÇÃO	0	2.735.500
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	0	2.426.300
365	EDUCAÇÃO INFATIL	0	302.000
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	7.200
Programa			
0188	Ensino Regular	0	2.433.500
0190	Educação Infantil	0	302.000
Ação			

2036	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-40%	0	521.300
2037	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-60%	0	1.905.000
2038	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-40%	0	33.000
2039	Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FUNDEB-60%	0	7.000
2040	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FUNDEB-60%	0	262.000
2041	Manutenção do EJA - FUNDEB-60%	0	7.200
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	2.735.500
Fonte			
0101800000	Transferências do FUNDEB 60%	0	2.181.200
0101900000	Transferências do FUNDEB 40%	0	554.300

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000								0
0101800000	2.181.200							2.181.200
0101900000	554.300							554.300
Total	2.735.500							2.735.500

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO. 2018
Total		0	23.000
Função			
10	SAÚDE	0	23.000
Sub-Função			
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	23.000
Programa			
0428	Assistência Médica a População	0	23.000
Ação			
2045	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0	12.000
2046	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0	11.000
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	20.000
4	INVESTIMENTO	0	3.000
Fonte			
0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0	23.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000								0
0100200000			20.000	3.000				23.000
Total			20.000	3.000				23.000

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade 07.002 - Fundo Municipal de Saúde			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO. 2018
Total		0	3.431.484
Função			
10	SAÚDE	0	3.431.484
Sub-Função			
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	3.261.484
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	73.000
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0	35.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	6.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0	56.000
Programa			
0001	Programa de Gestão	0	3.366.684
0428	Assistência Médica a População	0	64.800
Ação			
1042	Construção e Ampliação de UBS	0	411.000
1043	Construção de Academia da Saúde	0	101.000
1044	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	0	150.000
1045	Aquisição de Veículos/Ambulância	0	100.000
2047	Contribuição a Consórcios de Saúde	0	64.800
2048	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0	142.000
2049	Programa de Atenção Básica - PAB FIXO	0	102.000
2050	Programa de Saúde na Escola - PSE	0	10.000
2051	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	0	148.000
2052	Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF	0	289.000
2053	Programa Saúde Bucal - PSB	0	92.000
2054	Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	0	96.000
2055	Programa Rede Cegonha	0	15.000
2057	Manut. do Fundo Mun. de Saúde	0	1.540.684
2058	Programa Média e Alta Complexidade - MAC	0	73.000
2059	Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica - AFB	0	35.000
2062	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS	0	6.000
2063	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS	0	56.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1.571.600
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.036.884
4	INVESTIMENTO	0	823.000
Fonte			
0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0	1.657.484

0101400000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	0	560.000
0102300000	Transferências de Convênios - Saúde	0	100.000
0106400000	Atenção Básica	0	944.000
0106500000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0	73.000
0106600000	Vigilância em Saúde	0	62.000
0106700000	Assistência Farmacêutica Básica	0	35.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000								0
0100200000	849.000		756.484	52.000				1.657.484
0101400000				560.000				560.000
0102300000				100.000				100.000
0106400000	670.600		175.400	98.000				944.000
0106500000			63.000	10.000				73.000
0106600000	52.000		7.000	3.000				62.000
0106700000			35.000					35.000
Total	1.571.600		1.036.884	823.000				3.431.484

Órgão 08 - Sec. Mun. Assistência Social			
Unidade 08.001 - Sec. Mun. de Assistência Social			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO. 2018
Total		0	720.000
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	140.000
16	HABITAÇÃO	0	580.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	140.000
481	HABITAÇÃO RURAL	0	290.000
482	HABITAÇÃO URBANA	0	290.000
Programa			
0001	Programa de Gestão	0	140.000
0244	Assistência Comunitária	0	580.000
Ação			
1046	Construção de Um Centro de Velório	0	20.000
1047	Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais	0	260.000
1048	Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais	0	260.000
2064	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	0	10.000
2065	Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	0	60.000
2066	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	0	6.000
2067	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	16.000
2068	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	0	16.000
2069	Apoio as Associações e Fundações	0	5.000
2070	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	0	7.000
2071	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	0	30.000
2072	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	0	30.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	4.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	156.000
4	INVESTIMENTO	0	560.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	0	220.000
0102100000	Transferências de Convênios – Assistência Social	0	500.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	4.000		156.000	60.000				220.000
0102100000				500.000				500.000
Total	4.000		156.000	560.000				720.000

Órgão 08 - Sec. Mun. Assistência Social			
Unidade 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO. 2018
Total		48.800	1.105.000
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	48.800	1.105.000
Sub-Função			
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0	115.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	92.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	48.800	898.000
Programa			
0001	Programa de Gestão	48.800	1.105.000
Ação			
1049	Construção do Centro para Idosos	0	110.000
1050	Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes	0	55.000
1051	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência	0	160.000
2073	Apoio à Pessoa Idosa	0	5.000
2074	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	0	92.000
2075	Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS	0	196.000
2076	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	0	179.000
2077	Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV	47.000	42.000
2078	Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família	0	25.000
2079	Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	0	41.000
2080	Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trab . - ACESSUAS TRABALHO	0	14.000
2081	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0	50.000

2082	Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social Lei nº 241/2015	0	127.000
2083	Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social	0	5.000
2084	Manutenção do Programa de Inclusão Digital	1.800	4.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000	370.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.800	382.000
4	INVESTIMENTO	3.000	353.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	1.800	454.000
0102100000	Transferências de Convênios – Assistência Social	0	150.000
0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	47.000	476.000
0106300000	Bolsa Família	0	25.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	209.000		215.000	30.000				454.000
0102100000				150.000				150.000
0102900000	159.000		147.000	170.000				476.000
0106300000	2.000		20.000	3.000				25.000
Total	370.000		382.000	353.000				1.105.000

Órgão 09 - Sec. Mun. de Agricultura			
Unidade 09.001 - Sec. Mun. de Agricultura			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO. 2018
Total		0	766.066
Função			
18	GESTÃO AMBIENTAL	0	95.000
20	AGRICULTURA	0	671.066
Sub-Função			
544	RECURSOS HÍDRICOS	0	75.000
605	ABASTECIMENTO	0	474.000
606	EXTENSÃO RURAL	0	217.066
Programa			
0001	Programa de Gestão	0	292.066
0021	Administração Geral	0	474.000
Ação			
1052	Construção de Açudes/Poços/Cisternas e Barragens	0	20.000
1053	Ampliação e/ou Reforma de Abatedouro Público	0	20.000
1055	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	0	20.000
1056	Construção e/ou Ampliação do Curral do Matadouro	0	25.000
1057	Reequipamento e Modernização do Matadouro Municipal	0	125.066
1058	Construção do Muro em Torno do Matadouro Municipal	0	30.000
2085	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	0	410.000
2086	Padronização e Modernização da Feira Livre	0	20.000
2087	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	0	24.000
2088	Programa SISÁGUA	0	15.000
2089	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	0	40.000
2090	Programa de Incentivo a Piscicultura, Apicultura, Bov. Ovinoc. e Avicultura	0	17.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	98.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	407.000
4	INVESTIMENTO	0	261.066
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	0	644.191
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0	121.875

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS INVESTIMENTO CORRENTES	4 - INVERSÕES	5 - FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	98.000		407.000	139.191				644.191
0102400000				121.875				121.875
Total	98.000		407.000	261.066				766.066

Órgão 10 - Sec. Mun. de Meio Ambiente			
Unidade 10.001 - Sec. Mun. de Meio Ambiente			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO. 2018
Total		0	402.445
Função			
18	GESTÃO AMBIENTAL	0	402.445
Sub-Função			
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	305.000
542	CONTROLE AMBIENTAL	0	97.445
Programa			
0001	Programa de Gestão	0	402.445
Ação			
1059	Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	0	255.000
2091	Implementação da Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	0	20.000
2092	Revitalização de Rios e Mananciais	0	15.000
2093	Implantação de Um Viveiro de Mudas	0	15.000
2094	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0	97.445
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	65.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	80.445
4	INVESTIMENTO	0	257.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	0	152.445

0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0	250.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	65.000		80.445	7.000				152.445
0102400000				250.000				250.000
Total	65.000		80.445	257.000				402.445

Órgão 99 - Reserva de Contingencia			
Unidade 99.001 - Reserva de Contingencia			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO. 2018
Total		0	100.000
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	100.000
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	100.000
Programa			
9999	Reserva de Contingência	0	100.000
Ação			
0999	Reserva de Contingência	0	100.000
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	100.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	0	100.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000							100.000	100.000
Total							100.000	100.000

Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1	Receitas Correntes				14.702.890
1.1	Impostos,Taxas e Contribuições de Melhoria			278.000	
1.1.1	Impostos		252.000		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		200.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		200.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		150.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		150.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	127.500		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade	22.500		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		50.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	42.500		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade	7.500		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		52.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		6.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		3.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	850		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade	150		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		3.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	2.550		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade	450		
1.1.1.8.02	Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		46.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		46.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	39.100		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade	6.900		
1.1.2	Taxas		26.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		4.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		4.000		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		4.000		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		4.000		
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial , Industrial e Prestadores de Serviços	Fiscal	1.000		
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa de Licença para Execução de Obras	Fiscal	1.000		
1.1.2.1.01.1.1.07	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	1.000		
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	1.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		22.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		22.000		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços		22.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		22.000		
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	1.000		
1.1.2.2.01.1.1.04	Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	1.000		
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	20.000		
1.3	Receita Patrimonial			237.476	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		4.200		
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias		4.200		
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias		4.200		
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	4.200		
1.3.2	Valores Mobiliários		233.276		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		233.276		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		233.276		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		233.276		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	43.270		

1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	9.046		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	10.860		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade	103.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade	21.000		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.100		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Seguridade	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	18.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Seguridade	1.000		
1.6	Receita de Serviços			21.000	
1.6.1Serviços	Administrativos e Comerciais Gerais		20.000		
1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		20.000		
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		20.000		
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Fiscal	20.000		
1.6.9	Outros Serviços		1.000		
1.6.9.0.99	Outros Serviços		1.000		
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços		1.000		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	Fiscal	1.000		
1.7	Transferências Correntes			13.616.414	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		9.606.400		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M		9.606.400		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		7.326.400		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		6.825.600		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		6.825.600		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	6.872.200		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade	1.659.800		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-1.374.440		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Seguridade	-331.960		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro		250.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		250.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	212.500		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	Seguridade	37.500		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		250.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		250.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Fiscal julho		212.500		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Seguridade julho		37.500		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		800		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		800		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	850		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade	150		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-170		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-30		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		90.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		90.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	90.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		1.061.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		1.061.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal		1.061.000		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	Seguridade	102.000		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade	278.000		
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	Seguridade	96.000		
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	Seguridade	87.000		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade	142.000		
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade Seguridade- PMAQ		175.000		
1.7.1.8.03.1.1.09	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	Seguridade	30.000		
1.7.1.8.03.1.1.10	Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	Seguridade	50.000		
1.7.1.8.03.1.1.14	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	Seguridade	20.000		
1.7.1.8.03.1.1.16	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	Seguridade	10.000		
1.7.1.8.03.1.1.17	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	Seguridade	50.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.1.8.03.1.1.18	Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	Seguridade	21.000		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		480.000		
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		480.000		
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		480.000		
1.7.1.8.04.1.1.01	Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Seguridade Vínculo - SCFV		78.000		
1.7.1.8.04.1.1.03	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	Seguridade	72.000		
1.7.1.8.04.1.1.04	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Seguridade Família - IGDBF		25.000		
1.7.1.8.04.1.1.06	Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	Seguridade	60.000		
1.7.1.8.04.1.1.99	Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	Seguridade	245.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		302.400		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		113.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	113.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		1.400		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	1.400		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		72.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE - Principal		72.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	16.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	8.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	37.000		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	7.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	4.000		

1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		50.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		50.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	50.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		66.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	66.000		
1.7.1.8.06 96	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/		1.600		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		1.600		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		1.600		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Fiscal	1.700		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Seguridade	300		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L .C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-340		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L .C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-60		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		245.000		
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal Seguridade		100.000		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		145.000		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade	145.000		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		100.000		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		100.000		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.283.560		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M		1.283.560		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		1.241.560		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		1.164.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal		1.164.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.236.750		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade	218.250		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-247.350		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-43.650		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		33.600		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal		33.600		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	35.700		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade	6.300		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-7.140		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-1.260		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		960		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		960		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	1.020		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade	180		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-204		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-36		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		13.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	13.000		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados		30.000		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		32.000		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º		32.000		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	Fiscal	32.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		10.000		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		10.000		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Seguridade Fundo - Principal		10.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.726.454		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		2.726.454		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.726.454		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.726.454		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fiscal Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		2.726.454		
1.9	Outras Receitas Correntes			550.000	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		10.000		
1.9.1.0.01	Multas Previstas em Legislação Específica		10.000		
1.9.1.0.01.1	Multas Previstas em Legislação Específica		10.000		
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Fiscal	10.000		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		240.000		
1.9.2.2	Restituições		240.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		240.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		240.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	240.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.9.9	Demais Receitas Correntes		300.000		
1.9.9.0.99	Outras Receitas		300.000		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras		300.000		
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Fiscal	300.000		
2	Receitas de Capital				4.978.674
2.1	Operações de Crédito			20.800	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		20.800		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		20.800		
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		20.800		
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	20.800		
2.2	Alienação de Bens			10.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		10.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		10.000		

2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		10.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	10.000		
2.4	Transferências de Capital			4.947.874	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		4.747.874		
2.4.1.8	Transferências da União		4.747.874		
2.4.1.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		560.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
2.4.1.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		560.000		
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		560.000		
2.4.1.8.03.1.1.01	Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	Seguridade	560.000		
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		820.000		
2.4.1.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		820.000		
2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	820.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		3.367.874		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		3.367.874		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	2.867.874		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade	500.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		200.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		200.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		200.000		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		200.000		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	200.000		
Total Geral:					19.681.564

Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2018 - Em R$ 1,00
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
04 - Secretaria Mun. de Finanças		16.695.564
0109000000 - Operações de Crédito Internas	Outras Fontes	20.800
0109200000 - Alienação de Bens	Outras Fontes	10.000
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	14.100
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	Outras Fontes	3.187.874
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	Outras Fontes	123.000
0100000000 - Recursos Ordinários	Outras Fontes	5.626.406
0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	Outras Fontes	2.195.000
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Outras Fontes	896.000
0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	Outras Fontes	2.181.200
0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	Outras Fontes	554.300
0102500000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	Outras Fontes	30.000
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	Outras Fontes	113.000
0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Outras Fontes	1.400
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Outras Fontes	72.000
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	Outras Fontes	50.000
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	Outras Fontes	1.620.484
07 - Secretaria Municipal de Saúde		1.834.000
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	Outras Fontes	60.000
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	Outras Fontes	560.000
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	Outras Fontes	100.000
0106400000 - Atenção Básica	Outras Fontes	944.000
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Outras Fontes	73.000
0106600000 - Vigilância em Saúde	Outras Fontes	62.000
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	Outras Fontes	35.000
08 - Sec. Mun. Assistência Social		1.152.000
0106300000 - Bolsa Família	Outras Fontes	25.000
0100000000 - Recursos Ordinários	Outras Fontes	1.000
0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social 0102900000	Outras Fontes	650.000
- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Outras Fontes	476.000
Total:		19.681.564

Evolução da Receita do Tesouro				Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
RECEITA	Receita Arrecadada			Receita Orçada	
	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES					
RECEITA TRIBUTÁRIA	68.573,33	88.610,92	86.205,23	118.580,00	278.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	105,36	0,00	0,00	1.500,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	113.479,43	120.995,38	135.367,61	182.620,00	237.476,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.454.600,32 11.598.049,52		11.736.822,07	16.928.688,48	13.616.414,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.521,34	49.112,57	708,60	65.500,00	550.000,00
TOTAL	10.643.279,78	11.856.768,39	11.959.103,51	17.296.888,48	14.702.890,00
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	509.013,73	1.800.000,00	4.947.874,00
TOTAL	0,00	0,00	509.013,73	1.820.000,00	4.978.674,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES					
TOTAL GERAL	10.643.279,78	11.856.768,39	12.468.117,24	19.116.888,48	19.681.564,00

Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4	Secretaria Mun. de Finanças			
04.001	Secretaria Mun. de Finanças			
I - Receita				16.695.564
1	Receitas Correntes			12.776.890
1.1	Impostos,Taxas e Contribuições de Melhoria		278.000	
1.1.1	Impostos	252.000		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	200.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	200.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000		

1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	150.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	52.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	6.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.000		
1.1.1.8.02	Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	46.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	46.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	46.000		
1.1.2	Taxas	26.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.000		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviços	1.000		
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.000		
1.1.2.1.01.1.1.07	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000		
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	22.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	22.000		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	22.000		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	22.000		
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000		
1.1.2.2.01.1.1.04	Taxa de Limpeza Pública	1.000		
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000		
1.3	Receita Patrimonial		107.476	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.200		
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias	4.200		
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias	4.200		
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	4.200		
1.3.2	Valores Mobiliários	103.276		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	103.276		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	103.276		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	103.276		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	43.270		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	9.046		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	10.860		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.100		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	20.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	18.000		
1.6	Receita de Serviços		21.000	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000		
1.6.1.0.02o	Inscriçãem Concursos e Processos Seletivos	20.000		
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000		
	Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000		
1.6.9	Outros Serviços	1.000		
1.6.9.0.99	Outros Serviços	1.000		
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços	1.000		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	1.000		
1.7	Transferências Correntes		11.820.414	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	7.820.400		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	7.820.400		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	7.326.400		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.825.600		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.825.600		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.532.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.706.400		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	250.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	250.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	250.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000		
1.7.1.8.01.4.1 -	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho Principal	250.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	800		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	90.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	90.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	90.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	302.400		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	113.000		
	Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	113.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.400		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.400		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	72.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	72.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	16.000		
1.7.1.8.05.3.1.02T	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	8.000		

1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	37.000		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	7.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	4.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	50.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	50.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	50.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	66.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	66.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	1.600		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.000		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-400		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	100.000		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	100.000		

Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	100.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.273.560		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.273.560		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.241.560		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.164.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.164.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	1.455.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-291.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	33.600		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	33.600		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	42.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-8.400		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	960		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	960		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-240		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.000		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	30.000		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	30.000		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	32.000		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	32.000		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº7.990/89, artigo 9º - Principal	32.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.726.454		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.726.454		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.726.454		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.726.454		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.726.454		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9	Outras Receitas Correntes		550.000	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000		
1.9.1.0.01	Multas Previstas em Legislação Específica	10.000		
1.9.1.0.01.1	Multas Previstas em Legislação Específica	10.000		
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.000		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	240.000		
1.9.2.2	Restituições	240.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	240.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	240.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	240.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	300.000		
1.9.9.0.99	Outras Receitas	300.000		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	300.000		
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	300.000		
2	Receitas de Capital			3.918.674
2.1	Operações de Crédito		20.800	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	20.800		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.800		
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.800		
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	20.800		
2.2	Alienação de Bens		10.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	10.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000		
2.4	Transferências de Capital		3.887.874	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.687.874		
2.4.1.8	Transferências da União	3.687.874		
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	820.000		
2.4.1.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	820.000		
2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	820.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.867.874		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	2.867.874		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.867.874		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	200.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000		
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	200.000		
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000		

Total				16.695.564
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7	Secretaria Municipal de Saúde			
07.002	Fundo Municipal de Saúde			
I - Receita				1.834.000
1	Receitas Correntes			1.274.000
1.3	Receita Patrimonial		103.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	103.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	103.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	103.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	103.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	103.000		
1.7	Transferências Correntes		1.171.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.161.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	1.161.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.061.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.061.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.061.000		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	102.000		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	278.000		
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	96.000		
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	87.000		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	142.000		
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	175.000		
1.7.1.8.03.1.1.09	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	30.000		
1.7.1.8.03.1.1.10	Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	50.000		
1.7.1.8.03.1.1.14	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	20.000		
1.7.1.8.03.1.1.16	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	10.000		
1.7.1.8.03.1.1.17	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	50.000		
1.7.1.8.03.1.1.18	Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	21.000		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000		
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	10.000		
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	10.000		
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	10.000		
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	10.000		
2	Receitas de Capital			560.000
2.4	Transferências de Capital		560.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	560.000		
2.4.1.8	Transferências da União	560.000		
2.4.1.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	560.000		
2.4.1.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	560.000		
2.4.1.8.03.1. 1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	560.000		
2.4.1.8.03.1.1.01	Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	560.000		
Total				1.834.000
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
08	Sec. Mun. Assistência Social			
08.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
I - Receita				1.152.000
1	Receitas Correntes			652.000
1.3	Receita Patrimonial		27.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	27.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	27.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	27.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	21.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000		
1.7	Transferências Correntes		625.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	625.000		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	625.000		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	480.000		
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	480.000		
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	480.000		
1.7.1.8.04.1.1.01	Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV	78.000		
1.7.1.8.04.1.1.03	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	72.000		
1.7.1.8.04.1.1.04	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	25.000		
1.7.1.8.04.1.1.06	Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	60.000		
1.7.1.8.04.1.1.99	Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	245.000		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	145.000		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	145.000		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	145.000		
2	Receitas de Capital			500.000
2.4	Transferências de Capital		500.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	500.000		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8	Transferências da União	500.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	500.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	500.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000		
Total				1.152.000

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal					Exercício: 2018 - Em R$ 1,00
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total

Receitas Correntes		11.156.406	Despesas Correntes		9.344.915
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	240.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.242.600	
Receita Patrimonial	107.476		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita de Serviços	21.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.097.315	
Transferências Correntes	10.237.430				
Outras Receitas Correntes	550.000				
			Superavit Corrente		1.811.491
Total		11.156.406	Total		11.156.406
Receitas de Capital		3.918.674	Despesas de Capital		5.277.165
Operações de Crédito	20.800		INVESTIMENTO	5.177.165	
Alienação de Bens	10.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000	
Transferências de Capital	3.887.874				
Déficit de Capital		1.458.491			
			Reserva de Contigência		100.000
Total		15.075.080	Total		5.377.165

RESUMO			
Receitas Correntes	11.156.406	DESPESAS CORRENTES	9.344.915
Receitas de Capital	3.918.674	DESPESAS DE CAPITAL	5.277.165
		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000
		Transf. para o Orçamento de Seguridade	353.000
Total	15.075.080	Total	15.075.080

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:A75929F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2017

Dispõe sobre a criação de cargos e vagas no quadro de servidores do Município de Lajes RN, autoriza a realização do respectivo concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Presente Lei estabelece a quantidade de vagas, vencimentos e atribuições de cargos públicos de provimento efetivo a serem criados na Prefeitura Municipal de Lajes/RN e autoriza a realização do respectivo concurso público.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE VAGAS, CARGOS E VENCIMENTOS.

Art. 2º - Ficam criados os cargos descritos no Anexo I, que é parte integrante desta Lei, onde constam as respectivas quantidades de vagas, atribuições e vencimentos a serem pagos aos seus ocupantes.
Parágrafo Único - O provimento dos cargos efetivos mencionados no caput deste artigo será efetivado através da aprovação em concurso público de provas e títulos, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, com especificações contidas em edital.
Art. 3˚ - A investidura nos cargos públicos criados por esta Lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentro outros requisitos legalmente exigidos no Edital de Concurso, o limite de idade estabelecido no art. 7˚, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como outras exigências estabelecidas em lei.
Parágrafo Único - Os candidatos que não comprovarem que satisfazem as condições dispostas neste artigo ou no Edital de Concurso, uma vez identificados, poderão ser eliminados do concurso a qualquer tempo ou, se posterior a sua homologação, declarado sem efeito o seu ato de nomeação.
Art. 4˚ - O edital do concurso regulará a forma de aplicação das provas que poderão ser escritas, orais ou práticas e poderão ter caráter eliminatório e ou classificatório, entretanto as provas de título terão caráter somente classificatório.
Art. 5˚ - Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate obedecerá aos critérios estabelecidos no Edital do Concurso Público.
Art. 6˚ - No preenchimento das vagas será obedecida a ordem de classificação, sendo realizada a convocação de acordo com o interesse e necessidade da Administração Pública, cabendo ao Município de Lajes/RN decidir acerca da oportunidade e conveniência das nomeações, respeitando-se a disponibilidade financeira orçamentária.
Art. 7˚ - Os valores constantes no anexo I desta Lei são referentes ao vencimento base, sobre os quais incidem gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente previstas para os respectivos cargos.

CAPÍTULO III
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 8˚ - As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas com dotações da Lei Orçamentária Anual (LOA), com autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consignadas na rubrica 3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas nas diversas Secretarias Municipais conforme anexo I desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Dezembro de 2017.

José Marques Fernandes
- Prefeito Municipal -

ANEXO I

CARGO	VAGAS TOTAIS	VAGAS PARA DEFICIENTES	ESCOLARIDADE HABILITAÇÃO	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Fiscal de Tributos	01	-	ENSINO Médio Completo ou Técnico em Administração, Contabilidade e Informática.	R$ 1.200,00	40HS
ATRIBUIÇÕES:	-Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, realizar diligencias, serviços administrativos, e atendimento ao contribuinte.				
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	-	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior legalmente credenciada e registrado pelos órgãos competentes.	R$ 1.982,83	30HS
ATRIBUIÇÕES:	.Atuar, como docente, nas atividades de complementação ou suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado dos alunos com necessidades educacionais especiais;				
	• Atuar de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;				
	• Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;				
	• Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;				
	• Informar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional;				
	• Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos;				
	• Preparar material específico para uso dos alunos nasalade recursos;				
	• Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular;				
	• Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;				
	• Articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva.				
	Salienta-se que o professor dasalade recursos multifuncionais deverá participar das reuniões pedagógicas, do planejamento, dos conselhos de classe, da elaboração do projeto pedagógico, desenvolvendo ação conjunta com os professores das classes comuns e demais profissionais da escola para a promoção da inclusão escolar.				
AGENTE ADMINISTRATIVO	03	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM APTIDÃO PARA DIGITAÇÃO	R$ 937,00	40HS
ATRIBUIÇÕES:	- Realizar serviços administrativos, tais como: analise de documentos, digitação, abertura de processo, atendimento ao público, arquivo de documentos, operações via internet, pesquisa de dados, elaboração de gráficos, tabulação de dados, analise de processo, pesquisa de mercado, coleta de preços, preenchimento de formulários, cadastro, entrevistas, elaboração de planilhas, entre outras correlatas.				
PEDAGOGO SOCIAL	01	-	ENSINO SUPERIOR – PEDAGOGIA	R$ 1.800,00	40HS
ATRIBUIÇÕES:	- Busca Ativa: Visita as Famílias; Acompanhamento do rendimento escolar; Acompanhamento da frequência nos serviços Sociais; Acompanhamento ao Planejamento Pedagógico com os Educadores Sociais; Promover Capacitação continuada para Educadores Sociais; Atividades Grupais, Reuniões com Famílias, Palestras para divulgação dos serviços; Elaboração de material gráfico e didático; Outras atividades afins com equipe técnica.				
ASSISTENTE SOCIAL	02	-	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENTE SOCIAL	1.800,00	40HS
ATRIBUIÇÕES:	- Elaborar, implementar, assessorar, coordenar e executar politicas sociais públicas, privadas e filantrópicas no âmbito da Assistência Social e na Habitação.				
	- Elaborar, coordenar, executar e avaliar plano, programas e projetos na área do Serviço Social;				
	- Realizar pesquisas e estudos para conhecimento da realidade social no assessoramento e consultoria aos órgão da administração pública, direta e indireta;				
	- Realização de vistorias, perícias técnica e laudos e pareceres sociais;				
	- Prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população;				
	- Atuar nas Unidades de saúde do município, atendendo a população;				
	- Outros serviços correlatos.				
BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO	01	-	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA	1.800,00	40HS
ATRIBUIÇÕES:	- Realizar tarefas especifica de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como: Medicamentos, imunobiologico, domisssanitários e insumos correlatos; realizar analise clinicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substancias sobre órgão, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.				
ENFERMEIRO	01	-	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	3.000,00	40HS
ATRIBUIÇÕES:	- Prestar assistência aos pacientes e/ou usuário em clinicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicilio; realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto a comunidade.				
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	01	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL Enfermagem	937,00	40HS
ATRIBUIÇÕES:	- Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade com as boas pratica normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.				
FISIOTERAPEUTA/CLINICO	01	-	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA	2.300,00	40HS
ATRIBUIÇÕES:	Prestar Assistência fisioterapêutica aos usuários do SUS no município de Lajes (Hospitalar, Ambulatorial e em Consultório), Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do cliente submetido a estas práticas de saúde.				
PSICÓLOGO	02	-	GRADUAÇÃO EM PISCOLOGIA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA EXPERIENCIA PROFISSIONAL	1.800,00	40HS
ATRIBUIÇÕES:	- Promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos socais nacionais, culturais intraculturais e interculturais;				
	- Atuar junto à organização comunitária, em equipes multiprofissionais no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança;				
	- Assessorar órgãos públicos e particulares, organizações de objetivos políticos ou comunitários, na elaboração de programas de mudanças de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não;				
	- Pesquisa, analise e estudo variáveis psicológicos que influenciam o comportamento do usuário;				
	- Elaborar parecer e laudos técnicos;				
	- Atuar nas Unidades de Saúde do Município;				
	- Outras atividades correlatas.				
MÉDICO	03	-	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA	11.000,00	40HS
ATRIBUIÇÕES:	- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde, coordenar programas e serviços em saúde, efetuar pericias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; desempenar outras atividades correlatas na área de saúde.				
Nutricionista	01	-	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO	1.800,00	40HS
ATRIBUIÇÕES:	- Elaboração de cardápios destinados às unidades de saúde, educação e assistência Social;				
	- Atender pacientes da rede municipal de saúde;				
	- Prescrever dietas aos pacientes atendidos pelos SUS na rede de atendimento das UBS;				
	- Outras atividades inerentes a função do nutricionista.				
MÉDICO VETERINARIO	01	-	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA COM REGISTRO NO CONSLEHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	2.000,00	30HS
ATRIBUIÇÕES:	- Atuar nos Serviços de Inspeção animal; prestar assistência veterinária aos pequenos produtores rurais do município de Lajes, realizar palestra, cursos entre outras atividades visando à melhoria da sanidade animal do município;				
	- Desenvolver Programas e atividades de capacitação e manejo para os Produtores Familiares do município;				

	- Elaborar programas de parcerias com órgão públicos visando a melhoria da sanidade da produção de animais da região e do município.				
	- Observar as normas legais de sanidade, inspeção tanto no âmbito municipal, estadual e federal;				
	- Exercer outras atividades correlatas.				
TÉCNICO AGRICOLA/AGROPECUÁRIO	01	-	ENSINO MÉDIO – CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1.200,00	40HS
ATRIBUIÇÕES:	- Prestar orientação técnica aos Agricultores Familiares na Zona Rural; Elaborar programas de Assistência Técnica e manejo; orientar os agricultores familiares sobre produção, comercialização, e eventos; Orientação sobre pragas e uso de inseticidas; Informar e orientar aos Produtores Familiares o calendário agrícola da região; Elaborar programa de capacitação e cursos destinado ao público dos Produtores Familiares; Orientar aos Produtores Familiares sobre o serviço de inspeção Municipal, Estadual e Federal; executar outros serviços correlatos.				
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01	-	CURSO SUPERIOR LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	1.982,83	30HS
ATRIBUIÇÕES:	- Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemático, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, Planejar as aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Desenvolver outras atividades correlatas.				
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	01	-	CURSO SUPERIOR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1.982,83	30HS
ATRIBUIÇÕES:	- Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular ciências, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; e Desenvolver outras atividades correlatas.				
PROFESSOR DE HISTÓRIA	02	-	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	1.982,83	30HS
ATRIBUIÇÕES:	- Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular história, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; e Desenvolver outras atividades correlatas.				
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	02	-	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – HABILITAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA	1.982,83	30HS
ATRIBUIÇÕES:	- Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua Portuguesa, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; e Desenvolver outras atividades correlatas.				
PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	01	-	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – HABILITAÇÃO EM LINGUA INGLESA COM EXPERIENCIA	1.982,83	30HS
ATRIBUIÇÕES:	- Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Língua Inglesa, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; e Desenvolver outras atividades correlatas.				
DENTISTA	02	-	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA	3.000,00	40HS
ATRIBUIÇÕES:	- Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de próteses oral e extra oral; diagnosticar e avaliar pacientes e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; realizar outras atividades correlatas.				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	-	NIVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FISICA, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	1.982,83	30HS
ATRIBUIÇÕES:	- Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Educação Física, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; e Desenvolver outras atividades correlatas.				
PROFESSOR DE DANÇA	01	-	LICENCIATURA PLENA EM DANÇA OU LICENCIATURA PELNA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM ARTES CENICAS.	1.982,83	30HS
ATRIBUIÇÕES	- Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Educação Física, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; e Desenvolver outras atividades correlatas.				
AGENTE DE TRANSITO	04	-	NIVEL MÉDIO COMPLETO, COM CURSO EM INFORMATICA COM HABILITAÇÃO A/B.	1.200,00	40HS
ATRIBUIÇÕES	- Promover a Fiscalização do Transito;				
	- Executar programas de Educação no Transito;				
	- Exercer as atividades de Administrativas no Departamento Municipal de Trânsitos;				
	- Fazer a sinalização das Ruas e Avenidas;				
	- Cumprir e Aplicar a Legislação do Trânsito;				
	- Exercer outras atividades inerentes ao Trânsito Municipal.				
PROFESSOR ENSINO INFANTIL ZONA RURAL/Distrito de Firmamento.	02	-	CURSO SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR	1.982,83	30HS
PROFESSOR ENSINO INFANTIL/ZONA RUAL – Assentamento Boa Vista	04	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR	1.982,83	30HS
ATRIBUIÇÕES	- Promover a educação dos (as) alunos (as) da educação infantil; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades estudos e educacionais e comunitárias da escola; e Desenvolver outras atividades correlatas.				
PROFESSOR ENSINO INFANTIL ZONA URBANA	04	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR	1.982,83	30HS
ATRIBUIÇÕES	- Promover a educação dos (as) alunos (as) da educação infantil; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades estudos e educacionais e comunitárias da escola; e Desenvolver outras atividades correlatas.				
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ZONA URBANA SÉRIES INICIAIS.	10	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR	1.982,83	30HS
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL-ZONA RURAL/Distrito de Firmamento.	02	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR	1.982,83	30HS
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL-ZONA RURAL/Assentamento Boa Vista	03	-	CURSO SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR	1.982,83	30HS
ATRIBUIÇÕES	- Promover a educação dos (as) alunos (as) do 1º ao 5º ano; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades estudos e educacionais e comunitárias da escola; e Desenvolver outras atividades correlatas.				
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02	-	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CURSO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	937,00	40HS
ATRIBUIÇÕES	- Atender os pacientes, recebendo e coletando materiais para analise, identificando-os através de rótulos apropriados, visando facilitar a realização dos exames clínicos;				
	- Executar registro de coletas realizadas em pacientes, classificar, ordenar, fracionar e distribuir amostras para analise;				
	- Preparar, quando necessário, frascos para coleta de material;				
	- Preparar soluções que serão utilizadas na execução dos exames;				
	- executar outras tarefas correlatas.				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1.014,00	40HS
ATRIBUIÇÕES:	- Utilizar instrumentos para diagnostico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação;				
	- Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;				
	- Registro para controle das ações de saúde, nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;				
	- Estimular à participação da comunidade nas politicas públicas como estratégia de conquista de qualidade de vida;				
	- Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;				
	- Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras politicas que promovam a qualidade de vida;				
	- Exercer outras atividades correlatas.				
FISCAL SANITÁRIO	01	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO – CURSO TÉCNICO	937,00	40HS
ATRIBUIÇÕES	- Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e saneamento mediante: A Fiscalização Permanente; Lavratura de Auto de Infração e encaminhamento à unidade competente para aplicação de multa; Interdição do estabelecimento; Apreensão de bens e mercadorias; O cumprimento de diligencias; Informações e requerimento que visem à expedição de autorização, licença, permissão e concessão; Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal; Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.				
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1.200,00	40HS

ATRIBUIÇÕES:	- Executar, sob supervisão, atividades técnicas especializadas em informática, tais como: Instalação de equipamentos, Software, programas, internet, aplicativos diversos, entre outras;				
	- Diagnósticos e instalação de redes, bem como identificação de problemas em computadores, máquinas e outros equipamentos;				
	- Executar serviços de informática em geral;				
	- Elaborar programa de capacitação e orientação para servidores do município;				
	- Ministrar cursos e eventos para servidores do município, visando à melhoria no desempenho das funções dos mesmos;				
	- Desenvolver outras atividades correlatas à informática no âmbito do município de Lajes RN.				
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1.200,00	40HS
ATRIBUIÇÕES	- Acompanhar o andamento das obras do município, com supervisão do Engenheiro responsável pelas obras;				
	- Fazer planilha de serviços de engenharia com supervisão do engenheiro; - Fazer coleta e pesquisa de preços;				
	- Orientar as equipes de execução dos serviços de engenharia com supervisão do Engenheiro;				
	- Visitar as Obras e fazer relatório sobre sua execução, identificando os problemas e relatar ao engenheiro para aplicar as soluções cabíveis;				
	- Acompanhar a execução dos Contratos de Obras, observando o cronograma de execução e a vigência do contrato, bem como os boletins de medição e pagamentos dos serviços executados;				
	- Planejar junto com a engenharia os problemas identificados nas obras e adotar providencia necessário;				
	- Executar outros serviços correlatos atividades demandas.				
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	01	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TEC EDIFICAÇÃO, INFORMÁTICA, AMBENTAL ENTRE OUTROS.	1.200,00	40HS
ATRIBUIÇÕES:	- Executar serviços de fiscalização em empreendimentos públicos e privados, que estão colocando sujeira nas ruas, avenidas, praças e logradouro públicos, colocação de placas, faixas, ou qualquer outro que gere poluição visual e dificulte a mobilidade urbana;				
	- Visitas as construções em execução para verificar se as obras estão sendo executada de acordo com o código de postura e obras do município de Lajes RN;				
	- Elaborar relatórios de fiscalização e encaminhar ao setor competente para adoção de providencias;				
	- Planejar calendário anual de fiscalização em conjunto com a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Planejamento e Finanças/Setor de Tributos e Secretaria Municipal de Saúde/Coordenadoria de Vigilância Sanitária;				
	- Emitir Notificação e Lavrar Auto de infração em caso que for identificado irregularidade praticado por empresas ou pessoa física, observando a legislação municipal.				
	- Exercer outras atividades correlatas que for atribuída pela Secretaria de Obra.				
TOTAL	71	08			

TOTAL DE VAGAS: 71 – Normais + 08 Deficientes = 79 vagas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Dezembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6DF52F02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO FINAL

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017
RESULTADO FINAL

Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0103012	ISAMARA DE SOUTO NASCIMENTO	APROVADO	918,00	-	918,00	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
2	0104018	LIDIANE SANTOS DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	887,40	-	887,40	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
3	0106028	VALERIO DANTAS DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	877,20	-	877,20	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
4	0101007	ALEXANDRE DE ARAUJO DANTAS	CLASSIFICADO	826,20	-	826,20	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
5	0103026	JOAO MARINHEIRO DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	805,80	-	805,80	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
6	0102021	ELZO EDSON DOS SANTOS VALE	CLASSIFICADO	805,80	-	805,80	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
7	0104010	KELLY CHRYSTY VIEIRA DA SILVA ARAUJO	CLASSIFICADO	775,20	-	775,20	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
8	0106019	SAULO FRANCISCO DE FIGUEIREDO SANTOS	CLASSIFICADO	765,00	-	765,00	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
9	0103008	GILIANNE REGIA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO	744,60	-	744,60	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
10	0106029	VANESCA KERLY DA SILVA DELGADO	CLASSIFICADO	744,60	-	744,60	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
11	0102025	FERNANDA GABRIELLA MEDEIROS DE ARAUJO	CLASSIFICADO	744,60	-	744,60	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
12	0102012	EDIR DE AZEVEDO RODRIGUES	CLASSIFICADO	734,40	-	734,40	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
13	0101009	ALEXANDRE TIAGO DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO	724,20	-	724,20	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
14	0103030	JOSE LUCAS SUASSUNA MORAIS	CLASSIFICADO	703,80	-	703,80	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
15	0103029	JOSE FABIO ALMEIDA DE MELO FILHO	CLASSIFICADO	703,80	-	703,80	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
16	0102004	DAIANA DE ARAUJO ALVES	CLASSIFICADO	693,60	-	693,60	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
17	0101027	BRUNO JARDEL DA SILVA SOUSA	CLASSIFICADO	693,60	-	693,60	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
18	0104022	LUANNA KASSIA SOUSA DE LUCENA	CLASSIFICADO	683,40	-	683,40	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
19	0103025	JOAO DA MATA MORAIS DE ARAUJO	CLASSIFICADO	683,40	-	683,40	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
20	0104012	LARISSA LANA DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	683,40	-	683,40	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
21	0101010	ALYSSON BRENDO DOS SANTOS DANTAS	CLASSIFICADO	683,40	-	683,40	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
22	0105009	MARIA DE LOURDES MATA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	673,20	-	673,20	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
23	0105025	NATALY PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	673,20	-	673,20	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
24	0101026	BRUNO CESAR ARAUJO SILVA	CLASSIFICADO	673,20	-	673,20	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
25	0104025	LUIZ EUZEBIO DE ALMEIDA NETO	CLASSIFICADO	673,20	-	673,20	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
26	0103017	JAILSON FRANCISCO DA SILVA	CLASSIFICADO	663,00	-	663,00	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
27	0101014	ANA PRISCILA RODRIGUES DE SOUTO	CLASSIFICADO	663,00	-	663,00	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
28	0103015	JACKELINE ARAUJO DA SILVA	CLASSIFICADO	663,00	-	663,00	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
29	0106026	UGLEUDSON ARAUJO DA SILVA	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
30	0106030	VANEZA AZEVEDO DA CUNHA DINIZ	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
31	0101006	ALEX DOS SANTOS NOBREGA	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
32	0105024	MONALYZA REGIA DE LIMA LUCENA	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
33	0106008	RITA DE CASSIA MEDEIROS DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
34	0103003	FRANCISCO DO CANINDE DANTAS	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
35	0102002	CLECIA MEDEIROS DOS SANTOS	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL

36	0104027	MARCIA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
37	0103023	JESSICA ARAUJO DA SILVA	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
38	0104002	JOSE SEGUNDO DE ARAUJO	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
39	0102019	ELIZANDRA LUCENA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
40	0106016	SAMUEL DOS SANTOS BEZERRA	CLASSIFICADO	632,40	-	632,40	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
41	0105021	MARINALVA CONSTANCIA DE LUCENA	CLASSIFICADO	632,40	-	632,40	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
42	0106009	RITA DE CASSIA SILVA	CLASSIFICADO	632,40	-	632,40	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
43	0101023	ARIANE KARLA DE AZEVEDO SILVA	CLASSIFICADO	632,40	-	632,40	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
44	0101017	ANDREIA MEDEIROS DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	632,40	-	632,40	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
45	0101024	ARIJANY JULIANA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	622,20	-	622,20	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
46	0102026	FRANCILENE SILVA DANTAS	CLASSIFICADO	622,20	-	622,20	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
47	0106002	POLYANA DE ARAUJO BEZERRA E SILVA	CLASSIFICADO	622,20	-	622,20	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
48	0104001	JOSE MARIA SOARES DE ARAUJO	CLASSIFICADO	622,20	-	622,20	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
49	0106010	ROGER MICHEL DA COSTA MOURA	CLASSIFICADO	622,20	-	622,20	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
50	0106025	TEREZINHA AZEVEDO DE MEDEIROS FILHA	CLASSIFICADO	622,20	-	622,20	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
51	0105027	OZILMA LUCENA DA NOBREGA	CLASSIFICADO	622,20	-	622,20	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
52	0106022	SIMONE DE SOUSA LIMA	CLASSIFICADO	612,00	-	612,00	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
53	0106003	RAIANE PRISCILA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO	612,00	-	612,00	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
54	0105012	MARIA JOSE DE ARAUJO	CLASSIFICADO	612,00	-	612,00	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
55	0102005	DALIANY NOBREGA DE SOUSA	CLASSIFICADO	612,00	-	612,00	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
56	0106011	ROSANGELA DE ALMEIDA MEDEIROS	CLASSIFICADO	601,80	-	601,80	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
57	0101022	ARIANE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO	601,80	-	601,80	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
58	0104029	MARIA AULEDIANE PAIVA DA SILVA	CLASSIFICADO	601,80	-	601,80	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
59	0102008	DANIELA SILVA DA NOBREGA	CLASSIFICADO	591,60	-	591,60	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
60	0102007	DAMIANA SILVA DANTAS	CLASSIFICADO	591,60	-	591,60	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
61	0105029	PATRICICIA MARIA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
62	0104015	LEIDY EDJA ARAUJO DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
63	0106006	REJANE AUGUSTO DE SOUZA MEDEIROS	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
64	0105017	MARIA SELMA DE AZEVEDO SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
65	0102024	FERNANDA DE FIGUEIREDO SILVA	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
66	0105026	OBERINA ALMEIDA DE ASSIS	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
67	0104014	LEANDRO DE SOUSA LIMA	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
68	0102014	EFIGENIA SILVA DE LUCENA	CLASSIFICADO	561,00	-	561,00	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
69	0102027	FRANCIMARIA LILIANE LOPES SANTOS	CLASSIFICADO	561,00	-	561,00	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
70	0104024	LUCILENE SIMONE DE ARAUJO	CLASSIFICADO	561,00	-	561,00	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
71	0101012	ANA CRISTINA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	561,00	-	561,00	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
72	0104030	MARIA CATARINA DA SILVA NOGUEIRA	CLASSIFICADO	561,00	-	561,00	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
73	0101001	ADONES ARIEL LUCENA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	561,00	-	561,00	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
74	0106015	SAMANDHA CARLA DA SILVA	CLASSIFICADO	561,00	-	561,00	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
75	0107005	WELLINGTON SEBASTIAO AMERICO	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
76	0101021	ANTONIA RITA DE SOUSA	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
77	0103014	JACILENE SILVA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
78	0103024	JESSYCA DAS CHAGAS NOBREGA DINIZ	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
79	0104016	LETICIA MARIA DE LUCENA SILVA	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
80	0103001	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SILVA	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
81	0104023	LUANNA RAQUEL OLIVEIRA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
82	0101029	CLARA SANTOS DA COSTA	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
83	0105016	MARIA NAZARE DE ARAUJO	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
84	0107006	WILZA CARLA AZEVEDO	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
85	0101011	AMANDA DE AZEVEDO FELIPE	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
86	0105030	PAULA RAEDNA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
87	0103013	JACIELY FIAMA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
88	0105003	MARIA DAS DORES SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
89	0101015	ANA RAQUEL DOS SANTOS	CLASSIFICADO	530,40	-	530,40	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
90	0103022	JAQUELINE KELLY AZEVEDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	530,40	-	530,40	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
91	0105002	MARIA DA CONCEICAO NOGUEIRA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	530,40	-	530,40	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
92	0105005	MARIA DAS VITORIAS VASCONCELOS SANTOS	CLASSIFICADO	530,40	-	530,40	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
93	0104009	KAMILA KEDJA DE SOUSA	CLASSIFICADO	530,40	-	530,40	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
94	0101002	ADSON SILVA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	530,40	-	530,40	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
95	0106023	SOLANGE CARLA DOS SANTOS LIMA	CLASSIFICADO	530,40	-	530,40	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
96	0103016	JAEDNA ALVES DA COSTA	CLASSIFICADO	530,40	-	530,40	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
97	0102011	DJAYNNE REGIA DA SILVA GARCIA	CLASSIFICADO	520,20	-	520,20	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
98	0105007	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	520,20	-	520,20	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
99	0104011	KEZIA KATIA DE SOUTO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	520,20	-	520,20	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
100	0101020	ANTONIA RITA DA COSTA	CLASSIFICADO	520,20	-	520,20	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
101	0103018	JALENE CRISTINA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	520,20	-	520,20	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
102	0105023	MIRELLE CLICIA DE SOUZA SANTOS PEREIRA BATISTA	CLASSIFICADO	520,20	-	520,20	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
103	0105018	MARIA SUELMA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	510,00	-	510,00	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
104	0105015	MARIA MADALENA FERREIRA COSTA	CLASSIFICADO	510,00	-	510,00	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
105	0103005	GABRIELA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	510,00	-	510,00	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
106	0103007	GEINNA PAULA DE SOUTO MEDEIROS	CLASSIFICADO	510,00	-	510,00	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
107	0102020	ELIZANGELA DANTAS DA COSTA	CLASSIFICADO	510,00	-	510,00	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
108	0101013	ANA MARIA TRAJANO	CLASSIFICADO	510,00	-	510,00	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
109	0106001	POLIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	CLASSIFICADO	510,00	-	510,00	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
110	0101030	CLARICE MEDEIROS DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	510,00	-	510,00	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL
111	0106004	RAILSON DE ARAUJO NOBREGA	CLASSIFICADO	510,00	-	510,00	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - FUNDAMENTAL

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0108028	LUCAS FELIPE FERNANDES BARROS	APROVADO	897,60	-	897,60	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
2	0108019	JOSE ROBERTO DE SOUZA	CLASSIFICADO	897,60	-	897,60	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL

3	0108018	JOSE FABRICIO DE LUCENA	CLASSIFICADO	867,00	-	867,00	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
4	0107018	DANIEL SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO	867,00	-	867,00	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
5	0109014	WESLEY URIEL AZEVEDO DE LUCENA	CLASSIFICADO	856,80	-	856,80	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
6	0109010	RAY RAMOS DE ARAUJO	CLASSIFICADO	816,00	-	816,00	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
7	0108016	JOSE CARLOS DE ASSIS LIMA	CLASSIFICADO	816,00	-	816,00	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
8	0109002	MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	816,00	-	816,00	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
9	0108009	IVALDO PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR	CLASSIFICADO	816,00	-	816,00	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
10	0108027	LUAN CEZAR DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	795,60	-	795,60	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
11	0109008	NAYARA CRYSTYNE DANTAS DA SILVA	CLASSIFICADO	775,20	-	775,20	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
12	0108011	JAILSON MEDEIROS SILVA	CLASSIFICADO	765,00	-	765,00	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
13	0108015	JOSE ALBERTO ARAUJO DA SILVA	CLASSIFICADO	754,80	-	754,80	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
14	0109009	PEDRO VINICIUS OLIVEIRA DANTAS DE MELO	CLASSIFICADO	754,80	-	754,80	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
15	0107028	EVERTON AUGUSTO LOPES SANTOS	CLASSIFICADO	734,40	-	734,40	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
16	0107019	DEBORA SAMARA GOMES CARDOSO	CLASSIFICADO	734,40	-	734,40	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
17	0108026	LIEDJA REGIA BRITO PINHEIRO	CLASSIFICADO	734,40	-	734,40	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
18	0107030	FRANCILDO MARCIO DE AZEVEDO MACEDO	CLASSIFICADO	734,40	-	734,40	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
19	0108013	JARDSON ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	724,20	-	724,20	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
20	0108023	JOSUE DA SILVA GALVAO	CLASSIFICADO	714,00	-	714,00	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
21	0109007	MICHEL CARLOS DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	714,00	-	714,00	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
22	0108024	LAIANNE DE SOUZA GUILHERME	CLASSIFICADO	714,00	-	714,00	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
23	0107017	DANIEL MARTINS DE SOUZA	CLASSIFICADO	703,80	-	703,80	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
24	0108002	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	CLASSIFICADO	703,80	-	703,80	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
25	0107020	DIEGO THULIO SILVA FIGUEIREDO	CLASSIFICADO	693,60	-	693,60	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
26	0107013	AMANDA SILVA DA MATA COUTINHO	CLASSIFICADO	683,40	-	683,40	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
27	0109006	MARTA ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	683,40	-	683,40	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
28	0108004	GILDEMARIA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	673,20	-	673,20	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
29	0107012	ALEX BRUNO DO NASCIMENTO SANTOS	CLASSIFICADO	673,20	-	673,20	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
30	0107023	EDERLISON MAYGLISON DO MONTE SILVA	CLASSIFICADO	663,00	-	663,00	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
31	0108010	IVONALDO SANTOS DE MORAIS	CLASSIFICADO	663,00	-	663,00	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
32	0107015	ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS LUCENA	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
33	0109001	MACILIO AZEVEDO SANTOS	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
34	0108029	LUCIANE CARLA BATISTA DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
35	0108021	JOSELIA SARAIVA FONSECA	CLASSIFICADO	622,20	-	622,20	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
36	0109011	RONDENELE DENIS SOUZA DE LUCENA	CLASSIFICADO	622,20	-	622,20	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
37	0107027	ERINALDO SEVERIANO DE ARAUJO	CLASSIFICADO	612,00	-	612,00	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
38	0109005	MARIA JOSE DA FONSECA COSTA	CLASSIFICADO	601,80	-	601,80	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
39	0107014	ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO COSTA	CLASSIFICADO	601,80	-	601,80	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
40	0108012	JAMYLLE ANDREIA DA NOBREGA	CLASSIFICADO	591,60	-	591,60	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
41	0107029	FRANCIENE DE MEDEIROS SILVA	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
42	0107022	DOUGLAS DOS SANTOS TEIXEIRA	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
43	0109012	RUAN JONAS DE LIMA LUCENA	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
44	0108022	JOSIMARIO DE ARAUJO TEIXEIRA	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
45	0107026	EDNA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
46	0107010	ALCEMI HORTINS DE SOUTO MACEDO	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
47	0109003	MARIA DO SOCORRO SOARES DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
48	0107021	DIOGENES SILVA DA MATA	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
49	0108008	IGOR NOBREGA MEDEIROS	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
50	0108017	JOSE EDSON DE MORAIS GORGONIO	CLASSIFICADO	530,40	-	530,40	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
51	0107007	ABMAEL JUNIOR DE MEDEIROS MORAIS	CLASSIFICADO	530,40	-	530,40	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL
52	0107025	EDINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	520,20	-	520,20	02 - AGENTE DE ENDEMIAS - FUNDAMENTAL

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0109025	ELISVELTON RODRIGUES DO NSCIMENTO	APROVADO	816,00	-	816,00	03 - COVEIRO - FUNDAMENTAL
2	0201003	JOSE CARLOS DE MEDEIROS FERNANDES	CLASSIFICADO	765,00	-	765,00	03 - COVEIRO - FUNDAMENTAL
3	0201011	NEEMIAS SOUTO DE MOURA	CLASSIFICADO	754,80	-	754,80	03 - COVEIRO - FUNDAMENTAL
4	0201013	RAFAEL THOMAS SANTOS	CLASSIFICADO	734,40	-	734,40	03 - COVEIRO - FUNDAMENTAL
5	0201015	SERGIO CARLOS DE ARAUJO SILVA	CLASSIFICADO	724,20	-	724,20	03 - COVEIRO - FUNDAMENTAL
6	0109021	CHARLES ARAUJO DA SILVA	CLASSIFICADO	714,00	-	714,00	03 - COVEIRO - FUNDAMENTAL
7	0109027	FELIPE DE FIGUEIREDO ALVES	CLASSIFICADO	693,60	-	693,60	03 - COVEIRO - FUNDAMENTAL
8	0109016	ALEX LUCENA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	683,40	-	683,40	03 - COVEIRO - FUNDAMENTAL
9	0109026	FABIO JUNIOR ARAUJO DE LUCENA	CLASSIFICADO	663,00	-	663,00	03 - COVEIRO - FUNDAMENTAL
10	0201016	SILVANO DA SILVA	CLASSIFICADO	663,00	-	663,00	03 - COVEIRO - FUNDAMENTAL
11	0109024	ELIARDO BARROS FERNANDES	CLASSIFICADO	663,00	-	663,00	03 - COVEIRO - FUNDAMENTAL
12	0201009	MAXWELL SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO	632,40	-	632,40	03 - COVEIRO - FUNDAMENTAL
13	0109020	CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS	CLASSIFICADO	632,40	-	632,40	03 - COVEIRO - FUNDAMENTAL
14	0201014	RAMON DE ASSIS MARINHO	CLASSIFICADO	622,20	-	622,20	03 - COVEIRO - FUNDAMENTAL
15	0201001	JACO DIMAS DE LUCENA	CLASSIFICADO	591,60	-	591,60	03 - COVEIRO - FUNDAMENTAL
16	0201002	JESSE LIMEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	03 - COVEIRO - FUNDAMENTAL
17	0109023	DANILO DE SOUSA DANTAS	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	03 - COVEIRO - FUNDAMENTAL
18	0201017	TIAGO DE SOUZA BEZERRA	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	03 - COVEIRO - FUNDAMENTAL
19	0201006	MARCOS AZEVEDO NOBREGA	CLASSIFICADO	561,00	-	561,00	03 - COVEIRO - FUNDAMENTAL
20	0201004	LEONARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	03 - COVEIRO - FUNDAMENTAL
21	0109028	HENIO ARAUJO DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	03 - COVEIRO - FUNDAMENTAL
22	0109029	IVOMAR MORAIS DE LIMA	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	03 - COVEIRO - FUNDAMENTAL
23	0109017	ARISTON DE MENEZES SANTOS	CLASSIFICADO	530,40	-	530,40	03 - COVEIRO - FUNDAMENTAL
24	0201010	MOABIO DANTAS DE MEDEIROS ARAUJO	CLASSIFICADO	510,00	-	510,00	03 - COVEIRO - FUNDAMENTAL

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0202016	GABRIELA LARICA DE MEDEIROS	APROVADO	836,40	-	836,40	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
2	0204005	ROBSON AZEVEDO DE LIMA	CLASSIFICADO	836,40	-	836,40	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
3	0204001	PRISCILA DAYANE ARAUJO DANTAS SOUTO	CLASSIFICADO	785,40	-	785,40	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
4	0203019	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUSA	CLASSIFICADO	775,20	-	775,20	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
5	0204019	WALDEYR SOUZA SILVA	CLASSIFICADO	714,00	-	714,00	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
6	0201018	ADRIANA HILMA DE SOUSA LUCENA	CLASSIFICADO	703,80	-	703,80	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
7	0203016	MARIA DA CONCEICAO DIAS DA MATA	CLASSIFICADO	703,80	-	703,80	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
8	0204020	WANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	693,60	-	693,60	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
9	0202030	JOANA DARC DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	683,40	-	683,40	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
10	0203020	MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	683,40	-	683,40	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
11	0204011	SERGIANY DINIZ DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	683,40	-	683,40	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
12	0202015	FRANCINETO SOARES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	683,40	-	683,40	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
13	0204021	WELLINGTON DE LIMA COSME	CLASSIFICADO	673,20	-	673,20	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
14	0202027	JAQUELINE GALVAO PEREIRA	CLASSIFICADO	663,00	-	663,00	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
15	0204014	SILMARA DA NOBREGA OLIVEIRA FARIAS	CLASSIFICADO	663,00	-	663,00	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
16	0202022	HEMELI WILA LIMA DA NOBREGA BATISTA	CLASSIFICADO	663,00	-	663,00	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
17	0202025	JAILMA DE SOUSA DANTAS	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
18	0203009	LIDIA CICERA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
19	0204012	SHEILA PATRICIA CAVALCANTI MAMEDE SOARES	CLASSIFICADO	632,40	-	632,40	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
20	0201029	DANIELE DE SOUTO OLIVEIRA LEITE	CLASSIFICADO	632,40	-	632,40	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
21	0203014	MAIZA CRISTINNE BEZERRA DE ASSIS	CLASSIFICADO	632,40	-	632,40	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
22	0203008	LADY GOLDIVA DA SILVA	CLASSIFICADO	632,40	-	632,40	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
23	0202012	FRANCILENE DA SILVA AZEVEDO	CLASSIFICADO	622,20	-	622,20	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
24	0204016	URBANO IVANILDO DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO	622,20	-	622,20	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
25	0204007	ROSANGELA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO	591,60	-	591,60	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
26	0202026	JANUNCIO GORGONIO DA NOBREGA NETO	CLASSIFICADO	591,60	-	591,60	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
27	0201030	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
28	0202018	GERLANIA DE AZEVEDO SOUTO	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
29	0201021	ANA MAIZA DA SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
30	0203029	MERCIA APARECIDA SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
31	0202020	GLEIDE ARAUJO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
32	0202006	ELIANE VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	561,00	-	561,00	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
33	0204013	SHIRLEY LIVIA DE LUCENA	CLASSIFICADO	561,00	-	561,00	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
34	0203002	JOSILEIDE DANTAS DE ASSIS	CLASSIFICADO	561,00	-	561,00	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
35	0202004	DOUGLAS AZEVEDO DANTAS	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
36	0202005	EDIVIRGEM HENRIQUES DA SILVA	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
37	0203001	JOSE HELIO DO NASCIMENTO PAULINO	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
38	0203007	KARLA PATRICIA DE SOUZA MEDEIROS	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
39	0203024	MARIA IZABEL DE SOUZA ARAUJO	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
40	0202021	HELIANE NUBIA SOUZA DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
41	0202011	FABIANA THAIS COSTA SILVA	CLASSIFICADO	520,20	-	520,20	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
42	0201025	CLARINE VANESSA DE MEDEIROS LUCENA	CLASSIFICADO	510,00	-	510,00	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
43	0202017	GERCILEIDE SILVA SOUZA	CLASSIFICADO	510,00	-	510,00	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL
44	0204010	SEBASTIAO DE ARAUJO GABRIEL	CLASSIFICADO	510,00	-	510,00	04 - COZINHEIRO - FUNDAMENTAL

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0206020	JOAO MATEUS SILVA DE SOUSA	APROVADO	969,00	-	969,00	05 - GARI - FUNDAMENTAL
2	0206001	FRANCISCO SEGUNDO DE SOUSA	CLASSIFICADO	938,40	-	938,40	05 - GARI - FUNDAMENTAL
3	0205006	GLACE RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO	856,80	-	856,80	05 - GARI - FUNDAMENTAL
4	0205008	DANILO ROMARIO DA SILVA	CLASSIFICADO	846,60	-	846,60	05 - GARI - FUNDAMENTAL
5	0207026	RAUL REIDNER COSTA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	826,20	-	826,20	05 - GARI - FUNDAMENTAL
6	0206021	JONATAS DE AZEVEDO MEIRA	CLASSIFICADO	805,80	-	805,80	05 - GARI - FUNDAMENTAL
7	0206024	JOSE DANIEL SILVA DE FIGUEIREDO	CLASSIFICADO	785,40	-	785,40	05 - GARI - FUNDAMENTAL
8	0207019	MARIZA SOUSA E MEDEIROS	CLASSIFICADO	765,00	-	765,00	05 - GARI - FUNDAMENTAL
9	0207008	LUCIANA BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO	765,00	-	765,00	05 - GARI - FUNDAMENTAL
10	0208002	SALVIO JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO	754,80	-	754,80	05 - GARI - FUNDAMENTAL
11	0208013	WESLANIA MENEZES DE MELO	CLASSIFICADO	754,80	-	754,80	05 - GARI - FUNDAMENTAL
12	0207007	LISANGELA RAQUEL DE AZEVEDO OLIVEIRA	CLASSIFICADO	754,80	-	754,80	05 - GARI - FUNDAMENTAL
13	0205024	FERNANDO EDUARDO DA COSTA	CLASSIFICADO	744,60	-	744,60	05 - GARI - FUNDAMENTAL
14	0205020	ELZA NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	734,40	-	734,40	05 - GARI - FUNDAMENTAL
15	0206018	JOAO BATISTA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	724,20	-	724,20	05 - GARI - FUNDAMENTAL
16	0205011	DEIVYSON CESAR DE ARAUJO LIMA	CLASSIFICADO	724,20	-	724,20	05 - GARI - FUNDAMENTAL
17	0207029	RODRIGUE SOLANO DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	714,00	-	714,00	05 - GARI - FUNDAMENTAL
18	0205001	ANDERSON JOSE DE LUCENA AZEVEDO	CLASSIFICADO	693,60	-	693,60	05 - GARI - FUNDAMENTAL
19	0206014	JARDEL DO NASCIMENTO SOUSA	CLASSIFICADO	693,60	-	693,60	05 - GARI - FUNDAMENTAL
20	0207009	LUCIANE LUCENA DA FONSECA	CLASSIFICADO	693,60	-	693,60	05 - GARI - FUNDAMENTAL
21	0206015	JARLIELMA LUCENA DE MORAIS COSTA	CLASSIFICADO	683,40	-	683,40	05 - GARI - FUNDAMENTAL
22	0205012	DENIS VITOR BATISTA DE BRITO	CLASSIFICADO	673,20	-	673,20	05 - GARI - FUNDAMENTAL
23	0207028	ROBSON FABIO DA SILVA	CLASSIFICADO	673,20	-	673,20	05 - GARI - FUNDAMENTAL
24	0206004	HERCULES ELVES DE LUCENA SILVA	CLASSIFICADO	663,00	-	663,00	05 - GARI - FUNDAMENTAL
25	0206026	JOSE IAGO LUCENA DE SOUSA TEIXEIRA	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	05 - GARI - FUNDAMENTAL
26	0206027	JOSE JUNIOR DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	05 - GARI - FUNDAMENTAL
27	0204026	AGOSTINHO GARCIA DE ARAUJO NETO	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	05 - GARI - FUNDAMENTAL
28	0205016	EDILSON LIMA DA TRINDADE	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	05 - GARI - FUNDAMENTAL

29	0206017	JOANA DARC IZABEL FERNANDES DA COSTA	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	05 - GARI - FUNDAMENTAL
30	0207001	JOSEDEC JOSUE DE MOURA	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	05 - GARI - FUNDAMENTAL
31	0207020	MORGANA KESSIA DE LIMA LUCENA	CLASSIFICADO	632,40	-	632,40	05 - GARI - FUNDAMENTAL
32	0206007	ISAIAS ALCANTARA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	632,40	-	632,40	05 - GARI - FUNDAMENTAL
33	0205026	FRANCINALDO PEREIRA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	612,00	-	612,00	05 - GARI - FUNDAMENTAL
34	0205013	DEYMISON SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO	612,00	-	612,00	05 - GARI - FUNDAMENTAL
35	0205002	ANDREIA CARLA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	601,80	-	601,80	05 - GARI - FUNDAMENTAL
36	0206028	JOSE MARCIO DANTAS DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	591,60	-	591,60	05 - GARI - FUNDAMENTAL
37	0208006	SIMONE GRACIELI DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO	591,60	-	591,60	05 - GARI - FUNDAMENTAL
38	0207003	KARLA MEDEIROS DE ARAUJO COSTA	CLASSIFICADO	591,60	-	591,60	05 - GARI - FUNDAMENTAL
39	0205003	ANIELLE KARINE DA SILVA MEDEIROS BRITO	CLASSIFICADO	591,60	-	591,60	05 - GARI - FUNDAMENTAL
40	0207002	JOSINALDO DE MEDEIROS OLIVEIRA	CLASSIFICADO	591,60	-	591,60	05 - GARI - FUNDAMENTAL
41	0206005	IRIS SILVA DA MATA	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	05 - GARI - FUNDAMENTAL
42	0207014	MARIA DAS VITORIAS COSTA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	05 - GARI - FUNDAMENTAL
43	0208008	TAILSON DA MATA SILVA	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	05 - GARI - FUNDAMENTAL
44	0204028	ANA KAROLINE MEDEIROS ARAUJO	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	05 - GARI - FUNDAMENTAL
45	0205007	CRENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	05 - GARI - FUNDAMENTAL
46	0204025	ADRIANO MATIAS DA SILVA	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	05 - GARI - FUNDAMENTAL
47	0205027	FRANCINETE ALVES SANTOS	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	05 - GARI - FUNDAMENTAL
48	0206023	JOSE CARLOS MARIANO	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	05 - GARI - FUNDAMENTAL
49	0208014	YURI SAMUEL DE FIGUEIREDO	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	05 - GARI - FUNDAMENTAL
50	0206008	ISMAEL LUIS SOARES DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	05 - GARI - FUNDAMENTAL
51	0208005	SILVANIA AZEVEDO DE ARAUJO	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	05 - GARI - FUNDAMENTAL
52	0207027	REGILANE DE MEDEIROSLOPES SOUZA	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	05 - GARI - FUNDAMENTAL
53	0207024	RAI DO NASCIMENTO LIRA	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	05 - GARI - FUNDAMENTAL
54	0206029	JOSE MAURO SILVA SOUZA	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	05 - GARI - FUNDAMENTAL
55	0207022	PEDRO ALCANTARA DE MEDEIROS JUNIOR	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	05 - GARI - FUNDAMENTAL
56	0206009	JACKSON GENILDO DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	05 - GARI - FUNDAMENTAL
57	0207015	MARIA EDNA ARAUJO DE LUCENA	CLASSIFICADO	520,20	-	520,20	05 - GARI - FUNDAMENTAL
58	0205017	EDMAR ANTONIO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	520,20	-	520,20	05 - GARI - FUNDAMENTAL
59	0206002	GENICLEIDE BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO	520,20	-	520,20	05 - GARI - FUNDAMENTAL
60	0206011	JANIEDE DE MEDEIROS SILVA	CLASSIFICADO	520,20	-	520,20	05 - GARI - FUNDAMENTAL
61	0206030	JOSE NOGUEIRA JUNIOR	CLASSIFICADO	520,20	-	520,20	05 - GARI - FUNDAMENTAL
62	0208001	RYNNES MILLER DE MEDEIROS BATISTA	CLASSIFICADO	510,00	-	510,00	05 - GARI - FUNDAMENTAL

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0301005	DEGMAR DA COSTA ARAUJO	APROVADO	969,00	-	969,00	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
2	0304002	LEANDRO LIMA DE SOUZA	CLASSIFICADO	897,60	-	897,60	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
3	0304009	MAGNO SERGIO SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	897,60	-	897,60	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
4	0306004	WALBER ARAUJO OLIVEIRA	CLASSIFICADO	887,40	-	887,40	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
5	0305011	RAONI PEREIRA DINIZ	CLASSIFICADO	867,00	-	867,00	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
6	0302030	JERRY ADRIANE DE AZEVEDO DANTAS	CLASSIFICADO	867,00	-	867,00	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
7	0305012	RAY MAX DE MEDEIROS BATISTA	CLASSIFICADO	867,00	-	867,00	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
8	0303011	JOSE NETO OLIVEIRA BATISTA	CLASSIFICADO	846,60	-	846,60	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
9	0303017	JOSE JOSIAS SOBRAL NETO	CLASSIFICADO	816,00	-	816,00	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
10	0302006	GILMAR GARCIA DE SOUSA	CLASSIFICADO	816,00	-	816,00	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
11	0208023	ANDRE FELIX DE LIMA	CLASSIFICADO	805,80	-	805,80	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
12	0302020	IVALDO SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	805,80	-	805,80	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
13	0305023	SAMUEL JONNY COSTA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	805,80	-	805,80	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
14	0305024	SAVIO ALBENIZIO DE ARAUJO MARIZ	CLASSIFICADO	805,80	-	805,80	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
15	0304026	MELQUISEDEQUE SANTOS DE ARAUJO	CLASSIFICADO	795,60	-	795,60	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
16	0305006	PEDRO ANCHIETA DA COSTA	CLASSIFICADO	785,40	-	785,40	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
17	0306006	WESLEY SOUZA DE MORAIS	CLASSIFICADO	785,40	-	785,40	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
18	0304029	MISAEL DE CAMPOS SILVA	CLASSIFICADO	785,40	-	785,40	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
19	0303025	JOSEPH JEFFERSON LIMA DE SOUSA	CLASSIFICADO	775,20	-	775,20	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
20	0302012	HANGLEIBE DA SILVA BARBOSA	CLASSIFICADO	775,20	-	775,20	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
21	0305029	TEX WILLER SENA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	765,00	-	765,00	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
22	0303015	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	CLASSIFICADO	765,00	-	765,00	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
23	0303030	KLEBSON PINHEIRO DE FARIAS	CLASSIFICADO	754,80	-	754,80	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
24	0305017	RITCHE RICARDO ALVES DE SOUSA	CLASSIFICADO	754,80	-	754,80	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
25	0306001	TONY EDSON DE SOUZA AZEVEDO	CLASSIFICADO	754,80	-	754,80	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
26	0303026	JOSIMAR EUGENIO DANTAS	CLASSIFICADO	744,60	-	744,60	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
27	0303007	JOAO PAULO BARBOSA DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	744,60	-	744,60	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
28	0303023	JOSE ZITO DE MOURA FILHO	CLASSIFICADO	734,40	-	734,40	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
29	0304021	MATEUS BATISTA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	724,20	-	724,20	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
30	0304005	LUAN RODRIGUES DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	714,00	-	714,00	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
31	0302001	GABRIEL PATRICIO JOAQUIM DIAS ARAUJO PEREIRA FERREIRA SANTOS DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	714,00	-	714,00	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
32	0208015	ADEMILSON GONCALVES DA SILVA	CLASSIFICADO	714,00	-	714,00	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
33	0302005	GILBERTO ARAUJO DE MOURA	CLASSIFICADO	714,00	-	714,00	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
34	0303009	JOCIELE FERNANDES DE ARAUJO	CLASSIFICADO	703,80	-	703,80	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
35	0303002	JOACIR FIRMINO COSTA	CLASSIFICADO	703,80	-	703,80	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
36	0305028	SUELINGTON AZEVEDO DA SILVA	CLASSIFICADO	703,80	-	703,80	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
37	0301026	FRANCIEU HIGO DE ARAUJO	CLASSIFICADO	703,80	-	703,80	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
38	0305026	SILVIO COSTA NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO	703,80	-	703,80	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
39	0302015	IANE DUTRA DE MORAIS	CLASSIFICADO	693,60	-	693,60	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
40	0304018	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO	693,60	-	693,60	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
41	0305020	RODRIGO LAURINDO DA SILVA	CLASSIFICADO	693,60	-	693,60	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
42	0304006	LUCAS ANDERSON SILVA DAS CHAGAS	CLASSIFICADO	683,40	-	683,40	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
43	0208021	ALYSON SAMUEL DE ARAUJO SALES	CLASSIFICADO	683,40	-	683,40	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
44	0302024	JANDUI SILVA DE MORAIS	CLASSIFICADO	683,40	-	683,40	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL

45	0304014	MARCELO JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO	673,20	-	673,20	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
46	0302025	JEAN CARLOS SILVA DANTAS	CLASSIFICADO	673,20	-	673,20	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
47	0305001	NARO RIBEIRO DE SOUZA NETO	CLASSIFICADO	673,20	-	673,20	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
48	0304001	LAISE CUNHA DA COSTA	CLASSIFICADO	673,20	-	673,20	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
49	0303006	JOAO MARCOS DAMASCENO SILVA	CLASSIFICADO	673,20	-	673,20	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
50	0303022	JOSE WILKER DA SILVA	CLASSIFICADO	673,20	-	673,20	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
51	0302004	GERIMARIO DA SILVA NUNES	CLASSIFICADO	673,20	-	673,20	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
52	0302002	GEAN CARLOS DE MORAIS SILVA	CLASSIFICADO	663,00	-	663,00	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
53	0208026	BRENO RUBENS DOS SANTOS BATISTA	CLASSIFICADO	663,00	-	663,00	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
54	0302009	GIVANALDO AZEVEDO NASCIMENTO DANTAS	CLASSIFICADO	663,00	-	663,00	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
55	0305021	ROMUALDO JOSE AZEVEDO MARTINS	CLASSIFICADO	663,00	-	663,00	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
56	0301021	FABIO LUIZ DA COSTA AZEVEDO	CLASSIFICADO	663,00	-	663,00	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
57	0302014	HERBRAZ DE SOUZA SANTOS	CLASSIFICADO	663,00	-	663,00	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
58	0304027	MICKAEL WESLEY DE SOUZA SANTOS	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
59	0306008	WILLIS ARAUJO COSTA	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
60	0305003	OLAVO MARCOS DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
61	0305018	ROBSON AUGUSTO DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
62	0302022	JAIRO ANDRADE DA NOBREGA BATISTA	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
63	0301012	EMANUEL MESSIAS MATHIAS AZEVEDO	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
64	0302016	IGOR PEREIRA SILVA	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
65	0301023	FELIPE CESAR DA SILVA DANTAS	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
66	0302017	IORDAN PEREIRA SILVA	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
67	0301017	ERICK ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO	632,40	-	632,40	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
68	0303012	JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO	632,40	-	632,40	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
69	0302027	JEFFERSON KARLEY DANTAS FIGUEIREDO	CLASSIFICADO	632,40	-	632,40	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
70	0303016	JOSE IVALDO DE MORAIS	CLASSIFICADO	622,20	-	622,20	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
71	0301024	FLORIZEL GOMES DE VASCONCELOS FILHO	CLASSIFICADO	622,20	-	622,20	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
72	0303019	JOSE LUAN FERNANDES SANTOS	CLASSIFICADO	612,00	-	612,00	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
73	0305010	RANICLE MAX DA SILVA	CLASSIFICADO	601,80	-	601,80	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
74	0303005	JOAO MANOEL MARTINS DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	601,80	-	601,80	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
75	0303024	JOSENOBIO DE MORAIS	CLASSIFICADO	601,80	-	601,80	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
76	0304023	MATEUS SILVA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	601,80	-	601,80	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
77	0303004	JOAO BATISTA DE LUCENA	CLASSIFICADO	591,60	-	591,60	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
78	0208016	ADERLAN DOS SANTOS DANTAS	CLASSIFICADO	591,60	-	591,60	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
79	0303027	JOSUE JOSEDEC DE MOURA	CLASSIFICADO	591,60	-	591,60	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
80	0302029	JERONIMO NACLESSIO DO AMARAL	CLASSIFICADO	591,60	-	591,60	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
81	0301025	FRANCIEDSON BATISTA DANTAS DA SILVA	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
82	0301020	FABIO FABRICIO SOUZA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
83	0303008	JOAQUIM NETO FERNANDES DA COSTA	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
84	0305030	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
85	0301008	EDILSON ERNANI DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
86	0302019	ISMAEL PINHEIRO SILVA	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
87	0305005	PAULO SERGIO DA NOBREGA	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
88	0303028	JUCIAN THALLES DA COSTA RAMOS	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
89	0302013	HELCIO DA SILVA COUTINHO	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
90	0301010	EDMILSON PAULO DA SILVA SEGUNDO	CLASSIFICADO	561,00	-	561,00	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
91	0306005	WEDSON LUCENA DA CRUZ	CLASSIFICADO	561,00	-	561,00	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
92	0302018	ISAQUE IGOR FIGUEREDO MONTEIRO	CLASSIFICADO	561,00	-	561,00	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
93	0301002	DANIEZIO MEDEIROS DE ARAUJO	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
94	0301013	EMANUEL PATRICIO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
95	0301007	DIOGENES ARAUJO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
96	0305007	PEDRO SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
97	0304013	MANOEL MARIO DA NOBREGA JUNIOR	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
98	0301019	EVERTON OLIVEIRA	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
99	0208027	CARLOS ANTONIO MEDEIROS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
100	0301016	ERASMO FREIRE DA SILVA	CLASSIFICADO	530,40	-	530,40	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
101	0306003	VINICIUS RENATO SOARES DE SOUSA	CLASSIFICADO	530,40	-	530,40	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
102	0304016	MARCOS ANTONIO SILVA DANTAS	CLASSIFICADO	520,20	-	520,20	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL
103	0305019	RODRIGO JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO	510,00	-	510,00	06 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0402026	MICHAEL SULLIVAN PEREIRA DAMASCENO	APROVADO	836,40	930,00	1.766,40	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
2	0402017	LUIZ EDUARDO DE SOUZA MEDEIROS	ELIMINADO	795,60	0,00	795,60	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
3	0401015	GABRIELA ANJOS DA SILVA	ELIMINADO	785,40	0,00	785,40	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
4	0402029	NILSON DA MATA SILVA	CLASSIFICADO	785,40	-	785,40	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
5	0402015	LINDELTONIO CLEMENTINO DE MORAIS	CLASSIFICADO	775,20	-	775,20	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
6	0403015	WALLISON DE MELO	CLASSIFICADO	775,20	-	775,20	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
7	0402019	MARCELO ELIANDRO SANTOS DE LUCENA	CLASSIFICADO	765,00	-	765,00	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
8	0401008	FRANCINALDO ALVES FERREIRA	CLASSIFICADO	744,60	-	744,60	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
9	0402021	MARCOS MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO	744,60	-	744,60	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
10	0306021	EBSMAEL DOS SANTOS COSTA	CLASSIFICADO	724,20	-	724,20	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
11	0402009	JULISON WIBER TEIXEIRA MACEDO DE ARAUJO	CLASSIFICADO	714,00	-	714,00	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
12	0401032	JOAO KARLOS GOMES DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	703,80	-	703,80	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
13	0401023	HELUAN CAETANO DE LUCENA SANTOS	CLASSIFICADO	693,60	-	693,60	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
14	0306018	CLODOALDO AVELINO DE SOUSA	CLASSIFICADO	663,00	-	663,00	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
15	0401024	HUGO RANGEL DA COSTA CRUZ	CLASSIFICADO	663,00	-	663,00	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
16	0306024	ELIELSON DIAS DOS SANTOS	CLASSIFICADO	663,00	-	663,00	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
17	0401025	ISAEL OLIVEIRA DE SOUTO	CLASSIFICADO	663,00	-	663,00	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
18	0402010	JUSCELINO AZEVEDO DE ARAUJO	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
19	0402003	JOSE DANTAS DE GOIS FILHO	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL

20	0401001	ELVIS KELVIN DA COSTA	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
21	0402025	MAYALISON KAIO LIMA BRITO	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
22	0403009	SAMUEL BETHOVEM DANTAS SILVA	CLASSIFICADO	632,40	-	632,40	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
23	0401010	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO	CLASSIFICADO	632,40	-	632,40	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
24	0401030	JEAN DANTAS DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	632,40	-	632,40	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
25	0403018	YURE GIVAGO DE MEDEIROS VANDERLEI	CLASSIFICADO	622,20	-	622,20	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
26	0403013	SEBASTIAO IZAAC BEZERRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	612,00	-	612,00	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
27	0403008	RODRIGO DE AZEVEDO GOMES	CLASSIFICADO	612,00	-	612,00	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
28	0402014	LEANDRO DANUBIO DA COSTA SENA	CLASSIFICADO	612,00	-	612,00	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
29	0402023	MARTINHO RAMOS DE MEDEIROS SILVA	CLASSIFICADO	612,00	-	612,00	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
30	0402004	JOSE DE LIMA DE FIGUEIREDO	CLASSIFICADO	612,00	-	612,00	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
31	0402020	MARCIO DANTAS DE ARAUJO	CLASSIFICADO	612,00	-	612,00	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
32	0401009	FRANCISCO CELSO DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	612,00	-	612,00	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
33	0306019	DANIEL SILVA DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	612,00	-	612,00	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
34	0401018	GIANCARLO CHARLES DANTAS	CLASSIFICADO	601,80	-	601,80	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
35	0402030	NIXON DE MEDEIROS DIAS	CLASSIFICADO	591,60	-	591,60	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
36	0306023	EDNA KALINE DE ARAUJO MEDEIROS SANTOS	CLASSIFICADO	591,60	-	591,60	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
37	0401021	HELDER DE MEDEIROS NOBREGA	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
38	0403011	SANDERLY DE AZEVEDO GOMES	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
39	0306025	ELVIS CABRAL DIAS	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
40	0401022	HELDER NOBREGA DA SILVA	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
41	0402011	KAIO SILVA ARAUJO	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
42	0401004	FELIPE SOUTO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
43	0401026	ITAMAR SANTOS DA MATA	CLASSIFICADO	561,00	-	561,00	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
44	0402002	JOCASSIO VINICIUS DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
45	0402006	JOSE FRANCEILTON DANTAS	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
46	0403003	PAULO SALIM LUCENA DE MENEZES	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
47	0402024	MAXWEL DOMICIANO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
48	0402005	JOSE EDNALDO DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
49	0306022	EDILANIO MEDEIROS DE LUCENA	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
50	0403002	PAULO RICARDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	520,20	-	520,20	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
51	0402016	LUILSON FAGNER DE VASCONCELOS SILVA	CLASSIFICADO	520,20	-	520,20	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
52	0306010	ADSON DO NASCIMENTO LIMA	CLASSIFICADO	520,20	-	520,20	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
53	0401027	JAEDSON CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	510,00	-	510,00	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL
54	0403016	WELITON NOBREGA DA SILVA	CLASSIFICADO	510,00	-	510,00	07 - MOTORISTA - FUNDAMENTAL

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0419008	JOAO PAULO DE ARAUJO	APROVADO	754,80	855,00	1.609,80	08 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - FUNDAMENTAL
2	0403020	ALISSON JACKSON DOS SANTOS	ELIMINADO	693,60	0,00	693,60	08 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - FUNDAMENTAL
3	0403028	FABIO DE MEDEIROS PEREIRA	ELIMINADO	693,60	0,00	693,60	08 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - FUNDAMENTAL
4	0419009	JOELSON DINIZ FERREIRA	CLASSIFICADO	683,40	-	683,40	08 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - FUNDAMENTAL
5	0419001	HENRIQUE SMITH DA NOBREGA QUEIROZ	CLASSIFICADO	673,20	-	673,20	08 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - FUNDAMENTAL
6	0403019	ALEXANDRE DA FONSECA VIANA	CLASSIFICADO	663,00	-	663,00	08 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - FUNDAMENTAL
7	0419006	JEAN CARLOS LUCENA DE SOUSA	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	08 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - FUNDAMENTAL
8	0403023	DAMIAO FERNANDES NASCIMENTO DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	08 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - FUNDAMENTAL
9	0403032	HENRIQUE MAGNO DE ARAUJO ROCHA	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	08 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - FUNDAMENTAL
10	0403030	GABRIEL DIAS DE ARAUJO	CLASSIFICADO	622,20	-	622,20	08 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - FUNDAMENTAL
11	0419016	OMAR LUCENA DE SOUSA	CLASSIFICADO	622,20	-	622,20	08 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - FUNDAMENTAL
12	0419019	SERGIO HENRIQUE FIGUEIREDO	CLASSIFICADO	612,00	-	612,00	08 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - FUNDAMENTAL
13	0419018	PHIERCE MULLER JANUARIO DOS SANTOS COSTA	CLASSIFICADO	561,00	-	561,00	08 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - FUNDAMENTAL
14	0419002	ITALO BATISTA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	530,40	-	530,40	08 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - FUNDAMENTAL
15	0403029	FRANCISCO FABIO ARAUJO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	520,20	-	520,20	08 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - FUNDAMENTAL
16	0403025	EMANUEL ALVES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	510,00	-	510,00	08 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - FUNDAMENTAL

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0502010	JOAO MARINHEIRO DA SILVA NETO	APROVADO	873,80	-	873,80	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
2	0501009	ANDRE LUIZ DE MORAES CORREIA	CLASSIFICADO	850,00	-	850,00	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
3	0501012	CATELINE REGIA DE LUCENA RAMOS	CLASSIFICADO	805,80	-	805,80	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
4	0501016	DELANO AUGUSTO LUCENA DE MEDEIROS COSTA	CLASSIFICADO	802,40	-	802,40	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
5	0503009	LEOZETTE SANTOS ARAUJO	CLASSIFICADO	802,40	-	802,40	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
6	0504002	RENATHA STEFANNI DE ARAUJO ROCHA	CLASSIFICADO	775,20	-	775,20	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
7	0503007	LENORA LETICIA DE SOUSA LIMA	CLASSIFICADO	717,40	-	717,40	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
8	0501020	ELIZEU GOMES MARTINS	CLASSIFICADO	714,00	-	714,00	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
9	0503020	PATRICIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO	693,60	-	693,60	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
10	0502011	JOAO TEODORO ZACHARIAS LEITE	CLASSIFICADO	659,60	-	659,60	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
11	0501010	ANTUNES RODRIGO AZEVEDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	656,20	-	656,20	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
12	0503016	MARIA LUCIA FIDELES DE SOUZA	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
13	0502002	FERNANDA SAMILA MORAIS ALVES	CLASSIFICADO	646,00	-	646,00	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
14	0501013	DAIANE MEDEIROS DE ARAUJO	CLASSIFICADO	646,00	-	646,00	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
15	0503018	MATEUS MEDEIROS DE ARAUJO	CLASSIFICADO	646,00	-	646,00	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
16	0502019	JOSE JOSIAS SOBRAL NETO	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
17	0503005	JUREMMA PLASSMANN DANTAS DE ARAUJO	CLASSIFICADO	632,40	-	632,40	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO

18	0501019	ELIAS EZEQUIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	629,00	-	629,00	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
19	0502005	HEVIA DA SILVA COUTINHO	CLASSIFICADO	625,60	-	625,60	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
20	0503004	JULIANA SOUSA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	615,40	-	615,40	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
21	0503013	MACIONE DE AZEVEDO DANTAS	CLASSIFICADO	615,40	-	615,40	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
22	0501008	ANDERSON MARTINS DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	608,60	-	608,60	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
23	0502003	GERSON NASCIMENTO PEREIRA	CLASSIFICADO	601,80	-	601,80	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
24	0504004	SMITH DE AZEVEDO CIRNE FILHO	CLASSIFICADO	588,20	-	588,20	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
25	0502014	JOSE CESAR DUTRA DE ARAUJO FILHO	CLASSIFICADO	588,20	-	588,20	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
26	0501018	ELDER FRANKLIN COSTA NOBREGA	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
27	0503012	LUISA CRISTINA DE MEDEIROS SANTOS	CLASSIFICADO	574,60	-	574,60	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
28	0501005	ALEXANDRE TIAGO DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO	554,20	-	554,20	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
29	0504001	POLIANA ARAUJO DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	544,00	-	544,00	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
30	0502016	JOSE GEOVANE DA SILVA MESSIAS	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
31	0503006	LEILIANE LOUISE LUCENA DA COSTA	CLASSIFICADO	530,40	-	530,40	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
32	0502013	JOHNATHAN GALVINCIO MORAIS	CLASSIFICADO	527,00	-	527,00	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO
33	0504008	WENDEL MARLYSON SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO	523,60	-	523,60	09 - AUXILIAR DE ARQUIVO - MEDIO

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0504014	JANDETE CAVALCANTE DE MEDEIROS	APROVADO	557,60	-	557,60	10 - AUXILIAR FARMACEUTICO - MEDIO

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0505001	GERLANDIA MEDEIROS DOS SANTOS NASCIMENTO	APROVADO	761,60	-	761,60	11 - AUXILIAR ODONTOLOGICO - MEDIO
2	0505011	PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	697,00	-	697,00	11 - AUXILIAR ODONTOLOGICO - MEDIO
3	0505013	TEREZINHA MOIZINHO SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO	673,20	-	673,20	11 - AUXILIAR ODONTOLOGICO - MEDIO
4	0504020	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	CLASSIFICADO	646,00	-	646,00	11 - AUXILIAR ODONTOLOGICO - MEDIO
5	0505004	JOSENILDE NASCIMENTO DA COSTA GOIS	CLASSIFICADO	635,80	-	635,80	11 - AUXILIAR ODONTOLOGICO - MEDIO
6	0505010	MONICK EMANUELY NOBREGA DE ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO	591,60	-	591,60	11 - AUXILIAR ODONTOLOGICO - MEDIO
7	0505014	VALNICE FARIAS DE ARAUJO SOUSA	CLASSIFICADO	537,20	-	537,20	11 - AUXILIAR ODONTOLOGICO - MEDIO
8	0504019	FRANCISCA PRISCILA LOPES BENTO	CLASSIFICADO	523,60	-	523,60	11 - AUXILIAR ODONTOLOGICO - MEDIO
9	0505006	MARIA CLAUDIANA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO	503,20	-	503,20	11 - AUXILIAR ODONTOLOGICO - MEDIO

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0506018	JULIANA AZEVEDO LUCENA DE ARAUJO	APROVADO	761,60	-	761,60	12 - FISCAL DE TRIBUTOS - MEDIO
2	0507002	MARIO ANDRE FERNANDES FIGUEIREDO	CLASSIFICADO	761,60	-	761,60	12 - FISCAL DE TRIBUTOS - MEDIO
3	0505020	CLAYDSON KELLY DA SILVA	CLASSIFICADO	656,20	-	656,20	12 - FISCAL DE TRIBUTOS - MEDIO
4	0506003	ELIZANGELA FREITAS RODRIGUES DE ARAUJO	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	12 - FISCAL DE TRIBUTOS - MEDIO
5	0506002	ELIAKIM IAGO PEREIRA ALVES	CLASSIFICADO	598,40	-	598,40	12 - FISCAL DE TRIBUTOS - MEDIO
6	0505019	BRENNO BRAYNER FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	598,40	-	598,40	12 - FISCAL DE TRIBUTOS - MEDIO
7	0506001	CRISTALDO SILVA LUCENA	CLASSIFICADO	598,40	-	598,40	12 - FISCAL DE TRIBUTOS - MEDIO
8	0507003	MICHAEL SULLIVAN PEREIRA DAMASCENO	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	12 - FISCAL DE TRIBUTOS - MEDIO
9	0506010	FRANCISCO SEGUNDO DE SOUSA	CLASSIFICADO	574,60	-	574,60	12 - FISCAL DE TRIBUTOS - MEDIO
10	0506007	FABRINNY CONCEICAO DE ARAUJO	CLASSIFICADO	574,60	-	574,60	12 - FISCAL DE TRIBUTOS - MEDIO
11	0506012	GUTEMBERG TRINDADE DE ARAUJO	CLASSIFICADO	547,40	-	547,40	12 - FISCAL DE TRIBUTOS - MEDIO
12	0507005	PRISCILLA HERMONA ALMEIDA MARTINS	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	12 - FISCAL DE TRIBUTOS - MEDIO
13	0505016	ALFREDO GONCALVES SILVA	CLASSIFICADO	537,20	-	537,20	12 - FISCAL DE TRIBUTOS - MEDIO
14	0506019	KELVYN KENNEDY DE FIGUEIREDO SILVA	CLASSIFICADO	520,20	-	520,20	12 - FISCAL DE TRIBUTOS - MEDIO
15	0506006	FABIO SOUZA NEVES	CLASSIFICADO	510,00	-	510,00	12 - FISCAL DE TRIBUTOS - MEDIO

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0507016	ALINE KEILLA AZEVEDO DOS SANTOS	APROVADO	768,40	-	768,40	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
2	0508012	DAIANE PRISILA OLIVEIRA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	737,80	-	737,80	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
3	0602020	VIVIAN REGINA LUCENA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	717,40	-	717,40	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
4	0508003	ANNE CAROLINNE DA SILVA	CLASSIFICADO	710,60	-	710,60	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
5	0601017	MATHEUS AZEVEDO DE ARAUJO	CLASSIFICADO	669,80	-	669,80	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
6	0601009	MARIA CRISTINA DA NOBREGA AZEVEDO ARAUJO	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO

7	0602005	REGIA GRAZIELLE DE AZEVEDO SILVA MORAIS	CLASSIFICADO	639,20	-	639,20	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
8	0509002	ISAMARA DE SOUTO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	625,60	-	625,60	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
9	0602010	SAMARA KALLIANE COSME	CLASSIFICADO	625,60	-	625,60	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
10	0602012	SIDRAN CASTRO ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO	608,60	-	608,60	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
11	0602019	VIVIAN DE ARAUJO SANTOS	CLASSIFICADO	601,80	-	601,80	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
12	0602018	VANESSA DAYANNY DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	601,80	-	601,80	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
13	0602016	TYCIANE DE AZEVEDO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	584,80	-	584,80	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
14	0601013	MARIA LIDIANY DA SILVA ARAUJO	CLASSIFICADO	578,00	-	578,00	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
15	0509019	LAYSE LIRA DE MELO	CLASSIFICADO	578,00	-	578,00	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
16	0507019	ANA CLARA VALERIA DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
17	0509014	JOEDMA GRACIENE DA SILVA	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
18	0601019	NATALIA CRISTINA ARAUJO ALVES	CLASSIFICADO	564,40	-	564,40	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
19	0601006	MAGNA DAIANE DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO	564,40	-	564,40	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
20	0601004	LUZILENE FIGUEIREDO DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	554,20	-	554,20	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
21	0601002	LUANA BEATRIZ DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO	554,20	-	554,20	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
22	0509003	ITAMARA LUCIA DA FONSECA	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
23	0603001	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
24	0508016	GAIOS SAMUEL DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	547,40	-	547,40	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
25	0602001	PABLO WATANABE GOMES DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
26	0601014	MARIA NAZARE DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	533,80	-	533,80	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
27	0602008	ROSALI KELLY DE ARAUJO AZEVEDO	CLASSIFICADO	533,80	-	533,80	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
28	0602011	SAURITA CASSANDRA NOBREGA BATISTA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	533,80	-	533,80	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
29	0509012	JOAO LUCAS DE MEDEIROS JUNIOR	CLASSIFICADO	527,00	-	527,00	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
30	0602002	PALOMA LAYS SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO	523,60	-	523,60	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
31	0509015	JOSE CLEMENTINO DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	516,80	-	516,80	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO
32	0509013	JOAO MARCOS COSTA DANTAS DA SILVA MARINHEIRO	CLASSIFICADO	510,00	-	510,00	13 - RECEPCIONISTA - MEDIO

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0604015	GERALDO FRANCISCO DA SILVA NETO	APROVADO	642,60	-	642,60	14 - TECNICO EM ENFERMAGEM - MEDIO
2	0607004	PALOMA KEILA DE MEDEIROS	APROVADO	639,20	-	639,20	14 - TECNICO EM ENFERMAGEM - MEDIO
3	0607017	TUANA RAQUEL DE MEDEIROS APRIGIO	CLASSIFICADO	632,40	-	632,40	14 - TECNICO EM ENFERMAGEM - MEDIO
4	0605003	ITALO DE MEDEIROS SILVA	CLASSIFICADO	622,20	-	622,20	14 - TECNICO EM ENFERMAGEM - MEDIO
5	0606002	LEIDIANE DA SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	14 - TECNICO EM ENFERMAGEM - MEDIO
6	0604009	FABIANA VITORIA DE SOUTO	CLASSIFICADO	547,40	-	547,40	14 - TECNICO EM ENFERMAGEM - MEDIO
7	0607020	VIVIANNE MACEDO PINTO	CLASSIFICADO	523,60	-	523,60	14 - TECNICO EM ENFERMAGEM - MEDIO
8	0604012	FRANCISCO EVERTON SOUZA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	510,00	-	510,00	14 - TECNICO EM ENFERMAGEM - MEDIO

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0608008	ISABELLE MEDEIROS DE ARAUJO	APROVADO	547,40	-	547,40	15 - TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL- MEDIO
2	0608005	DILLIANNY LUZIA DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO	527,00	-	527,00	15 - TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL- MEDIO
3	0608010	LEANDRO MEDEIROS DANTAS	CLASSIFICADO	527,00	-	527,00	15 - TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL- MEDIO
4	0608011	LOZANGELES MEIRA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	510,00	-	510,00	15 - TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL- MEDIO

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0301028	FRANCISCO FERNANDES DE LIMA NETO	APROVADO	754,80	-	754,80	33 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL - (PNE)
2	0208020	ALISON DAVID DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	683,40	-	683,40	33 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL - (PNE)
3	0302003	GEOVANE CARLOS SILVA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	622,20	-	622,20	33 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL - (PNE)
4	0302028	JERONIMO ALEXANDRE SALES DANTAS	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	33 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL - (PNE)

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0602003	PRISCILA MENISSA BARBOSA DE AZEVEDO	APROVADO	727,60	-	727,60	34 - RECEPCIONISTA - MEDIO - (PNE)

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0404007	EMANUELLA DE MEDEIROS SANTOS	APROVADO	782,00	15,00	797,00	17 - PROCURADOR PREVIDENCIARIO (INSTITUTO DA PREVIDENCIA) - SUPERIOR
2	0404003	ARTUR FELIPE DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	734,40	44,58	778,98	17 - PROCURADOR PREVIDENCIARIO (INSTITUTO DA PREVIDENCIA) - SUPERIOR
3	0404013	LUCENILDA MARIA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	737,80	34,16	771,96	17 - PROCURADOR PREVIDENCIARIO (INSTITUTO DA PREVIDENCIA) - SUPERIOR
4	0404011	JULIANA AZEVEDO LUCENA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	727,60	-	727,60	17 - PROCURADOR PREVIDENCIARIO (INSTITUTO DA PREVIDENCIA) - SUPERIOR
5	0404016	NATHALIE DA NOBREGA MEDEIROS	CLASSIFICADO	703,80	-	703,80	17 - PROCURADOR PREVIDENCIARIO (INSTITUTO DA PREVIDENCIA) - SUPERIOR
6	0404005	CLECIO ARAUJO DE LUCENA	CLASSIFICADO	676,60	-	676,60	17 - PROCURADOR PREVIDENCIARIO (INSTITUTO DA PREVIDENCIA) - SUPERIOR
7	0404022	WILLIAM SILVA CANUTO	CLASSIFICADO	663,00	-	663,00	17 - PROCURADOR PREVIDENCIARIO (INSTITUTO DA PREVIDENCIA) - SUPERIOR
8	0404008	JAQUELINE GERONIMO DE AMORIM ANDRADE	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	17 - PROCURADOR PREVIDENCIARIO (INSTITUTO DA PREVIDENCIA) - SUPERIOR
9	0404014	MARIA THASSILA DA CUNHA SOUSA	CLASSIFICADO	632,40	-	632,40	17 - PROCURADOR PREVIDENCIARIO (INSTITUTO DA PREVIDENCIA) - SUPERIOR
10	0404006	EMANUELA CARDOSO ROCHA	CLASSIFICADO	629,00	-	629,00	17 - PROCURADOR PREVIDENCIARIO (INSTITUTO DA PREVIDENCIA) - SUPERIOR
11	0404001	ANDRE NOBREGA DE SOUSA	CLASSIFICADO	618,80	-	618,80	17 - PROCURADOR PREVIDENCIARIO (INSTITUTO DA PREVIDENCIA) - SUPERIOR
12	0404015	MURILO FERNANDO ARCOVERDE CASSIANO	CLASSIFICADO	608,60	-	608,60	17 - PROCURADOR PREVIDENCIARIO (INSTITUTO DA PREVIDENCIA) - SUPERIOR
13	0404009	JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	17 - PROCURADOR PREVIDENCIARIO (INSTITUTO DA PREVIDENCIA) - SUPERIOR
14	0404004	CAMILLA ISABELY GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	17 - PROCURADOR PREVIDENCIARIO (INSTITUTO DA PREVIDENCIA) - SUPERIOR
15	0404017	RENATO HERLLON MORAIS DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	523,60	-	523,60	17 - PROCURADOR PREVIDENCIARIO (INSTITUTO DA PREVIDENCIA) - SUPERIOR
16	0404021	VICTOR LOPES DE BRITO	CLASSIFICADO	510,00	-	510,00	17 - PROCURADOR PREVIDENCIARIO (INSTITUTO DA PREVIDENCIA) - SUPERIOR
17	0404010	JOAO MARTINS DE MEDEIROS JUNIOR	CLASSIFICADO	503,20	-	503,20	17 - PROCURADOR PREVIDENCIARIO (INSTITUTO DA PREVIDENCIA) - SUPERIOR

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0404023	ALCIONE DA COSTA ROCHA	APROVADO	533,80	60,00	593,80	18 - CONTADOR (PREFEITURA) - SUPERIOR
2	0404024	ANA PAULA MEIRA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	540,60	48,74	589,34	18 - CONTADOR (PREFEITURA) - SUPERIOR
3	0404027	INES ALINE DE ARAUJO DANTAS NEVES	CLASSIFICADO	520,20	10,00	530,20	18 - CONTADOR (PREFEITURA) - SUPERIOR

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0405004	IURI DE LUCENA TEIXEIRA	APROVADO	768,40	20,00	788,40	19 - CONTADOR PREVIDENCIARIO (INSTITUTO DA PREVIDENCIA) - SUPERIOR
2	0405007	MIGUEL PAULINO DE MEDEIROS NETO	CLASSIFICADO	741,20	0,00	741,20	19 - CONTADOR PREVIDENCIARIO (INSTITUTO DA PREVIDENCIA) - SUPERIOR
3	0405011	SILVANIA VANESSA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	680,00	0,00	680,00	19 - CONTADOR PREVIDENCIARIO (INSTITUTO DA PREVIDENCIA) - SUPERIOR
4	0404031	ELIZANGELA SILVA DE LUCENA	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	19 - CONTADOR PREVIDENCIARIO (INSTITUTO DA PREVIDENCIA) - SUPERIOR
5	0404029	ADRIANO JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO	CLASSIFICADO	554,20	-	554,20	19 - CONTADOR PREVIDENCIARIO (INSTITUTO DA PREVIDENCIA) - SUPERIOR
6	0405010	ROSISTER MEDEIROS FILHO	CLASSIFICADO	550,80	-	550,80	19 - CONTADOR PREVIDENCIARIO (INSTITUTO DA PREVIDENCIA) - SUPERIOR
7	0405001	FABRINNY CONCEICAO DE ARAUJO	CLASSIFICADO	530,40	-	530,40	19 - CONTADOR PREVIDENCIARIO (INSTITUTO DA PREVIDENCIA) - SUPERIOR
8	0405005	MAERVELYM PAMELLA DE ANDRADE SIMOES	CLASSIFICADO	506,60	-	506,60	19 - CONTADOR PREVIDENCIARIO (INSTITUTO DA PREVIDENCIA) - SUPERIOR

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0405015	ANDRE AZEVEDO DOS SANTOS	APROVADO	850,00	15,00	865,00	20 - CIRURGIAO DENTISTA PSB - SUPERIOR
2	0405031	JUANN FERNANDES DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO	809,20	15,00	824,20	20 - CIRURGIAO DENTISTA PSB - SUPERIOR
3	0405016	ANSELMO PEREIRA DA COSTA	CLASSIFICADO	744,60	15,00	759,60	20 - CIRURGIAO DENTISTA PSB - SUPERIOR
4	0405018	BRENDA KAROLINY DE ARAUJO INACIO	CLASSIFICADO	731,00	-	731,00	20 - CIRURGIAO DENTISTA PSB - SUPERIOR
5	0405029	JOAQUIM FELIPE JUIOR	CLASSIFICADO	720,80	-	720,80	20 - CIRURGIAO DENTISTA PSB - SUPERIOR
6	0405024	ERASMO FREITAS DE SOUZA JUNIOR	CLASSIFICADO	714,00	-	714,00	20 - CIRURGIAO DENTISTA PSB - SUPERIOR
7	0405027	IANA MARIA COSTA GONCALVES	CLASSIFICADO	714,00	-	714,00	20 - CIRURGIAO DENTISTA PSB - SUPERIOR
8	0405023	EMANUELLE LOUYDE FERREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO	710,60	-	710,60	20 - CIRURGIAO DENTISTA PSB - SUPERIOR
9	0406004	LAYRA CRISLAINE DE FARIAS CORREIA	CLASSIFICADO	700,40	-	700,40	20 - CIRURGIAO DENTISTA PSB - SUPERIOR
10	0405026	ERNANI CANUTO FIGUEIREDO JUNIOR	CLASSIFICADO	700,40	-	700,40	20 - CIRURGIAO DENTISTA PSB - SUPERIOR
11	0406009	MARIELE SILVA DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	690,20	-	690,20	20 - CIRURGIAO DENTISTA PSB - SUPERIOR
12	0405021	DEBORA JULIANA DE ARAUJO LOPES	CLASSIFICADO	686,80	-	686,80	20 - CIRURGIAO DENTISTA PSB - SUPERIOR
13	0406001	LAIO DA COSTA DUTRA	CLASSIFICADO	673,20	-	673,20	20 - CIRURGIAO DENTISTA PSB - SUPERIOR
14	0405019	CAIQUE DE SOUZA GUIMARAES	CLASSIFICADO	659,60	-	659,60	20 - CIRURGIAO DENTISTA PSB - SUPERIOR
15	0405022	DENISIO CAIO DE ARAUJO	CLASSIFICADO	649,40	-	649,40	20 - CIRURGIAO DENTISTA PSB - SUPERIOR
16	0406013	RICHELLE THAINARA DO PATROCINIO DOVAL	CLASSIFICADO	629,00	-	629,00	20 - CIRURGIAO DENTISTA PSB - SUPERIOR
17	0405014	ANA PAULA MEDEIROS DE AZEVEDO SILVA	CLASSIFICADO	605,20	-	605,20	20 - CIRURGIAO DENTISTA PSB - SUPERIOR
18	0405030	JOMARA CINTIA DE ARAUJO CARNEIRO	CLASSIFICADO	605,20	-	605,20	20 - CIRURGIAO DENTISTA PSB - SUPERIOR
19	0405017	BARBARA KATHARINNE RODRIGUES DE CASTRO	CLASSIFICADO	601,80	-	601,80	20 - CIRURGIAO DENTISTA PSB - SUPERIOR
20	0406015	SILVIA HELENA AZEVEDO SOUTO	CLASSIFICADO	591,60	-	591,60	20 - CIRURGIAO DENTISTA PSB - SUPERIOR
21	0406011	MAURO BEZERRA DO NASCIMENTO JUNIOR	CLASSIFICADO	584,80	-	584,80	20 - CIRURGIAO DENTISTA PSB - SUPERIOR
22	0406007	MARCELA MARIA ARAUJO MIRANDA	CLASSIFICADO	557,60	-	557,60	20 - CIRURGIAO DENTISTA PSB - SUPERIOR
23	0406010	MARIELLE NAIARA DANTAS	CLASSIFICADO	554,20	-	554,20	20 - CIRURGIAO DENTISTA PSB - SUPERIOR

24	0406014	SCARLETT OHARA ESMERALDINA NOBREGA DE LUCENA	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	20 - CIRURGIAO DENTISTA PSB - SUPERIOR

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0407007	ROBERTO JEFERSON DA SILVA SOUSA	APROVADO	690,20	17,50	707,70	21 - EDUCADOR FISICO - SUPERIOR
2	0407005	RANIEL PEREIRA DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	554,20	0,00	554,20	21 - EDUCADOR FISICO - SUPERIOR
3	0407010	SAULO DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	547,40	0,00	547,40	21 - EDUCADOR FISICO - SUPERIOR
4	0406019	CLECIO KAIQUE SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO	516,80	-	516,80	21 - EDUCADOR FISICO - SUPERIOR
5	0407008	ROGERIA LUCIANO DA FONSECA FARIAS	CLASSIFICADO	513,40	-	513,40	21 - EDUCADOR FISICO - SUPERIOR
6	0407002	PAULO RICARDO CORREIA MENDES	CLASSIFICADO	503,20	-	503,20	21 - EDUCADOR FISICO - SUPERIOR

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0408023	MAYSA MAGLA DA SILVA NOBREGA	APROVADO	758,20	57,50	815,70	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
2	0408028	PRISCILA DAYANNE DOS SANTOS ARAUJO	CLASSIFICADO	727,60	70,00	797,60	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
3	0409003	SIMONE LORENA DANTAS CIRNE	CLASSIFICADO	724,20	58,74	782,94	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
4	0408010	JOAO PAULO DE MORAIS PEREIRA	CLASSIFICADO	724,20	-	724,20	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
5	0408018	LUZIA MARIA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO	720,80	-	720,80	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
6	0407031	GABRIELA MEDEIROS MARTINS	CLASSIFICADO	720,80	-	720,80	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
7	0408029	RAIANNY KARINE DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO	717,40	-	717,40	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
8	0407030	GABRIELA CRISTINA BEZERRA DE MACEDO	CLASSIFICADO	710,60	-	710,60	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
9	0407028	EMANUELLE KAATHARINE DOS SANTOS SOUZA	CLASSIFICADO	700,40	-	700,40	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
10	0407029	FRANKLIN LEARCTON BEZERRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	676,60	-	676,60	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
11	0407013	ALINE PEREIRA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	673,20	-	673,20	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
12	0407019	ATALIA MARISA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO	673,20	-	673,20	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
13	0408016	LAVOISIER DE FARIAS CORREIA	CLASSIFICADO	656,20	-	656,20	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
14	0409004	TAMARA CRISTINA BRITO RODRIGUES	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
15	0407012	ALIAN ARAUJO DA NOBREGA	CLASSIFICADO	646,00	-	646,00	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
16	0408008	JOANA DE MEDEIROS MARINHO	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
17	0408020	MARCIA CHRISTINA CARDOSO DE MELO	CLASSIFICADO	635,80	-	635,80	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
18	0409005	VICTOR MEDEIROS DE ARAUJO XAVIER	CLASSIFICADO	629,00	-	629,00	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
19	0409001	SAMARA LENIS ARAUJO DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	629,00	-	629,00	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
20	0407021	BRENDA KALYNY SILVA	CLASSIFICADO	629,00	-	629,00	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
21	0407022	BRIGIDA MARIA DINIZ	CLASSIFICADO	629,00	-	629,00	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
22	0407024	CLARISSA GOMES DE ARAUJO	CLASSIFICADO	629,00	-	629,00	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
23	0407027	DEBORA ARAUJO MARINHO	CLASSIFICADO	608,60	-	608,60	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
24	0407025	CLARISSA MORGANNA SANTOS SILVA	CLASSIFICADO	595,00	-	595,00	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
25	0408005	JANAINA MICAELE DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO	591,60	-	591,60	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
26	0408006	JANE MARIA DA ROCHA	CLASSIFICADO	588,20	-	588,20	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
27	0408026	NATHACIA ALMEIDA LIMA	CLASSIFICADO	588,20	-	588,20	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
28	0408027	POLLYANA ARAUJO DA SILVA	CLASSIFICADO	588,20	-	588,20	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
29	0408007	JANIELMA AZEVEDO SILVA	CLASSIFICADO	588,20	-	588,20	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
30	0408014	KATIANE JANE DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO	567,80	-	567,80	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
31	0408009	JOAO DE DEUS DE ARAUJO FILHO	CLASSIFICADO	554,20	-	554,20	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
32	0409007	WILLIANE SILVA CANUTO	CLASSIFICADO	554,20	-	554,20	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
33	0407014	AMANDA LOPES DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	554,20	-	554,20	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
34	0408022	MARIA JESSICA LUCENA	CLASSIFICADO	544,00	-	544,00	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
35	0408013	KATIA CILENY DE BRITO	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
36	0408012	KALINE SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
37	0408025	NATALIA NERI DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
38	0407017	ANNE CAROLINNE DE CARVALHO COSTA	CLASSIFICADO	537,20	-	537,20	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
39	0407020	BRENA DA SILVA BULHOES DE MEDEIROS AZEVEDO	CLASSIFICADO	537,20	-	537,20	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
40	0407018	ANNY MAYARA DE ARAUJO OLIVEIRA	CLASSIFICADO	537,20	-	537,20	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR
41	0408004	JANAINA MEDEIROS	CLASSIFICADO	503,20	-	503,20	22 - ENFERMEIRO HOSPITALAR - SUPERIOR

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0409008	CARLOS ROBERTO AZEVEDO	APROVADO	513,40	60,00	573,40	23 - FARMACEUTICO - SUPERIOR
2	0409010	JANDETE CAVALCANTE DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	513,40	30,00	543,40	23 - FARMACEUTICO - SUPERIOR

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0409013	ANDRESSA DE OLIVEIRA MAIA	APROVADO	588,20	25,00	613,20	24 - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - SUPERIOR
2	0409017	FRANCISCO DAVES DA NOBREGA JUNIOR	CLASSIFICADO	537,20	0,00	537,20	24 - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - SUPERIOR
3	0409018	GRACYELLE NAYANA DOMINGAS CUNHA	CLASSIFICADO	513,40	15,00	528,40	24 - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - SUPERIOR

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0410005	MARIA CARMITA DE ARAUJO MARINHO	APROVADO	649,40	70,00	719,40	25 - FISIOTERAPEUTA - SUPERIOR
2	0410008	THAYSA ELKIA SANTOS DA NOBREGA	CLASSIFICADO	533,80	60,00	593,80	25 - FISIOTERAPEUTA - SUPERIOR
3	0410006	MONICA KALINE DOS SANTOS NASCIMENTO	CLASSIFICADO	571,20	15,00	586,20	25 - FISIOTERAPEUTA - SUPERIOR
4	0410003	KATHARYNA DAGUILDA MARTINS DA NOBREGA	CLASSIFICADO	513,40	-	513,40	25 - FISIOTERAPEUTA - SUPERIOR

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0410013	MAISA DO NASCIMENTO MORAIS	APROVADO	771,80	0,00	771,80	26 - FONOAUDIOLOGO - SUPERIOR
2	0410011	DAYANE DE LIMA FIGUEIREDO	CLASSIFICADO	615,40	38,33	653,73	26 - FONOAUDIOLOGO - SUPERIOR
3	0410016	RISAYANE SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO	601,80	15,00	616,80	26 - FONOAUDIOLOGO - SUPERIOR
4	0410017	YOLANDA ABRANTES PALETOT	CLASSIFICADO	567,80	-	567,80	26 - FONOAUDIOLOGO - SUPERIOR

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0410020	IZAAC PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	APROVADO	676,60	0,00	676,60	27 - MEDICO VETERINARIO - SUPERIOR
2	0410018	ANTONIO CARLOS LUCENA DA SILVA	CLASSIFICADO	639,20	15,00	654,20	27 - MEDICO VETERINARIO - SUPERIOR
3	0410028	WILLIANY MARILLAC DA NOBREGA FERNANDES	CLASSIFICADO	635,80	0,00	635,80	27 - MEDICO VETERINARIO - SUPERIOR
4	0418031	GUSTAVO BESERRA SOLANO	CLASSIFICADO	618,80	-	618,80	27 - MEDICO VETERINARIO - SUPERIOR
5	0410023	JULIA LAURINDO PEREIRA	CLASSIFICADO	615,40	-	615,40	27 - MEDICO VETERINARIO - SUPERIOR
6	0410025	PAULO WBIRATAN LOPES DA COSTA	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	27 - MEDICO VETERINARIO - SUPERIOR
7	0410027	RUHAN HENRIQUE LIMA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	27 - MEDICO VETERINARIO - SUPERIOR
8	0410024	PAULA VALESKA NOBREGA DINIZ	CLASSIFICADO	537,20	-	537,20	27 - MEDICO VETERINARIO - SUPERIOR
9	0410026	ROMERIO ALLYSSON DANTAS DE SOUSA CAMARA	CLASSIFICADO	527,00	-	527,00	27 - MEDICO VETERINARIO - SUPERIOR
10	0410022	JOSE MAURILIO LOPES NETO	CLASSIFICADO	516,80	-	516,80	27 - MEDICO VETERINARIO - SUPERIOR

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0411017	MIKAELLA HAYANNE MEDEIROS DOS SANTOS	APROVADO	802,40	15,00	817,40	28 - NUTRICIONISTA - SUPERIOR
2	0411019	RAQUEL ALVES DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	737,80	36,66	774,46	28 - NUTRICIONISTA - SUPERIOR
3	0411015	LARRUAMA PRISCYLLA FERNANDES DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO	741,20	20,00	761,20	28 - NUTRICIONISTA - SUPERIOR
4	0411001	DANIELLE NAIARA DE MEDEIROS SANTOS	CLASSIFICADO	710,60	-	710,60	28 - NUTRICIONISTA - SUPERIOR
5	0410029	ALANA CARLA DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	710,60	-	710,60	28 - NUTRICIONISTA - SUPERIOR
6	0411004	FLAVIA CYNTHIA DA SILVA MACHADO	CLASSIFICADO	683,40	-	683,40	28 - NUTRICIONISTA - SUPERIOR
7	0411003	EDIANE DEIJALY DOS SANTOS	CLASSIFICADO	659,60	-	659,60	28 - NUTRICIONISTA - SUPERIOR
8	0411006	GISLANI ACASIA DA SILVA TOSCANO	CLASSIFICADO	649,40	-	649,40	28 - NUTRICIONISTA - SUPERIOR
9	0411009	ISAIANE MEDEIROS	CLASSIFICADO	632,40	-	632,40	28 - NUTRICIONISTA - SUPERIOR
10	0411016	LUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	632,40	-	632,40	28 - NUTRICIONISTA - SUPERIOR
11	0410030	AMANDA KAREN DANTAS MORAIS	CLASSIFICADO	625,60	-	625,60	28 - NUTRICIONISTA - SUPERIOR
12	0411012	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DANTAS	CLASSIFICADO	622,20	-	622,20	28 - NUTRICIONISTA - SUPERIOR
13	0411023	SEVERINA SOUZA DA SILVA BERNARDINO	CLASSIFICADO	622,20	-	622,20	28 - NUTRICIONISTA - SUPERIOR
14	0411020	RAYANE SANTOS DE LUCENA MATIAS	CLASSIFICADO	608,60	-	608,60	28 - NUTRICIONISTA - SUPERIOR
15	0411005	FRANCISCA HITALA GOMES DE SOUSA	CLASSIFICADO	608,60	-	608,60	28 - NUTRICIONISTA - SUPERIOR
16	0411022	SABRINA CAMILA DE MEDEIROS DANTAS	CLASSIFICADO	574,60	-	574,60	28 - NUTRICIONISTA - SUPERIOR
17	0411008	HIARLA CORREIA WANDERLEY	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	28 - NUTRICIONISTA - SUPERIOR
18	0411021	RITA DE KASSIA ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	537,20	-	537,20	28 - NUTRICIONISTA - SUPERIOR
19	0410031	ANA BALBINA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	537,20	-	537,20	28 - NUTRICIONISTA - SUPERIOR
20	0411011	JESSICA ANDREIA BEZERRA DO NASCIMENTO COSTA	CLASSIFICADO	513,40	-	513,40	28 - NUTRICIONISTA - SUPERIOR

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0411030	JOSE RIVANDRO MARTINS MENDONCA	APROVADO	642,60	67,50	710,10	29 - PSICOLOGO - SUPERIOR
2	0412007	VERONICA LAYANNY DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	629,00	20,00	649,00	29 - PSICOLOGO - SUPERIOR
3	0411031	LETICIA LUANA CLAUDINO DA SILVA	CLASSIFICADO	591,60	20,00	611,60	29 - PSICOLOGO - SUPERIOR
4	0411028	IARA CRISTINNY DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	578,00	-	578,00	29 - PSICOLOGO - SUPERIOR
5	0411029	JESSICA GUEDES MARTINS XAVIER	CLASSIFICADO	564,40	-	564,40	29 - PSICOLOGO - SUPERIOR
6	0412003	PATRICIA AURILIA BRECKENFELD ALEXANDRE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	561,00	-	561,00	29 - PSICOLOGO - SUPERIOR

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0413015	WAGNEY BEZERRA DE SOUTO	APROVADO	612,00	20,00	632,00	30 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - SUPERIOR
2	0412018	FRANCISCO FIDELIS DA SILVA FILHO	CLASSIFICADO	561,00	55,00	616,00	30 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - SUPERIOR
3	0413008	OTONNY ALVES FIGUEIREDO	CLASSIFICADO	554,20	26,25	580,45	30 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - SUPERIOR
4	0413011	RONALD ALVES TURIBIO	CLASSIFICADO	544,00	-	544,00	30 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - SUPERIOR
5	0412016	DAVID ALVES DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	523,60	-	523,60	30 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - SUPERIOR
6	0412026	JOSE FRANCISCO DA SILVA	CLASSIFICADO	513,40	-	513,40	30 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - SUPERIOR
7	0412009	ALEX ANJOS DA SILVA	CLASSIFICADO	506,60	-	506,60	30 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - SUPERIOR

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0418011	SERGIO DOS SANTOS SOUZA	APROVADO	805,80	70,00	875,80	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
2	0414003	AURIECIA LOPES DA SILVA DANTAS	APROVADO	819,40	30,00	849,40	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
3	0417012	MARIA DA GUIA AZEVEDO DA CUNHA	APROVADO	754,80	40,00	794,80	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
4	0418017	SURAMA ROBERTHA LUCENA AZEVEDO	CLASSIFICADO	744,60	22,50	767,10	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
5	0415011	GILMARIA DANTAS MORAES DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	727,60	25,00	752,60	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
6	0415006	FRANCINALVA EDNA DA SILVA CARDOSO.	CLASSIFICADO	666,40	60,00	726,40	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
7	0417015	MARIA DAS GRACAS MAIA	CLASSIFICADO	666,40	55,00	721,40	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
8	0417041	PEDRO JOSE DE LIMA FILHO	CLASSIFICADO	693,60	25,00	718,60	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
9	0416016	JUSSARA FERNANDES DA SILVA DE LUCENA	CLASSIFICADO	697,00	15,00	712,00	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
10	0417025	MARIA GIRLEIDE MONTEIRO ARAUJO	CLASSIFICADO	663,00	-	663,00	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
11	0417024	MARIA FRANCINEIDE BRITO SANTOS	CLASSIFICADO	659,60	-	659,60	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
12	0413021	ANA MARIA CAVALCANTE DE MEDEIROS NUNES	CLASSIFICADO	659,60	-	659,60	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
13	0417028	MARIA MISAELY LUCENA ARAUJO	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
14	0417023	MARIA EULALIA MEDEIROS DA COSTA MARINHO	CLASSIFICADO	649,40	-	649,40	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
15	0413025	ANA PAULA DA SILVA PAULO	CLASSIFICADO	646,00	-	646,00	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
16	0418004	ROSANA LOPES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
17	0414005	CAMILA DE AZEVEDO SOUZA	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
18	0415021	INALDA FERREIRA CLEMENTINO	CLASSIFICADO	639,20	-	639,20	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
19	0414029	ERICKA DE AZEVEDO DANTAS	CLASSIFICADO	635,80	-	635,80	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
20	0418006	ROSANGELA DIAS DOS SANTOS LIMA	CLASSIFICADO	629,00	-	629,00	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
21	0415014	GLEIDSON KLEBER BEZERRA BATISTA	CLASSIFICADO	618,80	-	618,80	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
22	0415003	FABRIZIA ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	618,80	-	618,80	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
23	0416001	JANAINA PATRICIA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	615,40	-	615,40	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
24	0415005	FIHAMA BRENDA LUCENA DA COSTA	CLASSIFICADO	612,00	-	612,00	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
25	0413031	ANGELINA DE SOUZA LEITAO	CLASSIFICADO	612,00	-	612,00	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
26	0415031	JANAINA JARDINY DANTAS DE ARAUJO	CLASSIFICADO	608,60	-	608,60	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
27	0418001	RAYANE KARINNY GOMES BERTO	CLASSIFICADO	605,20	-	605,20	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
28	0418023	WANESSA MURIELLY FERNANDES DE ANDRADE	CLASSIFICADO	605,20	-	605,20	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
29	0418012	SHEYLLA RENATHA MARQUES DA NOBREGA	CLASSIFICADO	601,80	-	601,80	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
30	0415017	HELOYSE LAYSA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO	601,80	-	601,80	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
31	0418016	SINFOROSA MARIA DOS SANTOS NETA LIMA	CLASSIFICADO	595,00	-	595,00	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
32	0413024	ANA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	595,00	-	595,00	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
33	0414012	CRISTIANE MATA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	595,00	-	595,00	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
34	0417022	MARIA EDUARDA GOMES DE SOUZA	CLASSIFICADO	595,00	-	595,00	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
35	0416011	JOSEILDO SILVESTRE DA SILVA	CLASSIFICADO	595,00	-	595,00	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
36	0417040	PAULO ROBERTO NOBREGA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	591,60	-	591,60	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
37	0417034	MONIQUE SANTOS	CLASSIFICADO	591,60	-	591,60	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
38	0413026	ANA THAYS BIDO DE ARAUJO	CLASSIFICADO	588,20	-	588,20	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
39	0418009	ROSSANA PALOMA DA SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO	588,20	-	588,20	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
40	0414020	DJAINE DE ARAUJO DANTAS	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
41	0417037	ONEIDE ALMEIDA DE SOUZA LUCENA	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
42	0415018	HORTENSIA CARLA CIRNE DE GOIS	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
43	0416017	KALINE GERONIMO DE AMORIM	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
44	0414001	ANNA LAYANNE MORAIS SILVA	CLASSIFICADO	578,00	-	578,00	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
45	0414010	CLAUDIO DIAS NUNES	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
46	0413017	ALEXANDRA DANTAS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	567,80	-	567,80	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
47	0416018	KATIANE CRISTINA DA SILVA SOUSA	CLASSIFICADO	564,40	-	564,40	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
48	0417007	MARIA ARLENE ARAUJO DA SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO	557,60	-	557,60	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR

49	0417008	MARIA BETANIA ARAUJO MONTEIRO	CLASSIFICADO	557,60	-	557,60	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
50	0417013	MARIA DA LUZ NOBREGA DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	557,60	-	557,60	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
51	0418020	TAZIA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	CLASSIFICADO	547,40	-	547,40	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
52	0418005	ROSANGELA COSTA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	544,00	-	544,00	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
53	0416003	JANE CLEIDE AMANCIO DA COSTA	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
54	0415030	JANAINA DE ARAUJO COUTINHO LUCENA	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
55	0415022	IRIS MEDEIROS SILVA	CLASSIFICADO	537,20	-	537,20	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
56	0414008	CLAUDIA REJANE DOS SANTOS	CLASSIFICADO	537,20	-	537,20	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
57	0413030	ANGELA COSTA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	537,20	-	537,20	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
58	0417021	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	533,80	-	533,80	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
59	0414007	CARLOS LAMARCA SILVA	CLASSIFICADO	533,80	-	533,80	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
60	0416008	JESSICA LIZ DANTAS DE ALMEIDA MEDEIROS	CLASSIFICADO	533,80	-	533,80	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
61	0417016	MARIA DAS VIRGENS CUNHA DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO	530,40	-	530,40	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
62	0415016	HELLEN ANGELINE DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO	527,00	-	527,00	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
63	0417042	PERLA AZEVEDO MEDEIROS	CLASSIFICADO	523,60	-	523,60	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
64	0414009	CLAUDIJANE SILVA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	523,60	-	523,60	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
65	0417002	LUSIANIA SOUSA DE LUCENA SILVA	CLASSIFICADO	520,20	-	520,20	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
66	0414026	ELIS REGINA AZEVEDO DA SILVA	CLASSIFICADO	516,80	-	516,80	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
67	0414023	EDJA SANTANA DA MATA NASCIMENTO	CLASSIFICADO	516,80	-	516,80	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
68	0417019	MARIA DAS VITORIAS SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	516,80	-	516,80	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
69	0416028	LINYEDSON YVISON DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	516,80	-	516,80	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
70	0417004	MARIA JOSEANE GOMES	CLASSIFICADO	513,40	-	513,40	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
71	0418027	XIRLEY ANNE VALE DOS SANTOS	CLASSIFICADO	510,00	-	510,00	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
72	0418007	ROSEMERY SANTOS DA COSTA	CLASSIFICADO	506,60	-	506,60	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
73	0413019	ANA CARLA GARCIA SERAFIM DA SILVA	CLASSIFICADO	506,60	-	506,60	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
74	0414015	DANIELE BULCAO DOS SANTOS NOBREGA	CLASSIFICADO	506,60	-	506,60	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
75	0414019	DELENICE VITORIA DE OLIVEIRA FONSECA	CLASSIFICADO	506,60	-	506,60	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR
76	0416012	JOSELIA DOMICIANO MEDEIROS LUCENA	CLASSIFICADO	506,60	-	506,60	31 - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - SUPERIOR

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0418030	TERESA DAVILLA MEDEIROS MARINHO	APROVADO	544,00	5,00	549,00	32 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SUPERIOR

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0301028	FRANCISCO FERNANDES DE LIMA NETO	APROVADO	754,80	-	754,80	33 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL - (PNE)
2	0208020	ALISON DAVID DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	683,40	-	683,40	33 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL - (PNE)
3	0302003	GEOVANE CARLOS SILVA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	622,20	-	622,20	33 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL - (PNE)
4	0302028	JERONIMO ALEXANDRE SALES DANTAS	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	33 - GUARDA MUNICIPAL - FUNDAMENTAL - (PNE)

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

P. M. DE OURO BRANCO/RN 2017							
RESULTADO FINAL							
Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0602003	PRISCILA MENISSA BARBOSA DE AZEVEDO	APROVADO	727,60	-	727,60	34 - RECEPCIONISTA - MEDIO - (PNE)

Campina Grande-PB, 28 de Novembro de 2017.

ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA
Presidente

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:E28A8E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 120505

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº31.055.016/2017
Dispensa nº 120505

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:RECARGA DE TONER
SOLICITO DISPENSA DE LICITAÇÃO DOS ITENS ABAIXO DESCRITO, DESTINADO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, TENDO EM VISTA A SUSPENSÃO DO PROCESSO REFERENTE AS ATAS DE Nº. 008/2017 E Nº. 009/2017, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DOS OFÍCIOS Nº. 19/2017 E 20/2017 QUE TRATA DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO E RECARGA DE TONER E CARTUCHO,

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME**						
CNPJ: **07.154.864/0001-07**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA MANOEL NOBERTO, 497-CENTRO Parelhas RN 59360-0, 0 , , /RN, CEP: -**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	20,00	Unidade	TONER IMPRESSORA HP CE285A (RECARGA)		45,00	900,00
00002	5,00	Unidade	TONER IMPRESSORA HP CF283A (RECARGA)		45,00	225,00
Total:						1.125,00

VALOR: R$ 1.125,00(um mil, cento e vinte e cinco reais)

Parelhas/RN, 11 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:A64BB652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 120505

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.055.016/2017
DISPENSA Nº 120505/2017

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:RECARGA DE TONER
SOLICITO DISPENSA DE LICITAÇÃO DOS ITENS ABAIXO DESCRITO, DESTINADO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, TENDO EM VISTA A SUSPENSÃO DO PROCESSO, REFERENTE AS ATAS DE Nº. 008/2017 E Nº. 009/2017, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DOS OFÍCIOS Nº. 19/2017 E 20/2017 QUE TRATA DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO E RECARGA DE TONER E CARTUCHO,

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME**						
CNPJ: **07.154.864/0001-07**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA MANOEL NOBERTO, 497-CENTRO Parelhas RN 59360-0, 0 , , /RN, CEP: -**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	20,00	Unidade	TONER IMPRESSORA HP CE285A (RECARGA)		45,00	900,00
00002	5,00	Unidade	TONER IMPRESSORA HP CF283A (RECARGA)		45,00	225,00
Total:						1.125,00

VALOR: R$ 1.125,00(um mil, cento e vinte e cinco reais)

Parelhas/RN, 11 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:32B13CCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
92-PMP DESUP 07122017

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90
Exercício: 2017

DECRETO Nº 92 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					3.000,00				
02	05	02	GERENCIA DE AGRICULTURA						
	380		20.606.0008.2142.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM AGRICULTURA	3.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH						
	77		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	-2.000,00				
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS					
	84		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	-1.000,00				
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce:	F.R. Grupo	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS					
Anulação (-)					-3.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 07 de dezembro de 2017

_____
Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0A140E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LDO 124/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	27.523.547,90	29.111.474,67	33.166.152,83	32.270.000,00	33.560.800,00	34.903.232,00
Receita Tributária	1.512.564,83	1.258.456,19	1.985.963,11	2.100.000,00	2.184.000,00	2.271.360,00
Receita de Contribuição	335.548,15	386.671,42	896.840,62	600.000,00	624.000,00	648.960,00
Receita Patrimonial	213.120,52	193.944,94	224.932,84	230.000,00	239.200,00	248.768,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.718,00	2.048,00	97.928,79	5.000,00	5.200,00	5.408,00
Transferências Correntes	25.447.283,96	27.245.176,08	27.858.693,75	29.150.000,00	30.316.000,00	31.528.640,00
Outras Receitas Correntes	11.312,44	25.178,04	2.101.793,72	185.000,00	192.400,00	200.096,00
RECEITAS DE CAPITAL	747.609,86	50.075,62	2.934.347,17	1.130.000,00	1.174.200,00	1.220.168,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	16.681,30	100.000,00	104.000,00	108.160,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	99.813,13	20.000,00	20.799,20	21.630,37
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	747.609,86	50.075,62	2.162.048,12	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	655.804,62	10.000,00	9.400,80	8.777,63

Total	28.271.157,76	29.161.550,29	36.100.500,00	33.400.000,00	34.735.000,00	36.123.400,00

Rio do Fogo/RN em 08 de dezembro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II – DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	27.415.091,65	25.411.098,46	26.632.057,74	29.300.000,00	30.472.000,00	31.690.880,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.235.130,09	18.910.007,66	14.566.678,44	17.000.000,00	17.680.000,00	18.387.200,00
Juros e Encargos da Dívida	61.896,05	33.406,93	111.127,21	120.000,00	124.800,00	129.792,00
Outras Despesas Correntes	9.118.065,51	6.467.683,87	11.954.252,09	12.180.000,00	12.667.200,00	13.173.888,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.246.997,34	1.526.885,43	8.803.046,66	3.600.000,00	3.743.000,00	3.888.720,00
Investimentos	1.763.230,80	979.834,57	7.851.475,71	2.900.000,00	3.019.000,00	3.139.760,00
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	484.694,70	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	423.766,54	547.050,86	466.876,25	600.000,00	624.000,00	648.960,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	665.395,60	500.000,00	520.000,00	543.800,00
Total	29.662.088,99	26.937.983,89	36.100.500,00	33.400.000,00	34.735.000,00	36.123.400,00

Rio do Fogo/RN em 08 de dezembro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	27.523.547,90	29.111.474,67	33.166.152,83	32.270.000,00	33.560.800,00	34.903.232,00
Receitas Tributárias	1.512.564,83	1.258.456,19	1.985.963,11	2.100.000,00	2.184.000,00	2.271.360,00
Receitas de Contribuição	335.548,15	386.671,42	896.840,62	600.000,00	624.000,00	648.960,00
Receita Patrimonial	213.120,52	193.944,94	224.932,84	230.000,00	239.200,00	248.768,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.700,00	4.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	227.000,00	235.500,00	244.268,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.718,00	2.048,00	97.928,79	5.000,00	5.200,00	5.408,00
Transferências Correntes	25.447.283,96	27.245.176,08	27.858.693,75	29.150.000,00	30.316.000,00	31.528.640,00
Outras Receitas Correntes	11.312,44	25.178,04	2.101.793,72	185.000,00	192.400,00	200.096,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	27.523.547,90	29.111.474,67	33.166.152,83	32.267.000,00	33.557.100,00	34.898.732,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	747.609,86	50.075,62	2.934.347,17	1.130.000,00	1.174.200,00	1.220.168,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	16.681,30	100.000,00	104.000,00	108.160,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	99.813,13	20.000,00	20.799,20	21.630,37
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	747.609,86	50.075,62	2.162.048,12	1.000.000,00	1.040.000,00	1.081.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	655.804,62	10.000,00	9.400,80	8.777,63
Receitas Fiscais de Capital (VIII)= (IV - V - VI - VII)	747.609,86	50.075,62	2.817.852,74	1.010.000,00	1.049.400,80	1.090.377,63
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	28.271.157,76	29.161.550,29	35.984.005,57	33.277.000,00	34.606.500,80	35.989.109,63
RECEITA TOTAL	28.271.157,76	29.161.550,29	36.100.500,00	33.400.000,00	34.735.000,00	36.123.400,00
DESPESAS CORRENTES (X)	27.415.091,65	25.411.098,46	26.632.057,74	29.300.000,00	30.472.000,00	31.690.880,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.235.130,09	18.910.007,66	14.566.678,44	17.000.000,00	17.680.000,00	18.387.200,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	61.896,05	0,00	111.127,21	120.000,00	124.800,00	129.792,00
Outras Despesas Correntes	9.118.065,51	6.467.683,87	11.954.252,09	12.180.000,00	12.667.200,00	13.173.888,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	27.353.195,60	25.411.098,46	26.520.930,53	29.180.000,00	30.347.200,00	31.561.088,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.246.997,34	1.526.885,43	8.803.046,66	3.600.000,00	3.743.000,00	3.888.720,00
Investimentos	1.763.230,80	979.834,57	7.851.475,71	2.900.000,00	3.019.000,00	3.139.760,00
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	484.694,70	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	423.766,54	547.050,86	466.876,25	600.000,00	624.000,00	648.960,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.823.230,80	979.834,57	8.336.170,41	3.000.000,00	3.119.000,00	3.239.760,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	665.395,60	500.000,00	520.000,00	543.800,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	29.176.426,40	26.390.933,03	35.522.496,54	32.680.000,00	33.986.200,00	35.344.648,00

DESPESA TOTAL 29.662.088,99		26.937.983,89	36.100.500,00	33.400.000,00	34.735.000,00	36.123.400,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	-905.268,64	2.770.617,26	461.509,03	597.000,00	620.300,80	644.461,63

Rio do Fogo/RN em 08 de dezembro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Especificação	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.086.284,46	494.293,53	457.221,52	422.929,90	391.210,16	361.869,40
DEDUÇÕES (II)	(816.393,49)	559.418,89	503.477,00	453.129,30	407.816,37	367.034,73
Ativo Disponível	2.238.571,91	1.650.304,61	1.485.274,15	1.336.746,73	1.203.072,06	1.082.764,85
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	3.054.965,40	1.090.885,72	981.797,15	883.617,43	795.255,69	715.730,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.902.677,95	(65.125,36)	(46.255,49)	(30.199,40)	(16.606,21)	(5.165,34)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV -V)	1.902.677,95	(65.125,36)	(46.255,49)	(30.199,40)	(16.606,21)	(5.165,34)
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	1.200.101,52	(1.967.803,31)	18.869,87	16.056,09	13.593,19	11.440,88
- O cálculo das metas anuais relativos ao resultado nominal foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo governo federal nomatiza pela STN- Secretraia do Tesouro Nacional						
* Refere-se ao valor previsto da divida consolidada liquida do exercicio de 2013 (R$ 702.576,43)						

Rio do Fogo/RN em 08 de dezembro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

MARCEL DE OLIVEIRA DE SOUZA
Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.086.284,46	494.293,53	457.221,52	422.929,90	391.210,16	361.869,40
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.086.284,46	494.293,53	457.221,52	422.929,90	391.210,16	361.869,40
DEDUÇÕES (II)	469.962,18	559.418,89	503.477,00	453.129,30	407.816,37	367.034,73
Ativo Disponível	2.238.571,91	1.650.304,61	1.485.274,15	1.336.746,73	1.203.072,06	1.082.764,85
Haveres Financeiros	1.286.355,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	3.054.965,40	1.090.885,72	981.797,15	883.617,43	795.255,69	715.730,12
Dívida Consolidada Líquida	616.322,28	-65.125,36	-46.255,49	-30.199,40	-16.606,21	-5.165,34

Rio do Fogo/RN em 08 de dezembro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

MARCEL DE OLIVEIRA DE SOUZA
Secretario Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Art. 4º, §1º da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	33.400.000,00	31.949.493,02	0,069	34.735.000,00	31.834.845,57	0,070	36.123.400,00	31.740.093,14	0,072
Receita Não-Financeira (I)	33.277.000,00	31.831.834,70	0,069	34.606.500,80	31.717.075,25	0,070	35.989.109,63	31.622.097,91	0,063
Despesa Total	33.400.000,00	31.949.493,02	0,069	34.735.000,00	31.834.845,57	0,070	36.123.400,00	31.740.093,14	0,063
Despesa Não-Financeira (II)	32.680.000,00	31.260.761,43	0,067	33.986.200,00	31.148.565,67	0,069	35.344.648,00	31.055.836,92	0,062
Resultado Primário	597.000,00	571.073,27	0,001	620.300,80	568.509,58	0,001	644.461,63	566.260,99	0,001
Resultado Nominal	16.056,09	15.358,80	0,000	13.593,19	12.458,24	0,000	11.440,88	-	-
Dívida Pública Consolidada	422.929,90	404.562,75	0,001	391.210,16	358.546,57	0,001	361.869,40	317.959,23	0,001
Dívida Consolidada Líquida	(30.199,40)	(28.887,89)	0,000	(16.606,21)	(15.219,70)	0,000	(5.165,34)	(4.538,56)	0,000
Nota:									
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	0,76	1,66	2,00
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	14,20	14,20	14,20
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	4,20	4,20	4,25
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,60	5,04	4,86
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	48.574.000.000,00	49.380.000.000,00	50.368.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2018	2019	2020
Valor Corrente/1,0534	Valor Corrente/1,1065	Valor Corrente/1,1603

Rio do Fogo/RN em 08 de dezembro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

MARCEL DE OLIVEIRA DE SOUZA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:DCD3A42D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 209-S, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de novembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**15.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**15.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					**15.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**15.000,00**
	2009 Pagamento de Encargos Previdenciários				**15.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	15.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:8DF087AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 211-S, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de novembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**15.000,00**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**15.000,00**
	2045 Manut.do Ens.Inf.Através dos Rec.do FUNDEB 40%				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	5.000,00
	2047 Progama de Jovens e Adultos EJA				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101500000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**15.000,00**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**15.000,00**
	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - 40%				**4.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	500,00
	2047 Progama de Jovens e Adultos EJA				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101500000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101500000	0001	3.000,00
	2105 Manut. Das Ativ. Programa BRASIL ALFABETIZADO				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101500000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101500000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101500000	0001	1.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:7D3109CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 212-S, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de novembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**7.000,00**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**7.000,00**
	2045 Manut.do Ens.Inf.Através dos Rec.do FUNDEB				**7.000,00**

	40%				
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0101900000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					**7.000,00**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**7.000,00**
	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - 40%				**2.500,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	1.000,00
	2045 Manut.do Ens.Inf.Através dos Rec.do FUNDEB 40%				**4.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	500,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:24BC51A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017 PP-SRP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017 PP-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 09 (NOVE) dia(s) do mês de novembro de dois mil e Dezessete , o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na Rua Getúlio Vargas 591, centro, através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 003/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 037/2017 PP-SRP,** RESOLVE registrar os preços para futura aquisição de peças e equipamentos para manutenção das maquinas pesadas (tipo motoniveladora, retroescavadeira e pá carregadeira) pertencentes ao municipio de São Jose do Campestre-RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura aquisição de peças e equipamentos para manutenção das maquinas pesadas (tipo motoniveladora, retroescavadeira e pá carregadeira) pertencentes ao municipio de São Jose do Campestre-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume ocompromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 037/2017 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº037/2017 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Jose do Campestre-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 09 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
C.N.P.J. nº 08.146.425/0001-15
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração
Órgão gerenciador

POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP ,
CNPJ 03.034.090/0001-20
CONTRATADO

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de São Jose do Campestre e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP037/2017 SRP.

Empresa Vencedora: POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP , CNPJ 03.034.090/0001-20, Av Tropical 335, San Vale, Natal-RN.

001	**Lote No 001 - LOTE 01 - PA CARREGADEIRA HYUNDAY**					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R$	VAL.TOT. R$
0001	DENTE CONCHA CENTRAL HL740	ECOPLAN	15,000	UNIDADE	300,000	4500,00
0002	DENTE CONCHA LD DIR HL740	ECOPLAN	3,000	UNIDADE	350,000	1050,00
0003	DENTE CONCHA LD ESQ HL740	ECOPLAN	3,000	UNIDADE	350,000	1050,00
0004	FILTRO COMBUSTIVEL HL740	DONALDSON	3,000	UNIDADE	60,000	180,00
0005	FILTRO DE AR HL740	DONALDSON	2,000	UNIDADE	465,000	930,00
0006	FILTRO DE AR PRIMARIO HL740	DONALDSON	3,000	UNIDADE	250,000	750,00
0007	FILTRO DE AR SECUNDARIO HL740	DONALDSON	3,000	UNIDADE	150,000	450,00
0008	FILTRO HIDRAULICO HL740	DONALDSON	3,000	UNIDADE	400,000	1200,00
0009	FILTRO LUBRIFICANTE HL740	DONALDSON	3,000	UNIDADE	60,000	180,00
0010	FILTRO SEDIMENTADOR HL740	DONALDSON	3,000	UNIDADE	70,000	210,00
0011	FILTRO SEPARADOR HL740	DONALDSON	3,000	UNIDADE	120,000	360,00
0012	FILTRO TRANSMISSãO HL740	DONALDSON	3,000	UNIDADE	300,000	900,00
0013	LAMINA FRONTAL HL740	METISA	2,000	UNIDADE	3000,000	6000,00
0014	PARAFUSO DENTE CONCHA HL740	FIBAM	80,000	UNIDADE	10,000	800,00
0015	PORCA DENTE DA CONCHA HL740	FIBAM	80,000	UNIDADE	3,000	240,00
Valor total					**18.800,00**	
002	**Lote No 002 - LOTE 02 - MOTONIVELADORA NEW ROLLAND**					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R$	VAL.TOT. R$
0001	DENTE ESCARIFADOR RG 140B	ECOPLAN	30,000	UNIDADE	50,000	1500,00
0002	FILTRO COMB.SEPARADOR RG 140B	DONALDSON	12,000	UNIDADE	150,000	1800,00
0003	FILTRO COMBUSTIVEL RG 140B	DONALDSON	12,000	UNIDADE	150,000	1800,00
0004	FILTRO DE AR RG 140B	DONALDSON	12,000	UNIDADE	280,000	3360,00
0005	FILTRO LUBRIFICANTE RG 140B	DONALDSON	12,000	UNIDADE	90,000	1080,00
0006	FILTRO SECUNDARIO RG 140B	DONALDSON	12,000	UNIDADE	150,000	1800,00
0007	FILTRO TRANSMISSãO RG 140B	DONALDSON	12,000	UNIDADE	400,000	4800,00
0008	LAMINA 13 FUROS RG 140B	METISA	40,000	UNIDADE	680,000	27200,00
0009	PARAFUSO C/PORCA LAMINA RG 140B	FIBAM	520,000	UNIDADE	5,000	2600,00
0010	PINO DE TRAVA RG 140B	CTP	50,000	UNIDADE	19,800	990,00
0011	SUPORTE ESCARIFADOR RG 140B	ECOPLAN	30,000	UNIDADE	319,000	9570,00
Valor total					**56.500,00**	
003	**Lote No 003 - LOTE 03 - RETRO CAT**					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R$	VAL.TOT. R$
0001	DENTE DA CONCHA DIANT.CAT 416E	ECOPLAN	100,000	UNIDADE	100,000	10000,00
0002	FILTRO AR PRIMARIO CAT 416E	DONALDSON	12,000	UNIDADE	280,000	3360,00
0003	FILTRO AR SEGUNDARIO CAT 416E	DONALDSON	12,000	UNIDADE	150,000	1800,00
0004	FILTRO COMB.SEPARADOR CAT 416E	DONALDSON	12,000	UNIDADE	150,000	1800,00
0005	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO CAT 416E	DONALDSON	12,000	UNIDADE	150,000	1800,00
0006	FILTRO DA TRANSMISSãO CAT 416E	DONALDSON	12,000	UNIDADE	100,000	1200,00
0007	FILTRO HIDRAULICO ORIGINAL CAT 416E	DONALDSON	12,000	UNIDADE	950,000	11400,00
0008	FILTRO LUBRIFICANTE CAT 416E	DONALDSON	12,000	UNIDADE	80,000	960,00
0009	PARAF.C/PORCA DENTE DIANT.CAT 416E	FIBAM	100,000	UNIDADE	5,000	500,00
0010	PARAF.C/PORCA PONTA TRAS.CAT 416E	FIBAM	100,000	UNIDADE	5,000	500,00
0011	PONTA DA CONCHA TRAS CAT 416E	ECOPLAN	100,000	UNIDADE	76,800	7680,00
Total					**41.000,00**	
Valor Total dos lotes : R$ 116.300,00 (cento e dezesseis mil e trezentos reais)						

Valor Total da ata de RP: R$ 116.300,00 (cento e dezesseis mil e trezentos reais)

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:1EB37CB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017 – PP

Aos 05/12/2017, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 045/2017 - PP, destinado a Registro de Preços para aquisição de materiais diversos de pintura e iluminação destinados a manutenção dos prédios públicos do Município de Viçosa/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME (35.643.501/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2262 - TINTA AZUL LATEX DEL REY	LATÃO	10	70,80	708,00
2	2263 - TINTA ESMALTE AZUL DEL REY	GL	3	64,90	194,70
3	2264 - TINTA LATEX AMARELO CANÁRIO	LATÃO	10	70,50	705,00
4	2265 - TINTA ESMALLTE CERAMICA	GL	10	64,90	649,00
5	2266 - TINTA LATEX BRANCO GELO	LATÃO	30	70,50	2.115,00
6	2267 - TINTA LATEX BRANCO NEVE	LATÃO	20	70,50	1.410,00
7	2268 - TINTA ESMALTE AZUL BEBÈ	GL	3	64,90	194,70
8	2269 - TINTA ESMALTE ROSA	GL	3	64,90	194,70
9	2270 - VERNIZ MADEIRA INCOLOR	GL	5	72,06	360,30
10	2271 - SELADOR DE MADEIRA	GL	5	35,40	177,00
11	2272 - SELADOR DE PAREDE	LATÃO	10	110,50	1.105,00

12	2273 - TINTA PARA PISO AMARELO	LATÃO	10	145,90	1.459,00
13	2274 - TINTA PARA PISO VERMELHO	LATÃO	10	145,90	1.459,00
14	2275 - TINTA PARA PISO BRANCO	LATÃO	10	145,90	1.459,00
15	2276 - TINTA PARA PISO VERDE	LATÃO	20	145,90	2.918,00
16	2277 - TINTA PARA PISO AZUL	LATÃO	20	145,90	2.918,00
17	2278 - MASSA CORRIDA	LATÃO	20	48,83	976,60
18	2279 - ARGAMASSA ACII	Pct	20	10,16	203,20
28	2289 - ROLO DE LÃ 9CM	UN	10	17,00	170,00
29	2290 - ROLO DE ESPUMA 23CM	UN	10	24,16	241,60
32	2293 - REATOR 20W	UN	20	15,16	303,20
34	2295 - PEÇA DE FIO DE 16.0 CABINHO - PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	5	851,50	4.257,50
Total					24.178,50

17 - ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
19	2280 - SUPER CAL	Pct	500	4,50	2.250,00
20	2281 - ESPONJA DE PEDREIRO	UN	10	3,80	38,00
21	2282 - FITA CREPE 25mm x 50mt	UN	50	4,20	210,00
22	2283 - PINCEL 2"	UN	5	3,30	16,50
23	2284 - PINCEL 1.1/2"	UN	3	2,60	7,80
24	2285 - PINCEL 1"	UN	5	2,00	10,00
25	2286 - PINCEL 3"	UN	5	5,30	26,50
26	2287 - ROLO DE LÃ 23cm	UN	10	24,50	245,00
27	2288 - ROLO DE LÃ 15cm	UN	10	8,30	83,00
30	2291 - ROLO DE ESPUMA 15CM	UN	10	4,50	45,00
31	2292 - ROLO DE ESPUMA 9CM	UN	10	3,30	33,00
33	2294 - REATOR 40W	UN	20	22,85	457,00
35	2296 - PEÇA DE FIO DE 4.0 CABINHO - PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	5	250,83	1.254,15
36	2297 - PEÇA DE FIO DE 10.0 CABINHO - PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	5	480,83	2.404,15
37	2298 - LAMPADA ECONOMICA DE 40W	UN	200	40,00	8.000,00
38	2299 - MANGUEIRA CRISTAL 25 - PEÇA COM 50 METROS	PEÇA	10	150,90	1.509,00
39	2300 - MANGUEIRA CRISTAL 32 - PEÇA COM 50 METROS	PEÇA	10	201,56	2.015,60
Total					18.604,70

Viçosa/RN, 07/12/2017

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CA220132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;
CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao PregãoPresencialnº 045/2017 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME (35.643.501/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2262 - TINTA AZUL LATEX DEL REY	LATÃO	10	70,80	708,00
2	2263 - TINTA ESMALTE AZUL DEL REY	GL	3	64,90	194,70
3	2264 - TINTA LATEX AMARELO CANÁRIO	LATÃO	10	70,50	705,00
4	2265 - TINTA ESMALLTE CERAMICA	GL	10	64,90	649,00
5	2266 - TINTA LATEX BRANCO GELO	LATÃO	30	70,50	2.115,00
6	2267 - TINTA LATEX BRANCO NEVE	LATÃO	20	70,50	1.410,00
7	2268 - TINTA ESMALTE AZUL BEBÊ	GL	3	64,90	194,70
8	2269 - TINTA ESMALTE ROSA	GL	3	64,90	194,70
9	2270 - VERNIZ MADEIRA INCOLOR	GL	5	72,06	360,30
10	2271 - SELADOR DE MADEIRA	GL	5	35,40	177,00
11	2272 - SELADOR DE PAREDE	LATÃO	10	110,50	1.105,00
12	2273 - TINTA PARA PISO AMARELO	LATÃO	10	145,90	1.459,00
13	2274 - TINTA PARA PISO VERMELHO	LATÃO	10	145,90	1.459,00
14	2275 - TINTA PARA PISO BRANCO	LATÃO	10	145,90	1.459,00
15	2276 - TINTA PARA PISO VERDE	LATÃO	20	145,90	2.918,00
16	2277 - TINTA PARA PISO AZUL	LATÃO	20	145,90	2.918,00
17	2278 - MASSA CORRIDA	LATÃO	20	48,83	976,60
18	2279 - ARGAMASSA ACII	Pct	20	10,16	203,20
28	2289 - ROLO DE LÃ 9CM	UN	10	17,00	170,00
29	2290 - ROLO DE ESPUMA 23CM	UN	10	24,16	241,60
32	2293 - REATOR 20W	UN	20	15,16	303,20
34	2295 - PEÇA DE FIO DE 16.0 CABINHO - PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	5	851,50	4.257,50
Total					24.178,50

17 - ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
19	2280 - SUPER CAL	Pct	500	4,50	2.250,00
20	2281 - ESPONJA DE PEDREIRO	UN	10	3,80	38,00
21	2282 - FITA CREPE 25mm x 50mt	UN	50	4,20	210,00
22	2283 - PINCEL 2"	UN	5	3,30	16,50
23	2284 - PINCEL 1.1/2"	UN	3	2,60	7,80
24	2285 - PINCEL 1"	UN	5	2,00	10,00
25	2286 - PINCEL 3"	UN	5	5,30	26,50
26	2287 - ROLO DE LÃ 23cm	UN	10	24,50	245,00
27	2288 - ROLO DE LÃ 15cm	UN	10	8,30	83,00
30	2291 - ROLO DE ESPUMA 15CM	UN	10	4,50	45,00
31	2292 - ROLO DE ESPUMA 9CM	UN	10	3,30	33,00
33	2294 - REATOR 40W	UN	20	22,85	457,00
35	2296 - PEÇA DE FIO DE 4.0 CABINHO - PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	5	250,83	1.254,15
36	2297 - PEÇA DE FIO DE 10.0 CABINHO - PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	5	480,83	2.404,15
37	2298 - LAMPADA ECONOMICA DE 40W	UN	200	40,00	8.000,00
38	2299 - MANGUEIRA CRISTAL 25 - PEÇA COM 50 METROS	PEÇA	10	150,90	1.509,00
39	2300 - MANGUEIRA CRISTAL 32 - PEÇA COM 50 METROS	PEÇA	10	201,56	2.015,60
Total					18.604,70

Viçosa/RN, 11/12/2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:95C8B6F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 006/2017 - PMF /CPL

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Presencial 006/2017 - PMF /CPL, que tem como objetivo a contratação dos serviços de Lavagem e Lubrificação destinados aos veículos pertencentes à frota municipal.
Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório e a decisão proferida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedores da licitação, objeto do processo licitatório pregão presencial nº 006/2017 de acordo com os itens abaixo discriminados:
Licitante: VALTEMÁRIO DOS SANTOS SILVA
CPF nº 076.056.394-22

SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	**MOTOCICLETA:** Serviços de Lavagem e Lubrificação (Moto Yamaha XTZ 125 – Placa MXS 3495)	**4**	UND	**8,30**	**33,20**
2	**VEÍCULOS LEVES**: Serviços de Lavagem e Lubrificação (Fiat Palio Weekend Placas OVZ 9767; Fiat MOBI Placas QGK 7308; Fiat Uno Placas OKB 7168; Fiorino Placas MZC 4715; Fiorino Placas NOE 1494; Doblò Placas OJR 7018; Pálio Placas OWG 3269; Fiat Uno Placas NNM 0539; Fiat Uno Placas OJV 3356; Chevrolet Prisma Placas NNR 4810; Volkswagen Saveiro Pick Up. Placas QGC 3665)	**276**	UND	**20,00**	**5.520,00**
3	**ÔNIBUS ESCOLARES**: Serviços de Lavagem e Lubrificação (Ônibus Escolar Placas OJZ 1127; Ônibus Escolar Placas OJX 7957; Ônibus Escolar Placas OJZ 8431; Ônibus Escolar Placas NOA 9977)	**96**	UND	**66,00**	**6.336,00**
4	**VEÍCULOS PESADOS**: Serviços de Lavagem e Lubrificação (Caminhão Tanque Pipa Internacional 4400 p7 6x4 Placas OWE 6330; Caminhão Caçamba Mercedes Benz Atron 2729 Placas OWE 1618)	**24**	UND	**80,00**	**1.920,00**
5	**MÁQUINAS PESADAS:** Serviços de Lavagem e Lubrificação (Retroescavadeira – CAT 416 E; Pá Carregadeira – Liebherr L538 2 Plus 1; Motoniveladora New Holland RG 140 B VHP)	**34**	UND	**80,00**	**2.720,00**
6	**TRATÓRES AGRÍCOLAS:** Serviços de Lavagem e Lubrificação (Trator New Holland TL 95 E 4x4; Trator New Holland TL 95 E 4x4; Trator Valtra 950A 4x4; Trator Valtra 950A 4x4; Trator Valtra 850A 4x4; Trator New Holland TL 75 E 4x2)	**72**	UND	**52,00**	**3.744,00**
7	**IMPLEMENTOS DE TRATORES AGRÍCOLAS:** Serviços de Lavagem e Lubrificação (Grade Aradora Baldan 16 discos – Ano 2014; Grade Aradora Baldan 14 discos Ano 2015; Grade Aradora Baldan 14 discos Ano 2014; Grade Aradora Baldan 16 discos Ano 2015; Scraper Hidráulico Tatu; Scraper Hidráulico Baldan; Carroção 02 eixos e 04 pneus; Caçamba Hidráulica)	**38**	UND	**42,00**	**1.596,00**
TOTAL					**21.869,00**

Florânia/RN, 11 de dezembro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:CBC4FED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI 283 LOA DE 2018 PARTE 3

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte
Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Categoria					Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes				12.825.399	12.825.399	0
		01.001 - Câmara Municipal			775.000	775.000	0
			0100000000	Recursos Ordinários	775.000	775.000	0
		02.001 - Gabinete do Prefeito			579.000	579.000	0
			0100000000	Recursos Ordinários	579.000	579.000	0
		03.001 - Sec. Mun. de Administração			1.056.800	1.056.800	0
			0100000000	Recursos Ordinários	913.000	913.000	0
			0109000000	Operações de Crédito Internas	20.800	20.800	0
			0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	123.000	123.000	0
		04.001 - Secretaria Mun. de Finanças			187.000	187.000	0
			0100000000	Recursos Ordinários	187.000	187.000	0
		05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos			904.770	904.770	0
			0100000000	Recursos Ordinários	890.670	890.670	0
			0101600000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico- CIDE	14.100	14.100	0
		06.001 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos			2.396.400	2.396.400	0
			0100000000	Recursos Ordinários	77.000	77.000	0
			0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	2.006.000	2.006.000	0
			0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	60.000	60.000	0
			0102500000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	30.000	30.000	0
			0105800000	Transferência Do Salário-Educação	100.000	100.000	0
			0105900000	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.400	1.400	0
			0106000000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	72.000	72.000	0
			0106100000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE	50.000	50.000	0
		06.002 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica			2.735.500	2.735.500	0
			0101800000	Transferências do FUNDEB 60%	2.181.200	2.181.200	0
			0101900000	Transferências do FUNDEB 40%	554.300	554.300	0
		07.001 - Secretaria Municipal de Saúde			20.000	20.000	0
			0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	20.000	20.000	0
		07.002 - Fundo Municipal de Saúde			2.608.484	2.608.484	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte
Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Categoria					Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		0106500000		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	63.000	63.000	0
			0106600000	Vigilância em Saúde	59.000	59.000	0
			0106700000	Assistência Farmacêutica Básica	35.000	35.000	0
		08.001 - Sec. Mun. de Assistência Social			160.000	160.000	0
			0100000000	Recursos Ordinários	160.000	160.000	0
		08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social			752.000	752.000	0
			0100000000	Recursos Ordinários	424.000	424.000	0
			0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	306.000	306.000	0
			0106300000	Bolsa Família	22.000	22.000	0
		09.001 - Sec. Mun. de Agricultura			505.000	505.000	0
			0100000000	Recursos Ordinários	505.000	505.000	0
		10.001 - Sec. Mun. de Meio Ambiente			145.445	145.445	0
			0100000000	Recursos Ordinários	145.445	145.445	0
4	Despesas de Capital				6.756.165	6.756.165	0
		01.001 - Câmara Municipal			125.000	125.000	0
			0100000000	Recursos Ordinários	125.000	125.000	0
		02.001 - Gabinete do Prefeito			6.000	6.000	0
			0100000000	Recursos Ordinários	6.000	6.000	0
		03.001 - Sec. Mun. de Administração			65.000	65.000	0
			0100000000	Recursos Ordinários	65.000	65.000	0
		04.001 - Secretaria Mun. de Finanças			103.000	103.000	0
			0100000000	Recursos Ordinários	103.000	103.000	0
		05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos			1.733.400	1.733.400	0
			0100000000	Recursos Ordinários	303.400	303.400	0
			0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	1.420.000	1.420.000	0
			0109200000	Alienação de Bens	10.000	10.000	0
		06.001 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos			2.466.699	2.466.699	0
			0100000000	Recursos Ordinários	32.700	32.700	0
			0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	189.000	189.000	0
			0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	836.000	836.000	0

													FNDE		
			0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.605.484	1.605.484	0				0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	1.395.999	1.395.999	0
			0106400000	Atenção Básica	846.000	846.000	0			0105800000		Transferência Do Salário-Educação	13.000	13.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte					Exercício:2018 - Em R$ 1,00			QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2018 - Em R$ 1,00
Categoria					Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	Unidade Orçamentária	Valor
		07.001 - Secretaria		Municipal de Saúde	3.000	3.000	0	04.001 - Secretaria Mun. de Finanças	16.695.564
			0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	3.000	3.000	0	0100000000 - Recursos Ordinários (Outras Fontes)	5.626.406
								01- Fiscal	5.626.406
								1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	90.000
								1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000
		07.002 - Fundo Municipal de Saúde			823.000	823.000	0	1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	600
			0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	52.000	52.000	0	1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000
								1118011400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000
			0101400000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	560.000	560.000	0	1118014100 - Imposto sobre Transmissão de Direitos Reais sobre "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Imóveis - Principal	1.800
			0102300000	Transferências de Convênios - Saúde	100.000	100.000	0	1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	27.600
			0106400000	Atenção Básica	98.000	98.000	0	1121011101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviços	1.000
			0106500000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.000	10.000	0	1121011103 - Taxa de Licença para Execução de Obras	1.000
			0106600000	Vigilância em Saúde	3.000	3.000	0	1121011107 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000
								1121011199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000
								1122011102 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000
		08.001 - Sec. Mun. de Assistência Social			560.000	560.000	0	1122011104 - Taxa de Limpeza Pública	1.000
			0100000000	Recursos Ordinários	60.000	60.000	0	1122011199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000
			0102100000	Transferências de Convênios – Assistência Social	500.000	500.000	0	1310991100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	4.200
								1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	43.270
		08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social			353.000	353.000	0	1321001199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	18.000
			0100000000	Recursos Ordinários	30.000	30.000	0	1610021100 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000
			0102100000	Transferências de Convênios – Assistência Social	150.000	150.000	0	1690991100 - Outros Serviços - Principal	1.000
			0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	170.000	170.000	0	1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.739.200
			0106300000	Bolsa Família	3.000	3.000	0	Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-947.840
		09.001 - Sec. Mun. de Agricultura			261.066	261.066	0	1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000
			0100000000	Recursos Ordinários	139.191	139.191	0	1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000
			0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	121.875	121.875	0	1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600
		10.001 - Sec. Mun. de Meio Ambiente			257.000	257.000	0	1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-120
			0100000000	Recursos Ordinários	7.000	7.000	0	1718061101 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.200
			0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	250.000	250.000	0	1718061109 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-240
								1728011101 - Cota-Parte do ICMS	873.000
								1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-174.600
								1728012101 - Cota-Parte do IPVA	25.200
9	Reserva de Contigência				100.000	100.000	0	1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-5.040
		99.001 - Reserva de Contingencia			100.000	100.000	0	1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	720
			0100000000	Recursos Ordinários	100.000	100.000	0	1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-144
								1910011100 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.000
								1922991100 - Outras Restituições - Principal	240.000
Total					19.681.564	19.681.564	0	1990992100 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	300.000

Fiscal:	14.722.080	14.722.080	0	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç (Outras Fontes)	2.195.000
Seguridade:	4.959.484	4.959.484	0	01- Fiscal	2.195.000
				1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	37.500
				1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.500
				1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	250
				1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Imóveis - Principal de Direitos Reais sobre	750

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2018 - Em R$ 1,00	QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2018 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Unidade Orçamentária	Valor
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	11.500	0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	14.100
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	860	01 - Fiscal	14.100
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.133.000	1321001107 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.100
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-426.600	1728014100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.000
		0101800000 - Transferências do FUNDEB 60% (Outras Fontes)	2.181.200
1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	62.500	01 - Fiscal	2.181.200
1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	62.500	1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.181.200
		0101900000 - Transferências do FUNDEB 40% (Outras Fontes)	554.300
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	250	01 - Fiscal	554.300
1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural- Dedução do FUNDEB	-50	1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	9.046
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96	500	1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	545.254
1718061109 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96 - Dedução do FUNDEB	-100	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social) (Outras Fontes)	3.187.874
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	363.750	01 - Fiscal	3.187.874
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-72.750	1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	20.000
1728012101 - Cota-Parte do IPVA	10.500	1718991100 - Outras Transferências da União - Principal	100.000
1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-2.100	2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.867.874
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	300	2428109100 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000
1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-60	0102500000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação (Outras Fontes)	30.000
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde (Outras Fontes)	1.620.484	01 - Fiscal	30.000
02 - Seguridade	1.620.484	1728019100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	30.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	22.500	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação (Outras Fontes)	113.000
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.500	01 - Fiscal	113.000
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	150	1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	113.000
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	450	0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE (Outras Fontes)	1.400
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.900	01 - Fiscal	1.400
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.659.800	1718052100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE- Principal	1.400
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-331.960	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Outras Fontes)	72.000
1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	37.500	01 - Fiscal	72.000
1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	37.500	1718053101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	16.000
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	150	1718053102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	8.000
1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural- Dedução do FUNDEB	-30	1718053103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	37.000
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96	300	1718053105 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	7.000
1718061109 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96 - Dedução do FUNDEB	-60	1718053106 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	4.000
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	218.250		
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-43.650	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE (Outras Fontes)	50.000
1728012101 - Cota-Parte do IPVA	6.300	01 - Fiscal	50.000
1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-1.260	1718054101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	50.000
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	180	0109000000 - Operações de Crédito Internas (Outras Fontes)	20.800
1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-36	01 - Fiscal	20.800
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE (Outras Fontes)	896.000	2119001100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	20.800
01 - Fiscal	896.000	0109200000 - Alienação de Bens (Outras Fontes)	10.000
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	10.000	01 - Fiscal	10.000

1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	66.000	2213001100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000
2418051100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	820.000	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais (Outras	123.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2018 - Em R$ 1,00	QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2018 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	123.000	07.002 - Fundo Municipal de Saúde	1.834.000
1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde (Outras Fontes)	60.000
1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	90.000	02 - Seguridade	60.000
1728023100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº7.990/89, artigo9º - Principal	32.000	1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	60.000
		0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União (Outras Fontes)	560.000
		02 - Seguridade	560.000
		2418031101 - Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	560.000
		0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde (Outras Fontes)	100.000
		02- Seguridade	100.000
		1718101100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000
		0106400000 - Atenção Básica (Outras Fontes)	944.000
		02 - Seguridade	944.000
		1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	34.000
		1718031101 - Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	102.000
		1718031102 - Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	278.000
		1718031103 - Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	96.000
		1718031104 - Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	87.000
		1718031105 - Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	142.000
		1718031106 - Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	175.000
		1718031109 - Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	30.000
		0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Outras Fontes)	73.000
		02- Seguridade	73.000
		1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	3.000
		1718031110 - Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	50.000
		1718031114 - Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências- Média e Alta Complexidade	20.000
		0106600000 - Vigilância em Saúde (Outras Fontes)	62.000
		02- Seguridade	62.000
		1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	2.000
		1718031116 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	10.000
		1718031117 - Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências- Vigilância em Saúde	50.000
		0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica (Outras Fontes)	35.000
		02- Seguridade	35.000
		1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.000
		1718031118 - Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	21.000
		1728031100 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo- Principal	10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2018 - Em R$ 1,00	Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Legislativo	Exercício: 2018 Data: 17/10/2017
Unidade Orçamentária	Valor	Despesas Com Pessoal	Valor
08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.152.000		
0100000000 - Recursos Ordinários (Outras Fontes)	1.000		
02 - Seguridade	1.000		
1321001199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000		
0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social (Outras Fontes)	650.000		
02 - Seguridade	650.000	Despesa Bruta Com Pessoal (I)	581.100
1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	5.000	Pessoal Ativo	581.100
1718103100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social- Principal	145.000	Pessoal Inativo e Pensionistas	0
		Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0
2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000	Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.100
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Outras Fontes)	476.000	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
02 - Seguridade	476.000	Decorrentes de Decisão Judicial	0

1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	21.000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100
1718041101 - Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	78.000	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
1718041103 - Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	72.000	Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	580.000,00
1718041106 - Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	60.000	Receita Prevista	14.702.890
1718041199 - Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	245.000		
0106300000 – Bolsa Família (Outras Fontes)	25.000	% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100	3,94
02 - Seguridade	25.000	Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	882.173,40
1718041104 - Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	25.000	Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)	838.064,73
Total:	19.681.564		

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:62053B28

